

1781



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 15.332.890/0001-06

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Abril de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.822.667,92	R\$ 7.545.085,63
CIRCULANTE		R\$ 6.656.201,80	R\$ 7.378.619,51
GERAL		R\$ 6.580.921,80	R\$ 7.303.339,51
DISPONÍVEL		R\$ 5.667.720,03	R\$ 6.390.137,74
CAIXA		R\$ 5.651.944,10	R\$ 6.374.661,81
BANCO		R\$ 15.775,93	R\$ 15.475,93
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 913.201,77	R\$ 913.201,77
FUNDO DE INVESTIMENTO		R\$ 913.201,77	R\$ 913.201,77
REALIZÁVEL CURTO PRAZO		R\$ 75.280,00	R\$ 75.280,00
ESTOQUES		R\$ 75.280,00	R\$ 75.280,00
MERCADORIAS		R\$ 75.280,00	R\$ 75.280,00
PERMANENTE		R\$ 166.466,12	R\$ 166.466,12
IMOBILIZADO		R\$ 166.466,12	R\$ 166.466,12
IMOBILIZADO		R\$ 159.169,12	R\$ 159.169,12
VEÍCULOS		R\$ 150.518,12	R\$ 150.518,12
INSTALAÇÕES		R\$ 8.651,00	R\$ 8.651,00
ADMINISTRAÇÃO		R\$ 7.297,00	R\$ 7.297,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 7.297,00	R\$ 7.297,00
PASSIVO		R\$ 6.822.667,92	R\$ 7.545.085,63
CIRCULANTE		R\$ 2.036.883,96	R\$ 2.036.883,96
EFETIVAS		R\$ 2.036.883,96	R\$ 2.036.883,96
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.006.279,03	R\$ 2.006.279,03
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 392.251,40	R\$ 392.251,40
PATRIMONIO LIQUIDO CAPITAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS SUSPENSOS		R\$ 1.564.027,63	R\$ 1.564.027,63
CREDITO DE TERCEIROS		R\$ 30.604,93	R\$ 30.604,93
RETIRADAS A PAGAR		R\$ 30.604,93	R\$ 30.604,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.785.783,96	R\$ 5.508.201,67
RESERVAS		R\$ 4.785.783,96	R\$ 5.508.201,67
DE LUCROS		R\$ 4.785.783,96	R\$ 5.508.201,67
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 4.785.783,96	R\$ 5.508.201,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.2A.D2.95.9D.D7.8D.51.FF.E2.AE.EB.B8.A7.CF.72.66.1C.43.09-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

1782



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 15.332.890/0001-06

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.545.085,63	R\$ 7.521.595,75
CIRCULANTE		R\$ 7.378.619,51	R\$ 7.355.129,63
GERAL		R\$ 7.303.339,51	R\$ 7.279.849,63
DISPONÍVEL		R\$ 6.390.137,74	R\$ 6.366.647,86
CAIXA		R\$ 6.374.661,81	R\$ 6.351.471,93
BANCO		R\$ 15.475,93	R\$ 15.175,93
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 913.201,77	R\$ 913.201,77
FUNDO DE INVESTIMENTO		R\$ 913.201,77	R\$ 913.201,77
REALIZÁVEL CURTO PRAZO		R\$ 75.280,00	R\$ 75.280,00
ESTOQUES		R\$ 75.280,00	R\$ 75.280,00
MERCADORIAS		R\$ 75.280,00	R\$ 75.280,00
PERMANENTE		R\$ 166.466,12	R\$ 166.466,12
IMOBILIZADO		R\$ 166.466,12	R\$ 166.466,12
IMOBILIZADO		R\$ 159.169,12	R\$ 159.169,12
VEÍCULOS		R\$ 150.518,12	R\$ 150.518,12
INSTALAÇÕES		R\$ 8.651,00	R\$ 8.651,00
ADMINISTRAÇÃO		R\$ 7.297,00	R\$ 7.297,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 7.297,00	R\$ 7.297,00
PASSIVO		R\$ 7.545.085,63	R\$ 7.521.595,75
CIRCULANTE		R\$ 2.036.883,96	R\$ 2.036.883,96
EFETIVAS		R\$ 2.036.883,96	R\$ 2.036.883,96
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.006.279,03	R\$ 2.006.279,03
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 392.251,40	R\$ 392.251,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO CAPITAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS SUSPENSOS		R\$ 1.564.027,63	R\$ 1.564.027,63
CREDITO DE TERCEIROS		R\$ 30.604,93	R\$ 30.604,93
RETIRADAS A PAGAR		R\$ 30.604,93	R\$ 30.604,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.508.201,67	R\$ 5.484.711,79
RESERVAS		R\$ 5.508.201,67	R\$ 5.484.711,79
DE LUCROS		R\$ 5.508.201,67	R\$ 5.484.711,79
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 5.508.201,67	R\$ 5.484.711,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.2A.D2.95.9D.D7.8D.51.FF.E2.AE.EB.B8.A7.CF.72.66.1C.43.09-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

1.783



Entidade: RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 15.332.890/0001-06

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.521.595,75	R\$ 7.218.506,36
CIRCULANTE		R\$ 7.355.129,63	R\$ 7.052.040,24
GERAL		R\$ 7.279.849,63	R\$ 6.976.760,24
DISPONÍVEL		R\$ 6.366.647,86	R\$ 6.063.558,47
CAIXA		R\$ 6.351.471,93	R\$ 6.048.682,54
BANCO		R\$ 15.175,93	R\$ 14.875,93
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 913.201,77	R\$ 913.201,77
FUNDO DE INVESTIMENTO		R\$ 913.201,77	R\$ 913.201,77
REALIZÁVEL CURTO PRAZO		R\$ 75.280,00	R\$ 75.280,00
ESTOQUES		R\$ 75.280,00	R\$ 75.280,00
MERCADORIAS		R\$ 75.280,00	R\$ 75.280,00
PERMANENTE		R\$ 166.466,12	R\$ 166.466,12
IMOBILIZADO		R\$ 166.466,12	R\$ 166.466,12
IMOBILIZADO		R\$ 159.169,12	R\$ 159.169,12
VEÍCULOS		R\$ 150.518,12	R\$ 150.518,12
INSTALAÇÕES		R\$ 8.651,00	R\$ 8.651,00
ADMINISTRAÇÃO		R\$ 7.297,00	R\$ 7.297,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 7.297,00	R\$ 7.297,00
PASSIVO		R\$ 7.521.595,75	R\$ 7.218.506,36
CIRCULANTE		R\$ 2.036.883,96	R\$ 2.036.883,96
EFETIVAS		R\$ 2.036.883,96	R\$ 2.036.883,96
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.006.279,03	R\$ 2.006.279,03
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 392.251,40	R\$ 392.251,40
PATRIMONIO LIQUIDO CAPITAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS SUSPENSOS		R\$ 1.564.027,63	R\$ 1.564.027,63
CREDITO DE TERCEIROS		R\$ 30.604,93	R\$ 30.604,93
RETIRADAS A PAGAR		R\$ 30.604,93	R\$ 30.604,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.484.711,79	R\$ 5.181.622,40
RESERVAS		R\$ 5.484.711,79	R\$ 5.181.622,40
DE LUCROS		R\$ 5.484.711,79	R\$ 5.181.622,40
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 5.484.711,79	R\$ 5.181.622,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.2A.D2.95.9D.D7.8D.51.FF.E2.AE.EB.B8.A7.CF.72.66.1C.43.09-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

1784



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 15.332.890/0001-06

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 31 de Julho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.218.506,36	R\$ 7.203.561,62
CIRCULANTE		R\$ 7.052.040,24	R\$ 7.037.095,50
GERAL		R\$ 6.976.760,24	R\$ 6.961.815,50
DISPONÍVEL		R\$ 6.063.558,47	R\$ 6.048.613,73
CAIXA		R\$ 6.048.682,54	R\$ 6.034.037,80
BANCO		R\$ 14.875,93	R\$ 14.575,93
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 913.201,77	R\$ 913.201,77
FUNDO DE INVESTIMENTO		R\$ 913.201,77	R\$ 913.201,77
REALIZÁVEL CURTO PRAZO		R\$ 75.280,00	R\$ 75.280,00
ESTOQUES		R\$ 75.280,00	R\$ 75.280,00
MERCADORIAS		R\$ 75.280,00	R\$ 75.280,00
PERMANENTE		R\$ 166.466,12	R\$ 166.466,12
IMOBILIZADO		R\$ 166.466,12	R\$ 166.466,12
IMOBILIZADO		R\$ 159.169,12	R\$ 159.169,12
VEÍCULOS		R\$ 150.518,12	R\$ 150.518,12
INSTALAÇÕES		R\$ 8.651,00	R\$ 8.651,00
ADMINISTRAÇÃO		R\$ 7.297,00	R\$ 7.297,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 7.297,00	R\$ 7.297,00
PASSIVO		R\$ 7.218.506,36	R\$ 7.203.561,62
CIRCULANTE		R\$ 2.036.883,96	R\$ 2.036.883,96
EFETIVAS		R\$ 2.036.883,96	R\$ 2.036.883,96
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.006.279,03	R\$ 2.006.279,03
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 392.251,40	R\$ 392.251,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO CAPITAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS SUSPENSOS		R\$ 1.564.027,63	R\$ 1.564.027,63
CREDITO DE TERCEIROS		R\$ 30.604,93	R\$ 30.604,93
RETIRADAS A PAGAR		R\$ 30.604,93	R\$ 30.604,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.181.622,40	R\$ 5.166.677,66
RESERVAS		R\$ 5.181.622,40	R\$ 5.166.677,66
DE LUCROS		R\$ 5.181.622,40	R\$ 5.166.677,66
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 5.181.622,40	R\$ 5.166.677,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.2A.D2.95.9D.D7.8D.51.FF.E2.AE.EB.B8.A7.CF.72.66.1C.43.09-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

1785



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 15.332.890/0001-06

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.203.561,62	R\$ 7.966.709,19
CIRCULANTE		R\$ 7.037.095,50	R\$ 7.800.243,07
GERAL		R\$ 6.961.815,50	R\$ 7.724.963,07
DISPONÍVEL		R\$ 6.048.613,73	R\$ 6.811.761,30
CAIXA		R\$ 6.034.037,80	R\$ 6.797.485,37
BANCO		R\$ 14.575,93	R\$ 14.275,93
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 913.201,77	R\$ 913.201,77
FUNDO DE INVESTIMENTO		R\$ 913.201,77	R\$ 913.201,77
REALIZÁVEL CURTO PRAZO		R\$ 75.280,00	R\$ 75.280,00
ESTOQUES		R\$ 75.280,00	R\$ 75.280,00
MERCADORIAS		R\$ 75.280,00	R\$ 75.280,00
PERMANENTE		R\$ 166.466,12	R\$ 166.466,12
IMOBILIZADO		R\$ 166.466,12	R\$ 166.466,12
IMOBILIZADO		R\$ 159.169,12	R\$ 159.169,12
VEÍCULOS		R\$ 150.518,12	R\$ 150.518,12
INSTALAÇÕES		R\$ 8.651,00	R\$ 8.651,00
ADMINISTRAÇÃO		R\$ 7.297,00	R\$ 7.297,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 7.297,00	R\$ 7.297,00
PASSIVO		R\$ 7.203.561,62	R\$ 7.966.709,19
CIRCULANTE		R\$ 2.036.883,96	R\$ 2.036.883,96
EFETIVAS		R\$ 2.036.883,96	R\$ 2.036.883,96
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.006.279,03	R\$ 2.006.279,03
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 392.251,40	R\$ 392.251,40
PATRIMONIO LIQUIDO CAPITAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS SUSPENSOS		R\$ 1.564.027,63	R\$ 1.564.027,63
CREDITO DE TERCEIROS		R\$ 30.604,93	R\$ 30.604,93
RETIRADAS A PAGAR		R\$ 30.604,93	R\$ 30.604,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.166.677,66	R\$ 5.929.825,23
RESERVAS		R\$ 5.166.677,66	R\$ 5.929.825,23
DE LUCROS		R\$ 5.166.677,66	R\$ 5.929.825,23
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 5.166.677,66	R\$ 5.929.825,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.2A.D2.95.9D.D7.8D.51.FF.E2.AE.EB.B8.A7.CF.72.66.1C.43.09-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

1786



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 15.332.890/0001-06

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.966.709,19	R\$ 5.884.582,39
CIRCULANTE		R\$ 7.800.243,07	R\$ 5.718.116,27
GERAL		R\$ 7.724.963,07	R\$ 5.642.836,27
DISPONÍVEL		R\$ 6.811.761,30	R\$ 4.729.634,50
CAIXA		R\$ 6.797.485,37	R\$ 4.715.658,57
BANCO		R\$ 14.275,93	R\$ 13.975,93
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 913.201,77	R\$ 913.201,77
FUNDO DE INVESTIMENTO		R\$ 913.201,77	R\$ 913.201,77
REALIZÁVEL CURTO PRAZO		R\$ 75.280,00	R\$ 75.280,00
ESTOQUES		R\$ 75.280,00	R\$ 75.280,00
MERCADORIAS		R\$ 75.280,00	R\$ 75.280,00
PERMANENTE		R\$ 166.466,12	R\$ 166.466,12
IMOBILIZADO		R\$ 166.466,12	R\$ 166.466,12
IMOBILIZADO		R\$ 159.169,12	R\$ 159.169,12
VEÍCULOS		R\$ 150.518,12	R\$ 150.518,12
INSTALAÇÕES		R\$ 8.651,00	R\$ 8.651,00
ADMINISTRAÇÃO		R\$ 7.297,00	R\$ 7.297,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 7.297,00	R\$ 7.297,00
PASSIVO		R\$ 7.966.709,19	R\$ 5.884.582,39
CIRCULANTE		R\$ 2.036.883,96	R\$ 2.036.883,96
EFETIVAS		R\$ 2.036.883,96	R\$ 2.036.883,96
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.006.279,03	R\$ 2.006.279,03
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 392.251,40	R\$ 392.251,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO CAPITAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS SUSPENSOS		R\$ 1.564.027,63	R\$ 1.564.027,63
CREDITO DE TERCEIROS		R\$ 30.604,93	R\$ 30.604,93
RETIRADAS A PAGAR		R\$ 30.604,93	R\$ 30.604,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.929.825,23	R\$ 3.847.698,43
RESERVAS		R\$ 5.929.825,23	R\$ 3.847.698,43
DE LUCROS		R\$ 5.929.825,23	R\$ 3.847.698,43
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 5.929.825,23	R\$ 3.847.698,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.2A.D2.95.9D.D7.8D.51.FF.E2.AE.EB.B8.A7.CF.72.66.1C.43.09-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

1787



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 15.332.890/0001-06

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Outubro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.884.582,39	R\$ 8.771.981,18
CIRCULANTE		R\$ 5.718.116,27	R\$ 8.605.515,06
GERAL		R\$ 5.642.836,27	R\$ 7.005.902,06
DISPONÍVEL		R\$ 4.729.634,50	R\$ 6.092.700,29
CAIXA		R\$ 4.715.658,57	R\$ 6.079.024,36
BANCO		R\$ 13.975,93	R\$ 13.675,93
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 913.201,77	R\$ 913.201,77
FUNDO DE INVESTIMENTO		R\$ 913.201,77	R\$ 913.201,77
REALIZÁVEL CURTO PRAZO		R\$ 75.280,00	R\$ 1.599.613,00
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 652.000,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 652.000,00
ESTOQUES		R\$ 75.280,00	R\$ 947.613,00
MERCADORIAS		R\$ 75.280,00	R\$ 947.613,00
PERMANENTE		R\$ 166.466,12	R\$ 166.466,12
IMOBILIZADO		R\$ 166.466,12	R\$ 166.466,12
IMOBILIZADO		R\$ 159.169,12	R\$ 159.169,12
VEÍCULOS		R\$ 150.518,12	R\$ 150.518,12
INSTALAÇÕES		R\$ 8.651,00	R\$ 8.651,00
ADMINISTRAÇÃO		R\$ 7.297,00	R\$ 7.297,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 7.297,00	R\$ 7.297,00
PASSIVO		R\$ 5.884.582,39	R\$ 8.771.981,18
CIRCULANTE		R\$ 2.036.883,96	R\$ 2.036.883,96
EFETIVAS		R\$ 2.036.883,96	R\$ 2.036.883,96
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.006.279,03	R\$ 2.006.279,03
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 392.251,40	R\$ 392.251,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO CAPITAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS SUSPENSOS		R\$ 1.564.027,63	R\$ 1.564.027,63
CREDITO DE TERCEIROS		R\$ 30.604,93	R\$ 30.604,93
RETIRADAS A PAGAR		R\$ 30.604,93	R\$ 30.604,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.847.698,43	R\$ 6.735.097,22
RESERVAS		R\$ 3.847.698,43	R\$ 6.735.097,22
DE LUCROS		R\$ 3.847.698,43	R\$ 6.735.097,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.2A.D2.95.9D.D7.8D.51.FF.E2.AE.EB.B8.A7.CF.72.66.1C.43.09-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

1788


BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 15.332.890/0001-06
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Outubro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 3.847.698,43	R\$ 6.735.097,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.2A.D2.95.9D.D7.8D.51.FF.E2.AE.EB.B8.A7.CF.72.66.1C.43.09-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

1789



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 15.332.890/0001-06

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Novembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 8.771.981,18	R\$ 10.620.877,75
CIRCULANTE		R\$ 8.605.515,06	R\$ 10.454.411,63
GERAL		R\$ 7.005.902,06	R\$ 5.756.283,63
DISPONÍVEL		R\$ 6.092.700,29	R\$ 4.843.081,86
CAIXA		R\$ 6.079.024,36	R\$ 4.829.705,93
BANCO		R\$ 13.675,93	R\$ 13.375,93
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 913.201,77	R\$ 913.201,77
FUNDO DE INVESTIMENTO		R\$ 913.201,77	R\$ 913.201,77
REALIZÁVEL CURTO PRAZO		R\$ 1.599.613,00	R\$ 4.698.128,00
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 652.000,00	R\$ 2.038.900,00
CLIENTES		R\$ 652.000,00	R\$ 2.038.900,00
ESTOQUES		R\$ 947.613,00	R\$ 2.659.228,00
MERCADORIAS		R\$ 947.613,00	R\$ 2.659.228,00
PERMANENTE		R\$ 166.466,12	R\$ 166.466,12
IMOBILIZADO		R\$ 166.466,12	R\$ 166.466,12
IMOBILIZADO		R\$ 159.169,12	R\$ 159.169,12
VEÍCULOS		R\$ 150.518,12	R\$ 150.518,12
INSTALAÇÕES		R\$ 8.651,00	R\$ 8.651,00
ADMINISTRAÇÃO		R\$ 7.297,00	R\$ 7.297,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 7.297,00	R\$ 7.297,00
PASSIVO		R\$ 8.771.981,18	R\$ 10.620.877,75
CIRCULANTE		R\$ 2.036.883,96	R\$ 2.036.883,96
EFETIVAS		R\$ 2.036.883,96	R\$ 2.036.883,96
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.006.279,03	R\$ 2.006.279,03
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 392.251,40	R\$ 392.251,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO CAPITAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS SUSPENSOS		R\$ 1.564.027,63	R\$ 1.564.027,63
CREDITO DE TERCEIROS		R\$ 30.604,93	R\$ 30.604,93
RETIRADAS A PAGAR		R\$ 30.604,93	R\$ 30.604,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.735.097,22	R\$ 8.583.993,79
RESERVAS		R\$ 6.735.097,22	R\$ 8.583.993,79
DE LUCROS		R\$ 6.735.097,22	R\$ 8.583.993,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.2A.D2.95.9D.D7.8D.51.FF.E2.AE.EB.B8.A7.CF.72.66.1C.43.09-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

1790



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 15.332.890/0001-06

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Novembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 6.735.097,22	R\$ 8.583.993,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.2A.D2.95.9D.D7.8D.51.FF.E2.AE.EB.B8.A7.CF.72.66.1C.43.09-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

1791



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 15.332.890/0001-06

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 10.620.877,75	R\$ 8.164.462,53
CIRCULANTE		R\$ 10.454.411,63	R\$ 7.997.996,41
GERAL		R\$ 5.756.283,63	R\$ 1.668.455,17
DISPONÍVEL		R\$ 4.843.081,86	R\$ 755.253,40
CAIXA		R\$ 4.829.705,93	R\$ 4.304,41
BANCO		R\$ 13.375,93	R\$ 750.948,99
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 913.201,77	R\$ 913.201,77
FUNDO DE INVESTIMENTO		R\$ 913.201,77	R\$ 913.201,77
REALIZÁVEL CURTO PRAZO		R\$ 4.698.128,00	R\$ 6.329.541,24
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 2.038.900,00	R\$ 2.663.100,00
CLIENTES		R\$ 2.038.900,00	R\$ 2.663.100,00
ESTOQUES		R\$ 2.659.228,00	R\$ 3.666.441,24
MERCADORIAS		R\$ 2.659.228,00	R\$ 3.666.441,24
PERMANENTE		R\$ 166.466,12	R\$ 166.466,12
IMOBILIZADO		R\$ 166.466,12	R\$ 166.466,12
IMOBILIZADO		R\$ 159.169,12	R\$ 159.169,12
VEÍCULOS		R\$ 150.518,12	R\$ 150.518,12
INSTALAÇÕES		R\$ 8.651,00	R\$ 8.651,00
ADMINISTRAÇÃO		R\$ 7.297,00	R\$ 7.297,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 7.297,00	R\$ 7.297,00
PASSIVO		R\$ 10.620.877,75	R\$ 8.164.462,53
CIRCULANTE		R\$ 2.036.883,96	R\$ 2.217.116,94
EFETIVAS		R\$ 2.036.883,96	R\$ 2.217.116,94
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.006.279,03	R\$ 2.186.512,01
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 392.251,40	R\$ 392.251,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO CAPITAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.301,72
LUCROS SUSPENSOS		R\$ 1.564.027,63	R\$ 1.564.027,63
IMPOSTOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 177.931,26
CREDITO DE TERCEIROS		R\$ 30.604,93	R\$ 30.604,93
RETIRADAS A PAGAR		R\$ 30.604,93	R\$ 30.604,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 8.583.993,79	R\$ 5.947.345,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.2A.D2.95.9D.D7.8D.51.FF.E2.AE.EB.B8.A7.CF.72.66.1C.43.09-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

1792



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 15.332.890/0001-06

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS		R\$ 8.583.993,79	R\$ 5.947.345,59
DE LUCROS		R\$ 8.583.993,79	R\$ 5.947.345,59
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 8.583.993,79	R\$ 5.947.345,59

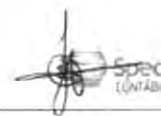
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.2A.D2.95.9D.D7.8D.51.FF.E2.AE.EB.B8.A7.CF.72.66.1C.43.09-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

1793



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 15.332.890/0001-06

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Janeiro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 1.767.335,96	R\$ 1.883.832,38
VENDAS		R\$ 1.767.900,00	R\$ 1.919.490,00
REVENDA		R\$ 1.767.900,00	R\$ 1.919.490,00
(-) ABATIMENTOS		R\$ (564,04)	R\$ (35.657,62)
(-) IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ (26.217,40)
(-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (808,81)
(-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (3.732,99)
(-) PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA		R\$ (564,04)	R\$ (4.898,42)
(-) DESPESAS		R\$ (111.308,22)	R\$ (2.921,55)
(-) PRODUÇÃO		R\$ (3.296,37)	R\$ (1.382,00)
PREVIDÊNCIA SOCIAL		R\$ (351,12)	R\$ 0,00
(-) ALUGUEL IMÓVEL		R\$ (1.400,00)	R\$ (170,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS		R\$ (1.100,00)	R\$ (1.212,00)
ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (387,26)	R\$ 0,00
ÁGUA/ESGOTO		R\$ (57,99)	R\$ 0,00
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (107.472,75)	R\$ (1.239,55)
DISTRIBUIÇÃO LUCRO EXERCICIO		R\$ (106.310,05)	R\$ 0,00
(-) PROLABORE		R\$ (979,00)	R\$ (1.078,68)
(-) CORREIOS		R\$ 0,00	R\$ (160,87)
INTERNET		R\$ (183,70)	R\$ 0,00
TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS		R\$ (239,10)	R\$ 0,00
TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (239,10)	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (300,00)	R\$ (300,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (300,00)	R\$ (300,00)
(-) CUSTOS		R\$ (1.759.208,00)	R\$ (1.666.959,00)
(-) CUSTOS DE REVENDA		R\$ (1.759.208,00)	R\$ (1.666.959,00)
(-) CUSTOS DE REVENDA		R\$ (1.719.208,00)	R\$ (1.638.119,00)
(-) ACESSORIOS		R\$ (40.000,00)	R\$ (28.840,00)
= Lucro		R\$ (103.180,26)	R\$ 213.951,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.2A.D2.95.9D.D7.8D.51.FF.E2.AE.EB.B8.A7.CF.72.66.1C.43.09-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

1794



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 15.332.890/0001-06

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Fevereiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 1.883.832,38	R\$ 1.430.800,90
VENDAS		R\$ 1.919.490,00	R\$ 1.431.476,00
REVENDA		R\$ 1.919.490,00	R\$ 1.431.476,00
(-) ABATIMENTOS		R\$ (35.657,62)	R\$ (675,10)
IMPOSTOS		R\$ (26.217,40)	R\$ 0,00
PIS		R\$ (808,81)	R\$ 0,00
COFINS		R\$ (3.732,99)	R\$ 0,00
(-) MULTAS		R\$ 0,00	R\$ (104,12)
(-) PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA		R\$ (4.898,42)	R\$ (570,98)
(-) DESPESAS		R\$ (2.921,55)	R\$ (5.106,38)
(-) PRODUÇÃO		R\$ (1.382,00)	R\$ (3.412,10)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (375,72)
(-) ALUGUEL IMÓVEL		R\$ (170,00)	R\$ (1.570,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS		R\$ (1.212,00)	R\$ (1.212,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ 0,00	R\$ (196,39)
(-) ÁGUA/ESGOTO		R\$ 0,00	R\$ (57,99)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.239,55)	R\$ (1.268,28)
(-) PROLABORE		R\$ (1.078,68)	R\$ (1.078,68)
CORREIOS		R\$ (160,87)	R\$ 0,00
(-) INTERNET		R\$ 0,00	R\$ (189,60)
(-) TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS		R\$ 0,00	R\$ (126,00)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ 0,00	R\$ (126,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (300,00)	R\$ (300,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (300,00)	R\$ (300,00)
(-) CUSTOS		R\$ (1.666.959,00)	R\$ (588.782,00)
(-) CUSTOS DE REVENDA		R\$ (1.666.959,00)	R\$ (588.782,00)
(-) CUSTOS DE REVENDA		R\$ (1.638.119,00)	R\$ (559.384,00)
(-) ACESSORIOS		R\$ (28.840,00)	R\$ (29.398,00)
= Lucro		R\$ 213.951,83	R\$ 836.912,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.2A.D2.95.9D.D7.8D.51.FF.E2.AE.EB.B8.A7.CF.72.66.1C.43.09-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

1795



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 15.332.890/0001-06

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 1.430.800,90	R\$ 148.000,00
VENDAS		R\$ 1.431.476,00	R\$ 148.000,00
REVENDA		R\$ 1.431.476,00	R\$ 148.000,00
ABATIMENTOS		R\$ (675,10)	R\$ 0,00
MULTAS		R\$ (104,12)	R\$ 0,00
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA		R\$ (570,98)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS		R\$ (5.106,38)	R\$ (5.310,36)
(-) PRODUÇÃO		R\$ (3.412,10)	R\$ (3.647,98)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL		R\$ (375,72)	R\$ (375,72)
(-) ALUGUEL IMÓVEL		R\$ (1.570,00)	R\$ (1.570,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS		R\$ (1.212,00)	R\$ (1.212,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (196,39)	R\$ (458,11)
(-) ÁGUA/ESGOTO		R\$ (57,99)	R\$ (32,15)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.268,28)	R\$ (1.362,38)
(-) PROLABORE		R\$ (1.078,68)	R\$ (1.078,68)
(-) CORREIOS		R\$ 0,00	R\$ (94,10)
(-) INTERNET		R\$ (189,60)	R\$ (189,60)
TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS		R\$ (126,00)	R\$ 0,00
TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (126,00)	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (300,00)	R\$ (300,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (300,00)	R\$ (300,00)
(-) CUSTOS		R\$ (588.782,00)	R\$ (28.239,00)
(-) CUSTOS DE REVENDA		R\$ (588.782,00)	R\$ (28.239,00)
CUSTOS DE REVENDA		R\$ (559.384,00)	R\$ 0,00
(-) ACESSÓRIOS		R\$ (29.398,00)	R\$ (28.239,00)
= Lucro		R\$ 836.912,52	R\$ 114.450,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.2A.D2.95.9D.D7.8D.51.FF.E2.AE.EB.B8.A7.CF.72.66.1C.43.09-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

1796



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 15.332.890/0001-06

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Abril de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 148.000,00	R\$ 2.153.539,66
VENDAS		R\$ 148.000,00	R\$ 2.244.082,00
REVENDA		R\$ 148.000,00	R\$ 2.244.082,00
(-) ABATIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (90.542,34)
(-) IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (49.678,92)
(-) CSLL		R\$ 0,00	R\$ (25.871,83)
(-) PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA		R\$ 0,00	R\$ (14.991,59)
(-) DESPESAS		R\$ (5.310,36)	R\$ (5.305,95)
(-) PRODUÇÃO		R\$ (3.647,98)	R\$ (3.737,67)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL		R\$ (375,72)	R\$ (375,72)
(-) ALUGUEL IMÓVEL		R\$ (1.570,00)	R\$ (1.570,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS		R\$ (1.212,00)	R\$ (1.212,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (458,11)	R\$ (528,65)
(-) ÁGUA/ESGOTO		R\$ (32,15)	R\$ (51,30)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.362,38)	R\$ (1.268,28)
(-) PROLABORE		R\$ (1.078,68)	R\$ (1.078,68)
CORREIOS		R\$ (94,10)	R\$ 0,00
(-) INTERNET		R\$ (189,60)	R\$ (189,60)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (300,00)	R\$ (300,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (300,00)	R\$ (300,00)
(-) CUSTOS		R\$ (28.239,00)	R\$ (1.425.816,00)
(-) CUSTOS DE REVENDA		R\$ (28.239,00)	R\$ (1.425.816,00)
(-) CUSTOS DE REVENDA		R\$ 0,00	R\$ (1.425.816,00)
ACESSORIOS		R\$ (28.239,00)	R\$ 0,00
= Lucro		R\$ 114.450,64	R\$ 722.417,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.2A.D2.95.9D.D7.8D.51.FF.E2.AE.EB.B8.A7.CF.72.66.1C.43.09-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

1797



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 15.332.890/0001-06

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 2.153.539,66	R\$ 513.684,54
VENDAS		R\$ 2.244.082,00	R\$ 518.800,00
REVENDA		R\$ 2.244.082,00	R\$ 518.800,00
(-) ABATIMENTOS		R\$ (90.542,34)	R\$ (5.115,46)
IRPJ		R\$ (49.678,92)	R\$ 0,00
(-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (8,58)
(-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (39,54)
CSLL		R\$ (25.871,83)	R\$ 0,00
(-) PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA		R\$ (14.991,59)	R\$ (5.067,34)
(-) DESPESAS		R\$ (5.305,95)	R\$ (149.364,42)
(-) PRODUÇÃO		R\$ (3.737,67)	R\$ (5.448,78)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL		R\$ (375,72)	R\$ (375,72)
(-) ALUGUEL IMÓVEL		R\$ (1.570,00)	R\$ (1.570,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS		R\$ (1.212,00)	R\$ (3.039,63)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (528,65)	R\$ (419,33)
(-) ÁGUA/ESGOTO		R\$ (51,30)	R\$ (44,10)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.268,28)	R\$ (1.268,28)
(-) PROLABORE		R\$ (1.078,68)	R\$ (1.078,68)
(-) INTERNET		R\$ (189,60)	R\$ (189,60)
(-) TRIBUTÁRIAS ESTADUAIS		R\$ 0,00	R\$ (142.347,36)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ 0,00	R\$ (142.347,36)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (300,00)	R\$ (300,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (300,00)	R\$ (300,00)
(-) CUSTOS		R\$ (1.425.816,00)	R\$ (387.810,00)
(-) CUSTOS DE REVENDA		R\$ (1.425.816,00)	R\$ (387.810,00)
(-) CUSTOS DE REVENDA		R\$ (1.425.816,00)	R\$ (387.810,00)
(-) = Prejuízo		R\$ 722.417,71	R\$ (23.489,88)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.2A.D2.95.9D.D7.8D.51.FF.E2.AE.EB.B8.A7.CF.72.66.1C.43.09-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

1798



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 15.332.890/0001-06

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 513.684,54	R\$ 2.894.325,23
VENDAS		R\$ 518.800,00	R\$ 2.916.932,12
REVENDA		R\$ 518.800,00	R\$ 2.916.932,12
(-) ABATIMENTOS		R\$ (5.115,46)	R\$ (22.606,89)
(-) IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ (10.188,93)
PIS		R\$ (8,58)	R\$ 0,00
COFINS		R\$ (39,54)	R\$ 0,00
(-) MULTAS		R\$ 0,00	R\$ (7.300,79)
(-) PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA		R\$ (5.067,34)	R\$ (5.117,17)
(-) DESPESAS		R\$ (149.364,42)	R\$ (21.238,82)
(-) PRODUÇÃO		R\$ (5.448,78)	R\$ (4.520,25)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL		R\$ (375,72)	R\$ (375,72)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS-PJ		R\$ 0,00	R\$ (995,00)
(-) ALUGUEL IMÓVEL		R\$ (1.570,00)	R\$ (1.570,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS		R\$ (3.039,63)	R\$ (1.212,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (419,33)	R\$ (335,38)
(-) ÁGUA/ESGOTO		R\$ (44,10)	R\$ (32,15)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.268,28)	R\$ (1.268,28)
(-) PROLABORE		R\$ (1.078,68)	R\$ (1.078,68)
(-) INTERNET		R\$ (189,60)	R\$ (189,60)
(-) TRIBUTÁRIAS ESTADUAIS		R\$ (142.347,36)	R\$ (14.075,03)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (142.347,36)	R\$ (14.075,03)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (300,00)	R\$ (1.375,26)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (300,00)	R\$ (1.375,26)
(-) CUSTOS		R\$ (387.810,00)	R\$ (3.176.175,80)
(-) CUSTOS DE REVENDA		R\$ (387.810,00)	R\$ (3.176.175,80)
(-) CUSTOS DE REVENDA		R\$ (387.810,00)	R\$ (3.175.175,80)
(-) ACESSÓRIOS		R\$ 0,00	R\$ (1.000,00)
(-) = Prejuízo		R\$ (23.489,88)	R\$ (303.089,39)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.2A.D2.95.9D.D7.8D.51.FF.E2.AE.EB.B8.A7.CF.72.66.1C.43.09-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

1799



Entidade: RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 15.332.890/0001-06

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 31 de Julho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 2.894.325,23	R\$ 2.169.093,96
VENDAS		R\$ 2.916.932,12	R\$ 2.199.732,80
REVENDA		R\$ 2.916.932,12	R\$ 2.199.732,80
(-) ABATIMENTOS		R\$ (22.606,89)	R\$ (30.638,84)
(-) IMPOSTOS		R\$ (10.188,93)	R\$ (25.472,32)
MULTAS		R\$ (7.300,79)	R\$ 0,00
(-) PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA		R\$ (5.117,17)	R\$ (5.166,52)
(-) DESPESAS		R\$ (21.238,82)	R\$ (14.158,10)
(-) PRODUÇÃO		R\$ (4.520,25)	R\$ (3.497,29)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL		R\$ (375,72)	R\$ (375,72)
SERVIÇOS TERCEIROS-PJ		R\$ (995,00)	R\$ 0,00
(-) ALUGUEL IMÓVEL		R\$ (1.570,00)	R\$ (1.570,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS		R\$ (1.212,00)	R\$ (1.212,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (335,38)	R\$ (299,07)
(-) ÁGUA/ESGOTO		R\$ (32,15)	R\$ (40,50)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.268,28)	R\$ (1.366,46)
(-) PROLABORE		R\$ (1.078,68)	R\$ (1.078,68)
(-) CORREIOS		R\$ 0,00	R\$ (98,18)
(-) INTERNET		R\$ (189,60)	R\$ (189,60)
(-) TRIBUTÁRIAS ESTADUAIS		R\$ (14.075,03)	R\$ (7.381,46)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (14.075,03)	R\$ (7.381,46)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (1.375,26)	R\$ (1.912,89)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (1.375,26)	R\$ (1.912,89)
(-) CUSTOS		R\$ (3.176.175,80)	R\$ (2.169.880,60)
(-) CUSTOS DE REVENDA		R\$ (3.176.175,80)	R\$ (2.169.880,60)
(-) CUSTOS DE REVENDA		R\$ (3.175.175,80)	R\$ (2.169.880,60)
ACESSÓRIOS		R\$ (1.000,00)	R\$ 0,00
(-) = Prejuízo		R\$ (303.089,39)	R\$ (14.944,74)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.2A.D2.95.9D.D7.8D.51.FF.E2.AE.EB.B8.A7.CF.72.66.1C.43.09-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

1 800




Entidade: RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 15.332.890/0001-06

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 2.169.093,96	R\$ 1.283.400,00
VENDAS		R\$ 2.199.732,80	R\$ 1.283.400,00
REVENDA		R\$ 2.199.732,80	R\$ 1.283.400,00
ABATIMENTOS		R\$ (30.638,84)	R\$ 0,00
IMPOSTOS		R\$ (25.472,32)	R\$ 0,00
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA		R\$ (5.166,52)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS		R\$ (14.158,10)	R\$ (60.744,43)
(-) PRODUÇÃO		R\$ (3.497,29)	R\$ (3.422,89)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL		R\$ (375,72)	R\$ (375,72)
(-) ALUGUEL IMÓVEL		R\$ (1.570,00)	R\$ (1.570,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS		R\$ (1.212,00)	R\$ (1.212,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (299,07)	R\$ (224,41)
(-) ÁGUA/ESGOTO		R\$ (40,50)	R\$ (40,76)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.366,46)	R\$ (1.312,97)
(-) PROLABORE		R\$ (1.078,68)	R\$ (1.078,68)
(-) CORREIOS		R\$ (98,18)	R\$ (50,38)
(-) INTERNET		R\$ (189,60)	R\$ (183,91)
(-) TRIBUTÁRIAS ESTADUAIS		R\$ (7.381,46)	R\$ (54.633,30)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (7.381,46)	R\$ (54.633,30)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (1.912,89)	R\$ (1.375,27)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (1.912,89)	R\$ (1.375,27)
(-) CUSTOS		R\$ (2.169.880,60)	R\$ (459.508,00)
(-) CUSTOS DE REVENDA		R\$ (2.169.880,60)	R\$ (459.508,00)
(-) CUSTOS DE REVENDA		R\$ (2.169.880,60)	R\$ (396.716,00)
(-) ACESSORIOS		R\$ 0,00	R\$ (62.792,00)
= Lucro		R\$ (14.944,74)	R\$ 763.147,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.2A.D2.95.9D.D7.8D.51.FF.E2.AE.EB.B8.A7.CF.72.66.1C.43.09-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

1801



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 15.332.890/0001-06

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITAS		R\$ 1.283.400,00	R\$ (10.489,32)
VENDAS		R\$ 1.283.400,00	R\$ 0,00
REVENDA		R\$ 1.283.400,00	R\$ 0,00
(-) ABATIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (10.489,32)
(-) PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA		R\$ 0,00	R\$ (10.489,32)
(-) DESPESAS		R\$ (60.744,43)	R\$ (61.820,68)
(-) PRODUÇÃO		R\$ (3.422,89)	R\$ (3.476,14)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL		R\$ (375,72)	R\$ (375,72)
(-) ALUGUEL IMÓVEL		R\$ (1.570,00)	R\$ (1.570,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS		R\$ (1.212,00)	R\$ (1.212,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (224,41)	R\$ (261,88)
(-) ÁGUA/ESGOTO		R\$ (40,76)	R\$ (56,54)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.312,97)	R\$ (1.337,77)
(-) PROLABORE		R\$ (1.078,68)	R\$ (1.078,68)
(-) CORREIOS		R\$ (50,38)	R\$ (69,49)
(-) INTERNET		R\$ (183,91)	R\$ (189,60)
(-) TRIBUTÁRIAS ESTADUAIS		R\$ (54.633,30)	R\$ (56.706,77)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (54.633,30)	R\$ (56.706,77)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (1.375,27)	R\$ (300,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (1.375,27)	R\$ (300,00)
(-) CUSTOS		R\$ (459.508,00)	R\$ (2.009.816,80)
(-) CUSTOS DE REVENDA		R\$ (459.508,00)	R\$ (2.009.816,80)
(-) CUSTOS DE REVENDA		R\$ (396.716,00)	R\$ (2.009.816,80)
ACESSORIOS		R\$ (62.792,00)	R\$ 0,00
(-) = Prejuízo		R\$ 763.147,57	R\$ (2.082.126,80)

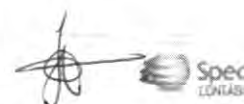
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.2A.D2.95.9D.D7.8D.51.FF.E2.AE.EB.B8.A7.CF.72.66.1C.43.09-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

1 802



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 15.332.890/0001-06

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Outubro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ (10.489,32)	R\$ 4.261.491,84
VENDAS		R\$ 0,00	R\$ 4.337.300,00
REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 4.337.300,00
(-) ABATIMENTOS		R\$ (10.489,32)	R\$ (75.808,16)
(-) IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (49.768,66)
(-) CSLL		R\$ 0,00	R\$ (26.039,50)
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA		R\$ (10.489,32)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS		R\$ (61.820,68)	R\$ (6.055,29)
(-) PRODUÇÃO		R\$ (3.476,14)	R\$ (3.332,11)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL		R\$ (375,72)	R\$ (375,72)
(-) ALUGUEL IMÓVEL		R\$ (1.570,00)	R\$ (1.570,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS		R\$ (1.212,00)	R\$ (1.212,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (261,88)	R\$ (109,96)
(-) ÁGUA/ESGOTO		R\$ (56,54)	R\$ (64,43)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.337,77)	R\$ (1.317,37)
(-) PROLABORE		R\$ (1.078,68)	R\$ (1.078,68)
(-) CORREIOS		R\$ (69,49)	R\$ (49,09)
(-) INTERNET		R\$ (189,60)	R\$ (189,60)
TRIBUTÁRIAS ESTADUAIS		R\$ (56.706,77)	R\$ 0,00
TAXAS ESTADUAIS		R\$ (56.706,77)	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (300,00)	R\$ (1.405,81)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (300,00)	R\$ (1.405,81)
(-) CUSTOS		R\$ (2.009.816,80)	R\$ (1.368.037,76)
(-) CUSTOS DE REVENDA		R\$ (2.009.816,80)	R\$ (1.368.037,76)
(-) CUSTOS DE REVENDA		R\$ (2.009.816,80)	R\$ (1.368.037,76)
= Lucro		R\$ (2.082.126,80)	R\$ 2.887.398,79

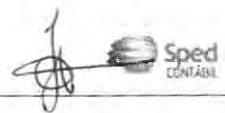
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.2A.D2.95.9D.D7.8D.51.FF.E2.AE.EB.B8.A7.CF.72.66.1C.43.09-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

1.803



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **15.332.890/0001-06**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Novembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 4.261.491,84	R\$ 1.859.575,28
VENDAS		R\$ 4.337.300,00	R\$ 1.864.900,00
REVENDA		R\$ 4.337.300,00	R\$ 1.864.900,00
(-) ABATIMENTOS		R\$ (75.808,16)	R\$ (5.324,72)
IRPJ		R\$ (49.768,66)	R\$ 0,00
CSLL		R\$ (26.039,50)	R\$ 0,00
(-) PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA		R\$ 0,00	R\$ (5.324,72)
(-) DESPESAS		R\$ (6.055,29)	R\$ (5.000,71)
(-) PRODUÇÃO		R\$ (3.332,11)	R\$ (3.320,65)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL		R\$ (375,72)	R\$ (375,72)
(-) ALUGUEL IMÓVEL		R\$ (1.570,00)	R\$ (1.570,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS		R\$ (1.212,00)	R\$ (1.212,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (109,96)	R\$ (106,39)
(-) ÁGUA/ESGOTO		R\$ (64,43)	R\$ (56,54)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.317,37)	R\$ (1.380,06)
(-) PROLABORE		R\$ (1.078,68)	R\$ (1.078,68)
(-) CORREIOS		R\$ (49,09)	R\$ (111,78)
(-) INTERNET		R\$ (189,60)	R\$ (189,60)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (1.405,81)	R\$ (300,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (1.405,81)	R\$ (300,00)
(-) CUSTOS		R\$ (1.368.037,76)	R\$ (5.678,00)
(-) CUSTOS DE REVENDA		R\$ (1.368.037,76)	R\$ (5.678,00)
CUSTOS DE REVENDA		R\$ (1.368.037,76)	R\$ 0,00
(-) ACESSORIOS		R\$ 0,00	R\$ (5.678,00)
= Lucro		R\$ 2.887.398,79	R\$ 1.848.896,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.2A.D2.95.9D.D7.8D.51.FF.E2.AE.EB.B8.A7.CF.72.66.1C.43.09-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

1.804



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 15.332.890/0001-06

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 1.859.575,28	R\$ 1.260.633,74
VENDAS		R\$ 1.864.900,00	R\$ 1.460.759,99
REVENDA		R\$ 1.864.900,00	R\$ 1.460.759,99
(-) ABATIMENTOS		R\$ (5.324,72)	R\$ (200.126,25)
(-) IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (127.834,05)
(-) CSLL		R\$ 0,00	R\$ (71.047,11)
(-) PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA		R\$ (5.324,72)	R\$ (1.245,09)
(-) DESPESAS		R\$ (5.000,71)	R\$ (130.224,25)
(-) PRODUÇÃO		R\$ (3.320,65)	R\$ (3.264,40)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL		R\$ (375,72)	R\$ (375,72)
(-) ALUGUEL IMÓVEL		R\$ (1.570,00)	R\$ (1.570,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS		R\$ (1.212,00)	R\$ (1.212,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (106,39)	R\$ (106,68)
ÁGUA/ESGOTO		R\$ (56,54)	R\$ 0,00
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.380,06)	R\$ (125.584,59)
(-) PROLABORE		R\$ (1.078,68)	R\$ (125.394,99)
CORREIOS		R\$ (111,78)	R\$ 0,00
(-) INTERNET		R\$ (189,60)	R\$ (189,60)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (300,00)	R\$ (1.375,26)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (300,00)	R\$ (1.375,26)
(-) CUSTOS		R\$ (5.678,00)	R\$ (786.824,71)
(-) CUSTOS DE REVENDA		R\$ (5.678,00)	R\$ (786.824,71)
(-) CUSTOS DE REVENDA		R\$ 0,00	R\$ (786.824,71)
ACESSÓRIOS		R\$ (5.678,00)	R\$ 0,00
= Lucro		R\$ 1.848.896,57	R\$ 343.584,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.2A.D2.95.9D.D7.8D.51.FF.E2.AE.EB.B8.A7.CF.72.66.1C.43.09-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

1805



Página: 1

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 1

O presente Livro Diário Geral possui 8 páginas numeradas do nº 1 ao nº 8 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

Município: Cruzeiro

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35226477991

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/03/2012

CNPJ: 15.332.890/0001-06

Cruzeiro, 01 de janeiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SER
A conformidade com a legislação em vigor, esta assinatura pode ser verificada por:
<http://www.juca.com.br/verificacao-digital>



SOCIO

CLAUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR
RG: 306680737 - CPF: 290.559.008-42

ASSINADO DIGITALMENTE
ADILSON LUIZ DOS SANTOS SIMOES
A conformidade com a legislação em vigor, esta assinatura pode ser verificada por:
<http://www.juca.com.br/verificacao-digital>



ADILSON LUIZ DOS SANTOS SIMOES
ADILSON LUIZ DOS SANTOS SIMOES
CT CRC: 12465201 - CPF: 019.612.958-30

1.806



Página: 8

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 1

O presente Livro Diário Geral possui 8 páginas numeradas do nº 1 ao nº 8 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2023 a 31/12/2023 da sociedade empresária RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA.

Cruzeiro, 31 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente
RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assimador-digital>



SOCIO
CLAUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR
RG:306680737 - CPF:290.559.008-42

Assinado digitalmente
ADILSON LUIZ DOS SANTOS SIMOES
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assimador-digital>



ADILSON LUIZ DOS SANTOS SIMOES
ADILSON LUIZ DOS SANTOS SIMOES
CT CRC: 12465201 - CPF:019.612.958-30

1.807

Empresa: RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP

Página: 1

CNPJ: 15.332.890/0001-06

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstração do Resultado do Exercício

(-) Despesas Administrativas	
ALUGUEL IMÓVEL	17.440,00 D
SERVIÇOS CONTÁBEIS	16.371,63 D
ENERGIA ELÉTRICA	3.046,25 D
ÁGUA/ESGOTO	476,46 D
PROLABORE	137.260,47 D
CORREIOS	633,89 D
INTERNET	2.079,91 D
OUTRAS DESPESAS	9.544,49 D
REVENDA	20.324.872,91 C
Total:	20.138.019,81 C
(-) Despesas Financeiras	
CUSTOS DE REVENDA	13.917.580,67 D
ACESSÓRIOS	155.947,00 D
Total:	14.073.527,67 D
(-) Despesas Gerais	
SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	995,00 D
Total:	995,00 D
(-) Despesas Tributárias	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.132,92 D
TAXAS ESTADUAIS	275.143,92 D
TAXAS MUNICIPAIS	126,00 D
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA	52.871,15 D
Total:	332.273,99 D
= Lucro Operacional	5.731.223,15 C
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social	5.731.223,15 C
(-) Contribuição Social	
CSLL	122.958,44 D
Total:	122.958,44 D
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	5.608.264,71 C
(-) Imposto de Renda	
IRPJ	227.281,63 D
Total:	227.281,63 D
= Lucro	5.380.983,08 C
= Lucro Líquido do Período	5.380.983,08 C

1 808

Análise das Demonstrações Contábeis

Página 1

RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 15.332.890/0001-06

Período: 01/2023 a 12/2023

I - Índices de estrutura de capitais

Grau de endividamento

$$\text{GE} = \frac{\text{Capital de terceiros}}{\text{Ativo total}} = \frac{6.359.307,37}{6.951.558,77} = 0,91$$

Solvência geral

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Capital de terceiros}} = \frac{6.951.558,77}{6.359.307,37} = 1,09$$

Composição do endividamento

$$\text{CE} = \frac{\text{Exigível a curto prazo}}{\text{Capital de terceiros}} = \frac{676.812,46}{6.359.307,37} = 0,11$$

Garantia de capital de terceiros

$$\text{GCT} = \frac{\text{Capital próprio}}{\text{Capital de terceiros}} = \frac{592.251,40}{6.359.307,37} = 0,09$$

Imobilização de capital próprio

$$\text{ICP} = \frac{\text{Ativo permanente}}{\text{Capital próprio}} = \frac{166.466,12}{592.251,40} = 0,28$$

Grau de permanência do ativo

$$\text{GPA} = \frac{\text{Ativo permanente}}{\text{Investimento total}} = \frac{166.466,12}{6.951.558,77} = 0,02$$

Índice de independência financeira

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{592.251,40}{6.951.558,77} = 0,09$$

Ia - Índices de estrutura do ativo

Participação do disponível

$$\text{PD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{5.000,00}{6.785.092,65} = 0,00$$

Participação dos estoques

$$\text{PEI} = \frac{\text{Estoques}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{1.306.382,44}{6.785.092,65} = 0,19$$

Participação do ativo circulante

$$\text{PAC} = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{6.785.092,65}{6.951.558,77} = 0,98$$

1809

Análise das Demonstrações Contábeis

RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 15.332.890/0001-06

Período: 01/2023 a 12/2023

Participação de credores

$$\begin{array}{lcl} \text{PC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} & \text{PC} = \frac{0,00}{6.785.092,65} & \text{PC} = 0,00 \end{array}$$

Ib - Índices de estrutura do passivo**Variação de recursos próprios**

$$\begin{array}{lcl} \text{VRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido atual}}{\text{Patrimônio Líquido anterior}} & \text{VRP} = \frac{592.251,40}{2.186.512,01} & \text{VRP} = 0,27 \end{array}$$

Índice de débito

$$\begin{array}{lcl} \text{ID} = \frac{\text{Passivo circulante + ELP}}{\text{Ativo}} & \text{ID} = \frac{676.812,46}{6.951.558,77} & \text{ID} = 0,10 \end{array}$$

Índice de participação do ELP

$$\begin{array}{lcl} \text{PELP} = \frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Exigível a longo prazo}} & \text{PELP} = \frac{592.251,40}{0,00} & \text{PELP} = 0,00 \end{array}$$

Índice de participação de exigível total

$$\begin{array}{lcl} \text{PET} = \frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Passivo circulante}} & \text{PET} = \frac{592.251,40}{676.812,46} & \text{PET} = 0,88 \end{array}$$

Índice de participação do passivo

$$\begin{array}{lcl} \text{PP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} & \text{PP} = \frac{592.251,40}{6.951.558,77} & \text{PP} = 0,09 \end{array}$$

II - Índices de liquidez**Liquidez geral**

$$\begin{array}{lcl} \text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Exigível a longo prazo}} & \text{LG} = \frac{12.223.074,09}{676.812,46} & \text{LG} = 18,06 \end{array}$$

Liquidez imediata

$$\begin{array}{lcl} \text{LI} = \frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo circulante}} & \text{LI} = \frac{5.000,00}{676.812,46} & \text{LI} = 0,01 \end{array}$$

Liquidez Seca

$$\begin{array}{lcl} \text{LS} = \frac{\text{Ativo circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} & \text{LS} = \frac{5.478.710,21}{676.812,46} & \text{LS} = 8,09 \end{array}$$

Liquidez Corrente

$$\begin{array}{lcl} \text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} & \text{LC} = \frac{6.785.092,65}{676.812,46} & \text{LC} = 10,03 \end{array}$$

III - Índices de rentabilidade

1 810

Análise das Demonstrações Contábeis

Página: 3

RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 15.332.890/0001-06

Período: 01/2023 a 12/2023

Índice de giro do ativo

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receita de venda}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{28.432.918,99}{6.951.558,77} \quad \text{IGA} = 4,09$$

Margem operacional

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro / Prejuízo operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{23.279.350,13} \quad \text{MO} = 0,00$$

Rentabilidade do ativo

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro / Prejuízo do exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{6.274.746,31}{6.951.558,77} \quad \text{RA} = 0,90$$

Rentabilidade do patrimônio líquido

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro / Prejuízo do exercício}}{\text{Patrimônio líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{6.274.746,31}{592.251,40} \quad \text{RPL} = 10,59$$

Índice receita sobre despesas

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{23.279.350,13}{197.981,69} \quad \text{IRD} = 117,58$$

EBITDA - Lucro antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortizações

$$\text{EBITDA} = \text{Lucro / Prejuízo operacional} + \text{Amortização} + \text{Depreciação} \quad \text{EBITDA} = 0,00 + 0,00 + 0,00 \quad \text{EBITDA} = 0,00$$

IV - Capital de giro**Volume dos recursos aplicados a curto prazo**

$$\text{VRACP} = \frac{\text{Capital de giro}}{\text{Ativo circulante}} \quad \text{VRACP} = \frac{5.000,00}{6.785.092,65} \quad \text{VRACP} = 0,00$$

Liquidez dos recursos próprios

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{LRP} = \frac{5.000,00}{592.251,40} \quad \text{LRP} = 0,01$$

V - Índices de Atividade**Prazo médio de estocagem**

$$\text{PME} = \frac{\text{Estoque}}{\text{CMV}} \times 365 \quad \text{PME} = \frac{1.306.382,44}{22.601.556,74} \times 365 \quad \text{PME} = 21,00$$

Prazo médio de recebimento

$$\text{PMR} = \frac{\text{Títulos a Receber}}{\text{Receita operacional líquida}} \times 365 \quad \text{PMR} = \frac{4.131.599,00}{0,00} \times 365 \quad \text{PMR} = 0,00$$

1811

Análise das Demonstrações Contábeis

Página: 4

RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 15.332.890/0001-06

Período: 01/2023 a 12/2023

Prazo médio de pagamento

$$\begin{array}{lcl} \text{PMP} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{CMV}} \times 365 & \text{PMP} = \frac{0,00}{22.601.556,74} \times 365 & \text{PMP} = 0,00 \end{array}$$

Ciclo Financeiro

$$\begin{array}{lcl} \text{CF} = \text{PME} + \text{PMR} - \text{PMP} & \text{CF} = 21,00 + 0,00 - 0,00 & \text{CF} = 21,00 \end{array}$$

Ciclo Operacional

$$\begin{array}{lcl} \text{CO} = \text{PME} + \text{PMR} & \text{CO} = 21,00 + 0,00 & \text{CO} = 21,00 \end{array}$$

Cruzeiro, 31 de Dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
A autenticidade desta assinatura digital pode ser verificada em:
<http://brasil.gov.br/assinaturas-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
ADILSON LUIZ DOS SANTOS SIMOES
A autenticidade desta assinatura digital pode ser verificada em:
<http://brasil.gov.br/assinaturas-digital>



SOCIO
CLAUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR
CPF: 290.559.008-42

ADILSON LUIZ DOS SANTOS SIMOES
ADILSON LUIZ DOS SANTOS SIMOES
CT CRC: 12465201



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua: Benjamin P. de Souza, nº 25 – CEP 17.506-001 – Somenzari
Fone – Fax: (0xx 14) 3402-6300 – MARÍLIA – SP
e-mail: se@marilia.sp.gov.br

1.812

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 15.332.890/0001-06, sediada na Rua Capitão Otávio Ramos, nº 966 – Centro – CEP: 12.701-360, na cidade de Cruzeiro/SP, atendeu à Secretaria Municipal da Educação de Marília, no fornecimento dos produtos da ata nº 161/2018, conforme abaixo discriminado:

Número da Ata	Data	Relação dos produtos fornecidos
161/2018	05/02/2019	- 02 veículos tipo van escolar com acessibilidade à cadeirantes, zero km, marca: RENAULT MASTER L3H2; - 04 veículos tipo van escolar, zero km, marca: RENAULT MASTER L3H2.

Registramos que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, não havendo nada contra a referida empresa qualquer registro que a desabone tecnicamente ou comercialmente, até a presente data.

Marília, 10 de abril de 2019.

Atencio

Ângela Cristina Martins
Chefe da Divisão de Cadastramento de Alunos
CPF: 310.949.398-54

PAÇO MUNICIPAL – RUA BAHIA nº 40 – FONE (14) 3402-6000
CENTRO – CEP 17.501-090 – MARÍLIA/SP



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35226477991		22/03/2012	27/02/2012	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA						LIMITADA UNIPessoal	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
15.332.890/0001-06		RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE DE O		184			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
RETIRO DA MANTIQUEI	CRUZEIRO		SP	12712-680	R\$	200.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
CLAUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA FRANCISCO GIOVANI			31		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
VILA CANEVARI	CRUZEIRO		SP	12710-200	306680737
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
290.559.008-42	SÓCIO E ADMINISTRADOR				200.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
22/06/2022	313.791/22-3	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35226477991
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/05/2025



Distribuição Gratuita

[Ver mais](#)

Exames de vista grátis e armações. Participe!

[Página Principal](#) > [Catálogo](#) > [Ficha técnica](#)

Ficha Técnica [Busca detalhada](#)

Compartilhe:    

Fiat Toro Volcano 2.2 4x4



Nota do leitor ★★★★★ 9,3 [Avalie](#) ▼
Proteção adulto ★★★★★ 29,4
Proteção infantil ★★★★★ 36,9

MOTOR

Instalação Dianteiro
Disposição Transversal
Cilindros 4 em linha
Tuchos Hidráulicos
Cilindrada unitária 546 cm³
Válvulas por cilindro 4
Razão de compressão 15,7:1
Deslocamento 2184 cm³
Código do motor Pratola Serra
Peso/potência 9,55 kg/cv
Peso/torque 41,6 kg/kgfm
Viscosidade do óleo 5W-30³

TRANSMISSÃO

Tração Integral sob demanda
Código do câmbio ZF 9HP

Ano 2025
Preço R\$ 206.990
Propulsão Combustão
Combustível Diesel
IPVA R\$ 8.280¹
Seguro R\$ 8.694²
Revisões R\$ 4.930 até 60.000 km
Procedência Nacional
Garantia 3 anos
Configuração Picape
Porte Médio-compacto
Lugares 5
Portas 4
Plataforma Small Wide
Índice CNW ? 657,11
Ranking CNW ? 249

Aspiração Turbocompressor
Alimentação Injeção direta
Comando de válvulas Duplo no cabeçote
Variação do comando Admissão e escape
Acionamento comando Correia dentada
Diâmetro do cilindro 83,8 mm
Curso do pistão 99 mm
Potência máxima 200 cv a 3500 rpm
Torque máximo 45,9 kgfm a 1500 rpm
Torque específico 21,0 kgfm/litro
Potência específica 91,6 cv/litro



- [Avaliação da Fiat](#)
- [Avaliação do TORO](#)
- [Comparar com out](#)
- [Versões do TORO](#)
- [Catálogo do TORO](#)
- [Catálogo Fiat](#)
- [Opinião do Dono](#)
- [Notícias do TORO](#)
- [Concessionárias Fi](#)
- [Vídeos do TORO](#)



COMPARATIVO



Ram Rampag

SUSPENSÃO

Dianteira Independente, McPherson
Traseira Independente, multibraço

Elemento elástico Mola helicoidal
Elemento elástico Mola helicoidal



Fiat Toro v

FREIOS

Dianteiros Disco ventilado

Traseiros Tambor

DIREÇÃO

Assistência Elétrica

Diâmetro de giro 12,4 m



Fiat Toro v

PNEUS

Dianteiros 225/60 R18

Traseiros 225/60 R18

Estepe 125/80 R16

Altura do flanco 135 mm

Altura do flanco 135 mm

ULTIMAS

S10
cel
da iHy
gar
emFiat
ree:
202
103Min
Wo
car
Cat

DIMENSÕES

Comprimento 4945 mm
Distância entre-eixos 2990 mm
Bitola dianteira 1547 mm
Caçamba 937 litros
Peso 1910 kg
Reboque sem freio 400 kg
Ângulo de entrada 25 graus
Ângulo central 20,9 graus
Altura mínima do solo 234 mm

Largura 1845 mm
Altura 1734 mm
Bitola traseira 1575 mm
Tanque de combustível 60 litros
Carga útil 1010 kg

Ângulo de saída 28,4 graus

DESEMPENHO

Velocidade máxima 201 km/h

Aceleração 0-100 km/h 9,6 s

CONSUMO

Urbano 10,5 km/l

Rodoviário 13,6 km/l

AUTONOMIA

Urbana 630 km

Rodoviária 816 km

**Inovação, va
componente
em perfeita h**

Milhões de compo
ilimitadas de proje



Disponível pa

Equipamentos

SEGURANÇA

- ✓ Freios ABS
- ✓ Airbags laterais
- ✓ Alarme antifurto perimétrico
- ✓ Cintos de três pontos para todos os ocupantes
- ✓ Controle de estabilidade
- ✓ Faróis de LED
- ✓ Faróis de neblina
- ✓ Travamento central das portas
- ✓ Controle automático de descida
- ✓ ISOFIX para fixação de cadeira infantil
- ✓ Monitoramento de pressão dos pneus
- ✓ Sensores de estacionamento dianteiro
- ! Assistente de farol alto
- ! Assistente de permanência em faixa
- ✓ Chamada de assistência de emergência
- ✓ Tração integral

- ✓ Airbags frontais
- ✓ Airbags de cortina
- ✓ Câmera traseira para manobras
- ✓ Encosto de cabeça para todos os ocupantes
- ✓ Controle de tração
- ✓ Faróis com refletores duplos
- ✓ Repetidores laterais das luzes de direção
- ✓ Luz de condução diurna
- ✓ Desembaçador do vidro traseiro
- ! Alerta de colisão frontal
- ✓ Assistente de partida em rampa
- ✓ Sensores de estacionamento traseiro
- ! Alerta de mudança de faixa
- ! Frenagem automática de emergência
- ✓ Assistência na recuperação veicular

CONFORTO

- ✓ Ar-condicionado
- ✓ Zonas de ar-condicionado: 2
- ✓ Direção assistida
- ✓ Apoio de braço para o motorista
- ✓ Câmbio automático
- ✓ Ajuste do volante em profundidade

- ✓ Ar-condicionado automático
- ✓ Ar quente
- ✓ Banco do motorista com ajuste de altura
- ✓ Apoio de braço central no banco traseiro
- ✓ Ajuste do volante em altura
- ✓ Cintos de segurança com ajuste de altura



- ☒ Bancos revestidos em couro
- ☒ Ajuste de apoio lombar para o motorista
- ☒ Limitador de velocidade
- ☒ Controle elétrico dos vidros traseiros
- ☒ Limpador de para-brisa automático
- ☒ Retrovisores rebatíveis eletricamente
- ☒ Rodas de liga leve
- ☒ Banco traseiro rebatível
- ☒ Luz no porta-malas
- ☒ Luz de teto traseira
- ☒ Chave presencial
- ☒ Alças de segurança no teto
- ☒ Banco do motorista com ajuste elétrico
- ☒ Controle automático de velocidade
- ☒ Controle elétrico dos vidros dianteiros
- ☒ Faróis com acendimento automático
- ☒ Ajuste elétrico dos retrovisores
- ☒ Retrovisor interno fotocromico
- ☒ Troca de marchas no volante
- ☒ Destravamento interno/remoto do porta-malas
- ☒ Luz no porta-luvas
- ☒ Comando interno da tampa de abastecimento
- ☒ Acionamento remoto do motor

INFOTENIMENTO

- ☒ Rádio
- ☒ Conexão Bluetooth
- ☒ Navegador GPS
- ☒ Computador de bordo
- ☒ Termômetro do líquido de arrefecimento
- ☒ Espelhamento da tela do celular
- ☒ Informação de trânsito em tempo real
- ☒ Comandos ao veículo através de aplicativo
- ☒ Conexão USB
- ☒ Tomada de 12 volts
- ☒ Volante multifuncional
- ☒ Conta-giros
- ☒ Indicador de temperatura externa
- ☒ Carregador de celular por indução
- ☒ Roteador Wi-Fi
- ☒ Informações do veículo através de aplicativo

Legenda: ☒ Equipamento de série ☐ Equipamento opcional

Fotos

Carrosnaweb
www.carrosnaweb.com.br

Pos/ Like

1817


As informações no website podem conter imprecisões técnicas ou erros tipográficos.

As informações contidas no website podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio.

Algumas informações podem não estar atualizadas devido a alterações no produto posteriores ao lançamento ou à última atualização do website.

Material ilustrativo sem valor para efeitos jurídicos. Alguns itens mostrados podem ser opcionais e/ou referem-se a outras versões.

Sobre as informações dos veículos: Direitos Autorais Carros na Web, 2002 - 2025. Todos os direitos reservados. Carros na Web assegura em providenciar uma informação precisa e abrangente. Não obstante, o Carros na Web não garante a totalidade dos dados. Solicitamos atenção no uso das informações fornecidas. O uso deste website implica na aceitação pelo usuário/empresa dos Termos de Uso do Carros na Web.

¹ Valor aproximado para o estado de São Paulo, veja a alíquota para demais estados aqui.

² Preço médio aproximado, pode apresentar diferença de acordo com diversos fatores.

³ Antes de adquirir o óleo do motor, verifique todas as especificações conforme indicação do fabricante no manual do proprietário do veículo.

0,19 s

[Carros na Web](#) [Ficha Técnica](#) [Especificações](#) [Equipamentos](#) [Fotos](#) [Preço](#)

1818



DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

RODA BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS LTDA



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

1819

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 15.332.890

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 68063264

Data e hora da emissão 12/05/2025 13:46:19

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

1820



Material Hospitalar

Porto Alegre, 07 de maio de 2025.

Para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025.

Processo Administrativo nº. 13/2025.

PROPOSTA COMERCIAL

-216 Material Hospitalar Ltda. – ME

CNPJ: 15631700/0001-51 - Inscr. Estadual: 096/3484397 - Inscr. Municipal: 604.748.2.3

Endereço: Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. – CEP: 90850-170

-Responsável Legal para assinatura de Propostas, Declarações e Contratos:

Alexandre Pires Belem, Sócio/Gerente – CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

-Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S/A. - Ag.: 0116 - C/C: 86.154-7 – PIX: 51 98215 1537

Item 04: Carro para transporte de materiais (diversos), Tipo Fechado – roupas Material de Confeção: Aço Montado sobre chassi com rodízios, Dimensões: ALT 70 cm x 90cm, LARG 60 cm x 70 cm COMP 70cm x 100cm.

Qtd.: 01 unds.

Marca/modelo: Renascer

Preço unitário: R\$ 2.390,00

Item 07: Carro de Curativos, Estrutura em aço inoxidável, Acessórios: balde de inox de 10 litros, Bacia de inox com diâmetro de 20cm Dimensões e Peso mínimo: 80cm x 40cm x 110 cm e 10kg.

Qtd.: 01 und.

Marca/modelo: MM

Preço unitário: R\$ 887,00

Item 19: APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO, Tipo Portatil Possui suporte com rodízios, Iluminação 150W.

Qtd.: 01 und.

Marca/modelo: BP

Preço unitário: R\$ 455,00

Item 26: MESA DE MAYO, Material de confecção Aço Inoxidável

Qtd.: 01 unds.

Marca/modelo: Patmos

Preço unitário: R\$ 380,00

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

216 Material hospitalar Ltda. – ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170

Fone: 51 3779 5567- E-mail: materialhospitalar216@outlook.com

1821



Material Hospitalar

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

Declaramo-nos cientes de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordamos com as condições constantes no edital.

Alexandre Pires Belem – Sócio/Gerente – CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

216 Material hospitalar Ltda. - ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170

Fone: 51 3779 5567- E-mail: materialhospitalar216@outlook.com

ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDARua: Rua Augusto Jose Couto de Faria, 115, Cabedelo, Paraíba - PB CEP: 58103-684

Telefone: (83) 3032-6104/ (83) 98845-0058

CNPJ: 45.690.166/0001-15 IE: 16.428.264-5

Email: acatsolucoes@gmail.com

Optante pelo simples: SIM (X) NÃO ()

1822



Ao Órgão MUNICÍPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico N° 15/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Lote: 8

1	NO-BREAK PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA.POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE,NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UND	7,00	538,9300	3.772,5100
---	--	-----	------	----------	------------

MARCA: RAGTECH**MODELO:** NEW EASY WAY 1200VA

Valor total do grupo: 3.772,5100

Valor total da proposta: 3.772,5100

O valor total dessa proposta é de R\$3.772,5100 (três mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDARua: Rua Augusto Jose Couto de Faria, 115, Cabedelo, Paraíba - PB CEP: 58103-684

Telefone: (83) 3032-6104/ (83) 98845-0058

CNPJ: 45.690.166/0001-15 IE: 16.428.264-5

Email: acatsolucoes@gmail.com

Optante pelo simples: SIM (X) NÃO()

1823



Ao Órgão MUNICÍPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico N° 15/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: : 31615-6

Agencia: 3165-8

Validade da proposta: 90 (noventa) dias,

Prazo de entrega: conforme edital

Prazo para pagamento: conforme edital

Garantia: CONFORME EDITAL

ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDARua: Rua Augusto Jose Couto de Faria, 115, Cabedelo, Paraíba - PB CEP: 58103-684

Telefone: (83) 3032-6104/ (83) 98845-0058

CNPJ: 45.690.166/0001-15 IE: 16.428.264-5

Email: acatsolucoes@gmail.com

Optante pelo simples: SIM (X) NÃO ()

1824


Ao Órgão MUNICÍPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico N° 15/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Observações:

Os preços ofertados incluem todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do Fornecimento.

Declaramos que a presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os itens ofertados atendem às necessidades do município de Mineiros;

Declaramos que os preços acima contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pelo proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos (despesas fiscais), encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, lucro etc.

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes (incluindo frete por via aérea ou fluvial), impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente, para fins de registro de preços em Ata, visando o futuro e eventual fornecimento.

Declaramos, ainda, que manteremos atualizados todos os dados cadastrais e endereço eletrônico informados na nossa proposta, sendo este último o principal meio de contato entre CONTRATANTE e CONTRATADA para comunicações, notificações e intimações de atos processuais, nos responsabilizando em acessá-lo diariamente e informar quaisquer alterações à CONTRATANTE, estando cientes de que o nos cabe alegar desconhecimento ou ausência de recebimento de qualquer documento enviado pela CONTRATANTE, ou de seu conteúdo, nem nos eximir do cumprimento de nossas obrigações, por não acompanhar o correio eletrônico.

Os preços apresentados nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, impostos, taxas, tributos incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Ao efetuar essa proposta, esta empresa proponente declara ter tomado pleno conhecimento do Edital, do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes da presente licitação estando ciente das obrigações das partes e das condições de prestação dos serviços.

Esta empresa proponente declara que todas as despesas diretas e indiretas envolvidas no provimento dos serviços, como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, estão incluídas nos valores desta proposta de preços, que possui capacidade técnico-operacional adequada e que os preços são exequíveis.

Declaração de que no preço ofertado estão incluídos todos os custos e que atende todas as exigências do instrumento convocatório.

Outras informações importantes para o dimensionamento da proposta constantes no Edital/TR (atender às exigências do instrumento convocatório).

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços objeto da presente licitação, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação e que os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no edital e seus

ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDARua: Rua Augusto Jose Couto de Faria, 115, Cabedelo, Paraíba - PB CEP: 58103-684

Telefone: (83) 3032-6104/ (83) 98845-0058

CNPJ: 45.690.166/0001-15 IE: 16.428.264-5

Email: acatsolucoes@gmail.com

Optante pelo simples: SIM (X) NÃO ()

1825



Ao Órgão MUNICÍPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico N° 15/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

anexos.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação e demais despesas constantes no edital e anexos.

DECLARAÇÃO: Declaramos nos termos do Art. 63, 1º da Lei 14.133/21, que, em nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Dados do responsável para assinatura da Ata de Registro de Preço:

Nome: Alane Patrício Almeida

Cargo: Sócia-Administradora

CPF: 083.881.354-22

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão n.º 008/2025 e seus Anexos

CABEDELLO/PB, 7 de Maio de 2025

Representante Legal

ACAT SOLUCOES E
COMERCIO
LTDA:4569016600
0115

Assinado de forma digital
por ACAT SOLUCOES E
COMERCIO
LTDA:45690166000115
Dados: 2025.05.07 13:13:32
-03'00'

Alane Patricio Almeida

RG:3473761

CPF:083.881.354-22

1826





Dirceu Longo & Cia. Ltda.
Av. 21 de Abril, 51
Barão de Cotegipe-RS
CNPJ: 92.823.764/0001-03

Tel.: (54) 3523-2096
WhatsApp (54) 99100-7012
99740-000 e-mail: dilon.net@uol.com.br
Inscr. Est.: 170/0002276

PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unit.	Valor total
23	Dinamômetro Crown Escapular 50 Kgf / 500 Gf. - Capacidades de 50kgf. - Peso do aparelho: 1.300g. - Composto por elementos elásticos de aço. - Mede a força de tração exercida pelos braços de uma pessoa. - Utilizado em exames médicos. - Mostrador circular tipo relógio, de leitura simples e direta, com divisões em preto sobre branco. - Graduação em escala quilograma-força. - Ponteiro de indicação em preto. - Ponteiro morto para registro de força máxima aplicada. - Precisão de 1% da capacidade total. - Garantia de um ano contra qualquer defeito de material, fabricação ou precisão. Marca/Modelo: Crown 50 Kgf/500 Gf.	1	Unid.	R\$ 1.643,73	R\$ 1.643,73

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

Local de entrega: Conforme edital.

Garantia dos produtos: 12 meses.

Dados bancários:

Banco do Brasil (001) Agência: 0132-5 Conta: 4596-9.

Praça de pagamento: Erechim/RS.

Ou

PIX: 92.823.764/0001-03.

- Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto cotado, exceto a instalação e/ou montagem.

Barão de Cotegipe/RS, 28 de Maio de 2025.


Dirceu Longo
Gerente
RG: 8029171421

1827



Dirceu Longo & Cia. Ltda.
Av. 21 de Abril, 51
Barão de Cotegipe-RS
CNPJ: 92.823.764/0001-03

Tel.: (54) 3523-2096
WhatsApp (54) 99100-7012
99740-000 e-mail: dilon.net@uol.com.br
Inscr. Est.: 170/0002276

ITEM 23

DINAMÔMETRO CROWN 50 KGF/500 GF

Dinamômetro Crown Escapular 50 Kgf / 500 Gf. - Capacidades de 50kgf. - Peso do aparelho: 1.300g. - Composto por elementos elásticos de aço. - Mede a força de tração exercida pelos braços de uma pessoa. - Utilizado em exames médicos. - Mostrador circular tipo relógio, de leitura simples e direta, com divisões em preto sobre branco. - Graduação em escala quilograma-força. - Ponteiro de indicação em preto. - Ponteiro morto para registro de força máxima aplicada. - Precisão de 1% da capacidade total. - Garantia de um ano contra qualquer defeito de material, fabricação ou precisão. Marca/Modelo: Crown 50 Kgf/500 Gf.

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA

Rua: João Bertani, 115 - Espírito Santo - Erechim/RS CEP: 99700-504
Telefone: (54) 3194-0052
CNPJ: 30.195.733/0001-90 IE: 0390178870
Email: deciuutilidades@hotmail.com / jd.equipamentos@outlook.com

1828

Ao Órgão MUNICÍPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico N° 15/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 1					
1	IMPRESSORA LASER (COMUM) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; MARCA PANTUM MODELO P3305DW	UNID	4,00	1.599,90	6.399,60

Valor total do grupo: 6.399,60**Valor total da proposta: 6.399,60**

O valor total dessa proposta é de R\$6.399,60 (seis mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Dados Comerciais:

Validade da Proposta: Conforme Edital
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Prazo para Pagamento: Conforme Edital
Garantia dos Produtos: Conforme Edital
Local de Entrega: Conforme Especificado no Edital
Alíquota ICMS RS 12%
Empresa optante pelo SIMPLES.
ME/EPP: Sim (X) Não ()

Dados Bancários:
Banco 756 - Banco Cooperativo do Brasil - Sicoob
Agencia: 3288 C/C : 21.426-4
Favorecido: Griebler e Griebler Ltda
PIX: 30.195.733/0001-90 - CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL ASSINATURA CONTRATO:

Décio Amauri Griebler Junior
CPF: 024.210.980-25 RG: 5106432205

Observações:

1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total do fornecimento.

DECLARAMOS QUE: todos os produtos a serem entregues serão novos e em nenhuma hipótese serão entregues produtos recondicionados/remoldados e outros.

DECLARAMOS: que todos os custos referentes ao envio do produto, como alíquotas, fretes, dentre outros, encontram-se já inclusos no valor do produto.

Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato / ARP possui certificação digital ICP Brasil? (x) Sim () Não

Erechim, 12 de Maio de 2025

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA

Rua: João Bertani, 115 - Espírito Santo - Erechim/RS CEP: 99700-504
Telefone: (54) 3194-0052
CNPJ: 30.195.733/0001-90 IE: 0390178870
Email: decioutilidades@hotmail.com / jd.equipamentos@outlook.com

Representante Legal

DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR

RG:5106432205

CPF:024.210.980-25

1829



ORÇ:	207/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI - AL	
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025
PROCESSO:	220252003027
DATA:	07/05/2025
HORA:	09h30min

PROPOSANTE:
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, B. PQUE. INDUSTRIAL
ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370
CNPJ 09.251.627/0001-90 INSC. ESTADUAL 177.267.457.119
Insc. Municipal - 61756 Fone - 18 - 36212782
E-mail - kcr@kcrequipamentos.com.br
RESPONSÁVEL PELO REGISTRO - JUNTA COMERCIAL NUMERO DO REGISTRO 35601063448
DATA DA CONSTITUIÇÃO 22/09/2015 INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/11/2007

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do (s) equipamento (s) abaixo discriminado, conforme edital:

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI, NOS TERMOS DA PROPOSTA 12091.467000/1240-01, EMENDA PARLAMENTAR 27260002.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO / MARCA / MODELO	PREÇO UN. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
10	02	UN	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO, Modo de operação: Digital Capacidade: 150kg, Régua Antropométrica até 02 metros. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P150C PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
37	01	UN	BALANÇA DIGITAL PORTATIL MODO OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESAGEM 200KG, MATERIAL CONFECCÃO ESTRUTURA EM AÇO, PESO LÍQUIDO DA BALANÇA 5 KG, POSSUI DISPLAY INTEGRADO, POSSUI TARA. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P200M PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.	R\$ 840,00	R\$ 840,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO – R\$ 3.540,00 (TRES MIL, E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

PAGAMENTO 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

ENTREGA 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

GARANTIA 12 (doze) meses a contar da entrega na unidade requisitante

LOCAIS DE ENTREGA:

CONFORME SERÁ INFORMADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO.

E-MAIL PARA ENVIO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO: licitacao2@kcrequipamentos.com.br Obs. Acaso não receber a confirmação de recebimento do email em 24 hs. entrar em contato por telefone.

Termo de Garantia

Toda a assistência técnica necessária durante a garantia, desde que usados adequadamente e de acordos com as especificações contidas no manual de usuário, contra defeitos de fabricação sendo peças e mão de obra para

supostas correções dentro do período de garantia conforme condições editalícias. O prazo de garantia acima descrito já considera e engloba a garantia legal de 90 dias.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL: ANNYELE MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA (STAR BALANÇAS)
CIDADE: ARAPIRACA – AL RUA: SAO FRANCISCO Nº1239 BAIRRO: OURO PRETO CEP: 57301110 TEL:
(82) - 3522-1054 CÉLIO

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL – Araçatuba – SP AGENCIA 3300-6 CONTA CORRENTE - 17909-4 - KCR IND. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Impostos e reajuste

ICMS = 18% (INCLUSO NO PREÇO) IPI = 0,00 % - ISENTO

Os preços são fixos e irreajustáveis.

Transporte

CIF – POR CONTA DA KCR

Disposições Finais

- Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- Declaramos que o produto ofertado é de novo, em uso e de primeira linha e atende integralmente a todas as especificações exigidas no edital e seus anexos;
- Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06 e 127/07 e LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que rege o presente e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital e conhecemos as condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
- Declaramos fornecer juntamente com o equipamento manuais de operação elaborados conforme normas técnicas e em Português.
- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e somos optantes pelo simples nacional.
- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, sem ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda assistência técnica permanente após o período de garantia.
- Declaramos que o produto – balança é isento de Registro Ministério da Saúde/Anvisa> Produto pois é considerado não classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC nº 260 e NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.
- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, sem ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda assistência técnica permanente após o período de garantia.
- Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização do órgão licitante.
- Assumimos responsabilidade pelo Fornecimento cotados e classificados, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências editalícias.
- Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93 e LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência (Projeto Básico) e no Contrato.
- Declaramos, sob as penas da lei, que a proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Caso nos seja adjudicado o item, **COMPROMETEMO-NOS A ASSINAR A ATA/TERMO DE CONTRATO** e segue os dados pessoais do contato (responsável) e representante legal /**PROCURADORA** da empresa que assinará o ata/Termo de Contrato:

NOME: MARCOS RIBEIRO JÚNIOR NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO RG: 27.601.292-6 SSP/SP CPF: 226.722.708-80
DOMICÍLIO: AV. ERNESTO MORETTI, 720 - R CAMBARA 12 - RES DEL PARK -
ARAÇATUBA/SP
TELEFONE/FAX: 18 - 3621 2782 E-MAIL: kcr@kcrequipamentos.com.br

Araçatuba/SP, 09 de maio de 2025



K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
CARGO: SÓCIO
CPF: 226.722.708-80 RG: 27.601.292-6

MARCOS	Assinado de
RIBEIRO	forma digital por
JUNIOR:	MARCOS
2267227	RIBEIRO
0880	JUNIOR:2267227
	0880
	Dados:
	2025.05.09
	10:49:48 -03'00'

**MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA**

Rua Dom Jonas Batinga, 404, Ouro Preto, 57301-130, Arapiraca-AL

CNPJ: 51.793.632/0001-90 – Insc. Est.: 24109745-2

Fone: (82) 99927-1201 / 98704-9105 mercantehospitalar@hotmail.com

1 de 2

Arapiraca, 28 de Maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL**CNPJ: 12.367.892/0001-42****C. P. L****PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 15/2025****ABERTURA: 07/05/2025****HORA: 09:30****PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA**

OBJETIVO: Aquisição de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, nos termos da proposta 12091.467000/1240-01, Emenda Parlamentar 27260002, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	MODELO	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	V. TOTAL P/ EXTENSO
09	Mesa Ginecológica, Estrutura em aço ou ferro pintado, Modelo reclinável, Que possua gaveta	TUBOMED	MESA GINECOLÓGICA	UND	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais
28	BALDE DE PEDAL, Material de Confeção Aço Inox, Capacidade de 30L até 49L	BRINOX	LIXEIRA EM AÇO INOX	UND	1	R\$ 373,00	R\$ 373,00	trezentos e setenta e três reais
30	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS Construído em plástico de alta resistência, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos. Com resistência entre 3kg e 3,5kg	ARKTUS	EXERCITADOR	UND	1	R\$ 52,12	R\$ 52,12	cinquenta e dois reais e doze centavos
34	OXIMETRO DE PULSO, Tipo de mesa com 1 sensor reutilizável, Tela LCD Colorido de 5 a 10 POL, Medição 30 a 250 BPM, Leitura 0 a 100, Perfusão na tela Alimentação BIVOLT e BAT	GMI	G1B	UND	1	R\$ 2.456,55	R\$ 2.456,55	dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos

VALOR TOTAL DA PROPOSTA**R\$ 4.081,67**

quatro mil e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos

1833



MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA

Rua Dom Jonas Batinga, 404, Ouro Preto, 57301-130, Arapiraca-AL
CNPJ: 51.793.632/0001-90 – Insc. Est.: 24109745-2
Fone: (82) 99927-1201 / 98704-9105 mercantehospitalar@hotmail.com

2 de 2

Arapiraca, 28 de Maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

CNPJ: 12.367.892/0001-42

C. P. L

PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 15/2025

ABERTURA: 07/05/2025

HORA: 09:30

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Declaramos na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários aos cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos que o fornecimento dos materiais poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 30 (Trinta) dias, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal.

Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.

De acordo com a legislação em vigor, eu, Givaldo Vieira de Santana, CPF/MF nº 336.939.275-53, declaro perante a Prefeitura de Canapi o compromisso de executar os fornecimentos de acordo com o previsto no Termo de Referência e estar ciente da responsabilidade pelas informações constantes deste Edital.

Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr. Givaldo Vieira de Santana, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 817941 SSP/SE e do CPF nº 336.939.275-53, residente e domiciliado a Rua Prof. Domingos Correia, 1703, Centro, Arapiraca, AL.

SETOR DE LICITAÇÃO (82) 99927-1201 / 98704-9105

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL (001) / Agência: 4234-X / Conta: 28.938-8

GIVALDO VIEIRA
DE
SANTANA:33693
927553

Assinado de forma
digital por GIVALDO
VIEIRA DE
SANTANA:33693927553
Dados: 2025.05.28
14:56:53 -03'00'

MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 51.793.632/0001-90

CNPJ: 51.793632/0001-90
MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA
RUA DOM JONAS BATINGA, 404 - OURO PRETO
CEP: 57301-130 - ARAPIRACA - AL

1.834



OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, nos termos da proposta 12091.467000/1240-01, Emenda Parlamentar 27260002, conforme condições,

ITEM	PRODUTOS - MARCA - MODELO	UNID	QTD TOTAL	VL. UNITÁRIO	VALOR UNIT. POR EXTENSO	VL. TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
5	Carro Maca Simples, Estrutura em Aço ou Alumínio, Regulagem cabeceira para melhor posicionamento do paciente Rodízios dianteiros e traseiros, Com cinto de segurança, Com colchonete em material impermeável MOVEPLAST - CRMC	UND	1	R\$ 3.983,00	três mil, novecentos e oitenta e três reais	R\$ 3.983,00	três mil, novecentos e oitenta e três reais
6	Armário, Estrutura em Aço Dimensões ALT 100 cm x 210cm e LARG 70cm x 110 cm, Mínimo 04 prateleiras, Capacidade mínima da prateleira 20kg MOVEPLAST - ARM1	UND	1	R\$ 1.260,00	mil duzentos e sessenta reais	R\$ 1.260,00	mil duzentos e sessenta reais
7	Carro de Curativos, Estrutura em aço Inoxidável, Acessórios: balde de inox de 10 litros, Bacia de inox com diâmetro de 20cm Dimensões e Peso mínimo: 80cm x 40cm x 110 cm e 10kg MOVEPLAST - CRCRT	UND	1	R\$ 1.235,00	mil duzentos e trinta e cinco reais	R\$ 1.235,00	mil duzentos e trinta e cinco reais
9	Mesa Ginecológica, Estrutura em aço ou ferro pintado, Modelo reclinável, Que possua gaveta MOVEPLAST - MGCT	UND	1	R\$ 1.776,00	mil setecentos e setenta e seis reais	R\$ 1.776,00	mil setecentos e setenta e seis reais
12	MESA DE ESCRITÓRIO, Material de confecção: Madeira ou MDP ou MDF ou SIMILAR, Formato Retangular, Possui Gavetas MOVEPLAST - MM12	UND	1	R\$ 737,00	setecentos e trinta e sete reais	R\$ 737,00	setecentos e trinta e sete reais
13	MESA DE EXAMES, Estrutura com armário, Material de confecção Madeira ou MDF MOVEPLAST - MEXX	UND	1	R\$ 3.465,00	três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais	R\$ 3.465,00	três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais
14	MOCHO, Material de Confecção aço ou ferro pintado, Com encosto, Regulagem de altura a gás MOVEPLAST - MCHH	UND	1	R\$ 593,00	quinhentos e noventa e três reais	R\$ 593,00	quinhentos e noventa e três reais
25	CADEIRA PARA OBESO, Estrutura Aço ou Ferro Pintado, material de confecção estofado, possui rodízios e braços MOVEPLAST - CDOBS	UND	1	R\$ 2.046,00	dois mil e quarenta e seis reais	R\$ 2.046,00	dois mil e quarenta e seis reais
26	MESA DE MAYO, Material de confecção Aço Inoxidável MOVEPLAST - MMY	UND	1	R\$ 617,00	seiscentos e dezessete reais	R\$ 617,00	seiscentos e dezessete reais
27	ARMARIO VITRINE, Numero de Portas 02, Material de confecção aço ou ferro pintado, Possui Vidro MOVEPLAST - ARMTV	UND	2	R\$ 2.126,00	dois mil, cento e vinte e seis reais	R\$ 4.252,00	quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais
33	MESA PARA IMPRESSORA, Estrutura Aço ou Ferro Pintado, Tampo Madeira ou MDP ou MDF, Dimensões Mínimas 50x40x70 cm MOVEPLAST - MPPI	UND	1	R\$ 192,00	cento e noventa e dois reais	R\$ 192,00	cento e noventa e dois reais
35	BIOOMBO, Material de Confecção Aço Inoxidável, Tamanho Triplo, Possui rodízios MOVEPLAST - BBPM	UND	1	R\$ 1.002,00	mil e dois reais	R\$ 1.002,00	mil e dois reais
TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 21.158,00	



1836

DECLARAMOS que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e Quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

DECLARAMOS que O fornecimento será CONFORME EDITAL.

DECLARAMOS que a validade da proposta é CONFORME EDITAL.

DECLARAMOS que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

DECLARAMOS, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração de preço sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

DECLARAMOS que todas as despesas decorrente da elaboração da proposta e participação em todas as etapas do Certame correrão por conta da mesma, não lhe cabendo o direito de indenização;

DECLARAMOS, que acatará o pagamento da Administração conforme o Edital de Convocação;

DECLARAMOS, que A Garantia Será de acordo conforme a solicitação do Edital de Convocação;

Que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.

PROCEDÊNCIA DO PRODUTO: NACIONAL

A empresa MV MOVEIS LTDA, CNPJ sob. Nº. 59.532.211/0001-18, sediada na LOT PALMARES I, nº 5/N, PREFEITO ANTÔNIO LINS DESOUSA - QUADRA12 LOTE 05 E 06 - CEP: 57.100-000, Rio largo/AL

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL: DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO, CPF: 086.455.364-12 - RG: 32430272 SEDS/AL - SÓCIO-Administrador

DADOS BANCARIOS: BANCO: (237) BRADESCO, AGENCIA:, CONTA CORRENTE:

E-mail: mvmoveisal@gmail.com

Maceió/AL, 07 de Maio de 2025.

Deysiane Nayara Wanderley Pinto
MV MOVEIS LTDA

DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO

CPF nº 086 455 364-12

RG nº 32430272 SEDS/AL

SÓCIO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL - CEP: 57530-000
CNPJ 12.367.892/0001-42 - E-mail: licitacao.canapi@gmail.com - Tel.: (82) 9.8182-0095

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220252003027
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07 de Maio de 2025 às 09:30 horas.

OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente e veículos.

PROPOSTA REAJUSTADA

Proposta que faz a empresa **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 54.860.907/0001-50, com o telefone (31) 3374-68 / (81) 9431-9809, e-mail odontomasterequipamentoslt@gmail.com / acompanhamentonp2@hotmail.com / licitanp2@gmail.com para o fornecimento dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIPTIVO, MODELO, MARCA, FABRIC., PROCED. E RMS	UNID.	QTE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	MOCHO, Material de Confecção aço ou ferro pintado, Com encosto, Regulagem de altura a gás ""Produto Fabricado Conforme ABNT NBR ISO 7493 e Resolução RDC 16 de 28/03/2013 (ANVISA), Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016". MODELO: MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS SILVER ANATÔMICO COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)"	UND	01	R\$ 300,00 trezentos reais	R\$ 300,00 trezentos reais
16	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA, Terminais até 3, Equipo Tipo cart ou acoplado, Comando da cadeira pedal, Possui Contra Ângulo, Possui Cabeceira, Possui Refletor, Possui Seringa Tríplice, Possui Peça Reta, Cuba de porcelana ou cerâmica, Possui micromotor Possui caneta de rotação, Possui Unidade Auxiliar (sugador), Possui Mocho ""Produto Fabricado Conforme regulamentos da Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016 e portarias complementares e da Instrução normativa da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017. Equipamento testado pela OCP NORISK nas normas técnicas ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + EM1:2016 (Equipamento eletromédico Parte1), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 (Equipamento eletromédico Parte 1-2), ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 (Equipamento eletromédico Parte 1-6), ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + EM1:2014 somente os itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3 (Equipamento eletromédico Parte 1-9), ABNT NBR IEC 80601-2-60:2015 (Equipamento eletromédico Parte 2-60), ABNT NBR ISO 6875:2014 (Odontologia - Cadeira odontológica para paciente), ISO	UND	02	R\$ 14.400,00 quatorze mil, quatrocentos reais	R\$ 28.800,00 vinte e oito mil, oitocentos reais

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARIA DELFINA, Nº 236 - BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30570-030

E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM

TELEFONE: (31)3374-6768

CNPJ: 54.860.907/0001-50



ODONTOMASTER

EQUIPAMENTOS LTDA

1838

	7494-1:2011 (Odontologia - Unidades odontológicas - Parte 1), ISO 7494-2:2015 (Odontologia — Unidades odontológicas estacionárias — Parte 2: Sistemas de ar, água, sucção e águas residuais) e ISO 9680:2014 (Odontologia — Luzes de operação). Ainda fabricado conforme Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016 e Diretiva 93/42 / CEE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2007/47 / CEE e 98/79 / CE (Através do certificado CE emitido pela MDI EUROPA)". MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO PRIME ONE CART (Ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos para atendimento na íntegra da especificação do edital, conforme segue: 1. Cuba Porcelana/ Cerâmica (Unidade Auxiliar) 2. 01(Um) Mocho Magnus Silver 3. 01(Uma) Caneta de Alta Rotação Prime CX207-W-2 - RMS: 80349600009 4. 01(Um) Micromotor Prime CX235-3F - RMS: 80349609006 5.01(Um) Contra Ângulo Prime CX235-1F- RMS: 80349609005 6.01(Uma) Peça Reta Prime CX235-2A - RMS: 80349609007 COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600013/80349600015 CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "CE" CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "ABO RECOMENDA"				
40	ULTRASSOM ODONTOLOGICO, Não Possui Cavitador, Possui Jato de bicarbonato integrado, Possui Caneta e transdutor do ultrassom autoclavável "MODELO: PRIME MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDENCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 80349600008 "	UND	01	R\$ 1.169,00 um mil, cento e sessenta e nove reais	R\$ 1.169,00 um mil, cento e sessenta e nove reais

LOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 30.269,00 - trinta mil, duzentos e sessenta e nove reais

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:	90 (noventa) DIAS - CONFORME EDITAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	- CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA:	30 (trinta) dias - CONFORME EDITAL
LOCAL DE ENTREGA:	- CONFORME EDITAL
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES – CONFORME EDITAL
GARANTIA	- CONFORME EDITAL
FRETE / IMPOSTOS:	INCLUSOS

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARIA DELFINA, Nº 236 - BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30570-030

E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM

TELEFONE: (31)3374-6768

CNPJ: 54.860.907/0001-50

ASSISTÊNCIA TÉCNICA		EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO – CONFORME EDITAL.	
DADOS BANCÁRIOS:			
BANCO	BANCO DO BRASIL		
AGÊNCIA	1229-7		
CONTA CORRENTE	71359-7		
DADOS DA EMPRESA PARA FORMULAÇÃO DE CONTRATO:			
EMPRESA	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA		
CNPJ:	54.860.907/0001-50	INSC. ESTADUAL:	00487692600-36
ENDEREÇO	RUA MARIA DELFINA, Nº 236, CINQUENTENÁRIO, CEP: 30.570-030, BELO HORIZONTE/MG		
TELEFONES	(31) 3374-6768 / (31) 98106-0649 / (81) 9.9431-9809		
E-MAIL:	odontomasterequipamentosltda@gmail.com/acompanhamentonp2p@hotmail.com / licitanp2@gmail.com		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:			
NOME DO SIGNATÁRIO	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY		
FUNÇÃO	SOCIO DIRETOR		
ESTADO CIVIL	CASADO	NACIONALIDADE	BRASILEIRO
IDENTIDADE	M-6066360 SSP/MG	CPF	993.547.726-68
RESIDÊNCIA:	RUA VISCONDE DO RIO DAS VELHAS, Nº 218, BAIRRO VILA PARIS, CEP: 30380-740 – BELO HORIZONTE, MG.		

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES PREGÃO, ACATANDO TODAS AS ESTIPULAÇÕES CONSIGNADAS NO EDITAL, CONFORME ABAIXO:

A EMPRESA ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA DECLARA:

- ESTAMOS SOB O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
- O pleno conhecimento das exigências e das obrigações constante no edital e seus respectivos anexos, submetendo a todas as condições nele estipulada, principalmente sendo vencedor da licitação.
- Que os produtos são de qualidade, fabricados conforme ABNT e ANVISA - (agência nacional de vigilância sanitária), garantindo o cumprimento a legislação sanitária quanto às normas. Garantindo a qualidade, através de bateria de testes para aprovação, feita pela equipe técnica de fábrica, e vistoriada pelo nosso engenheiro técnico pra averiguação e conformidade dos produtos conforme exigência da ANVISA e da ABNT, o mesmo registrado sob o CREA-MG de nº 5976.
- Sob penas da lei, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada pela empresa proponente para participar da licitação que trata o presente edital, foi elaborada de maneira independente pela empresa proponente.
- Sob as penas da Lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.
- O comprometo-me a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação e que a validade da proposta será de **90 (noventa)** dias, conforme solicitado no edital e que a garantia será por um período de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, depois de efetuada sua entrega.

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARIA DELFINA, Nº 236 - BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 30570-030

E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDAGMAIL.COM

TELEFONE: (31)3374-6768

CNPJ: 54.860.907/0001-50

➤ Ocorrerá a perda da garantia em caso de:

A) Tentativa de reparo através de ferramenta inadequada ou por técnicos não autorizados. Consultar nossa rede de credenciados no link abaixo:

<https://dentemed.com.br/assistencia-tecnica/#mapa>

B) Instalação do equipamento por técnico não autorizado;

C) Danos provenientes de armazenamento inadequado ou sinais de violação;

D) Uso incorreto do equipamento;

E) Uso de produto de limpeza não indicado pela fábrica;

F) Quedas ou batidas que o equipamento possa vir sofrer ou falta de observação e atendimento às orientações do Manual do Proprietário.

➤ Reparação ou substituição de peças durante o período da garantia não prorrogará o prazo de validade de garantia da mesma.

➤ Os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias para execução do contrato conforme edital de licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.

➤ Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

➤ Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

➤ Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

➤ Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

➤ Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

➤ Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

BELO HORIZONTE, 07 de Abril de 2025.

ATENCIOSAMENTE,

ODONTOMASTER Assinado de forma
R digital por
ODONTOMASTER
EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTOS
LTDA:54860907 LTDA:54860907000150
Dados: 2025.05.07
00150 10:53:28 -03'00'

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARIA DELFINA, Nº 236 - BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30570-030

E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM

TELEFONE: (31)3374-6768

CNPJ: 54.860.907/0001-50

RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA ME

CNPJ: 33.937.002/0001-60 - Insc. Estadual:124.035.542.114 - Insc. Municipal: 3614410

Rua Sara Jabur, 500 BL 02 AP 201 Bairro: Higienópolis – São Jose do Rio Preto/SP –CEP: 15.085-505

TELEFONE: (17) 99278-5529

E-MAIL: inforp2019@gmail.com

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, nos termos da proposta 12091.467000/1240-01, Emenda Parlamentar 27260002

NUMERO DO PREGÃO: 015/2025

NUMERO DO PROCESSO: N° 220252003027

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

PLATAFORMA: BNC

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	OTEBOOK, Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	2	Positivo VISION i15 i3-n300 (8 núcleos 8 threads até 3.8ghz) 8gb/256gb/15.6" Full HD/ windows 10 pro/ mouse vinik MB 10 USB/ maleta BRASTRAZ BT LB 033/ adaptador HDMI x VGA + adaptador de rede gigabit USB externo Rj45 10/100/1000	2.950,00	R\$ 5.900,00
TOTAL:					R\$ 5.900,00

O prazo de entrega: CONFORME EDITAL

Validade da proposta: 90 DIAS

Prazo de pagamento: CONFORME EDITAL

CANAPI, 07 DE MAIO DE 2025


1841

DECLARAÇÕES

Declaramos que nos preços apresentados nesta proposta, estão inclusos os custos de despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxa administrativa, serviços, encargos sociais e trabalhistas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

DADOS RESPONSÁVEL: RODRIGO MARQUES NOGUEIRA, Rua A Rua Sara Jabur, 500 BL 02 AP 201 Bairro: Higienópolis – São Jose do Rio Preto/SP –CEP: 15.085-505 , Carteira de Identidade no 40458240 SSP/SP e do CPF 015.714.251-52, Brasileiro, email inforp2019@gmail.com, Proprietário, telefone: (17) 99278-5529 .

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO INTER 077 AGENCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 3315136-9

RODRIGO MARQUES NOGUEIRA

1842

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: Sandro Vilmar Pires - ME
Nome de Fantasia: Deutel
Endereço: Rua: João Teófilo Deucher., nº 29
Bairro: centro Município: Bom Retiro- SC
Estado: SC CEP: 88680-000
Fone/Fax: 49-32770767
CNPJ: 09.253.952/0001-91
Inscrição Estadual: 255.523.610

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/FABRICANTE	VALOR	VALOR TOTAL
3	8	und	Computador (Desktop-Básico), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMeM.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot	DEUTEL DT05	R\$ 1.743,00	R\$ 13.944,00



PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser

		novos, sem uso, reforma ou recondicionamento			
Valor total dos itens					R\$ 13.944,00

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 90 dias

Prazo de Execução: conforme edital.

(mediante a entrega da autorização de fornecimento)

Garantia: conforme edital

3. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: BB

CIDADE: Bom Retiro- SC

AGÊNCIA: 0901-6 N.º DA CONTA CORRENTE: 11780-3

TITULAR DA CONTA CORRENTE: Sandro Vilmar Pires – ME

4. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: Sandro Vilmar Pires

CARGO OU FUNÇÃO: Proprietário

IDENTIDADE N.º : 1.961.326

CPF/MF N.º : 584.080.379-00

5. DECLARAÇÃO:

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Declaramos nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo Edital que trata a presente proposta; que observaremos, integralmente e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP no 2, de 16 de setembro de 2009;

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE de acordo com as condições estabelecidas no art. 3º da lei complementar 123/2006 e Decreto Federal nº 6.204/07;

Declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Declaramos que declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Declaramos que a proposta atende às exigências do edital

Bom Retiro, 7 de maio de 2025.



SANDRO
VILMAR
PIRES:58408037
900

Assinado de forma
digital por SANDRO
VILMAR
PIRES:58408037900

Sandro Vilmar Pires
CPF. 584.080.379-00
ID: 1.961.326



1847

A empresa/proponente SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.015.239/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 635.842.262-115, estabelecida à Av. Rua Brasília Machado, 261 BAIRRO Centro - CIDADE: São Bernardo do Campo/SP CEP: 09715-140. Telefones (45) 2103-7151 E-mail: licitacao@ispsaude.com.br

Ao Órgão MUNICIPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico Nº 15/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 31					
1	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA FREQUÊNCIA 1 E 3 MHZ, POSSUI TELA LCD MODO DE EMISSÃO CONTÍNUO, OPERAÇÃO PULSADO	UND	1,00	1.450,00	1.450,00
ITEM: SONOPULSE 1 E 3 MHZ PORTABLE MARCA: IBRAMED					
Valor total do grupo:					1.450,00
Lote: 32					
1	TENS - ESTIMULADOR TRANSCUTANEO, 02 CANAIS	UND	1,00	647,90	647,90
ITEM: NEURODYN PORTABLE TENS MARCA: IBRAMED					
Valor total do grupo:					647,90
Lote: 36					
1	FES, 02 CANAIS				
ITEM: NEURODYN PORTATIL TENS E FES SYSTEM V3.0 MARCA: IBRAMED					
		UND	1,00	647,90	647,90
Valor total do grupo:					647,90
Valor total da proposta:					2.745,80

O valor total dessa proposta é de R\$2.745,80 (dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Dados Comerciais:

Dados Comerciais:

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL CIDADE: SÃO BERNARDO DO CAMPO Nº DA AGÊNCIA: 3402-9

Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 17297-9

CHAVE PIX: GERADA NA HORA DO FATURAMENTO DA ORDEM DE COMPRA

TELEFONE: (45) 2103-7151

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Procurador e Representante Legal: Fernando Augusto Follador ESTADO CIVIL: casado PROFISSÃO: Diretor Órgãos Públicos RG:

8.151.928-5/SSP - CPF: 048.151.419-83

ENDEREÇO : Rua Barão do Cerro Azul, Nº 1220, ap 904, QM3, Centro Cascavel - PR

Observações:

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias.

PRAZO PARA PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

GARANTIA DOS PRODUTOS: Os materiais devem ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

PRAZO/LOCAL DE ENTREGA: O prazo de entrega dos materiais e veículos não deve ultrapassar 30 dias corridos após a assinatura do contrato.

VIGÊNCIA DE CONTRATO/ATA: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual.

Dados do responsável legal para assinatura da Ata da RP/Termo de Contrato;

Nome: FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR

CPF: 048.151.419-83

ID: 8.151.928-5

End.: Barão do Cerro Azul, Nº 1220 - Ap 904 Qm3 - Centro, CEP: 85801-080 Tel.:

(45) 9982-0273

E-mail: fernandoaugusto@ispsaude.com.br

1848

São Bernardo do Campo, 7 de Maio de 2025





1849

A empresa/proponente SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.015.239/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 635.842.262-115, estabelecida à Av. Rua Brasílio Machado, 261 BAIRRO Centro - CIDADE: São Bernardo do Campo/SP CEP: 09715-140. Telefones (45) 2103-7151 E-mail: licitacao@ispsaude.com.br

Representante Legal

FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR

RG:8.151.928-5/SSPCPF:048.151.419-83

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220252003027
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
PORTAL: BNC

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	PANTUM BM5110ADW	02	Unidade	R\$ 2.597,98	R\$ 5.195,96
VALOR TOTAL: CINCO CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS.						R\$ 5.195,96

Locais de entrega:

Conforme empenho.

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias;

Prazo de entrega: Conforme edital.

Prazo de garantia: Conforme edital.

Prazo de pagamento: Conforme edital.



Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, insumos, inclusive ferramentas, seguro, utensílios, equipamentos, administração, impostos, taxas, despesas com instalação (quando for o caso), enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de eventuais substituições dentro prazo estipulado, se for o caso.

Declaramos que os preços ofertados são fixos e irrevogáveis;

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresenta sua proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente

Dados cadastrais do responsável pela assinatura da Ata;

Nome: André Gustavo Mendes Muniz de Andrade
RG nº: 4881572 SDS/PE
CPF nº: 025.648.424-45
Fone: (81) 99881-0132

Dados da empresa:

Razão Social: SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ/MF nº 05.807.475/0001-08
Endereço: AV LIBERDADE, 3230, SESI - BAYEUX, PB - CEP: 58.111-400;
Telefone: (81) 99881-0132

Dados bancários: Banco do Brasil - AG: 1833-3, conta corrente: 14087-2
E-mail para contato: licitacao@seginfope.com.br

Bayeux, 09 de maio de 2025.
Assinado de forma
digital por SEGINFO
COMERCIO E SERVIÇOS
EMPRESARIAIS
LTDA:05807475000108

SEGINFO COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

André Gustavo Mendes Muniz de Andrade

Titular

CPF. 025.648.424-45
R.G 4881572 SSP/PE



PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi

- **Empresa:** Star Balanças Ltda • **CNPJ:** 12.639.693/0001-46
- **Endereço:** Rua São Francisco, 1180 Bairro: Ouro Preto -AL CEP: 57301-110
- **Cidade:** Arapiraca Estado: Alagoas
- **Fone:** 82 99820-0660 • **E-mail:** licitacao.grupostar@outlook.com

Para fins de Pagamento:

Banco: 001 Agência: 542-8 C/Corrente: 72141-7

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preço unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA / MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	Armário, Estrutura em Aço Dimensões ALT 100 cm x 210cm e LARG 70cm x 110 cm, Mínimo 04 prateleiras, Capacidade mínima da prateleira 20kg	UND	AMAPÁ / ARMARIO VENTILADO 1,66 X 0,75 X 0,35 - CH 26	1	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
VALOR GLOBAL (Mil e vinte reais)						R\$ 1.020,00

DECLARAMOS que no valor ofertado estar inclusa todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, tais como, as despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, contribuições, seguros, despesas

1852



com materiais e mão de obra, e qualquer outra incidência fiscal, trabalhista, previdenciária e demais encargos necessários a perfeita prestação dos serviços objeto do pregão em epígrafe;

DECLARAMOS que a validade da proposta é de 90 (noventa) dias;

DECLARAMOS que conhecemos as condições de pagamento de acordo com o previsto no instrumento convocatório;

DECLARAMOS que aceitamos e atendemos todas as especificações do objeto e condições constantes neste edital.

DECLARAMOS que estamos de acordo com todas as normas e condições deste pregão.

Dados do responsável pela assinatura do contrato

Célio Cardoso De Vasconcelos, Brasileiro, Empresário, Casado, Diretor, inscrito no CPF nº 038.749.304-24, RG nº 99001057510 SCJDS – AL, domiciliado no endereço Rua Michel Gustavo Lisboa de Almeida, 188 Bairro Zélia Barbosa Rocha Condomínio Reserva Perucaba Lote 17 Quadra G. Arapiraca-AL CEP: 57305-678.

Arapiraca/AL, 07 de maio de 2025.

Célio Cardoso de Vasconcelos

CÉLIO CARDOSO DE VASCONCELOS

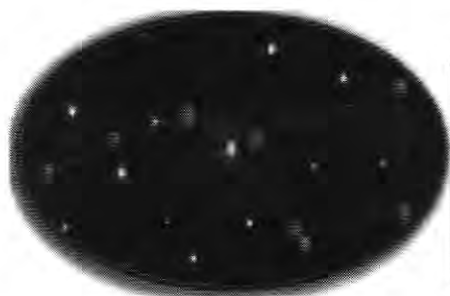
R.G.: 99001057510 SCJDS – AL CPF: 038.749.304-24

STAR BALANÇAS LTDA

12.639.693/0001-46

INSC. ICMS
242.37376-3
STAR BALANÇAS LTDA - ME
RUA: SÃO FRANCISCO, 1180 - OURO PRETO
CEP: 57301-110 - ARAPIRACA - AL
CNPJ: 12.639.693/0001-46

1853

**URSA COMERCIAL**

1854

URSA COMERCIAL LTDA.

Equipamentos Médicos e ortopédicos

CNPJ 26.628.908/0001-38

INSC: 261.473.352

E-mail: ursaltda@gmail.com

Telefone 47 9163-2802

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI - ALAGOAS
Setor de Licitação/Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

Processo Administrativo Nº 220252003027

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

PROPOSTA DE PREÇO

UVALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 4.089,00 QUATRO MIL NOVENTA E OITO REAIS			
LOTE 5	Unidade: UND	Marca: HOSP	Modelo: CMS LV
Descrição: Carro Maca Simples, Estrutura em Aço ou Alumínio, Regulagem cabeceira para melhor posicionamento do paciente Rodízios dianteiros e traseiros, Com colchonete em material impermeável			
Quantidade: 1,00	Valor Unit.: 2.390,00	Total Item: 2.390,00	
LOTE 25	Unidade: UND	Marca: HOSP	Modelo: CADOB
Descrição: CADEIRA PARA OBESO, Estrutura Aço ou Ferro Pintado, material de confecção estofado, possui rodízios e braços			
Quantidade: 1,00	Valor Unit.: 1.699,00	Total Item: 1.699,00	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) dias, a contar da data de sua apresentação.**PRAZO DE ENTREGA:** CONFORME EDITAL.**GARANTIA:** mínimo 01 (um) ano, contado a partir da data do recebimento do respectivo pedido.**PAGAMENTO:** CONFORME EDITAL**DADOS BANCÁRIOS:** BRADESCO, AGÊNCIA: 55, C/C: 36.480-0

A Empresa Ursa Comercial LTDA declara:

Conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

- NÃO POSSUÍMOS COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA ORGÃO ACIMA MENCIONADO, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

ITAJAÍ-SC, 09/05/2025

RAIMUNDO MILEO GOMES
Sócio – Gerente
RG. 12.647.524-6/SSP-SP
CPF 252.393.468-01

26.628.908/0001-38**URSA COMERCIAL LTDA.- ME**

Rua Dr. Pedro Rangel, 577 Sala 05
São João - CEP 88.304-430
ITAJAÍ - SC

Rua DR. PEDRO RANGEL N.577 SALA 05
ITAJAÍ

BAIRRO SÃO JOÃO

Página 1 de 1

CEP: 88.304-430
SANTA CATARINA



V.S. COSTA & CIA LTDA
IE: 90268665-77
CNPJ: 05.286.960/0001-83

1855

1

A						
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL						
PREGÃO ELETRONICO N 15/2025						
PROCESSO N 220252003027						
PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA / MODELO	P UNIT	P TOTAL
38	AUTOCLAVE - OFERTAMOS - MODELO: 21AHVP REG. ANVISA: 4823061190 • Autoclave horizontal painel digital com capacidade de 21 litros. • Promove a esterilização através de calor úmido com acréscimo de pressão. • Funcionamento interno silencioso. • Opera a uma temperatura entre 121 e 127 ° C (Até 134° Sob encomenda configurável). • Pressão de trabalho de 1,0 a 1,5 Kgf. • Gabinete com pintura epóxi eletrostática a alta temperatura, porta dupla em aço inox e carenagem construída em aço com pintura eletrostática. • Selo de segurança com pino anti vácuo (dispositivo responsável por aliviar o vácuo da câmara), fornecendo uma maior segurança e resistência. • Câmara de esterilização em aço inox 304 com espessura de 1.50 mm. Medindo 268 mm x 425 mm. Separador para 20 envelopes. • Anel de vedação em silicone vulcanizado para	1	UNID	VOLAREMED- Agile Plus	R\$ 3.290,00	R\$ 3.290,00



RUA FRANCELHO, 69 - VILA NOVA
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86707-040
TELEFONE: (43) 3252-7897



V.S. COSTA & CIA LTDA
IE: 90268665-77
CNPJ: 05.286.960/0001-83

1856

1

alta temperatura fixado na câmara.

- Manipulo para abertura e fechamento da porta em aço, com rolamento facilitando o seu manuseio.

- Painel digital frontal, botão de despressurização com acionamento simples e leve, automaticamente despressuriza através de válvula solenóide.

- Secagem ágil e eficaz com porta entreaberta. Opção de secagem adicional com a porta fechada.

- Sensor de falta de água.

- Disjuntor com chave geral.

- Dreno para saída de água e vapor com mangueira.

- Pés traseiros em borracha para maior segurança.

- Peso líquido: 30,5 kg /

- Peso embalado: 32 kg.

- Voltagem 127V ou 220V.

- Dispositivo interno que limita o aquecimento excessivo da câmara.

- Dispositivo para controle da pressão interna da autoclave.

- Potencia 1100W/1600W.

- Frequencia 50/60 HZ.

- Acessórios que acompanham a autoclave: 01 bandeja de alumínio, 2 separadores, totalizando capacidade para 20 envelopes, Copo Becker, mangueira para saída do vapor.

- Assistência técnica profissional em todo Brasil.

- 21 sistemas de segurança.

AUTOCLAVE HORIZONTAL
VOLARE PLUS

Modelo - 21AHVP

Capacidade - 21 litros

Diâmetro da Câmara - 268 mm

Altura Externa - 345 mm

Largura Externa - 395 mm



RUA FRANCELHO, 69 - VILA NOVA
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86707-040
TELEFONE: (43) 3252-7897



V.S. COSTA & CIA LTDA
IE: 90268665-77
CNPJ: 05.286.960/0001-83

1857

Profundidade da Câmara - 425 mm					
Comprimento - 630 mm					
TOTAL DA PROPOSTA R\$ TRES MIL , DUZENTOS E NOVENTA REAIS					R\$ 3.290,00

CONTA BANCÁRIA AG 0359-X C/C 17.836-5 BANCO DO BRASIL

PRazo DE ENTREGA - CONFORME EDITAL

PRazo DE PAGAMENTO - CONFORME EDITAL

PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO -CONFORME EDITAL

PRazo DE GARANTIA DOS PRODUTOS - CONFORME EDITAL

DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E LEIS QUE REGEM O PRESENTE EDITAL

DECLARAMOS QUE NOSSA EMPRESA ESTÁ ENQUADRADA NO REGIME FISCAL DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ARAPONGAS PR 07 DE MAIO DE 2025

V S COSTA & CIA LTDA

CNPJ: 05.286.960/0001-83

REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA

ADMINISTRADOR

RG: 4.629.667-9

CPF: 834.883.839-20



RUA FRANCELHO, 69 - VILA NOVA
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86707-040
TELEFONE: (43) 3252-7897

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220252003027

DATA DA LICITAÇÃO: 07/05/2025 às 09:30

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

ITEM	FABRICANTE/MODELO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	FIAT/ TITANO ENDURANCE 2.2 TUROBIESEL 4X4 MT	02	R\$ 222.000,00	R\$ 444.000,00
Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), Motorização mínimo de 140 cv, cambio manual, tipo de direção elétrica, ar condicionado, trio elétrico, acessórios protetor de caçamba.				

I - PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAL:

ITEM 41:

Valor Unitário: R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte dois mil reais);

Valor Total: R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

II - VALIDADE DA PROPOSTA:

90 (sessenta) dias à contar da data de sua abertura, de acordo com o subitem 5.5.1 do Edital.

III - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Em até 30 (trinta) dias, mediante emissão da nota fiscal de venda do veículo e entrega do objeto, de acordo com subitem 20.9 do termo de referência.

O preço ora cotado de venda dos veículos é da modalidade "preço fixo e irrevogável" de acordo com o prazo de validade desta proposta e após a etapa de lances, salvo nos casos previstos do art. 130, da Lei nº 14.133/21.

IV - PRAZO DE ENTREGA:

Em até 30 (trinta) dias, mediante recebimento da autorização de fornecimento de acordo com o subitem 3.1 do termo de referência.

V - LOCAL DE ENTREGA:

Conforme solicitado na ordem de fornecimento.

VI - GARANTIA:

Os veículos da Fabricante Stellantis Automóveis do Brasil Ltda. Gozam de garantia por **12 (Doze) meses**, a contar da data de entrega do veículo.

Os serviços de manutenção devem ser realizados a cada 12 (doze) meses ou 10.000 Km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, com custos por conta da **CONTRATANTE**.

IMPORTANTE: Para pleno gozo das garantias que abrangem defeitos de material e de montagem, é imprescindível que os serviços de inspeção e troca de óleo sejam realizados nas épocas previstas no plano de manutenção constante no Livro de Manutenção e Garantia de cada tipo de veículo e que as mesmas sejam levadas a termo exclusivamente junto à **Rede de Concessionárias Fiat** e sejam aplicadas peças originais ou homologadas pela Fiat.



VII – ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A Rede de Concessionárias Fiat é formada por diversas oficinas autorizadas, estrategicamente distribuída por todo o país, oferecendo atendimento prioritário, facilitado por um amplo e completo estoque de peças de reposição.

VIII – DADOS GERAIS:

CNPJ: 49.258.574/0001-53;

Razão Social/Nome: Nocarvel – Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda;

Endereço Comercial: Avenida Centenário, 1.500 – Nazaré - CEP: 44.700-000;

Município-U.F: Jacobina-BA;

Inscrição Municipal: 010.353/480-15;

Inscrição Estadual: 202.811.565;

Fone/Fax: (87) 3201-3676 ou (87) 9 8833-8300;

E-mail: licitacao@nocarvel.com.br.

IX - DADOS BANCÁRIOS:

Sigla: Banco Bradesco;

Agência nº: 3043-0;

Conta corrente nº: 34683-7;

Favorecido: Nocarvel - Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda;

CNPJ/PIX: 49.258.574/0001-53.

X - DADOS DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome do representante que assinará o contrato: Luciano José Lemos de Oliveira;

Cargo que ocupa: Gerente de Vendas Governo;

Estado Civil: Casado;

Identidade nº: 1749435 – SSP/PE;

C.P.F. Nº: 245.172.914-72;

Nacionalidade: Brasileira;

Naturalidade: Recife/PE;

Profissão: Engenheiro Químico;

Endereço residencial: Rua Professora Maria José Pereira Kehrle, AABB – nº 749 – Serra Talhada/PE e CEP nº 56.912-285.

XI – DECLARAMOS QUE:

- Nos preços ofertados estão inclusos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Somos concessionária autorizada do Fabricante Fiat, através de contrato de concessão, amparado na Lei Federal de nº 6.729/79, e que entregaremos o veículo novo (Zero Quilômetro), conforme Deliberação do CONTRAN nº 064/2008;

- Nos termos da Lei N.º 14.133/21, artigo 63, § 1º que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Jacobina/BA, 02 de junho de 2025.

LUCIANO JOSE LEMOS DE OLIVEIRA:24517291472

Assinado de forma digital por LUCIANO JOSE LEMOS DE OLIVEIRA:24517291472

Luciano José Lemos de Oliveira
Gerente de Vendas Governo
RG: 1749435 SSP/PE
CPF: 245.172.914-72
E-mail: licitacao@nocarvel.com.br

1860





1861

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/06/2025 09:19:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **32.644.237/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

1862

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/06/2025 08:44:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **45.690.166/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

1863

[Assinatura]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2025 16:44:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANDRO VILMAR PIRES**
CNPJ: **09.253.952/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

1864

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2025 15:35:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **15.631.700/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

1865

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2025 15:08:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MV MOVEIS LTDA**
CNPJ: **59.532.211/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

1866

A handwritten signature, possibly reading 'J. A. S.', written in black ink.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

1867

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2025 14:35:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIRCEU LONGO & CIA LTDA**
CNPJ: **92.823.764/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

1868

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2025 16:33:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ: **23.015.239/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

1869

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2025 16:16:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **33.937.002/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2025 16:00:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **54.860.907/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

1871

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2025 15:40:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **51.793.632/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

1872

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2025 15:29:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **09.251.627/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

1873

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2025 15:13:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **URSA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **26.628.908/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (31/05/2025) - CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS
Suspensão (04/04/2026) - MINISTERIO DA SAUDE
Suspensão (01/04/2026) - MINISTERIO DA SAUDE
Suspensão (21/08/2025) - UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO-AMERICANA
Suspensão (09/07/2026) - ESTADO DE RONDONIA
Suspensão (01/04/2026) - MINISTERIO DA SAUDE

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

1874

A handwritten signature, possibly reading 'J. S.', written in black ink.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

1875



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2025 14:55:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI**
CNPJ: **05.807.475/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (31/03/2026) - Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (11/12/2025) - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES - MG
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (31/03/2026) - PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

1876



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2025 14:45:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **STAR BALANCAS LTDA**
CNPJ: **12.639.693/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

1877

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2025 14:19:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **V. S. COSTA & CIA LTDA**
CNPJ: **05.286.960/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

1878

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2025 13:51:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**
CNPJ: **30.195.733/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (13/08/2025) - DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (24/10/2025) - Prefeitura Municipal de Cascavel (PR)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

1879

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2025 12:00:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA**
CNPJ: **02.889.655/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

1880

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/06/2025 09:06:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**
CNPJ: **49.258.574/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura de
Canapi

1441
[Signature]

Pregão Eletrônico 15/2025

Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, nos termos da proposta 12091.467000/1240-01, Emenda Parlamentar 27260002.

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.408.899/0001-59, por seu representante legal tempestivamente impetrou Recurso Administrativo dirigido ao Pregoeiro em face da habilitação da empresa MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR, para o item 34.

O Pregoeiro, em face do recurso interposto, realiza o seguinte exame, pelos fatos e motivos a seguir

1-DA PRELIMINAR DE TEMPESTIVIDADE

A empresa manifestou a intenção de recorrer contra a decisão do Pregoeiro no dia 03/06/2025 09:20, anexando a sua peça recursal no sistema BNC de licitações em 06/06/2025, portanto, presentes os pressupostos de admissibilidade.

As normas legais que regem a matéria, assim estipulam:

Dispõe o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, o seguinte:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

(...)

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

(...)

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o



Prefeitura de **Canapi**

1482

mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

2 – SÍNTESE DAS RAZÕES DO RECURSO

Em apertada síntese Alega a recorrente:

A Recorrente ao avaliar as propostas das empresas ora Recorridas verificou que os equipamentos ofertados não atendem ao descritivo do edital, ou seja, não estão de acordo com as especificações técnicas mínimas exigidas no edital conforme passaremos a demonstrar.

Passemos a analisar a descrição do item 34 do edital: OXÍMETRO DE PULSO, Tipo de mesa com 1 sensor reutilizável, Tela LCD Colorido de 5 a 10 POL, Medição 30 a 250 BPM, Leitura 0 a 100, Perfusão na tela Alimentação BIVOLT e BAT O edital solicita: TELA ENTRE 5 E 10 POLEGAS A licitante arrematante, ofertou a marca General Medtech, modelo G1B, a qual possui tela de 1,8 polegadas, inferior ao solicitado em edital, conforme pode ser consultado no manual de instruções disponível no site da ANVISA no link <https://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/produtos/25351513210201569/anexo/T15387978/nomeArquivo/Manual%20Oxímetro%20G1B.pdf?Authorization=Guest> na página 45.

A licitante classificada em segundo lugar, ofertou a marca MEDMAX, ocorre Srs. julgadores que MEDMAX é uma empresa distribuidora de equipamentos médicos e não existe Oxímetro com a marca MEDMAX. Conforme o site da empresa MEDMAX no link <https://medmax.com.br/linha-hospitalar/oxímetros/> podemos verificar que a mesma comercializa oxímetros das marcas SP 20, PC-66B, e OXIMASTER 300, a qual nenhum deles possui tela entre 5 a 10 polegadas, todos são com tela inferiores a 5 polegadas. Salientamos ainda que a licitante ao deixar de informar a MARCA e MODELO a qual está ofertando deixa também de cumprir com o item 14.2 do edital, a qual solicita marca e modelo.

A licitante classificada em terceiro lugar ofertou a marca CMS modelo HAND ocorre que segundo o manual de instruções disponível no site da ANVISA no link <https://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/produtos/25351352387202080/anexo/T13843303/nomeArquivo/Manual%20do%20usu%C3%A1rio%20CMS60D.pdf?Authorization=Guest> página 10, o equipamento possui tela de 1,8 polegadas



1883
[Signature]

somente. Gostaríamos ainda de frisar que o equipamento ofertado está com o registro na ANVISA cancelado desde 2022, ou seja, impossibilitado de ser comercializado, conforme podemos confirmar no site da ANVISA no link
<https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351352387202080/?numeroRegistro=80298979007>.

I - DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Inicialmente, é imperioso destacar que os atos praticados por esta Administração, em seus procedimentos licitatórios, são norteados por todos os princípios dispostos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, interesse público, vinculação ao edital, julgamento objetivo, razoabilidade e economicidade. E ainda, pelos objetivos previstos no art. 11º, quais sejam, assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública; assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; e incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

No julgamento dos processos licitatórios, incluindo a análise das propostas e documentação de habilitação, o agente público deve se pautar pelo edital e também pela legislação, jurisprudência e princípios aplicáveis à matéria em questão.

Diante das alegações apresentadas pela impugnante, e sendo essas pertinentes, os autos foram encaminhados para a Secretaria Requisitante, a fim de fosse analisadas as marcas e modelos apresentados para o produto relacionado no item 34, qual seja, **“OXIMETRO DE PULSO, Tipo de mesa com 1 sensor reutilizável, Tela LCD Colorido de 5 a 10 POL, Medição 30 a 250 BPM, Leitura 0 a 100, Perfusão na tela Alimentação BIVOLT e BAT”**, no intuito de verificar se os mesmos atendiam aos requisitos do edital, ocasião em que houve manifestação, conforme memorando assinado pelo Secretário de Saúde, o qual passa a ser parte integrante deste julgamento.

De acordo com o memorando em anexo, as marcas ofertadas pelas empresas **EMPRESA MERCANTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR(1ª CLASSIFICADA), COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (2ª CLASSIFICADA) URSA COMERCIAL LTDA (3ª CLASSIFICADA)**, não atende as especificações do edital, pelas razões exposta no referido documento.



Prefeitura de
Canapi

1889
14

No que se refere ao produto ofertado pela empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (4ª classificada), esse atende critérios expostos no edital.

Destarte, por todo o exposto, resta evidente que o recurso ora apresentado é pertinente, pois como foi demonstrado categoricamente nesta peça, de acordo com os ditames legais que regem a licitação, a empresa demonstrou que o produto ofertado pelas empresas **EMPRESA MERCANTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR(1ª CLASSIFICADA), COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (2ª CLASSIFICADA) e URSA COMERCIAL LTDA (3ª CLASSIFICADA)**, não atende as especificações do edital

Assim sendo, à vista disso, concluímos que as razões do recurso interposto devem prosperar, visto que os argumentos trazidos se mostraram suficientes para mudar o entendimento exordial.

5 – CONCLUSÃO

Por todas as razões delineadas acima, tem-se que a decisão de rever a classificação do item 34, está em consonância com os princípios da isonomia, impessoalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade dentre outros.

Deste modo, em face das razões expendidas acima, conheço o presente recurso por ser tempestivo, para no mérito DAR-LHE PROVIMENTO, modificando o posicionamento inicial, desclassificando as propostas apresentadas pelas empresas **MERCANTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR(1ª CLASSIFICADA), COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (2ª CLASSIFICADA) URSA COMERCIAL LTDA (3ª CLASSIFICADA)**, para o item 34, por não atenderem aos requisitos do edital, no que se refere a marca/modelos ofertados.

Canapi/AL, 07 de julho de 2025.


Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação



Prefeitura de
Canapi

1845
248

ANEXO I – JULGAMENTO DO RECURSO DO PREGÃO 15/2025

Ao Setor de Licitação

Venho por meio deste solicitar que o item 34 do edital que trata sobre a proposta 12091.467000/1240-01, Emenda Parlamentar 27260002 seja licitado conforme descrição preconizada pelo Ministério de Saúde devendo os licitantes oferece aparelhos iguais ou de qualidade superior ao que foi descrito no edital:

OXIMENTRO DE PULSO, tipo de mesa com 01 (um) sensor reutilizável, tela LCD colorido de 05 (cinco) a 10 (dez) polegadas, medição 30 a 250 BPM, leitura 0 a 100, perfusão na tela, alimentação BIVOLT e BAT.

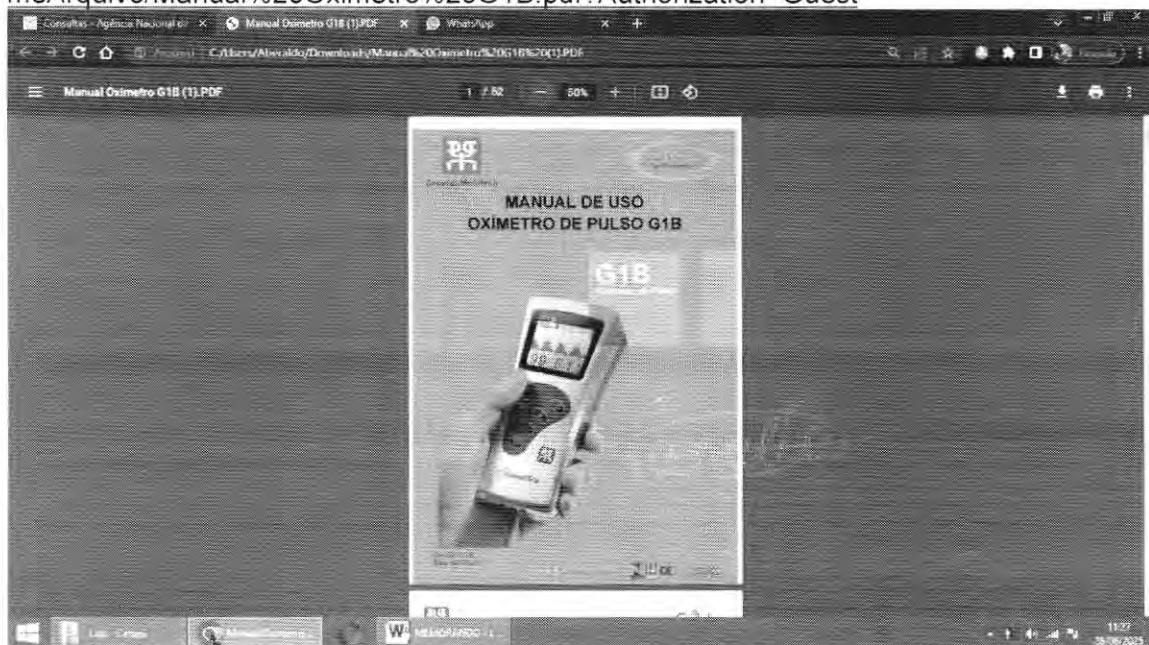
As propostas das empresas:

MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
URSA COMERCIAL LTDA ME

Vamos aos fatos:

A empresa MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR, CNPJ nº 51.793.632/0001-90 apresentou o aparelho oxímetro de pulso, marca GENERAL MEDTECH, modelo G1B porém conforme especificação do aparelho o mesmo possui display de 1,8 polegadas, conforme *print* do manual do aparelho abaixo:

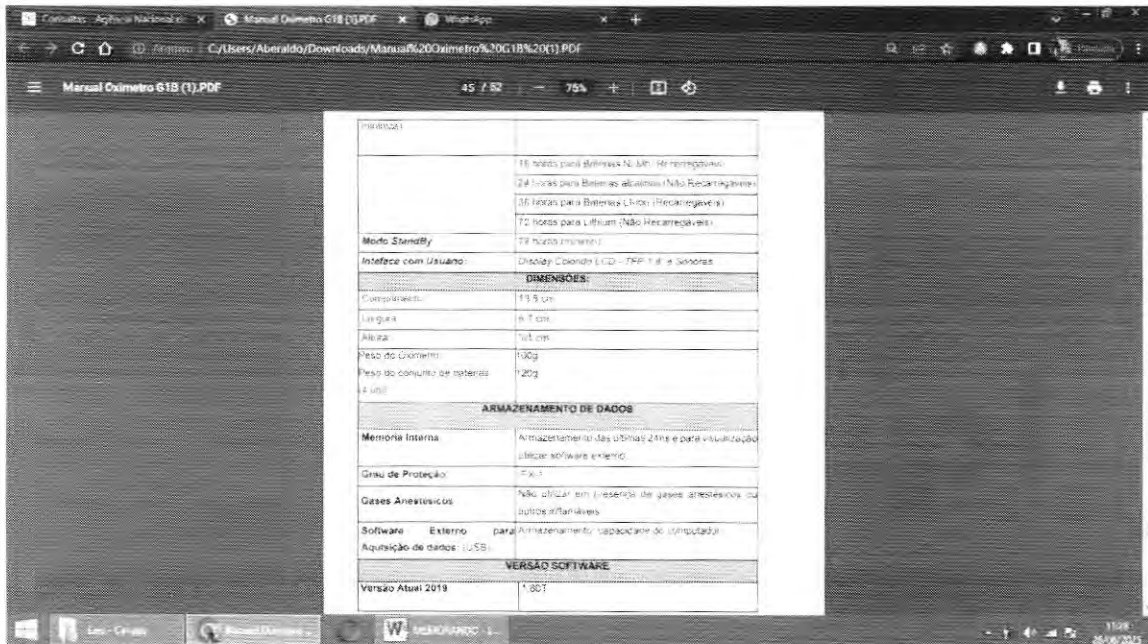
<https://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/produtos/25351513210201569/anexo/T15387978/noArquivo/Manual%20Oxímetro%20G1B.pdf?Authorization=Guest>





Prefeitura de Canapi

1486



Desta forma já não atende o que foi solicitado em edital.

A empresa COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ofertou oxímetro de pulso da *marca MEDMAX*, ora não existe nenhum aparelho médico desta marca. A MEDMAX trata-se de uma empresa que comercializa equipamento médicos e nunca produziu nenhum equipamento de sua marca.

A MEDMAX trabalha com diversos tipos de aparelhos médicos, inclusive oxímetros porém de marcas diversas e atualmente nenhuma das marcas comercializadas por eles também atende as especificações expostas no edital, conforme *print* do próprio site da empresa.





Prefeitura de
Canapi

1887
✗



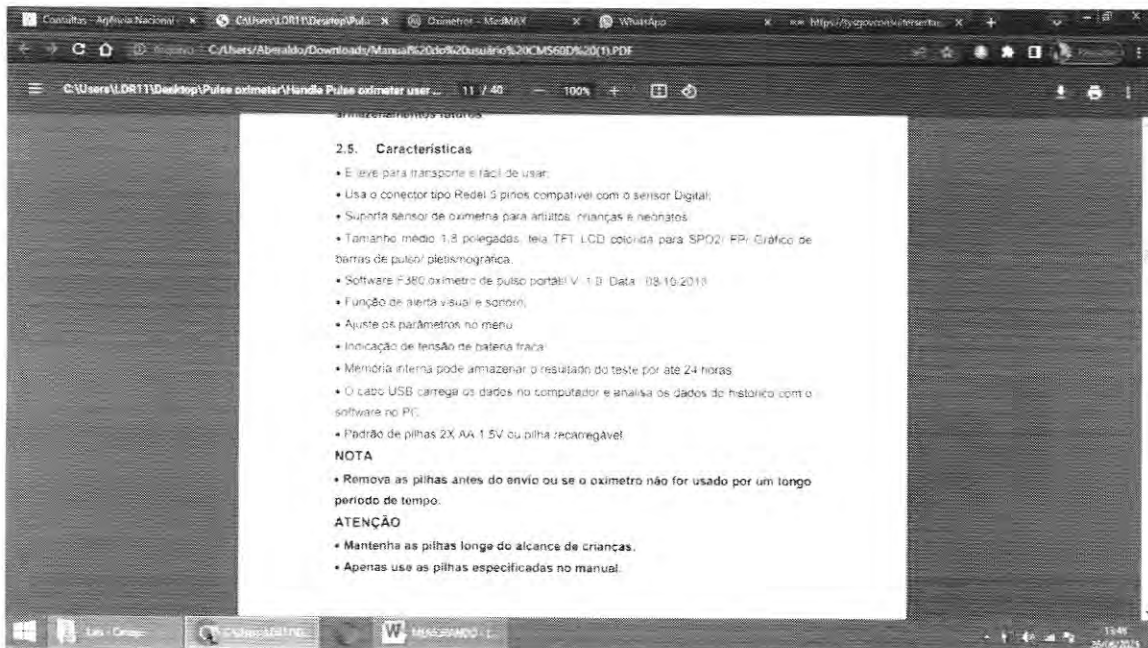
E por último a empresa URSA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 26.628.908/0001-38, oxímetro de pulso da marca CMS, modelo HAND também possui display menor do que é prescrito em edital, conforme print do Manual do aparelho.



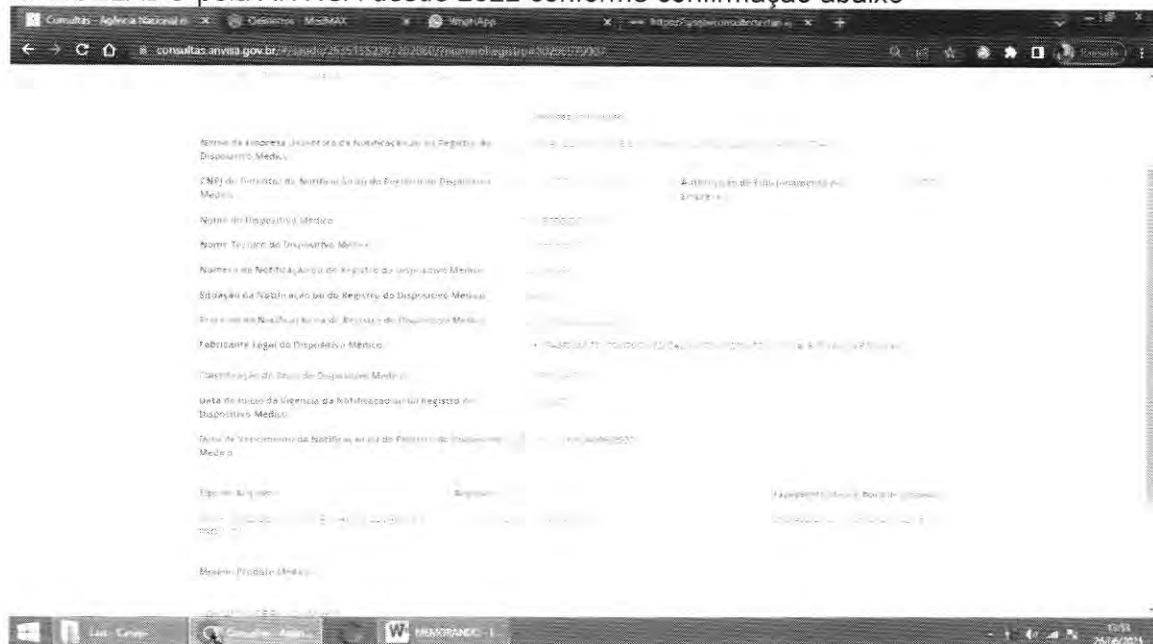


Prefeitura de
Canapi

1888
100



E por fim vale destacar que é o equipamento supracitado também está com o registro **CANCELADO** pela ANVISA desde 2022 conforme confirmação abaixo



Os produtos apresentados nas propostas acima **NÃO ATENDEM** as especificações dos equipamentos médicos expostos no edital conforme preconiza o Ministério da Saúde.

A empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua

Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – CANAPI/AL – CEP: 57530-000
CNPJ Nº 12.367.892/0001-42



Prefeitura de **Canapi**

1489
AS

proposta o aparelho oxímetro de pulso da marca CREATIVE, modelo PC-900 que atende todos os critérios expostos no edital conforme print do manual do aparelho.



Atenciosamente;

Canapi, 03 de julho de 2025.


MILENO GONÇALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde



Pinhais, 07 de maio de 2025.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI - AL

PROPOSTA COMERCIAL REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220252003027

ABERTURA: 07/05/2025

HORÁRIO: 09:00

1890
38.408.899/0001-59
CAD. ICMS:90860969-75
EQUIMED EQUIPAMENTOS
MÉDICOS HOSPITALPARES LTDA.
RUA GRAÇA ARANHA 875 - BRCÃO 01 - SALA E
VARGEM GRANDE - CEP 83321-020
PINHAIS - PR

Razão Social: Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 38.408.899/0001-59 - Inscrição Estadual: 90860969-75

Sócio: Sérgio Edelberto Válerio Júnior

F: 039.410.899-00 RG: 8.061.540-0/SESP/PR

Endereço Comercial: Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 1, Sala E, Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-020.

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Caixa Economica Federal

Banco Bradesco

Ag 1622-5

Ag 1630 - Op 003

Ag 01205

C/C: 89000-6

C/C 3171-5

C/C: 14338-3

Contatos: telefone: (41) 3667-9820 - e-mail: equimed@uol.com.br

Declaramos:

Que concordamos com todas as condições do edital, que todos os produtos cotados possuem garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, que estão inclusos no valor acima propostos todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme exigido no Edital de Pregão Eletrônico, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS

TEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante/ Modelo/ Registro no M.S. nº	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
34	1	UNID	OXIMETRO DE PULSO, Tipo de mesa com 1 sensor reutilizável, Tela LCD Colorido de 5 a 10 POL, Medição 30 a 250 BPM, Leitura 0 a 100, Perfusão na tela Alimentação BIVOLT e BAT	CREATIVE/ SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY CO., LTD. - CHINA/ PC-900/ 80102512888	4.913,00	4.913,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: quatro mil, novecentos e treze reais					TOTAL	4.913,00



1891
38.408.899/0001-59
CAD. ICMS:90860969-75
EQUIMED EQUIPAMENTOS
MÉDICOS HOSPITAPARES LTDA.
RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BARRACÃO 01 - SALA E
VARGEM GRANDE - CEP 83321-020
PINHAIS - PR

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, o qual será contado a partir da data da sessão pública.

Entrega: Conforme Edital

Pagamento: Conforme Edital

DECLARA, que:

- cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, possuo 01 (um) funcionário em minha empresa.
- declara sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

Sergio Edelberto Valerio
Junior:03941089900

Assinado de forma digital por Sergio
Edelberto Valerio Junior:03941089900
Dados: 2025.05.06 15:11:39 -03'00'



1492
38.408.899/0001-59
CAD. ICMS:90860969-75
EQUIMED EQUIPAMENTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRCÃO 01 - SALA E
VARGEM GRANDE - CEP 83321-020
PINHAIS - PR

Pinhais, 09 de julho de 2025.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI - AL

PROPOSTA COMERCIAL REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220252003027

ABERTURA: 07/05/2025
HORÁRIO: 09:00

Razão Social: Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 38.408.899/0001-59 - Inscrição Estadual: 90860969-75

Sócio: Sérgio Edelberto Válerio Júnior

CPF: 039.410.899-00 RG: 8.061.540-0/SESP/PR

Endereço Comercial: Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 1, Sala E, Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-020.

Dados Bancários:

Banco do Brasil Caixa Economica Federal

Aq 1622-5 Aq 1630 - Op 003

C/C: 89000-6 C/C 3171-5

Banco Bradesco

Aq 01205

C/C: 14338-3

Contatos: telefone: (41) 3667-9820 - e-mail: equimed@uol.com.br

Declaramos:

Que concordamos com todas as condições do edital, que todos os produtos cotados possuem garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, que estão inclusos no valor acima propostos todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme exigido no Edital de Pregão Eletrônico, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante/ Modelo/ Registro no M.S. nº	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
34	1	UNID	OXIMETRO DE PULSO, Tipo de mesa com 1 sensor reutilizável, Tela LCD Colorido de 5 a 10 POL, Medição 30 a 250 BPM, Leitura 0 a 100, Perfusão na tela Alimentação BIVOLT e BAT	CREATIVE/ SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY CO., LTD. - CHINA/ PC-900/ 80102512888	3.399,00	3.399,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: três mil, trezentos e noventa e nove reais					TOTAL	3.399,00

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, o qual será contado a partir da data da sessão pública.

Entrega: Conforme Edital

Pagamento: Conforme Edital



1493
38.408.899/0001-59

CAD. ICMS:90860969-75

EQUIMED EQUIPAMENTOS

MÉDICOS HOSPITAPARES LTDA.

RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BARRACÃO 01 - SALA E

VARGEM GRANDE - CEP 83321-020

PINHAISS - PR

DECLARA, que:

- cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, possuo 01 (um) funcionário em minha empresa.
- declara sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

Sergio Edelberto

Valerio

Junior:03941089900

Assinado de forma digital por

Sergio Edelberto Valerio

Junior:03941089900

Dados: 2025.07.09 11:14:55 -03'00'



18944
38.408.899/0001-59
CAD. ICMS:90860969-75
EQUIMED EQUIPAMENTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRCÃO 01 - SALA E
VARGEM GRANDE - CEP 83321-020
PINHAIS - PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 220252003027

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 38.408.899/0001-59, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 1, Sala E, Vargem Grande, Pinhais/PR, Cep: 83.321-020, por intermédio de seu sócio o Sr. Sergio Edelberto Valério Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 8.061.540-0/SESP-PR e CPF nº 039.410.899-00, DECLARA:

- cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, possuo 01 (um) funcionário em minha empresa.
- que os sócios e seus representantes não possuem parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com os servidores e agentes políticos envolvidos no processo licitatório, e com poder decisório capaz de influenciar no resultado, independentemente da modalidade licitatória.
- para fins do disposto no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não existe em seu quadro de empregados, conforme determina o Art. 9º da Lei 8.666/93, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Pinhais, 07 de maio de 2025.

Sergio Edelberto Valerio
Junior:03941089900

Assinado de forma digital por Sergio
Edelberto Valerio Junior:03941089900
Dados: 2025.05.06 15:11:53 -03'00'

Página 1 de 4



18990
38.408.899/0001-59
CAD. ICMS:90860969-75
EQUIMED EQUIPAMENTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRCÃO 01 - SALA E
VARGEM GRANDE CEP 83321-020
PINHAIS - PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 220252003027

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 38.408.899/0001-59, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 1, Sala E, Vargem Grande, Pinhais/PR, Cep: 83.321-020, por intermédio de seu sócio o Sr. Sergio Edelberto Valério Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 8.061.540-0/SESP-PR e CPF nº 039.410.899-00, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006)
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- h) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.

Pinhais, 07 de maio de 2025.

Sergio Edelberto Valerio
Junior:03941089900

Assinado de forma digital por Sergio
Edelberto Valerio Junior:03941089900
Dados: 2025.05.06 15:12:02 -03'00'



14916
38.408.899/0001-59
CAD. ICMS:90860969-75
EQUIMED EQUIPAMENTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRCÃO 01 - SALA E
VARGEM GRANDE - CEP 83321-020
PINHAIS - PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 220252003027

DECLARAÇÃO DE DADOS PARA CONTATO

Proponente: Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda
Endereço: Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 1, Sala E, Vargem Grande, Cep: 83.321-020
Cidade: Pinhais
Estado: PR
CNPJ/MF nº: 38.408.899/0001-59
Telefone: (41)3667-9820
e-mail: equimed@uol.com.br
Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE

Banco do Brasil	Caixa Econômica Federal	Banco Bradesco
Ag 1622-5	Ag 1630 - Op 003	Ag 01205
C/C: 89000-6	C/C 3171-5	C/C: 14338-3

DADOS DA(S) PESSOA(S) QUE IRÁ(AO) FIRMAR O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome: Sergio Edelberto Valério Júnior
Estado Civil: Casado
Profissão: Sócio-Administrador
nº R.G. 8.061.540-0/SESP-PR
CPF/MF nº 039.410.899-00
Endereço: Rua Santa Madalena Sofia Parah, 647, apto 01 - Bairro Alto - Ctba/Pr
Cep: 82.820-490

Pinhais, 07 de maio de 2025.

Sergio Edelberto Valerio
Junior:03941089900

Assinado de forma digital por Sergio
Edelberto Valerio Junior:03941089900
Dados: 2025.05.06 15:12:12 -03'00'

Página 3 de 4



1497
38.408.899/0001-59
CAD. ICMS:90860969-75
EQUIMED EQUIPAMENTOS
MÉDICOS HOSPITAPARES LTDA.
RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRCÃO 01 - SALA E
VARGEM GRANDE - CEP 83321-020
PINHAIS - PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 220252003027

DECLARAÇÃO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 38.408.899/0001-59, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 1, Sala E, Vargem Grande, Pinhais/PR, Cep: 83.321-020, por intermédio de seu sócio o Sr. Sergio Edelberto Valério Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 8.061.540-0/SESP-PR e CPF nº 039.410.899-00, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Pinhais, 07 de maio de 2025.

Sergio Edelberto Valerio
Junior:03941089900

Assinado de forma digital por
Sergio Edelberto Valerio
Junior:03941089900
Dados: 2025.05.06 15:12:21 -03'00'

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 38.408.899/0001-59
NIRE: 412.0950641-9

Folha: 1 de 5

SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR brasileiro, natural de Antonina-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/09/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 039.410.899-00, portador da carteira de identidade civil sob nº 8.061.540-0/SESP-PR, expedida em 01/01/2001, residente e domiciliado na Rua Santa Madalena Sofia Barat, 647, Apto 01, Bairro Alto, CEP: 82820-490, Curitiba-PR, único sócio componente da **sociedade unipessoal limitada** que gira nesta praça sob o nome de **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Graça Aranha, 875, Brcao 1 Sala E, Vargem Grande, CEP: 83321-020, Pinhais-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.408.899/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0950641-9 em 10/09/2020; rerratificam os seguintes dados da alteração, 12/01/2024, sob o nº 20240223098, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - No ato arquivado rerratificam o preâmbulo da quinta alteração contratual.

1. Onde se lê: **SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR**, brasileiro, natural de Antonina-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/09/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 039.410.899-00, portador da carteira de identidade civil sob nº 8.061.540-0/SESP-PR, expedida em 01/01/2001, residente e domiciliado na Rua Santa Madalena Sofia Barat, 647, Apto 01, Bairro Alto, CEP: 82820-490, Curitiba-PR., único sócio componente da **sociedade unipessoal limitada** que gira nesta praça sob o nome de **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Graça Aranha, 875, Brcao 1 Sala E, Vargem Grande, CEP: 83321-020, Pinhais-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.408.899/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0950641-9 em 10/09/2020; **Resolve** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

2. Lê a se: **SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR**, brasileiro, natural de Altônia-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/09/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 039.410.899-00, portador da carteira de identidade civil sob nº 8.061.540-0/SESP-PR, expedida em 01/01/2001, residente e domiciliado na Rua Santa Madalena Sofia Barat, 647, Apto 01, Bairro Alto, CEP: 82820-490, Curitiba-PR., único sócio componente da **sociedade unipessoal limitada** que gira nesta praça sob o nome de **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Graça Aranha, 875, Brcao 1 Sala E, Vargem Grande, CEP: 83321-020, Pinhais-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.408.899/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0950641-9 em 10/09/2020; **Resolve** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento de constituição, que passa a ter a seguinte redação.



SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 38.408.899/0001-59
NIRE: 412.0950641-9

Folha: 2 de 5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 38.408.899/0001-59
NIRE: 412.0950641-9

SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR brasileiro, natural de Altônia-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/09/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 039.410.899-00, portador da carteira de identidade civil sob nº 8.061.540-0/SESP-PR, expedida em 01/01/2001, residente e domiciliado na Rua Santa Madalena Sofia Barat, 647, Apto 01, Bairro Alto, CEP: 82820-490, Curitiba-PR, único sócio componente da **Sociedade Limitada Unipessoal** que gira nesta praça sob o nome de **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Graça Aranha, 875, Brcao 1 Sala E, Vargem Grande, CEP: 83321-020, Pinhais-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.408.899/0001-59, registrada na sob nº 412.0950641-9 em 10/09/2020; RESOLVE atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 112, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na Rua Graça Aranha, 875, Brcao 1 Sala E, Vargem Grande, CEP: 83321-020, Pinhais-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; A PROMOCAO DE VENDAS E A PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 10/09/2020 e o seu prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 20:57:27 que o documento de hash (SHA-256)
1c7d1958190876764690022d5ab67cb9b2fe66b1233fd58f5d03e74e08a31120 foi validado em 22/04/2025 17:58:32 através da transação blockchain
0xt343b86fe8336994fe78a1fcc06313f23def533dca511248cbfc6b6066cb308b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266411)



SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 38.408.899/0001-59
NIRE: 412.0950641-9

Folha: 3 de 5

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA - O capital da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), dividido em 102.000 (cento e duas mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Sergio Edelberto Valerio Junior	100,00	102.000	102.000,00
Total	100,00	102.000	102.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio **SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto - O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.



SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPessoal
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 38.408.899/0001-59
NIRE: 412.0950641-9

Folha: 4 de 5

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO IV
RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPÍTULO V
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO VI
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VII
DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



1902

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPessoal
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 38.408.899/0001-59
NIRE: 412.0950641-9

CAPÍTULO VIII
ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio único declara que a atividade se enquadra em **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Pinhais-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais-PR, 30 de janeiro de 2025

SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR

Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 20:57:27 que o documento de hash (SHA-256)
1c7d1958190876764690022d5ab67cb9b2fe66b1233d58f5d03e74e08a31120 foi validado em 22/04/2025 17:58:32 através da transação blockchain
0xf343b86fe8336994fe78a1fcc06313f23def533dca511248cbfc6b6066cb308b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266411)





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03941089900	SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2025 16:11 SOB N° 20250495910.
PROTOCOLO: 250495910 DE 30/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501911430. CNPJ DA SEDE: 38408899000159.
NIRE: 41209506419. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2025.
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 20:57:27 que o documento de hash (SHA-256)
1c7d1958190876764690022d5ab67cb9b2fe66b1233fd58f5d03e74e08a31120 foi validado em 22/04/2025 17:58:32 através da transação blockchain
0x1343b86fe8336994fe78a1fcc06313f23def533dca511248cbfc6b6066cb308b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266411)



1904
48

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1c7d1958190876764690022d5ab67cb9b2fe66b1233fd58f5d03e74e08a31120** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **266411** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato Social 6 Alteração**", cujo assunto é descrito como "**Contrato Social 6 Alteração**", faz prova de que em **22/04/2025 17:58:11**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/04/2025 20:57:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf343b86fe8336994fe78a1fcc06313f23def533dca511248cbfc6b6066cb308b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

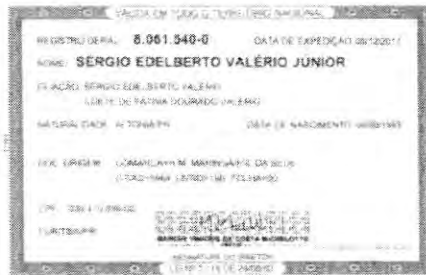


Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



1905

5501704574



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 20:49:46 que o documento de hash (SHA-256)
03b0da122540a374166dd6843b4385d6f9083679c74dc18d94bbf2d3996bfcf3 foi validado em 22/04/2025 18:01:46 através da transação blockchain
0x752152c270a57225345c8790a44f6201bc7f60b111d376f6d6a5aab24e738e64 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266415)



1906

10

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **03b0da122540a374166dd6843b4385d6f9083679c74dc18d94bbf2d3996bfcf3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **266415** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG e CPF Junior**", cujo assunto é descrito como "**RG e CPF Junior**", faz prova de que em **22/04/2025 18:01:34**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/04/2025 20:50:36** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x752152c270a57225345c8790a44f6201bc7f60b111d376f6d6a5aab24e738e64**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

1907
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**Inscrição no CAD/ICMS****90860969-75****Inscrição CNPJ****38.408.899/0001-59****Início das Atividades****09/2020****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **RUA GRACA ARANHA, 875 - VARGEM GRANDE - CEP 83321-020
FONE: (41) 9890-2440**Município de Instalação **PINHAIS - PR, DESDE 09/2020****(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2025**Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS****4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS****4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA****4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS****4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	039.410.899-00	SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 27/07/2025.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90860969-75**Emitido Eletronicamente via Internet
27/06/2025 11:04:20Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

1908
#8

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.408.899/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/09/2020
NOME EMPRESARIAL EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GRACA ARANHA	NÚMERO 875	COMPLEMENTO BRCAO 1 SALA E	
CEP 83.321-020	BAIRRO/DISTRITO VARGEM GRANDE	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EQUIMED@UOL.COM.BR		TELEFONE (41) 3667-9820	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/06/2025** às **10:52:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1909
\$

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

38.408.899/0001-59

NOME EMPRESARIAL:

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$102.000,00 (Cento e dois mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/06/2025 às 10:54 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1910
A

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.408.899/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:08:17 do dia 03/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2025.

Código de controle da certidão: **143B.01F5.AA68.EF34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

1911
[Signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037136294-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.408.899/0001-59**

Nome: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

1912

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 39660/2025

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão:	
3016528 - EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	
CPF/CNPJ:	
38.408.899/0001-59	
Endereço:	
RUA GRACA ARANHA, 875	
Complemento:	CEP:
BRCAO 1 SALA E	83.321-020
Bairro:	
VARGEM GRANDE	
Cidade:	Estado:
Pinhaes	Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhaes.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Esta certidão não comprova a regularidade cadastral das empresas sediadas no Município de Pinhaes/PR, devendo consultar o serviço "Comprovante de Inscrição Municipal" para a sua verificação.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do
Documento



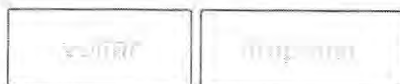
Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001

Emitida Eletronicamente via Internet

27/06/2025 às 11:07

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento

WGT211207-000-GVZVIGUXOWZIPP-2

19/13
#**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 38.408.899/0001-59
Razão Social: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARE
Endereço: R GRACA ARANHA 875 / VARGEM GRANDE / PINHAIS / PR / 83321-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2025 a 19/07/2025

Certificação Número: 2025062022385540401083

Informação obtida em 27/06/2025 11:09:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.408.899/0001-59

Certidão nº: 36332914/2025

Expedição: 27/06/2025, às 11:08:28

Validade: 24/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.408.899/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3142-3232
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 38.408.899/0001-59, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHAIS/PR, 01 de Julho de 2025

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06



Certificação

Custas = R\$ 42,95

Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar
passa a ser do Foro Central de Curitiba/PR.

Assinado digitalmente por DENISE
MIGUEL ZATTAR:02483678971
Data: 2025.07.02 15:45:04 BRT

OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE PINHAIS
Denise Miguel Zattar
Oficial Titular



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/07/2025 15:58:25 que o documento de hash (SHA-256)

0271dc007de3c892f9e94142e594a688dcd77b225511be0d1e6dfb4d87f26c7c foi validado em 03/07/2025 15:16:28 através da transação blockchain

0x7f991a7acce035f42918e949d7c05a6ff94aeb62ceeff747114e967faa67baea e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 276907)



Prova de Autenticidade válida até 01/10/2025

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3142-3232
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PREVIA DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DOCUMENTOS DE DÍVIDA ENCAMINHADOS AO TABELIONATO DE PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 9492/1997, NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 38.408.899/0001-59, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

PINHAIS/PR, 01 de Julho de 2025

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06



Custas = R\$ 42,95
Página 0001/0001

Assinado digitalmente por DENISE
MIGUEL ZATTAR:02483678971
Data: 2025.07.02 15:45:13 BRT

OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE PINHAIS
Denise Miguel Zattar
Oficial Titular

Prova de Autenticidade válida até 01/10/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/07/2025 15:58:25 que o documento de hash (SHA-256)
0271dc007de3c892f9e94142e594a688dcd77b225511be0d1e6dfb4d87f26c7c foi validado em 03/07/2025 15:16:28 através da transação blockchain
0x7f991a7acce035f42918e949d7c05a6ff94aeb62ceeff747114e967faa67baea e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 276907)



1917

108

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 01/10/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0271dc007de3c892f9e94142e594a688dcd77b225511be0d1e6dfb4d87f26c7c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **276907** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"FalenciaExtraProtesto 30-07-2025"**, cujo assunto é descrito como **"FalenciaExtraProtesto 30-07-2025"**, faz prova de que em **03/07/2025 15:16:22**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/07/2025 15:59:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7f991a7acce035f42918e949d7c05a6ff94aeb62ceeff747114e967faa67baea**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



1919

Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41209506419	38.408.899/0001-59
NOME EMPRESARIAL	
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO	6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
8B.56.A5.6C.02.21.12.FE.4E.EC.DF.1F.E7.BC.A9.00.76.8E.97.FF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	03941089900	SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR:03941089900	2035947028200003786	05/09/2023 a 04/09/2024	Sim
Contador	04660281990	Kauan Chaves Dercoski:04660281990	627047711626252861879164	22/01/2024 a 21/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

8B.56.A5.6C.02.21.12.FE.4E.EC.DF.1F.
E7.BC.A9.00.76.8E.97.FF-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/03/2024 às 14:37:21

B9.84.B5.1A.1D.07.62.9E
12.68.06.5C.15.A2.8F.FE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 21:00:14 que o documento de hash (SHA-256)
a36e881c62e44b9f24d0ee115691e25c72fed65933744efd309d7f69ffd1810d foi validado em 22/04/2025 17:56:49 através da transação blockchain
0x251f354be94b35c9d69c5bb62dc92370cc0e6272108ed99fc720278ccda7841f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266407)



1919

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 38.408.899/0001-59
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
NIRE 41209506419
CNPJ 38.408.899/0001-59
Número de Ordem 6
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Município PINHAIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos 10/09/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 18307

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Número de ordem 6
Quantidade total de linhas do arquivo digital 18307
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.56.A5.6C.02.21.12.FE.4E.EC.DF.1F.E7.BC.A9.00.76.8E.97.FF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 21:00:14 que o documento de hash (SHA-256)
a36e881c62e44b9f24dcee115691e25c72fed65933744efd309d7f69fd1810d foi validado em 22/04/2025 17:56:49 através da transação blockchain
0x251f354be94b35c9d69c5bb62dc92370cc0e6272108ed99fc720278ccda7841f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266407)



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 38.408.899/0001-59
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.076.530,30	R\$ 1.713.588,76
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.986.718,71	R\$ 1.649.410,42
DISPONIBILIDADES		R\$ 243.060,17	R\$ 30.658,15
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 363,98
CAIXA MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 363,98
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 150.301,76	R\$ 7.660,71
BANCO DO BRASIL S.A.		R\$ 135.195,98	R\$ 7.658,71
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 14.463,37	R\$ 0,00
BRANCO S.A.		R\$ 1,00	R\$ 2,00
ITAÚ S.A.		R\$ 641,41	R\$ 0,00
SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 92.758,41	R\$ 22.633,46
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 73,25	R\$ 0,00
INVEST FACIL BRADESCO		R\$ 6.552,85	R\$ 1.162,12
ITAÚ S.A.		R\$ 0,00	R\$ 411,36
BANCO DO BRASIL S.A.		R\$ 65.500,00	R\$ 0,00
OUROCAP BANCO BRASIL S.A.		R\$ 20.632,31	R\$ 20.352,69
CONTAMAX SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 707,29
CRÉDITOS		R\$ 1.522.163,52	R\$ 877.392,19
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 656.160,79	R\$ 400.872,38
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 656.160,79	R\$ 400.872,38
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 10.134,10	R\$ 32.736,38
SIMPLES NACIONAL		R\$ 10.134,10	R\$ 10.134,10
RETENÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS - 6147		R\$ 0,00	R\$ 22.602,28
ADIANTAMENTOS		R\$ 808.611,04	R\$ 354.319,72
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES NO PAIS		R\$ 523.593,82	R\$ 354.319,72
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES NO EXTERIOR		R\$ 220.284,48	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 64.732,74	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ 22.257,59	R\$ 14.463,71

ADIANTEAMENTO A EMPREGADOS	R\$ 22.257,59	R\$ 11.418,08
ADIANTEAMENTO DE FÉRIAS	R\$ 0,00	R\$ 3.045,65
ADIANTEAMENTO 13º SALARIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
CONTRATO DE MÚTUO	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
ESTOQUES	R\$ 221.495,02	R\$ 741.360,08
ESTOQUES	R\$ 221.495,02	R\$ 741.360,08
MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 221.495,02	R\$ 741.360,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 64.741,95	R\$ 64.178,34
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO A SÓCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS	R\$ 1.775,01	R\$ 23.211,36
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 1.775,01	R\$ 23.211,36
PERMANENTES	R\$ 1.775,01	R\$ 23.211,36
AQUISIÇÃO DE BENS CONSORCIO	R\$ 1.775,01	R\$ 23.211,36
IMOBILIZADO	R\$ 62.966,94	R\$ 40.966,98
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R\$ 62.966,94	R\$ 40.966,98
MOVEIS, UTENSILIO E INSTALACOES	R\$ 11.633,60	R\$ 11.633,60
COMERCIAIS	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
VEICULOS	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA -	R\$ (3.666,66)	R\$ (25.666,62)
IMOBILIZADO	R\$ 25.069,64	R\$ 0,00
COMPENSACAO	R\$ 25.069,64	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPLENSACAO	R\$ 25.069,64	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSACAO - ATIVO	R\$ 25.069,64	R\$ 0,00
REMESSA PARA DEMONSTRAÇÃO	R\$ 350,00	R\$ 0,00
REMESSA DE MERCADORIA PARA	R\$ 23.834,28	R\$ 0,00
CONSRTO	R\$ 885,36	R\$ 0,00
RETORNO DE MERCADORIA RECEBIDO		
PARA CONSRTO		
PASSIVO	R\$ 2.076.530,30	R\$ 1.713.588,76
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 242.397,34	R\$ 354.454,22
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	R\$ 59.915,19	R\$ 70.468,08
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	R\$ 59.915,19	R\$ 70.468,08
ICMS A RECOLHER	R\$ 23.987,17	R\$ 10.605,55
PIS A RECOLHER	R\$ 3.508,04	R\$ 4.481,67
COFINS A RECOLHER	R\$ 16.190,94	R\$ 20.684,63
CRF ARECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 41,17
IRPJ A RECOLHER	R\$ 9.837,04	R\$ 20.399,38
CSLL A RECOLHER	R\$ 6.392,00	R\$ 14.255,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 19.903,27	R\$ 18.931,69
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 8.259,09	R\$ 7.109,81
IRRF FOLHA A RECOLHER	R\$ 1.385,53	R\$ 1.573,57
INSS A RECOLHER	R\$ 5.807,30	R\$ 4.983,21

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO LABORE A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES 13º E FÉRIAS	R\$ 11.644,18	R\$ 11.821,88
PROVISÃO FÉRIAS	R\$ 11.644,18	R\$ 9.760,28
PROVISÃO FGTS DE FÉRIAS	R\$ 0,00	R\$ 134,26
PROVISÃO INSS DE FÉRIAS	R\$ 0,00	R\$ 1.927,34
PROVISÃO 13º SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO FGTS DE 13º SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO INSS DE 13º SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR	R\$ 1.210,00	R\$ 2.100,00
CONTAS A PAGAR	R\$ 1.210,00	R\$ 2.100,00
DIARIAS DESPACHANTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRETES A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DE LICITAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$ 1.210,00	R\$ 2.100,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 111.368,88	R\$ 262.954,47
EMPRÉSTIMOS	R\$ 122.834,88	R\$ 274.420,54
BB GIRO- Nº CONTRATO 162.215.442	R\$ 106.060,57	R\$ 106.056,97
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 16.774,31	R\$ 118.363,57
BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRDESCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITAÚ	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
(-) ENCARGOS A APROPRIAR	R\$ (11.466,00)	R\$ (11.466,07)
(-) (-) JUROS A APROPRIAR - Nº CONTRATO 162.215.442	R\$ (11.466,00)	R\$ (11.466,07)
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÚTUO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SÓCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 337.837,83	R\$ 175.675,66
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 337.837,83	R\$ 175.675,66
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	R\$ 337.837,83	R\$ 175.675,66

1923

BB GIRO - N° CONTRATO 162.215.442	R\$ 378.787,75	R\$ 196.969,63
(-) (-) JURO A APROPRIAR	R\$ (40.949,92)	R\$ (21.293,97)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.471.225,49	R\$ 1.183.458,88
CAPITAL SOCIAL	R\$ 102.000,00	R\$ 102.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 102.000,00	R\$ 102.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	R\$ 102.000,00	R\$ 102.000,00
RESERVAS	R\$ 20.400,00	R\$ 20.400,00
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 20.400,00	R\$ 20.400,00
RESERVA LEGAL	R\$ 20.400,00	R\$ 20.400,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.348.825,49	R\$ 1.061.058,88
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.348.825,49	R\$ 1.061.058,88
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 1.348.825,49	R\$ 1.061.058,88
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS E PREJUÍZOS NO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO PERÍODO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPENSAÇÃO	R\$ 25.069,64	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	R\$ 25.069,64	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO - PASSIVO	R\$ 25.069,64	R\$ 0,00
REMESSA DE MERCADORIA PARA CONSERTO	R\$ 23.834,28	R\$ 0,00
RETORNO DE MERCADORIA RECEBIDA PARA CONSERTO	R\$ 885,36	R\$ 0,00
REMESSA PARA DEMONSTRAÇÃO	R\$ 350,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.56.A5.6C.02.21.12.FE.4E.EC.DF.1F.E7.BC.A9.00.76.8E.97.FF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

1924

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 36.408.899/0001-59
Relatório de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nóda	Saldo Anterior	Saldo Atual
RECEITA BRUTA		R\$ 5.272.903,02	R\$ 5.272.903,02
RECEITA REVENHA DE MERCADORIAS		R\$ 6.948.250,53	R\$ 5.272.903,02
(I) DEDUÇÕES		R\$ 1.312.019,43	R\$ 1.150.955,37
(II) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ 1003.837,85	R\$ 1003.923,17
(III) ICMS		R\$ 1065.408,46	R\$ 1075.316,68
(IV) COFINS		R\$ 116.190,94	R\$ 1139.492,21
(V) PIS		R\$ 13.508,04	R\$ 130.223,30
(VI) SIMPLES NACIONAL		R\$ 822.074,14	R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 5.637.231,10	R\$ 4.121.808,25
(VII) CMV		R\$ 13.588.250,06	R\$ 1.888.700,45
VENDAS		R\$ 2.048.981,04	R\$ 2.232.907,90
LÚCRO BRUTO		R\$ 1.225.984,93	R\$ 1270.390,87
(I) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 1021.127,32	R\$ 1273.337,10
(II) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 140.804,21	R\$ 621.497,92
(I) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 10,00	R\$ 3.983,00
(II) GRATIFICAÇÕES		R\$ 18.190,84	R\$ 15.302,34
(III) PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 110.153,34	R\$ 110.065,42
(IV) PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 180.000,00	R\$ 108.000,00
(V) PRO LABORE		R\$ 16.037,50	R\$ 145.628,65
(VI) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 119.591,82	R\$ 15.639,82
(VII) FOLTS		R\$ 10,00	R\$ 6.675,16
(VIII) FOLTS DE RESCISO		R\$ 122.151,20	R\$ 110.791,17
(IX) ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR		R\$ 15.258,41	R\$ 16.110,45
(X) ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA		R\$ 10,00	R\$ 19.403,17
(XI) RESCISO		R\$ 1.225.984,93	R\$ 3.006,12
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
(I) OUTROS GASTOS COM PESSOAL		R\$ 12.417,75	R\$ 0,00
(II) AMOSTRA GRÁTIS		R\$ 1.089,60	R\$ 0,00
(III) DESPESA COM CERTIDÕES		R\$ 639,33	R\$ 0,00
(IV) DESPESA COM BRINDES		R\$ 1.696,00	R\$ 0,00
(V) DESPESA COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ 12.249,46	R\$ 3.006,13
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 12.249,46	R\$ 112.549,22
(I) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 186.183,41	R\$ 115.378,78
(II) JUROS PASSIVOS		R\$ 18.625,27	R\$ 11.532,09
(III) IOF		R\$ 4.326,89	R\$ 115.052,70
(IV) TARIFAS BANCARIAS		R\$ 1877,90	R\$ 1585,65
(V) MULTA MORATORIA		R\$ 1100.213,47	R\$ 379,77
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.221,74	R\$ 11.094.623,43
ENTRADA DOAÇÃO BRINDES E BÔNIFICAÇÕES		R\$ 1091.814,87	R\$ 12.058,32
(I) TAXA ANVISA		R\$ 1.685,16	R\$ 118.150,00
(II) ALUGUEL		R\$ 12.778,54	R\$ 14.006,98
(III) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ 11.596,76	R\$ 13.684,72
(IV) TRANSPORTADORAS		R\$ 1054.317,14	R\$ 1273.939,06
(V) LICITAÇÕES		R\$ 123.333,51	R\$ 13.078,49
(VI) SEGUROS		R\$ 16.331,18	R\$ 118.894,90
(VII) TELEFONE E INTERNET		R\$ 13.407,68	R\$ 15.698,60
(VIII) PRESTADORES DE SERVIÇO PLE PE		R\$ 1115.491,45	R\$ 206.687,44
(IX) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 117.064,51	R\$ 128.900,00
(X) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ		R\$ 14.003,81	R\$ 11.665,23
(XI) ARMAZENAGEM		R\$ 121.566,75	R\$ 141.300,43
(XII) DESPACHANTE ADUANEIRO - DHUAI		R\$ 10.514,54	R\$ 123.104,45
(XIII) ENCARGOS COM DEPRECIACAO		R\$ 13.606,66	R\$ 121.999,90
(XIV) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 140.323,08	R\$ 149.984,77
(I) IF - IMPORTAÇÃO		R\$ 16.615,46	R\$ 117.258,24
(II) PIS - IMPORTAÇÃO		R\$ 19.071,10	R\$ 124.795,18
(III) COFINS - IMPORTAÇÃO		R\$ 141.683,91	R\$ 111.129,00
(IV) ICMS IMPORTAÇÃO		R\$ 154.216,83	R\$ 125.208,34
OUTRAS TAXAS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 122.208,00	R\$ 134.994,83
(I) DIFAL		R\$ 1224.978,80	R\$ 1526.054,42
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 737.273,84	R\$ 135.783,95
RESULTADO ANTES DO IRE E CSL		R\$ 2.221,74	R\$ 1119.781,35
(I) PROVISÕES PARA IRE E CSL		R\$ 737.273,84	R\$ 681.382,23
REVENHA PESSOA JURÍDICA		R\$ 18.837,04	R\$ 16.399,72
(I) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LÚCRO LÍQUIDO		R\$ 16.392,00	R\$ 16.002,00
LÚCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 21.044,80	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B56A56C02212FE4E7E7BCA900768E97F7F5, nos termos do Decreto nº 8.633/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



V4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 21:00:14 que o documento de hash (SHA-256)
 a36e881c62e4d9924ddee115691e25c724ed5933744e1d309d769ff18110d foi validado em 22/04/2025 17:56:49 através da transação blockchain
 0x2517354be94b3585695b82c370c60627210e8d91c720278cd8a78411 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266407)





v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 21:00:14 que o documento de hash (SHA-256)
a36e81c62a4b924dce115691625c72fe65933744ed30d789f4d1810d foi validado em 22/04/2025 17:56:49 através da transação blockchain
0x251354ee9435c969c5b6d6d92370c0e6272108ed99c720278cda7841f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266407)

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNP 38.408.899/0001-59 Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

LUCROS ACUMULADOS (R\$)

Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.348.825,49
Ajustes de Exercícios Anteriores	5.312,98
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	16.002,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores	(-) 60.293,65
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	1.309.846,82
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-) 248.787,94
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(-) 248.787,94
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.061.058,88
Notas	



1926

Empresa: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
Inscrição: 38.408.899/0001-59
Endereço: RUA GRACA ARANHA, 875, BRCAO 1 SALA E, VARGEM GRANDE, PINHAIS/PR, CEP 83321-020
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 41209506419 Data: 10/09/2020

Página: 0001
Número livro: 0006

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.649.410,42 + 0,00	3,11
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	354.454,22 + 175.675,66	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.649.410,42	4,65
	Passivo Circulante	354.454,22	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.713.588,76	3,23
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	354.454,22 + 175.675,66	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	354.454,22 + 175.675,66	0,31
	Passivo Total	1.713.588,76	

SERGIO EDELBERTO VALERIO
Assinado de forma digital por
SERGIO EDELBERTO VALERIO
JUNIOR:03941089900
Dados: 2024.03.22 15:12:55 -03'00'
SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR
Sócio
CPF: 039.410.899-00

Kauan Chaves
Dercoski:04660281990
Assinado de forma digital por
Kauan Chaves
Dercoski:04660281990
Dados: 2024.03.22 15:14:10 -03'00'
KAUAN CHAVES DERCOSKI
Reg. no CRC - PR sob o No. 0755720-0
CPF: 046.602.819-90

Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 21:00:14 que o documento de hash (SHA-256)
a36e881c62e44b9f24dcee115691e25c72fed65933744efd309d7f69ff01810d foi validado em 22/04/2025 17:56:49 através da transação blockchain
0x251f354be94b35c9d69c5bb62dc92370cc0e6272108ed99fc720278ccda7841f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266407)



NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01

Apresentação

A empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, tendo sede na cidade de Pinhais - PR, à rua Graca Aranha, 875, no Bairro Vargem Grande, cuja principal atividade é comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA 02

Regime Tributário

A empresa é tributada pelo Lucro Presumido.

NOTA 03

Cadastro

A empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Contato Social registrado na Junta Comercial do Paraná pelo nº 41209506419 em 10/09/2020;
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 38.408.899/0001-59;

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 04

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

NOTA 05

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.



Empresa: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 38.408.899/0001-59
Insc. Junta Comercial: 41209506419 Data: 10/09/2020

Folha:
Número livro:

2
0006

1929
18

NOTA 08

As receitas da empresa são apuradas por meio de Nota Fiscal.

NOTA 09

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais em conformidade com as exigências fisco legal.

NOTA 10

A Sociedade, a exemplo das demais empresas que operam no país, está sujeita as contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas, a Administração da Sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com elas, ajustando a provisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados.

Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 21:00:14 que o documento de hash (SHA-256)
a36e881c62e44b9f24dcee115691e25c72fed65933744efd309d7f69ffd1810d foi validado em 22/04/2025 17:56:49 através da transação blockchain
0x251f354be94b35c9d69c5bb62dc92370cc0e6272108ed99fc720278ccda7841f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266407)



1430

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

PINHAIS, 31/12/2023

À

FUZHU CONTABILIDADE LTDA
CRC n.º 0755720-0
Endereço: RUA GENERAL ARISTIDES ATHAYDE JUNIOR, n.º 317, BIGORRILHO, CEP n.º 80730-370
CURITIBA, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.408.899/0001-59, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

SERGIO EDELBERTO VALERIO Assinado de forma digital por SERGIO
EDELBERTO VALERIO JUNIOR:03941089900
JUNIOR:03941089900 Dados: 2024.03.22 15:13:26 -03'00'
SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR
CPF: 039.410.899-00

Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025



1431

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a36e881c62e44b9f24dcee115691e25c72fed65933744efd309d7f69ffd1810d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **266407** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Balanco 2023**", cujo assunto é descrito como "**Balanco 2023**", faz prova de que em **22/04/2025 17:56:05**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/04/2025 21:00:39** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x251f354be94b35c9d69c5bb62dc92370cc0e6272108ed99fc720278ccda7841f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001,



1932

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.2.3
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41209506419	CNPJ 38.408.899/0001-59
NOME EMPRESARIAL EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 07.C7.D7.0B.00.45.4D.26.EE.6C.F2.46.5D.EC.4D.05.BA.68.43.A4	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04660281990	Kauan Chaves Dercoski:04660281990	448420466862953509 830624	07/02/2025 a 07/02/2026	Não
Empresário	03941089900	Sergio Edelberto Valerio Junior:03941089900	783713598717507537 041453	28/08/2024 a 28/08/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

07.C7.D7.0B.00.45.4D.26.EE.6C.F2.46.
5D.EC.4D.05.BA.68.43.A4-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/03/2025 às 18:32:15

3B.32.D9.BA.94.8E.E5.48
ED.6E.A3.9F.03.36.34.3F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 20:58:54 que o documento de hash (SHA-256)
afd08b7377f121ac48e6c19523babf621fda007115297ceca561e053c6f17831 foi validado em 22/04/2025 17:56:49 através da transação blockchain
0xe25c0c2b2269b721d264300dd5be57dda7513eae9d7e52dd2d7d9b47e256497 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266410)



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025

1933

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 38.408.899/0001-59
Número de Ordem do Livro: 7

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
NIRE 41209506419
CNPJ 38.408.899/0001-59
Número de Ordem 7
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Município PINHAIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos 10/09/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 10/09/2020
Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital 11165

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Número de ordem 7
Quantidade total de linhas do arquivo digital 11165
Data de início 01/01/2024
Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.C7.D7.0B.00.45.4D.26.EE.6C.F2.46.5D.EC.4D.05.BA.68.43.A4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 20:58:54 que o documento de hash (SHA-256)
afd08b7377f121ac48e6c19523babf621fda007115297ceca561e053c6f17831 foi validado em 22/04/2025 17:56:49 através da transação blockchain
0xe25c0c2b2269b721d264300dd5be57dda7513eae9d7e62dd2d7d9b47e256497 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266410)



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025



V4.0 - Daurin Blockchain certifica em 22/04/2025 20:58:54 que o documento de hash (SHA-256)
a1d08b7377121a2c496c19523bab621da007115297c6ca561a0536b17831 foi validado em 22/04/2025 17:56:49 através da transação blockchain
0x250c2b2268b721d26430dd5b5e57dda7513aee1bf652dd27d947e256497 e pode ser verificado em <https://www.daurin.com/FileInfoCheck> (NID: 266410)



Formulário de Registro de Medicamentos
Data: 22/04/2025 17:56:49
Nº de Registro: 19334
Nº de Registro: 19334
Nº de Registro: 19334

Nome	Indicação	Indicação	Indicação
1. NOME DO MEDICAMENTO	2. NOME DO MEDICAMENTO	3. NOME DO MEDICAMENTO	4. NOME DO MEDICAMENTO
5. NOME DO MEDICAMENTO	6. NOME DO MEDICAMENTO	7. NOME DO MEDICAMENTO	8. NOME DO MEDICAMENTO
9. NOME DO MEDICAMENTO	10. NOME DO MEDICAMENTO	11. NOME DO MEDICAMENTO	12. NOME DO MEDICAMENTO
13. NOME DO MEDICAMENTO	14. NOME DO MEDICAMENTO	15. NOME DO MEDICAMENTO	16. NOME DO MEDICAMENTO
17. NOME DO MEDICAMENTO	18. NOME DO MEDICAMENTO	19. NOME DO MEDICAMENTO	20. NOME DO MEDICAMENTO
21. NOME DO MEDICAMENTO	22. NOME DO MEDICAMENTO	23. NOME DO MEDICAMENTO	24. NOME DO MEDICAMENTO
25. NOME DO MEDICAMENTO	26. NOME DO MEDICAMENTO	27. NOME DO MEDICAMENTO	28. NOME DO MEDICAMENTO
29. NOME DO MEDICAMENTO	30. NOME DO MEDICAMENTO	31. NOME DO MEDICAMENTO	32. NOME DO MEDICAMENTO
33. NOME DO MEDICAMENTO	34. NOME DO MEDICAMENTO	35. NOME DO MEDICAMENTO	36. NOME DO MEDICAMENTO
37. NOME DO MEDICAMENTO	38. NOME DO MEDICAMENTO	39. NOME DO MEDICAMENTO	40. NOME DO MEDICAMENTO
41. NOME DO MEDICAMENTO	42. NOME DO MEDICAMENTO	43. NOME DO MEDICAMENTO	44. NOME DO MEDICAMENTO
45. NOME DO MEDICAMENTO	46. NOME DO MEDICAMENTO	47. NOME DO MEDICAMENTO	48. NOME DO MEDICAMENTO
49. NOME DO MEDICAMENTO	50. NOME DO MEDICAMENTO	51. NOME DO MEDICAMENTO	52. NOME DO MEDICAMENTO
53. NOME DO MEDICAMENTO	54. NOME DO MEDICAMENTO	55. NOME DO MEDICAMENTO	56. NOME DO MEDICAMENTO
57. NOME DO MEDICAMENTO	58. NOME DO MEDICAMENTO	59. NOME DO MEDICAMENTO	60. NOME DO MEDICAMENTO
61. NOME DO MEDICAMENTO	62. NOME DO MEDICAMENTO	63. NOME DO MEDICAMENTO	64. NOME DO MEDICAMENTO
65. NOME DO MEDICAMENTO	66. NOME DO MEDICAMENTO	67. NOME DO MEDICAMENTO	68. NOME DO MEDICAMENTO
69. NOME DO MEDICAMENTO	70. NOME DO MEDICAMENTO	71. NOME DO MEDICAMENTO	72. NOME DO MEDICAMENTO
73. NOME DO MEDICAMENTO	74. NOME DO MEDICAMENTO	75. NOME DO MEDICAMENTO	76. NOME DO MEDICAMENTO
77. NOME DO MEDICAMENTO	78. NOME DO MEDICAMENTO	79. NOME DO MEDICAMENTO	80. NOME DO MEDICAMENTO
81. NOME DO MEDICAMENTO	82. NOME DO MEDICAMENTO	83. NOME DO MEDICAMENTO	84. NOME DO MEDICAMENTO
85. NOME DO MEDICAMENTO	86. NOME DO MEDICAMENTO	87. NOME DO MEDICAMENTO	88. NOME DO MEDICAMENTO
89. NOME DO MEDICAMENTO	90. NOME DO MEDICAMENTO	91. NOME DO MEDICAMENTO	92. NOME DO MEDICAMENTO
93. NOME DO MEDICAMENTO	94. NOME DO MEDICAMENTO	95. NOME DO MEDICAMENTO	96. NOME DO MEDICAMENTO
97. NOME DO MEDICAMENTO	98. NOME DO MEDICAMENTO	99. NOME DO MEDICAMENTO	100. NOME DO MEDICAMENTO

19334
A

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 38.408.899/0001-59

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.713.588,76	R\$ 1.981.912,84
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.649.410,42	R\$ 1.909.628,85
DISPONIBILIDADES		R\$ 30.658,15	R\$ 27.273,84
CAIXA GERAL		R\$ 363,98	R\$ 5.363,98
CAIXA MATRIZ		R\$ 363,98	R\$ 5.363,98
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 7.660,71	R\$ 13.468,59
BANCO DO BRASIL S.A.		R\$ 7.658,71	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRADESCO S.A.		R\$ 2,00	R\$ 13.468,59
ITAU S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 22.633,46	R\$ 8.441,27
INVEST FACIL BRADESCO		R\$ 1.162,12	R\$ 0,00
ITAU S.A.		R\$ 411,36	R\$ 411,36
BANCO DO BRASIL S.A.		R\$ 0,00	R\$ 8.011,21
OUROCAP BANCO BRASIL S.A.		R\$ 20.352,69	R\$ 0,00
CONTAMAX SANTANDER		R\$ 707,29	R\$ 18,70
CRÉDITOS		R\$ 877.392,19	R\$ 820.063,11
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 400.872,38	R\$ 13.686,92
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 400.872,38	R\$ 13.686,92
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 32.736,38	R\$ 29.515,61
SIMPLES NACIONAL		R\$ 10.134,10	R\$ 10.134,10
RETENÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS - 6147		R\$ 22.602,28	R\$ 19.381,51
ADIANTAMENTOS		R\$ 354.319,72	R\$ 464.655,45
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES NO PAIS		R\$ 354.319,72	R\$ 431.013,52
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES NO EXTERIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ 14.463,71	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 11.418,06	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 3.045,65	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 75.000,00	R\$ 312.205,13
CONTRATO DE MÚTUO		R\$ 75.000,00	R\$ 312.205,13
ESTOQUES		R\$ 741.360,08	R\$ 1.062.291,90
ESTOQUES		R\$ 741.360,08	R\$ 1.062.291,90
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 741.360,08	R\$ 1.062.291,90
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 64.178,34	R\$ 72.283,99
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITO COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO A SÓCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 23.211,36	R\$ 53.316,97
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 23.211,36	R\$ 53.316,97
AQUISIÇÃO DE BENS CONSORCIO		R\$ 23.211,36	R\$ 45.955,63
CONSORCIO SERVOPA		R\$ 0,00	R\$ 7.361,34
IMOBILIZADO		R\$ 40.966,98	R\$ 18.967,02
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 40.966,98	R\$ 18.967,02
MOVEIS, UTENSILIO E INSTALACOES COMERCIAIS		R\$ 11.633,60	R\$ 11.633,60
VEICULOS		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - IMOBILIZADO		R\$ (25.666,62)	R\$ (47.666,58)
PASSIVO		R\$ 1.713.588,76	R\$ 1.981.912,84
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 354.454,22	R\$ 643.140,94
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 70.468,06	R\$ 24.459,68
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 70.468,06	R\$ 24.459,68
ICMS A RECOLHER		R\$ 10.605,55	R\$ 969,03
PIS A RECOLHER		R\$ 4.481,67	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 20.684,63	R\$ 0,00
CRF A RECOLHER		R\$ 41,17	R\$ 0,00
IRPJ A RECOLHER		R\$ 20.399,38	R\$ 0,00
CSLL A RECOLHER		R\$ 14.255,66	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 23.490,65
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 18.931,69	R\$ 9.823,49
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 7.109,81	R\$ 2.735,04
IRRF FOLHA A RECOLHER		R\$ 1.573,57	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER		R\$ 4.983,21	R\$ 2.493,54
FGTS A RECOLHER		R\$ 553,03	R\$ 241,50
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES 13º E FERIAS		R\$ 11.821,88	R\$ 7.088,45
PROVISÃO FERIAS		R\$ 9.760,28	R\$ 5.161,11
PROVISÃO FGTS DE FÉRIAS		R\$ 134,26	R\$ 0,00
PROVISÃO INSS DE FÉRIAS		R\$ 1.927,34	R\$ 1.927,34
PROVISÃO 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO FGTS DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 119.783,67
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 119.783,67
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 1.520,00
FORNECEDORES NO EXTERIOR		R\$ 0,00	R\$ 118.263,67
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.100,00	R\$ 2.250,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.100,00	R\$ 2.250,00
DHUA DESPACHANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HONORARIOS CONTABEIS		R\$ 2.100,00	R\$ 2.250,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 262.954,47	R\$ 473.740,89
EMPRÉSTIMOS		R\$ 274.420,54	R\$ 485.207,03
BB GIRO- N° CONTRATO 162.215.442		R\$ 106.056,97	R\$ 106.053,37
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 118.363,57	R\$ 94.033,14
BANCO DO BRASIL CAP GIRO/EMPRESTIMO		R\$ 0,00	R\$ 232.359,59
ITAÚ		R\$ 50.000,00	R\$ 52.760,93
(-) ENCARGOS A APROPRIAR		R\$ (11.466,07)	R\$ (11.466,14)
(-) (-) JUROS A APROPRIAR - N° CONTRATO 162.215.442		R\$ (11.466,07)	R\$ (11.466,14)
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 13.083,21
MÚTUO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRATO DE MUTUO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO PF		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 13.083,21
SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 16.060,50
(-) JUROS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ (2.977,29)
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 175.675,66	R\$ 83.290,67
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 175.675,66	R\$ 83.290,67

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		R\$ 175.675,86	R\$ 13.513,49
BB GIRO - N° CONTRATO 162.215.442		R\$ 196.969,63	R\$ 15.151,51
(-) (-) JURO A APROPRIAR		R\$ (21.293,97)	R\$ (1.638,02)
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 69.777,18
SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 85.656,06
(-) JUROS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ (15.878,88)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.183.458,88	R\$ 1.255.481,23
CAPITAL SOCIAL		R\$ 102.000,00	R\$ 102.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R\$ 102.000,00	R\$ 102.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 102.000,00	R\$ 102.000,00
RESERVAS		R\$ 20.400,00	R\$ 20.400,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 20.400,00	R\$ 20.400,00
RESERVA LEGAL		R\$ 20.400,00	R\$ 20.400,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.061.058,88	R\$ 1.133.081,23
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.061.058,88	R\$ 1.133.081,23
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.061.058,88	R\$ 1.133.081,23
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS E PREJUÍZOS NO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.C7.D7.0B.00.45.4D.26.EE.6C.F2.46.5D.EC.4D.05.BA.68.43.A4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 38.408.899/0001-59
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 5.272.563,62	R\$ 3.049.119,48
RECEITA REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ 5.272.563,62	R\$ 3.049.119,48
(-) DEDUÇÕES		R\$ (1.150.955,37)	R\$ (735.411,22)
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (605.923,17)	R\$ (284.506,32)
(-) (-) ICMS		R\$ (375.316,69)	R\$ (205.788,56)
(-) COTINS		R\$ (139.492,21)	R\$ 0,00
(-) PIS		R\$ (30.223,30)	R\$ 0,00
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (245.116,34)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 4.121.608,25	R\$ 2.313.708,26
(-) CMV		R\$ (1.888.700,45)	R\$ (711.885,96)
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.888.700,45)	R\$ (711.885,96)
LUCRO BRUTO		R\$ 2.232.907,80	R\$ 1.601.842,30
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (270.330,97)	R\$ (221.424,12)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (273.337,10)	R\$ (221.631,35)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (62.487,92)	R\$ (49.775,41)
(-) DSR		R\$ (0,00)	R\$ (122,47)
GRATIFICAÇÕES		R\$ (3.983,00)	R\$ 0,00
(-) HORAS EXTRAS 100%		R\$ (0,00)	R\$ (419,92)
(-) PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (5.302,34)	R\$ (5.126,22)
(-) PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ (10.065,42)	R\$ (5.257,50)
(-) PRO LABORE		R\$ (108.000,00)	R\$ (120.000,00)
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (45.668,65)	R\$ 0,00
(-) FGTS		R\$ (5.839,82)	R\$ (3.889,62)
(-) FGTS DE RESCISÃO		R\$ (5.675,16)	R\$ (1.903,20)
ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR		R\$ (10.791,17)	R\$ 0,00
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA		R\$ (6.110,45)	R\$ (16.752,21)
RESCISÃO		R\$ (9.403,17)	R\$ 0,00
(-) OUTRAS REMUNERAÇÕES A EMPREGADOS		R\$ (0,00)	R\$ (18.384,80)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.006,13	R\$ 207,23
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.006,13	R\$ 207,23
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (132.549,22)	R\$ (202.907,97)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (115.378,78)	R\$ (178.594,92)
(-) IOF		R\$ (1.532,09)	R\$ (3.150,91)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (15.052,70)	R\$ (17.286,89)
(-) MULTA MORATÓRIA		R\$ (585,65)	R\$ (3.875,25)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 379,77	R\$ (0,00)
ENTRADA DOTAÇÃO, BRINDES E BÔNIFICACÕES		R\$ 379,77	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.694.623,43)	R\$ (1.167.535,39)
(-) ALUGUEL		R\$ (18.150,00)	R\$ (19.800,00)
TAXA ANVISA		R\$ (3.058,32)	R\$ 0,00
(-) CARTÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (429,50)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (3.664,72)	R\$ (2.923,34)
(-) IPVA E LICENCIAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (1.457,76)
(-) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ		R\$ (1.685,25)	R\$ (1.837,10)
(-) LICITAÇÕES		R\$ (3.078,49)	R\$ (12.502,65)
ÁGUA E ESGOTO		R\$ (4.006,96)	R\$ 0,00
(-) PRESTADORES DE SERVIÇO P.J. E P.F.		R\$ (396.687,44)	R\$ (372.343,32)
(-) SEGUROS		R\$ (18.694,90)	R\$ (6.190,17)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (5.698,80)	R\$ (5.334,00)
(-) TRANSPORTADORAS		R\$ (273.939,06)	R\$ (146.365,15)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (28.900,00)	R\$ (31.145,00)
ARMAZENAGEM		R\$ (41.300,43)	R\$ 0,00
(-) CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ (0,00)	R\$ (62.235,29)
(-) DESPACHANTE ADUANEIRO - DHUAN		R\$ (23.104,45)	R\$ (13.659,80)
(-) ENCARGOS COM DEPRECIACAO		R\$ (21.999,96)	R\$ (21.999,96)
(-) OUTRAS DEPENDS OPERACIONAIS		R\$ (49.984,77)	R\$ (2.193,77)
(-) IPI - IMPORTAÇÃO		R\$ (17.268,28)	R\$ (4.847,46)
(-) PIS - IMPORTAÇÃO		R\$ (24.785,18)	R\$ (7.663,76)
(-) COTINS - IMPORTAÇÃO		R\$ (111.129,00)	R\$ (35.216,81)
(-) ICMS IMPORTAÇÃO		R\$ (86.208,34)	R\$ (42.043,10)
(-) OUTRAS TAXAS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (34.994,83)	R\$ (20.791,06)
(-) DIFAL		R\$ (526.054,43)	R\$ (356.556,21)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 135.783,95	R\$ 9.974,82
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 135.783,95	R\$ 9.974,82
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (119.781,95)	R\$ (0,00)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA		R\$ (69.382,23)	R\$ 0,00
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO LÍQUIDO		R\$ (50.399,72)	R\$ 0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 16.002,00	R\$ 9.974,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.C7.D7.0B.00.46.4D.26.EE.6C.F2.46.5D.EC.4D.05.BA.68.43.A4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 20:58:54 que o documento de hash (SHA-256) afd08b7377f121ac48e6c19523babf621fda007115297ceca561e053c6117831 foi validado em 22/04/2025 17:56:49 através da transação blockchain 0xe25c0c2b2269b721d264300dd5be57dda7513eae9d7e62dd2d7d9b47e256497 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266410)





v4.0 - Daurin Blockchain certifica em 22/04/2025 20:58:54 que o documento de hash (SHA-256)
a1008b7377121ac48e6c19523b9b621da007115297ceca561e053c6117831 foi validado em 22/04/2025 17:56:49 através da transação blockchain
0xe25d0c2b2269b721d264300dd5b5d5da753aaeb0d7e62dd2d709b47e25b497 e pode ser verificado em <https://www.daurin.com/filioCheck> (NID: 266410)



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNP 38.408.899/0001-59 Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

LUCROS ACUMULADOS (R\$)

Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.061.058,88
Ajustes de Exercícios Anteriores	120.625,47
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	9.974,82
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	1.191.659,17
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-) 58.577,94
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(-) 58.577,94
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.133.081,23
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.C7.D7.0B.00.45.4D.26.EE.6C.F2.46.5D.EC.4D.05.BA.68.43.A4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

1940
AA

Empresa: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Inscrição: 38.408.899/0001-59
Endereço: RUA GRACA ARANHA, 875, BRCAO 1 SALA E, VARGEM GRANDE, PINHAIS/PR, CEP 83321-020
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 41209506419 Data: 10/09/2020

Página: 0006
Número livro: 0007
Emissão: 18/03/2025
Hora: 18:35:29

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.909.628,85 + 0,00	2,63
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	643.140,94 + 83.290,67	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.909.628,85	2,97
	Passivo Circulante	643.140,94	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.981.912,84	2,73
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	643.140,94 + 83.290,67	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	643.140,94 + 83.290,67	0,37
	Passivo Total	1.981.912,84	

Sergio Edelberto Valerio
Junior:03941089900
Assinado de forma digital por
Sergio Edelberto Valerio
Junior:03941089900
Dados: 2025.03.18 18:37:58 -03'00'

SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR
Sócio
CPF: 039.410.899-00

Kauan Chaves
Dercoski:0466028199
0
Assinado de forma digital por Kauan
Chaves Dercoski:04660281990
Dados: 2025.03.18 18:37:40 -03'00'

KAUAN CHAVES DERCOSKI
Reg. no CRC - PR sob o No. 0755720-0
CPF: 046.602.819-90

Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 20:58:54 que o documento de hash (SHA-256)
afd08b7377f121ac48e6c19523babf621fda007115297ceca561e053c6f17831 foi validado em 22/04/2025 17:56:49 através da transação blockchain
0xe25c0c2b2269b721d264300dd5be57dda7513eae9d7e62dd2d7d9b47e256497 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266410)



1942
#

Empresa: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 38.408.899/0001-59
Insc. Junta Comercial: 41209506419 Data: 10/09/2020

Folha: 7
Número livro: 0007
Emissão: 18/03/2025
Hora: 18:38:46

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01

Apresentação

A empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, tendo sede na cidade de Pinhais - PR, à rua Graca Aranha, 875, no Bairro Vargem Grande, cuja principal atividade é comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA 02

Regime Tributário

A empresa é tributada pelo Simples Nacional.

NOTA 03

Cadastro

A empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Contato Social registrado na Junta Comercial do Paraná pelo nº 41209506419 em 10/09/2020;
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 38.408.899/0001-59;

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 04

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

NOTA 05

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 20:58:54 que o documento de hash (SHA-256)
afd08b7377f121ac48e6c19523babf621fda007115297ceca561e053c6f17831 foi validado em 22/04/2025 17:56:49 através da transação blockchain
0xe25c0c2b2269b721d264300dd5be57dda7513eaf9d7e62dd2d7d9b47e256497 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266410)



1943
4

Empresa: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 38.408.899/0001-59
Insc. Junta Comercial: 41209506419 Data: 10/09/2020

Folha: 8
Número livro: 0007
Emissão: 18/03/2025
Hora: 18:38:46

NOTA 08

As receitas da empresa são apuradas por meio de Nota Fiscal.

NOTA 09

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais em conformidade com as exigências fisco legal.

NOTA 10

A Sociedade, a exemplo das demais empresas que operam no país, está sujeita as contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas, a Administração da Sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com elas, ajustando a provisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados.

Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 20:58:54 que o documento de hash (SHA-256)
afd08b7377f121ac48e6c19523babf621fda007115297ceca561e053c6f17831 foi validado em 22/04/2025 17:56:49 através da transação blockchain
0xe25c0c2b2269b721d264300dd5be57dda7513eae9d7e62dd2d7d9b47e256497 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266410)



Empresa: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.408.899/0001-59

Folha: 0008
Número livro: 0007
Emissão: 18/03/2025
Hora: 18:41:57

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

PINHAIS, 31/12/2024

À

FUZHU CONTABILIDADE LTDA

CRC n.º 0755720-0

Endereço: RUA GENERAL ARISTIDES ATHAYDE JUNIOR, n.º 317, BIGORRILHO, CEP n.º 80730-370
CURITIBA, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.408.899/0001-59, que as informações relativas ao período base 31/12/2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2024;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Sergio Edelberto Valerio
Junior:03941089900

Assinado de forma digital por Sergio
Edelberto Valerio Junior:03941089900
Dados: 2025.03.18 18:44:38 -03'00'

SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR
CPF: 039.410.899-00



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 20:58:54 que o documento de hash (SHA-256)
afd08b7377f121ac48e6c19523babf621fda007115297ceca561e053c6f17831 foi validado em 22/04/2025 17:56:49 através da transação blockchain
0xe25c0c2b2269b721d264300dd5be57dda7513eae9d7e62dd2d7d9b47e256497 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266410)



Empresa: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.408.899/0001-59

Folha: 0008
Número livro: 0007
Emissão: 18/03/2025
Hora: 18:41:57

1945

Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 20:58:54 que o documento de hash (SHA-256)
afd08b7377f121ac48e6c19523babf621fda007115297ceca561e053c6f17831 foi validado em 22/04/2025 17:56:49 através da transação blockchain
0xe25c0c2b2269b721d264300dd5be57dda7513eae19d7e62dd2d7d9b47e256497 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266410)



19/06/25

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **afd08b7377f121ac48e6c19523babf621fda007115297ceca561e053c6f17831** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **266410** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Balanco 2024**", cujo assunto é descrito como "**Balanco 2024**", faz prova de que em **22/04/2025 17:57:13**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/04/2025 20:59:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe25c0c2b2269b721d264300dd5be57dda7513eae9d7e62dd2d7d9b47e256497**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



19117
12

Empresa: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
Inscrição: 38.408.899/0001-59
Endereço: RUA GRACA ARANHA, 875, BRCAO 1 SALA E, VARGEM GRANDE, PINHAIS/PR, CEP 83321-020
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 41209506419 Data: 10/09/2020

Página: 0001
Número livro: 0006

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.649.410,42 + 0,00	3,11
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	354.454,22 + 175.675,66	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.649.410,42	4,65
	Passivo Circulante	354.454,22	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.713.588,76	3,23
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	354.454,22 + 175.675,66	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	354.454,22 + 175.675,66	0,31
	Passivo Total	1.713.588,76	

SERGIO EDELBERTO VALERIO
Assinado de forma digital por
SERGIO EDELBERTO VALERIO
JUNIOR:03941089900
Dados: 2024.03.22 15:17:55 -03'00'
SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR
Sócio
CPF: 039.410.899-00

Kauan Chaves
Dercoski:04660281990
Assinado de forma digital por
Kauan Chaves
Dercoski:04660281990
Dados: 2024.03.22 15:14:10 -03'00'
KAUAN CHAVES DERCOSKI
Reg. no CRC - PR sob o No. 0755720-0
CPF: 046.602.819-90

Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 21:00:14 que o documento de hash (SHA-256)
a36e881c62e44b9f24dcee115691e25c72fed65933744efd309d7f69ffd1810d foi validado em 22/04/2025 17:56:49 através da transação blockchain
0x251f354be94b35c9d69c5bb62dc92370cc0e6272108ed99fc720278ccda7841f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266407)



19/12/24

Empresa: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Inscrição: 38.408.899/0001-59
Endereço: RUA GRACA ARANHA, 875, BRCAO 1 SALA E, VARGEM GRANDE, PINHAIS/PR, CEP 83321-020
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 41209506419 Data: 10/09/2020

Página: 0006
Número livro: 0007
Emissão: 18/03/2025
Hora: 18:35:29

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.909.628,85 + 0,00	2,63
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	643.140,94 + 83.290,67	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.909.628,85	2,97
	Passivo Circulante	643.140,94	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.981.912,84	2,73
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	643.140,94 + 83.290,67	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	643.140,94 + 83.290,67	0,37
	Passivo Total	1.981.912,84	

Sergio Edelberto Valerio
Junior:03941089900
Assinado de forma digital por Sergio Edelberto Valerio Junior:03941089900
Dados: 2025.03.18 18:37:58 -03'00'

SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR
Sócio
CPF: 039.410.899-00

Kauan Chaves
Dercoski:0466028199
0
Assinado de forma digital por Kauan Chaves Dercoski:0466028199
Dados: 2025.03.18 18:37:40 -03'00'

KAUAN CHAVES DERCOSKI
Reg. no CRC - PR sob o No. 0755720-0
CPF: 046.602.819-50

Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 20:58:54 que o documento de hash (SHA-256)
afd08b7377f121ac48e6c19523babf621fda007115297ceca561e053c6f17831 foi validado em 22/04/2025 17:56:49 através da transação blockchain
0xe25c0c2b2269b721d264300dd5be57dda7513eae9d7e62dd2d7d9b47e256497 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266410)





NOVA LIMA
prefeitura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa *Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda*, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 38.408.899/0001-59, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 1, Sala E, Bairro Vargem Grande, Pinhais, Estado do Paraná, nos fornece materiais, equipamentos e acessórios: médicos, hospitalares, fisioterapia, laboratório, veterinários, radiológicos, resgate, instrumentais cirúrgicos, (como: 172 Oxímetros NF 2210), entre outros não especificados, satisfazendo as normas exigidas, demonstrando plena capacidade técnica, assistência, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade na entrega e eficiência no controle de qualidade.

Sendo assim, este por sua vez, possui validade de 05 (cinco) anos, a contar de sua data de emissão.

Nova Lima/MG, 13 de novembro de 2024.


Isabel Cristina Alves
Subsecretária de Gestão Administrativa
Matrícula 11690

Isabel Cristina Alves
Subsecretária de Gestão Administrativa
Matrícula 11690

Prefeitura Municipal de Nova Lima
Praça Bernardino de Lima, 80 • Centro
Nova Lima • MG • Cep: 34000-279
Telefone: (31) 3541-4334 • novalima.mg.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 21:09:06 que o documento de hash (SHA-256)
47ba3bbe2085ab1769ec6b1daf6b1d517c59b9acd0f4e844262b3960e23dd92f foi validado em 22/04/2025 17:48:52 através da transação blockchain
0xa36ce98c14c6aa8b1f5fb33ade4f7d6fa2877a672d7121181768f92849a5728c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266398)



1450

A

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **47ba3bbe2085ab1769ec6b1daf6b1d517c59b9acd0f4e844262b3960e23dd92f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **266398** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Nova Lima 13-11-2029**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Nova Lima 13-11-2029**", faz prova de que em **22/04/2025 17:48:53**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/04/2025 21:09:31** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa36ce98c14c6aa8b1f5fb33ade4f7d6fa2877a672d7121181768f92849a5728c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF 38.408.899/0001-59, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão 1, Sala E, Bairro Vargem Grande, Pinhaís, Estado do Paraná, CEP 83.321-020, forneceu para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto União, o quantitativo de 40 máscaras venturi adulto e 10 máscaras venturi infantil, por meio de Compra Direta, conforme empenho 2596/2021, e o mesmo foi entregue de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros algo que o desabone até o presente momento.

Por ser a expressão da verdade datamos e assinamos o presente atestado.

Porto União SC, 08 de abril de 2021.

Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC
MARIVALDO DOS REIS (SANTA ISABEL)
Secretário Municipal de Saúde

89.400-000 • Rua Padre Anchieta, 126 • Fone: (42) 3523-1155 • www.portouniao.sc.gov.br • Porto União • SC



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 21:08:00 que o documento de hash (SHA-256)
cb24de6b27d7787c8b1c425e6d8243050d43bcb8cc07463ca705c8c1bbc6745b foi validado em 22/04/2025 17:49:46 através da transação blockchain
0xaf46dc9f6226394bcf540b0757901371903495edb400ec360563d0e2e4ff983 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266399)



1952

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cb24de6b27d7787c8b1c425e6d8243050d43bcb8cc07463ca705c8c1bbc6745b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **266399** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Porto União 08-04-2026**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Porto União 08-04-2026**", faz prova de que em **22/04/2025 17:49:53**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/04/2025 21:08:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xafa46dc9f6226394bcf540b0757901371903495edb400ec360563d0e2e4ff983**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Administrativa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 38.408.899/0001-59, estabelecida na Rua Graça Aranha, nº 875, BRCAO 1, Sala E, Vargem Grande – Pinhais - PR, forneceu o item relacionado abaixo, à esta Secretaria Municipal da Saúde - SMS - não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

EMPENHO	DANFE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
2021NE014519	503	150	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE OXIGÊNIO
2022NE06785	1234	150	ASPIRADOR TIPO VENTURI PARA REDE DE OXIGÊNIO

Salvador, 08 de agosto de 2022


Paloma Mendes Mendonça
Coordenadora Administrativa

Rua da Grécia, 03A, Ed. Caramuru - Comércio - Salvador - BA - CEP: 40.010-010
Tel.: +55 (71) 3202-1008 | +55 (71) 3202-1209 | Site: <http://www.cad.saude@salvador.ba.gov.br>



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 21:07:02 que o documento de hash (SHA-256)
580b428990de55b2fc1c036dc5f9ad6753eef55b435907d305bba699cd4e3d6c foi validado em 22/04/2025 17:50:24 através da transação blockchain
0x039a469c64e62537b20eda97e1fca587fd38c815fade684f9088bc22999e63db e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266400)



1954

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **580b428990de55b2fc1c036dc5f9ad6753eef55b435907d305bba699cd4e3d6c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **266400** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Salvador 08-08-2026**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Salvador 08-08-2026**", faz prova de que em **22/04/2025 17:50:38**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/04/2025 21:07:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x039a469c64e62537b20eda97e1fca587fd38c815fade684f9088bc22999e63db**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

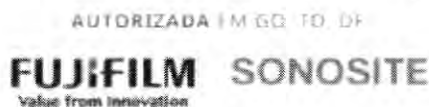
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





1456

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e72bb14e73b0a2eee7474af06e4b7cbdd30186f23060a61fd48ae5cd43a24d46** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **266404** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado Tesla 13-11-2029"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado Tesla 13-11-2029"**, faz prova de que em **22/04/2025 17:53:49**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/04/2025 21:04:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x23307fd56b2227abb28b8563df06471eb35fbc1940d8b3203b7a94ad9d2b89cf**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 110/2024

Atestamos para os devidos fins, que a **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CPNJ sob nº 38.408.899/0001-59 com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão 1, Sala E, CEP: 83.321-020 - Bairro: Vargem Grande, na cidade de Pinhais/PR, executou ao **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, inscrito no CNPJ Nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586, Centro - Toledo/PR, de acordo com a Ata de Registro de Preços **306/2022** oriundo do **Pregão Eletrônico nº 270/2021** cujo objeto é o fornecimento de móveis e equipamentos hospitalares para a utilização nas Unidades de Saúde, Pronto Atendimento Municipal (PAM), UPA24horas, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Saúde Mental (CAPS I, CAPS AD, CAPS II), Serviços Especializados e Unidade Básica de Saúde do Jardim Maracanã, pertencente a Secretaria da Saúde do Município de Toledo – Pr, conforme descrito abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UN	Quantidade Licitada	Quantidade Requistada
LOTE 014 - Lote 014	1	59619	ELETROCARDIOGRAFO. Características mínimas: aparelho para diagnóstico de anomalias cardíacas e revelar tendências ou mudanças na função cardíaca, devendo atender as seguintes especificações: portátil; multicanal; pelo menos 12 canais com aquisição simultânea; toque de uma única tecla para obtenção das 12 derivações do ECG; impressão por cabeça térmica de alta resolução; Seleção de derivação automática ou manual; variação de sensibilidade no mínimo para 5, 10 e 20 mm/mv; velocidade mínimas de registro de 5, 25 ou 50 mm; frequência de amostragem mínima de 1000 Hz, resolução digital de 5 micro volts, com filtro para 60 Hz e para tremor muscular; com possibilidade de captação de qualquer derivação precordial, sinal de calibração; deve detectar marca-passo com variação de 1 a 50 mv/ 0.1 a ms; impressão estendida quando arritmia for detectada tela de cristal líquido de no mínimo 7"; impressora integrada ao aparelho, com registro em papel tamanho A4; capacidade de armazenamento de no mínimo 800 gravações de ECG em memória interna tecnologia digital de processamento, indicando: frequência cardíaca, ganho, velocidade, derivação, proteção contra circuito de entrada flutuante, contra descarga de Desfibrilador e bisturi elétrico; software na língua portuguesa, alimentação automático de 110 – 240 volts, 60 Hz com filtro, com bateria interna recarregável com autonomia de pelo menos duas horas em uso normal, fonte de alimentação incorporada ao corpo do equipamento. Possibilidade teste de estresse, disponível software dedicado para gerenciamento de exames. Deve acompanhar 01 cabo de força, 02 cabos de pacientes	3RAY ECG-5512B	UN	4	4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – 45 3196-2153
www.toledo.pr.gov.br licitação@toledo.pr.gov.br

Página 1 de 2



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 21:01:27 que o documento de hash (SHA-256)
14e54e7e20b0e4a1e80d3051bb28d9c34afc95d8be65829dc1f251d1c8185584 foi validado em 22/04/2025 17:55:10 através da transação blockchain
0x36cab38774e05370395e6154bc47c84b4bd2376479beff2a935369e47844f6c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266406)





MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

			com 10 vias com conectores tipo clip, 200 folhas de papel termo sensível medidas(A4), 6 eletrodos precordiais de sucção, 4 eletrodos de membro tipo clip, 1 frasco de gel.				
LOTE: 024 - Lote 024	1	58732	Oxímetro de Pulso Portátil com bateria recarregável. Deve possuir visor colorido de LCD de alta resolução, possibilidade de rotação da tela (modo horizontal ou vertical), 3 modos (Triagem, monitor e gravação), indicar nível de SPO2, frequência Cardíaca, força de pulso, onda plestímo-gráfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas. Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas. O equipamento deve permitir ser usado mesmo quando estiver sendo carregado na rede elétrica. Para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais com capacidade de monitoramento e no mínimo 100 horas de tendências. Acompanha 1 sensor adulto e 1 sensor pediátrico. Seu peso não deve ultrapassar 300 gramas com bateria.	CREATIVE SP-20	UN	25	25

• Período de Realização

- Data de Início: 08/04/2022
- Data de Término: 08/04/2023

Atestamos ainda que os serviços foram executados segundo os padrões exigidos e em concordância com as normas e procedimentos usuais. Não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa.

Por ser verdade, firmamos abaixo o presente atestado

Toledo/PR, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente
gov.br
ELVIS DA SILVA
Data: 26/11/2024 11:51:06 (GMT-03:00)
Verifique em <https://validar.dfdi.gov.br/>

(assinado eletronicamente)
ELVIS DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - 45 3196-2153
www.toledo.pr.gov.br licitacao@toledo.pr.gov.br

Página 2 de 2



V4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 21:01:27 que o documento de hash (SHA-256)
14e54e7e20b0e4a1e80d3051bb28d9c34afc95d8be65829dc1f251d1c8185584 foi validado em 22/04/2025 17:55:10 através da transação blockchain
0x36cab38774e05370395e6154bc47c84b4bdf2376479bef2a935369e47844f6e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266406)



1959

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **14e54e7e20b0e4a1e80d3051bb28d9c34afc95d8be65829dc1f251d1c8185584** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **266406** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Toledo 25-11-2029**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Toledo 25-11-2029**", faz prova de que em **22/04/2025 17:54:52**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/04/2025 21:01:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x36cab38774e05370395e6154bc47c84b4bdf2376479beff2a935369e47844f6c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001





1960

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins a quem possa interessar que a empresa **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.408.899/0001-59**, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brçã 1, Sala E, Bairro Vargem Grande, Pinhais, Estado do Paraná, nos forneceu materiais, equipamentos e acessórios: médicos, hospitalares, fisioterapia, laboratório, veterinários, radiológicos, resgate, instrumentais cirúrgicos, (como: 07 detector fetal NF157), entre outros não especificados, satisfazendo as normas exigidas, demonstrando plena capacidade técnica, assistência, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade na entrega e eficiência no controle de qualidade.

DESCRIÇÃO DOS DADOS DO PROCESSO:

Produto	Empenho	Processo	Licitação	Valor R\$	Nota Fiscal
Detector fetal NF157	621/2021	530/2021	02/2021	R\$ 3.225,00	Nº 157

Outrossim, os equipamentos já relacionados, foram entregues como dentro dos padrões exigidos e estabelecidos pela unidade de saúde em conformidade até o presente momento, sem restrições dos órgãos reguladores desta unidade.

CONTRATANTE:

Empresa: Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste - SEMSAU

CNPJ: 11.402.806/0001-22

Endereço: Av. Brasília, nº 3059 – CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste / RO

Pertencente a: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste / RO

CNPJ: 15.834.732/0001-54

CONTRATADA:

Empresa: Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 38.408.899/0001-59

End.: Rua Graça Aranha, nº 875, Brçã 1, Sala E, Bairro Vargem Grande, Pinhais – PR.



Assinatura eletrônica digitalmente
ELEIR SCHMIDT
Data: 24/10/2024 11:34:05 AM
Verifique em: <https://validar.dig.gov.br>

ELEIR SCHMIDT
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.834.732/0001-54
Portaria n.149/2024/GAB

Alta Floresta D'Oeste – RO, 24 de outubro de 2024



1961

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3d80860bc3bf5309a8463339f9c499b23b12f64ad0585c27b6a585c4ab0edffb** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **266383** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atest. Alta Floresta D'Oeste RO 24-10-2026.pdf**", cujo assunto é descrito como "**Atest. Alta Floresta D'Oeste RO 24-10-2026.pdf**", faz prova de que em **22/04/2025 17:37:51**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/04/2025 21:22:05** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x52469b8cb26ebaede426e023a35a2e043a785f450849e28bd140d09bad43f133**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Prefeitura Municipal de Camamu

Secretaria Municipal de Saúde

PRAÇA DR. PIRAJÁ DA SILVA, 275, CENTRO, CAMAMU-BA.
C.N.P.J. 11.514.326/0001-53

1962

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: **38.408.899/0001-59**, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brção 1, Sala E, Bairro Vargem Grande, Pinhais, Estado do Paraná, nos fornece materiais, equipamentos e acessórios: médicos, hospitalares, fisioterapia, laboratório, veterinários, radiológicos, resgate, instrumentais cirúrgicos, (como: 02 Eletrocardiógrafos NF 2961 e 2966), entre outros não especificados, satisfazendo as normas exigidas, demonstrando plena capacidade técnica, assistência, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade na entrega e eficiência no controle de qualidade.

Sendo assim, este por sua vez, possui validade de 05 (cinco) anos, a contar de sua data de emissão.

Camamu/BA, 30 de outubro de 2024.

Tharsia Oliveira de Menezes Bastos
Tharsia Oliveira de Menezes Bastos
Secretaria Municipal de Saúde

Tharsia Oliveira de M. Bastos
Secretaria Municipal de Saúde
DECRETO Nº 019/2024

Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 21:20:46 que o documento de hash (SHA-256)
e5556f7d0cee89f7a18206f9d206361e5323194be088aabf9932208943057197 foi validado em 22/04/2025 17:39:04 através da transação blockchain
0x2c8ecf5a598873f3b4e0f3b61f2f42eee8645f22be436f4e463aa1f497784fb7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266386)



1963
#

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e5556f7d0cee89f7a18206f9d206361e5323194be088aabf9932208943057f97** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **266386** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado Camamu - 30-10-2029.pdf"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado Camamu - 30-10-2029.pdf"**, faz prova de que em **22/04/2025 17:38:52**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/04/2025 21:21:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2c8ecf5a598873f3b4e0f3b61f2f42eee8645f22be436f4e463aa1f497784fb7**.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob número 38.408.899/0001-59, com sede na Rua Graça Aranha, nº875, Barracão 1 – Sala E, Bairro Vargem Grande, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83321-020, prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ e cumpriu com as obrigações referente ao fornecimento de equipamentos médico hospitalar e ambulatorial.

* CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº170/2021-PMC

Descrição	Quantidade	Empenho	Notas Fiscais
Bomba de infusão de equipo universal. Material: policarbonato, TPO; infusão alvo controlada; vazão: 1000 a 9999 ml/h; programação de infusão: ml, hora, gotas, volume, tempo bolus: possui KVO: possui administração enteral e parenteral. Características adicionais: possuir alça para transporte e opção de fixação em suporte; teclado de membrana, tela led/lcd. Possuir alarmes sonoros e visuais. Acessórios: bateria recarregável bivolt ou 110 v; 01 manual de instruções em português. Certificado de garantia de 12 meses. Treinamento da equipe em dia e horário a ser agendado diretamente com a secretaria solicitante. Deverá ser apresentado junto à proposta inicial: registro do produto no ministério da saúde/ANVISA e catálogo com fotos e descritivo do item. HAWMED / HK-100IIB	8	13.116/2.021	NF329

* CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº27/2022-PMC

Descrição	Quantidade	Empenho	Notas Fiscais
Detector fetal portátil digital características técnicas mínimas exigidas: digital portátil para monitoração contínua de frequência cardíaca fetal, sensibilidade a partir de 10 semanas. Gabinete em abs. Display com mostrador digital, apresentação de fcf. Escala de medição da fcf de 50 a 240 bpm. Indicador de status da bateria. Controle de volume; saída p/ fone de ouvido. Acessórios: bolsa para armazenamento, alimentação: bateria recarregável bi volt, acompanha o carregador de bateria bi volt. Desligamento automático após 1 minuto em desuso. Compartimento para a bateria localizado na traseira.	16	6.706/2.022 6.716/2.022	NF1037 NF1036

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/ili/documento/078ca54f-064f-43d4-87d8-45141e1d91w7>.

Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 21:19:38 que o documento de hash (SHA-256)
52e1141c4c116322049c70933b5bc2644100345324b47f29a061f03c0a9816b2 foi validado em 22/04/2025 17:39:38 através da transação blockchain
0xb32ebc3c834889b956a40cfcfb9553b62507c0b47ac9ef82f9ff425ef586121 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266387)





Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica. Manual de instruções em português. Apresentar registro ANVISA. JUMPER / JPD-100B			
Oxímetro de mesa. Com tela led/cristal líquido. Oferecer os valores medidos de spo2, pulso e curva pletismográfica. Faixa de medida: 0 a 100%. Indicado para uso adulto e pediátrico. Deve funcionar em 110/220 automaticamente. Possuir alarme sonoro. Bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 3 h. Acessórios: 1 cabo de força de 3 pinos (2.5m), 1 sensor de dedo adulto reutilizável, 1 sensor de dedo pediátrico reutilizável, manual em português. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar registro ANVISA. CREATIVE / SP-20	14 +3 (Aditivo)	6.729/2.022 13.576/2022	NF1035 NF1506

Não sendo de nosso conhecimento, até a presente data, nada que a desabone.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente, nesta data.

Cambé, 29 de outubro de 2.024.

Paulo Humberto Pizaia Neto
Secretário Municipal de Administração

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/documento/078ca54f-054b-43d4-87d8-45141e1d9de7>

Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025



Assinado eletronicamente por:

* PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO (**.131.709-**) 1966
X

em 29/10/2024 16:52:28 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/078ca54f-064b-43d4-87d8-45141e1d9de7>



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 21:19:38 que o documento de hash (SHA-256)

52e1141c4c116322049c70933b5bc2644100345324b47129a061f03c0a9816b2 foi validado em 22/04/2025 17:39:38 através da transação blockchain

0xb32ebc3c8348899b956a40cfcfb9553b62507c0b47ac9ef82f9ff425ef586121 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266387)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa **EQUMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: **38.408.899/0001-59** com sede RUA. GRAÇA ARANHA, 875, BRÇÃO I SALA E, Bairro Vargem Grande, Pinhais – Pr, nos forneceu, equipamentos e acessórios: médicos, hospitalares, (como: 05 Monitores Multiparametricos através da nota fiscal 2813), satisfazendo as normas exigidas, demonstrando plena capacidade técnica e assistência, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade na entrega e eficiência no controle de qualidade.

Sendo assim, este por sua vez, possui validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua data de emissão.

São Luis-MA , 31 de outubro 2024.

 Documento assinado digitalmente
LARISSA PEREIRA SANTOS PINHEIRO
Data: 11/10/2024 14:44:13-2300
Verifique em: <https://validar.id.gov.br>

Larissa Pereira Santos Pinheiro
Coordenadora de Enfermagem SARS/SEMUS
Matrícula 45222

Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025



1468
42

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **13efa5b18785c94c16f7312022c528a296bf73c37e18f684a77c9f88dbe42091** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **266401** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado São Luis - MA 31-10-2026**", cujo assunto é descrito como "**Atestado São Luis - MA 31-10-2026**", faz prova de que em **22/04/2025 17:51:29**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/04/2025 21:06:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x06674e3f1f8695a6a1d6c622a520e9fb590c17f7f6814cdb9ce5ca0b79ee73a3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



1969
H

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **52e1141c4c116322049c70933b5bc2644100345324b47f29a061f03c0a9816b2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **266387** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Cambé PR 30-10-2026.pdf**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Cambé PR 30-10-2026.pdf**", faz prova de que em **22/04/2025 17:40:00**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/04/2025 21:19:55** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb32ebc3c8348899b956a40cfcfb9553b62507c0b47ac9ef82f9ff425ef586121**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





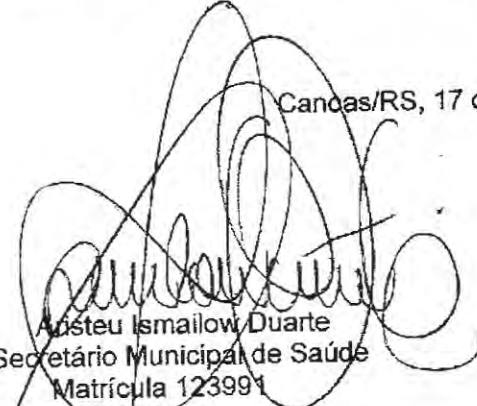
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 38.408.899/0001-59, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brço 1, Sala E, Bairro Vargem Grande, Pinhais, Estado do Paraná, nos fornece materiais, equipamentos e acessórios: médicos, hospitalares, fisioterapia, laboratório, veterinários, radiológicos, resgate, instrumentais cirúrgicos, (como: 60 reanimadores, 200 estetoscópio adulto, 200 estetoscópio pediátrico NF 1586; 19 estetoscópio adulto, 3 estetoscópio pediátrico NF1602; 02 estetoscópio adulto NF 1671; 94 otoscópios NF 1679; 10 estetoscópio adulto, 05 estetoscópio pediátrico NF 1700; 04 termômetro infra vermelho NF 1701), entre outros não especificados, satisfazendo as normas exigidas, demonstrando plena capacidade técnica, assistência, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade na entrega e eficiência no controle de qualidade.

Sendo assim, este por sua vez, possui validade de 02 (dois) anos, a contar de sua data de emissão.

Canoas/RS, 17 de janeiro de 2023.


Aristeu Ismailow Duarte
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 123991


Aristeu Ismailow Duarte
Matrícula 123.991
Secretário Municipal
da Saúde



197

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a130ee0519e78bbd043b873efc00b969c100ee3e3fe88d8283c0f508e66c731f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **266388** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Canoas 07-01-2025.pdf**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Canoas 07-01-2025.pdf**", faz prova de que em **22/04/2025 17:40:55**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/04/2025 21:18:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6b8cd555f53b1d05373c16ac422b69af9870db3ce61b9e128eb5a31c2e6f2dff**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: **38.408.899/0001-59**, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Sala E, Bairro Vargem Grande, Pinhais, Estado do Paraná, forneceu a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, 909 detectores fetais (NF 2987), atendendo as normas exigidas no descritivo técnico contido no edital do pregão nº 0998/2023, demonstrando assim capacidade técnica no cumprimento de suas obrigações.

Sendo assim, este por sua vez, possui validade de 02 (dois) anos, a contar de sua data de emissão.

Fortaleza/CE, 25 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
ANA KÉZIA CUNHA DE QUEIROZ ARAÚJO
Data: 29/10/2024 09:06:28-0300
Verifique em <https://validar.ce.gov.br>

Ana Kézia Cunha de Queiroz Araújo
Gestora de Contratos - Gestora de Compras

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

Av. Almirante Barroso, 600 - Praia de Iracema • CEP: 60060-440
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3101.5123



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 21:17:18 que o documento de hash (SHA-256)
67a755eedce43a46f754183744f545ab60c24a6f3bbdfb1feab3fa23ecfec18 foi validado em 22/04/2025 17:42:07 através da transação blockchain
0x1372a84cfe8699831faef75cd594f60ad065357a8c4c12611f2412de459c1680 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266389)



1973

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **67a755eedce43a46f754183744f545ab60c24a6f3bbdfb1feab3fa23ecfec18** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **266389** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Gov. Ceará (Detector Fetal) 25-10-2026.pdf**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Gov. Ceará (Detector Fetal) 25-10-2026.pdf**", faz prova de que em **22/04/2025 17:41:54**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/04/2025 21:17:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1372a84cfe8699831faef75cd594f60ad065357a8c4c12611f2412de459c1680**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



1974
8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: **38.408.899/0001-59**, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brção 1, Sala E, Bairro Vargem Grande, Pinhais, Estado do Paraná, nos fornece materiais, equipamentos e acessórios: médicos, hospitalares, fisioterapia, laboratório, veterinários, radiológicos, resgate, instrumentais cirúrgicos, (como: 42 Monitores Multiparametricos - NF 2838), entre outros não especificados, satisfazendo as normas exigidas, demonstrando plena capacidade técnica, assistência, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade na entrega e eficiência no controle de qualidade.

Sendo assim, este por sua vez, possui validade de 02 (dois) anos, a contar de sua data de emissão.

Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2024.

MANOEL PEDRO GUEDES
GUIMARAES:57330069353
0069353

Assinado de forma digital
por MANOEL PEDRO GUEDES
GUIMARAES:57330069353
Dados: 2024.11.13
11:21:04 -03'00'

Manoel Pedro Guedes Guimarães

Coordenador

Coordenaria de Apoio a Gestão da Rede Assistencial - COGER

Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025





Av. A. Vitorino Guimarães, 1000
Praça de Aracatia
CEP: 60060-440 - Fortaleza / CE
60061851-4100 5123

1975

Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025



v4.0 - Daurin Blockchain certifica em 22/04/2025 21:16:23 que o documento de hash (SHA-256)
01a47ee0311c6b03d237890314c991d82ce04161dd09fa7ec065bdc16e7f85a10, validado em 22/04/2025 17:42:37 através da transação Blockchain
0x07733c62b0770cfeee9972bb95200ddeb0d55e6f62a1dd0c6c9095d74106f472 e pode ser verificado em <https://www.daurin.com/FileCheck> (NID: 266391)



1976

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **01a47e8031fd6b03d237890314c991d82cec416fd0d9faf7ec665bdc16e7f85e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **266391** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado Gov. Ceara (Monitores) 13-11-2026"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado Gov. Ceara (Monitores) 13-11-2026"**, faz prova de que em **22/04/2025 17:42:47**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/04/2025 21:16:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x077b3c62b6770c5eed972bb95200ddeb0d55e6f62afdd0c8c9095d74106f472**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE UNIDADE DE ABASTECIMENTO - DUAB
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO ÚNICA – CDU



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 38.408.899/0001-59, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 1, Sala E, Bairro Vargem Grande, Pinhais, Estado do Paraná, nos fornece materiais, equipamentos e acessórios: médicos, hospitalares, fisioterapia, laboratório, veterinários, radiológicos, resgate, instrumentais cirúrgicos, (como: 250 Máscaras Laríngea NF 2731, 2500 Máscaras de Alta Concentração (Não Reinalação) NF 2732, 4550 Máscaras Venturi NF 2736), entre outros não especificados, satisfazendo as normas exigidas, demonstrando plena capacidade técnica, assistência, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade na entrega e eficiência no controle de qualidade.

Sendo assim, este por sua vez, possui validade de 05 (cinco) anos, a contar de sua data de emissão.

Curitiba/PR, 01 de novembro de 2024.

PROFESSOR SOCIEDADES CIENTÍFICAS
Gerente Administrativo - DUAB
RUA MARCOS 1011 3937-5

Secretaria de Estado da Saúde / SE(SAP)
Sesqueto Paulo Freitas, S/N, Bloco A, Centro Administrativo
CNPJ 84018-900 - Teresina, Piauí, Brasil
Telefone: 86 3216 1583
www.saude.pi.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 21:14:32 que o documento de hash (SHA-256)
8996d44af3167951321391526a3f2015e19a381bb5d349879a8da268556b0d36 foi validado em 22/04/2025 17:43:49 através da transação blockchain
0x6844dab755f88ff83e3d2c527c8b77cc206115da9affb08c6e1b69788dd2223 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266392)



1978

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8996d44af3167951321391526a3f2015e19a381bb5d349879a8da268556b0d36** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **266392** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Gov. Piauí 01-11-2029**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Gov. Piauí 01-11-2029**", faz prova de que em **22/04/2025 17:43:36**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/04/2025 21:14:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6844dab755f88ff83e3d2c527c8bf77cc206115da9affb08c6e1b69788dd2223**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Fortaleza, 07 de novembro de 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: **38.408.899/0001-59**, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brção 1, Sala E, Bairro Vargem Grande, Pinhais, Estado do Paraná, nos fornece materiais, equipamentos e acessórios: médicos, hospitalares, fisioterapia, laboratório, veterinários, radiológicos, resgate, instrumentais cirúrgicos, (como: 09 Monitores Multiparametricos NF 2701, 2837 e 2943), entre outros não especificados, satisfazendo as normas exigidas, demonstrando plena capacidade técnica, assistência, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade na entrega e eficiência no controle de qualidade.

Sendo assim, este por sua vez, possui validade de 05 (cinco) anos, a contar de sua data de emissão.

Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

NILSON MUNIZ DE LIMA

CPF: 87.31.00.41100-03-000

Verifique em <https://dados.gov.br>

Eng. Nilson Muniz
Coordenador de Projeto
TECSAÚDE Engenharia Hospitalar
À Serviço do Hospital Geral de Fortaleza

CNPJ: 07.954.571/0014-29
Rua Avila Goulart, 900 - Papicu
CEP: 60.175-295 • Fortaleza/CE
Fone: (85) 3101.3181 • Fax: (85) 3101.3190
E-mail: hgfa@hgf.ce.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 21:13:25 que o documento de hash (SHA-256)
774d260479513d14f8e426a8ac5d1e4757fa3d535c79e1ccba6c494527fbee7f foi validado em 22/04/2025 17:44:55 através da transação blockchain
0x7ae437495e09f7557e49b4fdda35c4b8ca9828b9cc3ce9c98f0e4adabb1b03f4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266394)



1980

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **774d260479513d14f8e426a8ac5d1e4757fa3d535c79e1ccba6c494527fbee7f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **266394** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado HGF Fortaleza - 07-11-2029**", cujo assunto é descrito como "**Atestado HGF Fortaleza - 07-11-2029**", faz prova de que em **22/04/2025 17:44:49**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/04/2025 21:13:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7ae437495e09f7557e49b4fdda35c4b8ca9828b9cc3ce9c98f0e4adabb1b03f4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Hospital de Messejana
Dr. Carlos Alberto Studart Gomes



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

1981

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 38.408.899/0001-59, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão 1, Sala E, Bairro Vargem Grande, Pinhais, Estado do Paraná, nos fornece materiais, equipamentos e acessórios: médicos, hospitalares, fisioterapia, laboratório, veterinários, radiológicos, resgate, instrumentais cirúrgicos, (como: 20 Monitores Multiparamétricos NF 3009), entre outros não especificados, satisfazendo as normas exigidas, demonstrando plena capacidade técnica, assistência, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade na entrega e eficiência no controle de qualidade.

Sendo assim, este por sua vez, possui validade de 05 (cinco) anos, a contar de sua data de emissão.

Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2024.

Lucius Stradiotto
Engenheiro Clínico
CREA 2220660273

Lucius Stradiotto
NUENC/HCASG
Matrícula Nº3002833

Avenida Frei Cirilo, 3400 - Messejana - CEP: 60.840-285 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3101.4151 | www.hm.ce.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 21:12:17 que o documento de hash (SHA-256)
0882538fbac01c562d22ee66e1716de6b19099d9e0c91df09a43f68ee5f2ef19 foi validado em 22/04/2025 17:45:47 através da transação blockchain
0x173ee023920c6be9c393e513e64fe5639c610a2a03808855c01952655364340b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266395)



1482

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0882538fbac01c562d22ee66e1716de6b19099d9e0c91df09a43f68ee5f2ef19** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **266395** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Hosp. Messejana 13-11-2029**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Hosp. Messejana 13-11-2029**", faz prova de que em **22/04/2025 17:45:47**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/04/2025 21:12:47** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x173ee023920c6be9c393e513e64fe5639c610a2a03808855c01952655364340b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira nº 179, Centro, Limeira/SP -CEP: 13481-900
CNPJ: 45.132.495/0001-40

Limeira, 08 de novembro de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Considerando o teor do Protocolo Digital nº **110.182/2024**, atestamos para os devidos fins, que a empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPIALARES LTDA**, situado na rua Graça Aranha, nº 875, Vargem Grande, na cidade de Pinhais/PR, inscrita no CNPJ: 38.408.899/0001-59, realizou a entrega dos produtos de forma satisfatória, dentro do período acordado, por tanto nada constando em nossos arquivos que desabone esta empresa, conforme itens abaixo.

NOTA FISCAL Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
2.707	Otoscópio médico	24
2.719	Estetoscópio	25
2.745	Detector fetal portátil digital – Sonar	03
	Otoscópio médico	05
2.750	Eletrocardiógrafo portátil	01
2.832	Estetoscópio	30
2.931	Estetoscópio	30
2.965	Detector fetal -Jumper	10
	Eletrocardiógrafo 3Ray	02

LUIS FERNANDO FERRAZ
DIRETOR DE SUPRIMENTOS

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERNANDO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lmeira.1doc.com.br/verificacao/33ED-5795-A283-722F> e informe o código 33ED-5795-A283-722F



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 21:11:27 que o documento de hash (SHA-256)
acc2e9ff41a92565e97b83a4f72f01aff4122c7dd8bdf841df38455ea65c102 foi validado em 22/04/2025 17:46:49 através da transação blockchain
0xe13d282f05e717add2bc888a78deb592b84e2d9a65b77edec827278c7d645706 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266396)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33ED-5795-A283-722F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FERNANDO FERRAZ (CPF 017.XXX.XXX-81) em 08/11/2024 11:03:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://limeira.1doc.com.br/verificacao/33ED-5795-A283-722F>

Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 21:11:27 que o documento de hash (SHA-256)

accc2e9ff41a92565e97b83a4f72f01aff4122c7dd8bdf84fd38455ea65c102 foi validado em 22/04/2025 17:46:49 através da transação blockchain

0xe13d282f05e717add2bc888a78deb592b84e2d9a65b77edec827278c7d645706 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266396)



12883

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **accc2e9ff41a92565e97b83a4f72f01aff4122c7dd8bdf84fdf38455ea65c102** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **266396** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Limeira SP 08-11-2029**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Limeira SP 08-11-2029**", faz prova de que em **22/04/2025 17:46:43**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/04/2025 21:11:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe13d282f05e717add2bc888a78deb592b84e2d9a65b77edec827278c7d645706**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





1486
[25.463.374/0001-74]

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-
HOSPITALARES LTDA

I.E. 907.68193-91

R. GOUBER PINTO DIONISIO, Nº 55

CIC - CEP: 81.460-140

CURITIBA - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **38.408.899/0001-59**, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão 1, Sala E, Bairro Vargem Grande, Pinhais, Estado do Paraná, nos fornece materiais, equipamentos e acessórios: médicos, hospitalares, fisioterapia, laboratório, veterinários, radiológicos, resgate, instrumentais cirúrgicos, (como: 100 oxímetros NF 1262), entre outros não especificados, satisfazendo as normas exigidas, demonstrando plena capacidade técnica, assistência, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade na entrega e eficiência no controle de qualidade.

Sendo assim, este por sua vez, possui validade de 02 (dois) anos, a contar de sua data de emissão.

Curitiba, 07 de Novembro de 2024



Seja no SPF1139-RRQSH/Cd1m41336g
Contate esta sede em todo uso Funpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **MARIA DA GLÓRIA DE CARVALHO DOS SANTOS** - 0177/2016
Curitiba 06 de novembro de 2024 11:43:43h
Em "Teste"
Mayara Rafaela Rodrigues Brandão Barros - Escrivente
E-mail: R66.011/VHC/20173 - Funpen, R51.80, Selo: R\$1.00
FUNPEP R\$0.30 /ISS ON R\$0.24 Total: R\$0.05



Maria da Glória de Carvalho dos Santos
Maria da Glória de Carvalho dos Santos

R.G: 4.159.707-0

CPF: 903.978.009-91

Sócia Administradora

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

📍 Rua Gouber Pinto Dionísio, 55 - 81460-140 - CIC - Curitiba - PR

☎ (41) 3042.0996



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 21:10:20 que o documento de hash (SHA-256)
cc8ade902f664a0b9fc816ced926abf09c9e7d08babe9d6fccc5495d02a7ebf foi validado em 22/04/2025 17:48:09 através da transação blockchain
0xf17384a3c633ba26ef52448bf0bc56efef02d0faa79e12363a292f5afb6669cd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266397)



1987

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cc8ade902f664a0b9fc816ced926abf09c9e7d08babe9d6fccc5495d02a7ebf** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **266397** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Medefe 07-11-2026**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Medefe 07-11-2026**", faz prova de que em **22/04/2025 17:47:51**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/04/2025 21:10:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf17384a3c633ba26ef52448bf0bc56efef02d0faa79e12363a292f5afb6669cd**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



1988
8

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	04.718.143/0001-94	Autorização de Funcionamento da Empresa	8.01.025-1
Nome do Dispositivo Médico	Monitor de Sinais Vitais / Monitor de Paciente		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Monitor de Sinais Vitais		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80102512888		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25351.408474/2022-61</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	- FABRICANTE: SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR - CNPJ / Código Único: C007374 - Endereço: FLOOR 5, BLD 9 BALWANGZIN HIGH-TECH INDUSTRIAL PARK SONGBAI ROAD, XIII STREET, NANSHAN DISTRICT, 518110 - SHENZEN - CHINA		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	III - ALTO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	17/10/2022		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	17/10/2032		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	80102512888_Manual_PC-3000.pdf	0362046/24-7 - 22/03/2024 - 05:10

INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO
USUÁRIO DO PRODUTO

80102512888_Manual_PC-
900.pdf

0362046/24-7 - 22/03/2024 -
05:10

Modelo Produto Médico

PC-900

PC-3000.

[Exportar para Excel](#)

[Exportar para PDF](#)

[Voltar](#)

1948/

#

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dbd54e714e89bb323c90029cdd94f6e76241e397c0294eaa89482802d3fe08f4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **266378** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**AFE diario oficial.pdf**", cujo assunto é descrito como "**AFE diario oficial.pdf**", faz prova de que em **22/04/2025 17:24:42**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/04/2025 21:25:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb4d1d07c3646eb3f1785c55bb6afa9cc4b9afcebef3491a6df5f51cd51abf790**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



1992
\$8

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

38.408.899/0001-59

Nome Fantasia

Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**RUA GRAÇA ARANHA, 875 BARRACÃO 1 SALA E - VARGEM
GRANDE CEP: 83.321-020**Cidade/UF**

PINHAIS/PR

Responsável Técnico

LILIAM CRISTINA AGUILAR GOMES

Responsável LegalSERGIO EDELBERTO VALÉRIO
JÚNIOR

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

8.21472-8 (HH227L4LM57M)

Data da Autorização

08/01/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.687985/2020-77**Autorização**Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Transportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO
E FUNCIONAMENTO
Nº 243/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 38594/2020 A:

Inscrição Municipal / Cad. Econômico	Grau de Risco (Vigilância Sanitária):	Tipo ISS:	Finalidade	Data Validade Alvará Provisório:
75231	TAXA II	NENHUM	Definitivo	
Nome / Razão				Porte:
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				MICRO EMPRESA
Nome Fantasia / Sobrenome				

CPF / CNPJ	Cod. Único	Inscrição Imobiliária		
38.408.899/0001-59	3016528	25.080.0175.001.00.00		
Logradouro				Numero
RUA GRACA ARANHA				875
CEP	Bairro	Complemento		
83.321-020	VARGEM GRANDE	BRCAO 1 SALA E		
Atividade Principal				
4645.1/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS				
Atividade(s) Secundária(s)				
4664.8/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS				
4645.1/03.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS				
4773.3/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS				
4754.7/01.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS				
4751.2/01.00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA				
Contador / Contabilidade Responsável				Escritório Administrativo
3017290 - KAUAN CHAVES DERCOSKI				NAO
Observação				

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. Conforme Lei 2888/2023, não há cobrança de Taxa anual para renovação do Alvará.

Autenticidade do
Documento



Pinhais, 16 de janeiro de 2025

Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br; Telefone 3912-5620.

IMPORTANTE:

- 1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
- 2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.
- 3) Art. 2º Decreto 539/2020 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
- 4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.
- 5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência específica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

Emitido Via Internet

WIS031203-000-DSCNBKFNGBVUBZ-4

16/01/2025 às 08:32:20 Página 1 / 1



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 21:22:46 que o documento de hash (SHA-256)
9069d083e290dd82b7fa256b25a63a8c3e441b95d5e2c4e4bfcff514d436d6 foi validado em 22/04/2025 17:27:37 através da transação blockchain
0x0abb6e763848d274dc7d31a4179f2f4a1a8641fcd8de8690a8446377bcfa23ca e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266380)



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025

1995
8

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9069d083e290dd82b7fa256b25a63a8c3e441b95d5e2c4e4fbcfffc514d436d6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **266380** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Alvara exercicio 2025.pdf"**, cujo assunto é descrito como **"Alvara exercicio 2025.pdf"**, faz prova de que em **22/04/2025 17:27:51**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/04/2025 21:23:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0abb6e763848d274dc7d31a4179f2f4a1a8641fcd8de8690a8446377bcfa23ca**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
6GB - SPCIP PINHAIS



1996

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.25.0001386376-02

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia: *****

CPF/CNPJ: 38.408.899/0001-59

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4773/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR

4645/1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Logradouro: R. GRACA ARANHA Número: 875

Complemento: BARRACÃO 1 SALA E Bairro: VARGEM GRANDE Município: PINHAIS-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 2.153,92 m²

Área Vistoriada: 167,94 m²

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)

Capacidade de Público: 50 PESSOAS

Uso de GLP:

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.

Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 24 de Junho de 2026



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: 2660cb25.e4499bdb.4a17fa9a.d3c748f3-7

Página 1 de 1



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/07/2025 15:14:33 que o documento de hash (SHA-256)

436fd43956a818817f9bb5278b5e6001334c6035087efd2026136da59edb08dd foi validado em 03/07/2025 15:12:43 através da transação blockchain

0xf6a66b16e24117901738c51b7bce258bb1f4970c419d7ab8350143291e0c742b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 276906)



Prova de Autenticidade válida até 01/10/2025

1997

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 01/10/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **436fd43956a818817f9bb5278b5e6001334c6035087efd2026136da59edb08dd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **276906** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Al Bombeiros 24-06-2026**", cujo assunto é descrito como "**Al Bombeiros 24-06-2026**", faz prova de que em **03/07/2025 15:12:33**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/07/2025 15:15:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xfaa66b16e24117901738c51b7bce258bb1f4970c419d7ab8350143291e0c742b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Fortaleza, 30 de julho de 2024

Declaramos que recebemos da empresa: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.** sob CNPJ Nº 38.408.899/0001-59 com endereço na Rua: Graça Aranha, 875 Brcao 1 Sala E, Vargem Grande Pinhais – PR CEP: 83321-020, recebemos os equipamentos: (MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, CARRO DE SUPORTE e seus acessórios complementares), conforme NOTA FISCAL Nº 2870 emitida em: 01/07/2024, NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE009270, ORDEM DE COMPRA Nº 0028/2024, bem como declaro que os equipamentos estão em pleno funcionamento, e com todas as orientações de uso realizados.


Francisco Eloy Marinho Alves
Chefe Material e Patrimônio
HGCC

Hospital Geral Dr. César Cals - HGCC
Av. Imperador, 545 - Centro • CEP: 60015-051
Fortaleza-CE • Fone: (85) 3101.5404



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 21:04:58 que o documento de hash (SHA-256)
57d49a924aca2127ee3c6c238c7a7b4aaf990df707a4a174d48b6cd2f031b6f2 foi validado em 22/04/2025 17:52:51 através da transação blockchain
0xaf80d5602abf6fd5d1a4b3495d5221552fa0d82c69ed712930098ee4e9144b3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266403)



1999

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **57d49a924aca2127ee3c6c238c7a7b4aaf990df707a4a174d48b6cd2f031b6f2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **266403** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Sesa Ceará - Hosp. Cesar Cals 30-07-2029**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Sesa Ceará - Hosp. Cesar Cals 30-07-2029**", faz prova de que em **22/04/2025 17:52:38**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/04/2025 21:05:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xaf80d5602abf6f8d5d1a4b3495d5221552fa0d82c69ed712930098ee4e9144b3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

2000
20

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Responsável Técnico
LILIAM CRISTINA AGUILAR GOMES

COREN-PR N°
358465

ANOTAÇÃO
2024004164

Data de Expedição
22/10/2024

Turno
19:00 ÀS 21:00

Administrador(a) **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
Instituição: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
Unidade: **DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/ SETOR QUALIDADE**
Gestão: **GESTÃO TÉCNICA**
Endereço: **Rua Graça Aranha, 875 - Vargem Grande**
Cidade: **Pinhais**
Validade: **22/10/2025**
Situação: **Ativa/Aprovada**

Curitiba, 22 de outubro de 2024 .

Ethelly Rodrigues

Ethelly Feitosa Rodrigues Santos
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná
Presidente

Certidão N°: 22102.02408.24501.85970.21

Confirme a autenticidade através do QRCode ou link abaixo.



<https://sig1.corenpr.gov.br/pgsprocesso/ExibirCertidao.aspx?pNumeroCertidao=22102.02408.24501.85970.21>

Este documento deverá ser afixado em local visível ao público.

Rua Prof. João Argemiro Loyola, 74, Seminário, Curitiba/PR - CEP: 80240-530
Administrativo: (41) 3301-8400 | Atendimento: (41) 3301-8500 | corenpr.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 20:56:07 que o documento de hash (SHA-256)
4aa8795941e279feb163be1d5c1db77ee959df0af9973c799c97e5340feb0c foi validado em 22/04/2025 17:58:57 através da transação blockchain
0x14eccf77df04b468d8f1bd0bd62f040cb62cc008cb2329be8e3bff4ca641c6b8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266412)



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025

2001/1001

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4aa8795941e279febf163be1d5c1db77ee959df0af9973c799c97e5340ffeb0c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **266412** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Coren Lilian 22-10-2025**", cujo assunto é descrito como "**Coren Lilian 22-10-2025**", faz prova de que em **22/04/2025 17:59:02**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/04/2025 20:56:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x14eccf77df04b468d8f1bd0bd62f040cb62cc008cb2329be8e3bff4ca641c6b8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





2002
10

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				Protocolo: PRC2502729591	
NIRE : 41209506419					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209506419		CNPJ 38.408.899/0001-59		Data de Ato Constitutivo 10-09-2020	
Início de Atividade 10-09-2020					
Endereço Completo Rua GRACA ARANHA, Nº 875, VARGEM GRANDE - Pinhais/PR - CEP 83321-020					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS A PROMOCÃO DE VENDAS E A PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA					
Capital Social R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR	CPF/CNPJ 039.410.899-00	Participação no capital R\$ 102.000,00	Especie de socio Sócio	Administrador S	Termino do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR	CPF 039.410.899-00	Termino do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data 13-02-2025	Numero 20250495910	Ato/Eventos 002.7051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO			ATIVA
					Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2025, às 14:57:42 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **SDVNGSLL**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

2003



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PRC2502729665	
NIRE 41209506419 CNPJ 38.408.899/0001-59		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua GRACA ARANHA, Nº 875, xxxxx, VARGEM GRANDE - Pinhais/PR - CEP 83321-020			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20250495910	03/02/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20250495910	03/02/2025	RERRATIFICAÇÃO
002	20240223098	12/01/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20240223098	12/01/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20237133547	10/10/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20237133547	10/10/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20225499371	12/08/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20225499371	12/08/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20217085466	25/10/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20217085466	25/10/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20206034008	20/10/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20206034008	20/10/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
090	20204845548	10/09/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	41209506419	10/09/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2025, às 14:58:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ZPV8GJAS.



PRC2502729665

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		Protocolo: PRC2502729711
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE: 41209506419	CNPJ: 38408899000159	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada Último Arquivamento Número: Data: 03/02/2025
Arquivamentos solicitados:		
Número:	Data:	Ato:
20250495910	03/02/2025	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 27/06/2025, às 15:11:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NCU0QS9X.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Data da consulta: 27/06/2025 11:03:00

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **38.408.899/0001-59**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



MUNICÍPIO DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Gerência de Vigilância Sanitária



2006

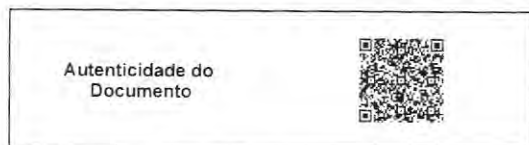
LICENÇA SANITÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONCEDE A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA CONFORME PROCESSO Nº 38594/2020, A:

Cad. Econômico/Insc. Municipal 75231	Grau de Risco Licença Sanitária ALTO	Taxa Visa 3 - TAXA II	Válido até 01/11/2026	Código do Contribuinte 3016528
Nome / Razão EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				
Nome Fantasia / Sobrenome *****				
CPF / CNPJ 38.408.899/0001-59			Inscrição Imobiliária 25.080.0175.001.00.00	
Logradouro RUA GRACA ARANHA				Número 875
CEP 83.321-020	Bairro VARGEM GRANDE	Complemento BRCAO 1 SALA E		
Atividade Principal 4645.1/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS				
Atividade(s) Secundária(s) 4645.1/03.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4664.8/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 4773.3/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS				
Observação ESTA LICENÇA SANITÁRIA É VÁLIDA PARA ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR, IMPORTAR E TRANSPORTAR DISPOSITIVOS MÉDICOS.				

Enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor, a presente licença é válida conforme data de validade mencionada acima.

Pinhais, 1 de novembro de 2024



Autenticidade do
Documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código de Autenticidade
WIS031207-7096-ZJKINYGNILBRT-8

De acordo com o Art. 6º § 3º da Lei nº 2046/2015 a renovação da licença sanitária deve ser requerida **60 (sessenta) dias** antes do seu vencimento.

Decreto 2152/2015: Fica dispensada a assinatura na Licença Sanitária, impresso por meio eletrônico.

Parágrafo Único - A autenticidade da Licença Sanitária deverá ser confirmado através de consulta ao endereço www.pinhais.atende.net

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

Emitido Via Internet

654/2024

Página 1 de 1



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 20:51:28 que o documento de hash (SHA-256)
2978d4f756e1d09e82d5d4654aa1bb657233ab1a2db35822410b7a42e78ed03f foi validado em 22/04/2025 18:01:02 através da transação blockchain
0x746b611992ab3898d56a729033c64ab42b7cd1ae2f00f9c9b67a52289b6b035e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266414)



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025

2007
48

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2978d4f756e1d09e82d5d4654aa1bb657233ab1a2db35822410b7a42e78ed03f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **266414** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Licença Sanitaria 01-11-2026**", cujo assunto é descrito como "**Licença Sanitaria 01-11-2026**", faz prova de que em **22/04/2025 18:00:50**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/04/2025 20:52:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x746b611992ab3898d56a729033c64ab42b7cd1ae2f00f9c9b67a52289b6b035e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

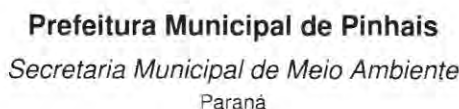
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CERTIDÃO AMBIENTAL

Nº: 59/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Pinhais/PR - SEMMA, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/97, nos termos da Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo decreto nº 99.274, de 06/06/90, nos termos da Lei Complementar Federal nº 140 de 08/12/2011 e com base na Resolução CEMA nº 088 de 27/08/13, definindo o licenciamento ambiental de impacto local licenciado pelo Município, e alterações das legislações citadas, de acordo com o Processo Administrativo nº 189711 de 22-03-2024, expede o presente documento de **CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** conforme segue:

I. REQUERENTE

Razão Social:	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	38.408.899/0001-59
Endereço:	RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BARRAÇÃO 01 SALA E
Bairro/CEP:	VARGEM GRANDE / 83321-020
Município/Estado:	PINHAIS / PR
Inscrição estadual:	02924417355
Telefone:	(41) 3667-9829
Celular:	(41) 3667-9829
Email:	equimed@uoi.com.br
Endereço para correspondência é o mesmo do Empreendedor:	Sim
Representante Legal:	Sergio Edelberto Valério Júnior
CPF (Cargo):	039.410.899-00 (Sócio Gerente)
Norte :	7184064.5
Leste :	682997.6

II. INFORMAÇÕES DO REQUERIMENTO / CERTIDÃO

Nº Solicitação:	189711
Certidão:	DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (PARA ATIVIDADE DESCRITA NO FORMULÁRIO DA SOLICITAÇÃO)
Validade:	25/03/2029
Data da emissão:	25/03/2024

III. CONSIDERAÇÕES

O presente Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal foi emitido de acordo com o que estabelece a legislação vigente, aprovando a localização, a concepção e a operação do empreendimento. A observância da inveracidade nas informações prestadas acarretará na responsabilização civil e criminal do responsável. Para emissão do presente certificado de dispensa de licenciamento ambiental municipal, foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações municipais, estaduais e federais pertinentes e não engloba aspectos de segurança das instalações.

IV. OBSERVAÇÕES

- 1 Durante a operação do empreendimento e atividade, ora dispensado do licenciamento ambiental, devem ser adotadas práticas e procedimentos adequados, de forma a assegurar a proteção do meio ambiente.
- 2 Os critérios adotados para emissão do presente Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- 3 Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local e/ou dos equipamentos utilizados deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA nº 001/90 e Lei Municipal nº 220/97.
- 4 Os resíduos gerados na operação das atividades deverão ser destinados somente a locais devidamente autorizados ou licenciados pelo órgão ambiental competente, cabendo ao requerente desta licença ambiental verificar a veracidade de tal condição.
- 5 Os resíduos sólidos não perigosos passíveis de reaproveitamento tais como: plástico, metal, vidro, papel, etc., deverão ser destinados à coleta seletiva.
- 6 Os esgotos sanitários, anteriormente ao seu descarte, deverão ser encaminhados para tratamento adequado, salvo na situação em que o seu lançamento venha a ser efetuado em rede coletora pública. É proibido o lançamento de esgotos sanitários e de quaisquer outros resíduos em galerias de águas pluviais.
- 7 Não deverá ocorrer, em qualquer época, o descarte no meio ambiente de efluentes líquidos originados diretamente da atividade, uma vez que tais efluentes não foram previstos na documentação apresentada pelo requerente, para análise desta SEMMA/DEFIS.
- 8 É proibida a queima de resíduos sólidos ao ar livre, conforme legislação vigente, bem como o depósito de materiais



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 20:55:00 que o documento de hash (SHA-256)
2ec91219e7159e5794abeb3604a5706a72ad73b0d0a1753af8d9a0ca92f91c78a foi validado em 22/04/2025 18:00:13 através da transação blockchain
0xa8aeec9952e15fa21b9b8916dc412f8e1638f6f8b6abb360f08e1acd9938f90 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck/NID_266413



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025

2009

entulhos.

9 Não devem ser verificadas emissões atmosféricas na atividade desenvolvida.

10 No interesse da saúde pública deverá adotar medidas de prevenção e controle visando manter a área de realização das atividades livre de animais sinantrópicos nocivos conforme definição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

11 Ocorrendo a necessidade de remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser procedida de autorização específica a ser obtida junto ao órgão ambiental competente, conforme estabelecido em legislação vigente.

12 A concessão deste Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais.

13 O não cumprimento da legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e seus decretos reguladores.

Pinhais, 25 de Março de 2024

Antônio Fortunato Berno

Diretor do Departamento de Controle, Fiscalização e Licenciamento Ambiental

Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 20:55:00 que o documento de hash (SHA-256)

2ec91219e7159e5794abeb3604a5706a72ad73b0d0a1753a8d9a0ca92f91c78a foi validado em 22/04/2025 18:00:13 através da transação blockchain

0xa8aeecc9952e15fa21b9b8916dc412f8e1636fd68b6abb360f08e1facd9938f90 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 266413)





Documento assinado eletronicamente por ANTONIO FORTUNATO BERNARDINI
em 25/03/2024 10:28:46 HRT nº de Série do Certificado 7282998599654287047
Com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil,
com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 7.739, de 8 de outubro de 2013.

2010
4



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 20:55:00 que o documento de hash (SHA-256)
2ee91219e7159e6794a0e63604a5706a72ad7360d0a1753a8d9a0cab2191c78a foi validado em 22/04/2025 18:00:13 através da transação blockchain
0xa8eac9952e15fa21b9b8916dc41218e1636d69bbab360108e1facd938f90 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 206413)



2017
#

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2ec91219e7159e5794abeb3604a5706a72ad73b0d0a1753a8d9a0ca92f91c78a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **266413** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Licença Ambiental 24-03-2029**", cujo assunto é descrito como "**Licença Ambiental 24-03-2029**", faz prova de que em **22/04/2025 17:59:57**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/04/2025 20:55:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa8aeec9952e15fa21b9b8916dc412f8e1636fd68b6abb360f08e1facd9938f90**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: KAUAN CHAVES DERCOSKI
REGISTRO.....	: PR-075572/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.602.819-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 30/05/2025 as 10:53:09.

Válido até: 28/08/2025.

Código de Controle: 606193.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



2013

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 38.408.899/0001-59

Razão Social: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Endereço:

RUA GRACA ARANHA, 875 - BRCAO 1 SALA E - VARGEM GRANDE - 83.321-020 - Pinhais / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/07/2025 13:23:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **38.408.899/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura de
Canapi

2015
[Signature]

Canapi, 07 de julho de 2025.

Da: Secretaria de Saúde
Para: Setor de Licitações

Senhor Agente de Contratação,

Pelo presente, consulto Vossa Senhoria quanto ao andamento do processo administrativo 220252003027, cujo objeto é a aquisição de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, nos termos da proposta 12091.467000/1240-01, Emenda Parlamentar 27260002.

Tal consulta consiste na necessidade de adquirir os itens, a fim de manter as atividades desta secretaria.


Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de **Canapi**

2016

Canapi, 08 de julho de 2025.

Do: Setor de Licitações
Para: Secretaria de Saúde

Senhor Secretário,

Informo a Vossa Senhoria que, após recursos impetrado pela empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, para o item 34 (**OXIMETRO DE PULSO**), o qual foi julgado procedente, conforme memorando de julgamento que apontou que as marcas apresentadas pelas empresas **MERCANTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR(1ª CLASSIFICADA), COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (2ª CLASSIFICADA) URSA COMERCIAL LTDA (3ª CLASSIFICADA)**, não atende as especificações do edital, a empresa **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, apresentou recurso alegando que a marca apresenta pela empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, também não atende aos requisitos exigidos, mesmo constando no memorando que esse encontrava-se regular, razão pela qual o processo encontra-se paralisado, cumprindo a fase recursal, para o item em comento.

Quanto aos demais itens, esses estão em fase de adjudicação, podendo ocorrer de forma parcial, caso seja do interesse de Vossa Senhoria e autorizado pela Prefeita.

Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação



Prefeitura de
Canapi

2017
7/08
[Handwritten signature]

Canapi, 08 de julho de 2025.

Da: Secretaria de Saúde
Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora Prefeita

Pelo presente, solicito de Vossa Excelência, na condição de autoridade competente, que seja adjudicado os itens do Pregão 15/2025, bem como que seja homologado parcialmente o processo licitatório 220252003027, cujo objeto é a aquisição de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, nos termos da proposta 12091.467000/1240-01, Emenda Parlamentar 27260002.

Tal solicitação decorre da necessidade de adquirir os itens do pregão em comento, a fim de manter as atividades administrativas, entretanto, em razão de recurso impetrado apenas para o item 34 (oxímetro de pulso), o processo ainda não foi finalizado.


Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
Processo Administrativo Nº 220252003027
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 17/04/2025 10:06:34

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/04/2025 07:47:15	CADASTRO DE PROPOSTA	B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
22/04/2025 08:10:35	CADASTRO DE PROPOSTA	KIENTRO BRASIL LTDA
24/04/2025 14:36:05	CADASTRO DE PROPOSTA	W TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA
25/04/2025 10:17:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	W TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA
28/04/2025 12:50:00	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	RGT ELETRÔNICA LTDA (05.943.957/0001-95)
questionamento- item 08 1º) Em relação a comprovação de ISO 9001, Logística Reversa e IBAMA, ressaltamos que conforme Art 11º da Nova Lei de Licitações, temos que: "assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto". O entendimento é que equipe de planejamento, pregoeiros e fiscais de contrato tenham uma atenção especial ao ciclo de vida do objeto a ser licitado. Ademais, também alerta para questões de sustentabilidade ambiental, econômica e sociocultural. O artigo 34º, §1º, assevera sobre custos indiretos. Vejamos: 2º) Em relação ao Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024: Desde sua publicação, a margem de preferência é um benefício que dá prioridade a produtos e serviços que atendem a critérios estabelecidos pela CICS. A margem de preferência normal (MPN) e a margem de preferência normal e adicional (MPA) são recursos que podem ser usados em processos de licitação pública, conforme preconiza a lei 14.133/21 onde tem como objetivos: Estimular o desenvolvimento nacional sustentável; Incentivar a produção e competitividade nacional, Incentivar a inovação por empresas instaladas no país; Sendo que os produtos ou serviços que se enquadrarem nos critérios de MPN ou MPA recebem o indicativo "Enquadrado na MPN + MPA" Serão adotados os critérios de margem de preferência do decreto citado neste pregoão?		
29/04/2025 10:42:52	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Não, não será aplicado a margem de preferência, uma vez que o edital e seus anexos não trouxeram tal possibilidade.		
29/04/2025 14:04:36	CADASTRO DE PROPOSTA	PEDRAGON AUTOS LTDA
30/04/2025 09:36:04	CADASTRO DE PROPOSTA	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP
30/04/2025 09:50:56	CADASTRO DE PROPOSTA	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
30/04/2025 10:58:54	CADASTRO DE PROPOSTA	LIZARD SERVIÇOS LTDA
30/04/2025 14:28:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LIZARD SERVIÇOS LTDA
30/04/2025 20:36:03	CADASTRO DE PROPOSTA	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA
01/05/2025 10:35:53	CADASTRO DE PROPOSTA	SANDRO VILMAR PIRES ME
02/05/2025 14:29:07	CADASTRO DE PROPOSTA	SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA
02/05/2025 16:15:13	CADASTRO DE PROPOSTA	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS
03/05/2025 10:09:59	CADASTRO DE PROPOSTA	KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
05/05/2025 13:10:49	CADASTRO DE PROPOSTA	MICROFORT INFORMATICA LTDA
05/05/2025 13:28:37	CADASTRO DE PROPOSTA	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS
05/05/2025 16:11:09	CADASTRO DE PROPOSTA	CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA
06/05/2025 08:32:38	CADASTRO DE PROPOSTA	MV MOVEIS LTDA
06/05/2025 08:34:33	CADASTRO DE PROPOSTA	URSA COMERCIAL LTDA ME
06/05/2025 08:40:28	CADASTRO DE PROPOSTA	BD INFORMATCA LTDA
06/05/2025 08:43:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
06/05/2025 08:46:30	CADASTRO DE PROPOSTA	RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
06/05/2025 08:49:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
06/05/2025 09:25:08	CADASTRO DE PROPOSTA	UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
06/05/2025 10:08:30	CADASTRO DE PROPOSTA	AKANE VEICULOS LTDA
06/05/2025 10:58:45	CADASTRO DE PROPOSTA	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR
06/05/2025 11:15:52	CADASTRO DE PROPOSTA	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

06/05/2025 11:52:58	CADASTRO DE PROPOSTA	PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
06/05/2025 12:55:09	CADASTRO DE PROPOSTA	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
06/05/2025 12:58:59	CADASTRO DE PROPOSTA	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA
06/05/2025 12:59:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA
06/05/2025 13:28:59	CADASTRO DE PROPOSTA	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME
06/05/2025 14:06:41	CADASTRO DE PROPOSTA	STAR BALANÇAS LTDA-ME
06/05/2025 14:09:17	CADASTRO DE PROPOSTA	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA
06/05/2025 14:20:34	CADASTRO DE PROPOSTA	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
06/05/2025 14:36:46	CADASTRO DE PROPOSTA	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
06/05/2025 14:40:10	CADASTRO DE PROPOSTA	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
06/05/2025 15:16:56	CADASTRO DE PROPOSTA	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
06/05/2025 15:22:52	CADASTRO DE PROPOSTA	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
06/05/2025 15:23:19	CADASTRO DE PROPOSTA	FAZ VENDAS LTDA
06/05/2025 16:13:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
06/05/2025 16:17:52	CADASTRO DE PROPOSTA	YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
06/05/2025 16:26:16	CADASTRO DE PROPOSTA	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA
06/05/2025 16:28:40	CADASTRO DE PROPOSTA	RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS LTDA
06/05/2025 16:44:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PEDRAGON AUTOS LTDA
06/05/2025 16:47:01	CADASTRO DE PROPOSTA	FIORI VEICULO S/A
06/05/2025 16:52:01	CADASTRO DE PROPOSTA	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
06/05/2025 17:04:41	CADASTRO DE PROPOSTA	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
06/05/2025 17:09:32	CADASTRO DE PROPOSTA	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI
06/05/2025 17:10:42	CADASTRO DE PROPOSTA	GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS
06/05/2025 17:19:35	CADASTRO DE PROPOSTA	R BORGES VEICULOS LTDA
06/05/2025 17:24:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA
06/05/2025 17:26:57	CADASTRO DE PROPOSTA	GR DISTRIBUIDORA LTDA
06/05/2025 17:38:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
06/05/2025 17:39:04	CADASTRO DE PROPOSTA	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP
06/05/2025 17:42:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GR DISTRIBUIDORA LTDA
06/05/2025 17:44:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	URSA COMERCIAL LTDA ME
06/05/2025 17:44:10	CADASTRO DE PROPOSTA	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
06/05/2025 17:53:46	CADASTRO DE PROPOSTA	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
06/05/2025 18:54:34	CADASTRO DE PROPOSTA	VS COSTA E CIA LTDA
06/05/2025 18:58:47	CADASTRO DE PROPOSTA	PIETRA ODONTO
06/05/2025 19:02:05	CADASTRO DE PROPOSTA	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
06/05/2025 19:04:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
06/05/2025 19:35:44	CADASTRO DE PROPOSTA	NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI EPP
06/05/2025 19:56:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI EPP
06/05/2025 20:09:05	CADASTRO DE PROPOSTA	216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA
06/05/2025 20:12:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA
06/05/2025 22:00:20	CADASTRO DE PROPOSTA	PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI
06/05/2025 23:33:51	CADASTRO DE PROPOSTA	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA
06/05/2025 23:37:54	CADASTRO DE PROPOSTA	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
06/05/2025 23:52:32	CADASTRO DE PROPOSTA	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA
07/05/2025 00:01:50	CADASTRO DE PROPOSTA	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA
07/05/2025 00:18:45	CADASTRO DE PROPOSTA	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA
07/05/2025 07:07:59	CADASTRO DE PROPOSTA	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
07/05/2025 07:08:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
07/05/2025 07:41:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
07/05/2025 07:42:46	CADASTRO DE PROPOSTA	DIREU LONGO & CIA LTDA
07/05/2025 07:57:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA



MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

07/05/2025 08:22:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA
07/05/2025 08:24:32	CADASTRO DE PROPOSTA	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA
07/05/2025 08:27:40	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA
07/05/2025 08:28:11	CADASTRO DE PROPOSTA	PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
07/05/2025 08:29:07	CADASTRO DE PROPOSTA	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE
07/05/2025 09:31:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes.		
07/05/2025 09:32:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
A sessão está aberta, a disputa será iniciada.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: PANTUM	Modelo: Pantum / P3305DW
Descrição: Impressora laser (comum) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI, velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas, ciclo mensal de 50.000 páginas, interface USB, permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n, suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçãoamento;			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.599,90	Valor Total: 6.399,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.	509	30.195.733/0001-90	2.495,00	1.599,90		Sim
2 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	614	32.644.237/0001-00	3.041,00	1.600,00	0,61	Sim
3 ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	503	32.816.440/0001-08	3.000,00	1.700,00	6,25	Sim
4 PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA	080	37.090.234/0001-87	3.041,00	1.800,00	5,88	Sim
5 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	711	24.675.507/0001-03	3.040,00	1.899,89	5,55	Sim
6 GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA	234	34.152.516/0001-73	3.401,00	1.999,90	5,26	Sim
7 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	707	02.889.655/0001-98	3.041,00	2.240,00	12,01	Sim
8 BD INFORMATCA LTDA	660	32.109.914/0001-81	3.000,00	2.348,39	4,84	Sim
9 GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	494	57.927.269/0001-35	3.040,00	2.359,00	0,45	Sim
10 GMC COMERCIO DE ALIMENTOS	110	30.892.220/0001-38	3.040,00	2.400,00	1,74	Sim
11 DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	120	18.861.730/0001-42	3.041,00	2.749,00	14,54	Sim
12 GR DISTRIBUIDORA LTDA	173	52.902.127/0001-08	2.995,00	2.750,00	0,04	Sim
13 NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	872	08.014.310/0001-77	3.000,00	2.800,00	1,82	Sim
14 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	158	53.571.459/0001-01	3.041,00	2.888,95	3,18	Sim
15 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	375	20.121.311/0001-16	3.041,00	3.015,00	4,36	Sim
16 PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI	891	28.055.727/0001-95	3.041,00	3.041,00	0,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2025 10:06:34	PUBLICADO
17/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

07/05/2025 09:33:30	DISPUTA		
07/05/2025 09:33:30	LANCE	NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP	3.000,00
07/05/2025 09:33:30	LANCE	PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	3.041,00
07/05/2025 09:33:30	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE (PARTICIPANTE 503)	3.000,00
07/05/2025 09:33:30	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 707)	3.041,00
07/05/2025 09:33:30	LANCE	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA (PARTICIPANTE 375)	3.041,00
07/05/2025 09:33:30	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA (PARTICIPANTE 110)	3.040,00
07/05/2025 09:33:30	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 120)	3.041,00
07/05/2025 09:33:30	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 158)	3.041,00
07/05/2025 09:33:30	LANCE	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 891)	3.041,00
07/05/2025 09:33:30	LANCE	GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS (PARTICIPANTE 494)	3.040,00
07/05/2025 09:33:30	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 173)	2.995,00
07/05/2025 09:33:30	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 614)	3.041,00
07/05/2025 09:33:30	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.495,00
07/05/2025 09:33:30	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	3.040,00
07/05/2025 09:33:30	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 660)	3.000,00
07/05/2025 09:33:30	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME (PARTICIPANTE 234)	3.401,00
07/05/2025 09:33:37	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.494,89
07/05/2025 09:33:48	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.494,79
07/05/2025 09:33:48	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 660)	2.478,20
07/05/2025 09:33:49	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.478,09
07/05/2025 09:33:55	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.477,99
07/05/2025 09:33:55	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 660)	2.469,04
07/05/2025 09:34:02	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.468,93
07/05/2025 09:34:12	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 660)	2.464,22
07/05/2025 09:34:12	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.468,83
07/05/2025 09:34:13	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 158)	2.888,95
07/05/2025 09:34:14	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.464,11
07/05/2025 09:34:17	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.464,01
07/05/2025 09:34:19	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 660)	2.457,87
07/05/2025 09:34:21	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.457,76
07/05/2025 09:34:25	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 660)	2.450,71
07/05/2025 09:34:26	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA (PARTICIPANTE 110)	2.450,00
07/05/2025 09:34:27	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.449,89
07/05/2025 09:34:29	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.449,79
07/05/2025 09:34:32	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 660)	2.441,15
07/05/2025 09:34:35	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.441,04
07/05/2025 09:34:37	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 660)	2.439,34
07/05/2025 09:34:41	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.439,24
07/05/2025 09:34:42	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.439,13
07/05/2025 09:34:45	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 660)	2.427,96
07/05/2025 09:34:46	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.439,03
07/05/2025 09:34:48	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.427,85
07/05/2025 09:34:55	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.427,75

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 09:34:58	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 660)	2.405,85
07/05/2025 09:35:01	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.405,74
07/05/2025 09:35:03	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 660)	2.399,53
07/05/2025 09:35:09	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.399,43
07/05/2025 09:35:09	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA (PARTICIPANTE 110)	2.400,00
07/05/2025 09:35:16	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 660)	2.399,18
07/05/2025 09:35:18	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.399,32
07/05/2025 09:35:22	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.399,08
07/05/2025 09:35:27	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 660)	2.389,96
07/05/2025 09:35:29	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.389,86
07/05/2025 09:35:34	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.389,75
07/05/2025 09:35:39	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 660)	2.374,10
07/05/2025 09:35:40	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.389,65
07/05/2025 09:35:54	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.374,00
07/05/2025 09:35:55	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 660)	2.363,69
07/05/2025 09:36:04	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.363,58
07/05/2025 09:36:07	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 660)	2.348,39
07/05/2025 09:36:09	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.348,28
07/05/2025 09:36:13	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 614)	2.300,00
07/05/2025 09:36:14	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.299,89
07/05/2025 09:36:32	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.299,79
07/05/2025 09:36:34	LANCE	PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	2.200,00
07/05/2025 09:36:35	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.299,68
07/05/2025 09:36:39	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.199,90
07/05/2025 09:36:41	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.199,79
07/05/2025 09:36:54	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.199,69
07/05/2025 09:36:58	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.199,58
07/05/2025 09:37:12	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.199,48
07/05/2025 09:37:17	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.199,37
07/05/2025 09:37:22	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.199,27
07/05/2025 09:37:29	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME (PARTICIPANTE 234)	2.199,17
07/05/2025 09:37:35	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.199,07
07/05/2025 09:37:36	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.198,96
07/05/2025 09:37:40	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME (PARTICIPANTE 234)	2.198,86
07/05/2025 09:37:45	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.198,76
07/05/2025 09:37:54	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.198,65
07/05/2025 09:38:01	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.198,55
07/05/2025 09:38:02	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME (PARTICIPANTE 234)	2.198,45
07/05/2025 09:38:05	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.198,34
07/05/2025 09:38:07	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.198,24
07/05/2025 09:38:10	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.198,13
07/05/2025 09:38:13	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME (PARTICIPANTE 234)	2.198,03
07/05/2025 09:38:20	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.197,93
07/05/2025 09:38:25	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME (PARTICIPANTE 234)	2.197,83

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 09:38:37	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.197,72
07/05/2025 09:38:42	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME (PARTICIPANTE 234)	2.197,62
07/05/2025 09:38:47	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.197,52
07/05/2025 09:38:48	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME (PARTICIPANTE 234)	2.197,42
07/05/2025 09:38:54	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.197,31
07/05/2025 09:39:04	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME (PARTICIPANTE 234)	2.197,21
07/05/2025 09:39:05	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.197,10
07/05/2025 09:39:16	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.197,00
07/05/2025 09:39:23	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME (PARTICIPANTE 234)	2.196,90
07/05/2025 09:39:31	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.196,80
07/05/2025 09:39:33	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME (PARTICIPANTE 234)	2.196,70
07/05/2025 09:39:36	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.196,59
07/05/2025 09:39:38	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.196,49
07/05/2025 09:39:42	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.196,38
07/05/2025 09:39:47	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME (PARTICIPANTE 234)	2.196,28
07/05/2025 09:39:55	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.196,18
07/05/2025 09:40:04	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.196,07
07/05/2025 09:40:07	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME (PARTICIPANTE 234)	2.195,97
07/05/2025 09:40:12	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.195,87
07/05/2025 09:40:19	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.195,76
07/05/2025 09:40:23	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.195,66
07/05/2025 09:40:29	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME (PARTICIPANTE 234)	2.195,56
07/05/2025 09:40:34	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.195,46
07/05/2025 09:40:36	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.195,35
07/05/2025 09:40:40	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.195,25
07/05/2025 09:40:42	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.195,14
07/05/2025 09:40:46	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.195,04
07/05/2025 09:40:47	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.194,93
07/05/2025 09:40:51	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME (PARTICIPANTE 234)	2.194,83
07/05/2025 09:40:53	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.194,72
07/05/2025 09:40:55	LANCE	NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP	2.800,00
07/05/2025 09:41:02	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.194,62
07/05/2025 09:41:05	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.194,51
07/05/2025 09:41:13	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.194,41
07/05/2025 09:41:22	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.194,30
07/05/2025 09:41:27	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME (PARTICIPANTE 234)	2.194,20
07/05/2025 09:41:30	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.194,09
07/05/2025 09:41:38	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME (PARTICIPANTE 234)	2.193,99
07/05/2025 09:41:38	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/05/2025 09:41:43	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 707)	2.240,00
07/05/2025 09:41:43	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.193,89
07/05/2025 09:41:47	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.193,78
07/05/2025 09:41:49	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME (PARTICIPANTE 234)	2.193,68
07/05/2025 09:41:53	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.193,57

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 09:41:56	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME (PARTICIPANTE 234)	2.193,47
07/05/2025 09:41:59	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.193,37
07/05/2025 09:42:06	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME (PARTICIPANTE 234)	2.193,27
07/05/2025 09:42:11	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.193,17
07/05/2025 09:42:16	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME (PARTICIPANTE 234)	2.193,07
07/05/2025 09:42:22	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.192,97
07/05/2025 09:42:27	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.192,86
07/05/2025 09:42:32	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME (PARTICIPANTE 234)	2.192,76
07/05/2025 09:42:40	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.192,65
07/05/2025 09:42:44	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME (PARTICIPANTE 234)	2.192,55
07/05/2025 09:42:45	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.192,45
07/05/2025 09:42:48	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.192,34
07/05/2025 09:42:53	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME (PARTICIPANTE 234)	2.192,24
07/05/2025 09:42:58	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.192,13
07/05/2025 09:43:02	LANCE	PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	2.100,00
07/05/2025 09:43:03	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	2.099,89
07/05/2025 09:43:06	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	2.192,03
07/05/2025 09:43:06	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME (PARTICIPANTE 234)	2.099,79
07/05/2025 09:43:08	LANCE	PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	2.000,00
07/05/2025 09:43:12	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME (PARTICIPANTE 234)	1.999,90
07/05/2025 09:43:14	LANCE	PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	1.900,00
07/05/2025 09:43:14	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	1.999,79
07/05/2025 09:43:19	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 711)	1.899,89
07/05/2025 09:43:21	LANCE	PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	1.800,00
07/05/2025 09:43:34	LANCE	GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS (PARTICIPANTE 494)	2.359,00
07/05/2025 09:43:35	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	1.799,90
07/05/2025 09:43:56	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 173)	2.750,00
07/05/2025 09:44:18	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 614)	1.750,00
07/05/2025 09:44:22	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	1.749,90
07/05/2025 09:44:25	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE (PARTICIPANTE 503)	1.740,00
07/05/2025 09:44:27	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	1.739,90
07/05/2025 09:45:04	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE (PARTICIPANTE 503)	1.700,00
07/05/2025 09:45:10	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	1.699,90
07/05/2025 09:45:30	LANCE	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA (PARTICIPANTE 375)	3.015,00
07/05/2025 09:46:43	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 120)	2.749,00
07/05/2025 09:46:48	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 614)	1.600,00
07/05/2025 09:46:50	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 509)	1.599,90
07/05/2025 09:48:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.			
07/05/2025 09:48:51	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 07/05/2025 11:38:41

7 de 125

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: TCL	Modelo:
Descrição: Ar Condicionado, Tipo SPLIT, Capacidade 12 BTUs, Ciclo Quente e Frio, 220 Volts			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.580,00		Valor Total: 10.320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GMC COMERCIO DE ALIMENTOS	930	30.892.220/0001-38	3.250,00	2.580,00		Sim
2 SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	371	51.659.136/0001-49	2.590,00	2.590,00	0,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2025 10:06:34	PUBLICADO					
17/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/05/2025 09:33:31	DISPUTA					
07/05/2025 09:33:31	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA (PARTICIPANTE 930)			3.250,00	
07/05/2025 09:33:31	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS			2.590,00	
07/05/2025 09:34:38	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA (PARTICIPANTE 930)			2.580,00	
07/05/2025 09:43:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA						
07/05/2025 09:43:31	HABILITAÇÃO					

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: DEUTEL	Modelo: DT05
Descrição: Computador (Desktop-Básico), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3,0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMeM.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom, Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 1.743,00		Valor Total: 13.944,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRO VILMAR PIRES ME	573	09.253.952/0001-91	3.500,00	1.743,00		Sim
2 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	498	24.675.507/0001-03	3.770,00	1.751,89	0,51	Sim
3 LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA	298	53.867.026/0001-06	3.771,00	1.900,00	8,45	Sim

Gerado em: 07/05/2025 11:38:41

8 de 125

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

4	BD INFORMATCA LTDA	092	32.109.914/0001-81	3.750,00	1.947,44	2,50	Sim
5	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	204	32.816.440/0001-08	3.700,00	1.950,00	0,13	Sim
6	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	001	44.798.010/0001-90	3.771,00	2.045,00	4,87	Sim
7	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA	148	42.491.006/0001-59	3.771,00	2.749,87	34,47	Sim
8	GR DISTRIBUIDORA LTDA	210	52.902.127/0001-08	3.645,00	2.750,00	0,00	Sim
9	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP	033	26.498.396/0001-32	3.771,00	2.847,90	3,56	Sim
10	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS	694	30.892.220/0001-38	4.780,00	3.200,00	12,36	Sim
11	GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	510	57.927.269/0001-35	3.770,00	3.375,00	5,47	Sim
12	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	731	02.889.655/0001-98	3.770,00	3.770,00	11,70	Sim
13	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	356	20.121.311/0001-16	3.771,00	3.771,00	0,03	Sim
14	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	565	32.644.237/0001-00	3.771,00	3.771,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2025 10:06:34	PUBLICADO	
17/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
07/05/2025 09:33:31	DISPUTA	
07/05/2025 09:33:31	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 731) 3.770,00
07/05/2025 09:33:31	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 565) 3.771,00
07/05/2025 09:33:31	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE (PARTICIPANTE 204) 3.700,00
07/05/2025 09:33:31	LANCE	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA (PARTICIPANTE 356) 3.771,00
07/05/2025 09:33:31	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA (PARTICIPANTE 694) 4.780,00
07/05/2025 09:33:31	LANCE	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA (PARTICIPANTE 001) 3.771,00
07/05/2025 09:33:31	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148) 3.771,00
07/05/2025 09:33:31	LANCE	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 298) 3.771,00
07/05/2025 09:33:31	LANCE	GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS (PARTICIPANTE 510) 3.770,00
07/05/2025 09:33:31	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 210) 3.645,00
07/05/2025 09:33:31	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP (PARTICIPANTE 033) 3.771,00
07/05/2025 09:33:31	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092) 3.750,00
07/05/2025 09:33:31	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573) 3.500,00
07/05/2025 09:33:31	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498) 3.770,00
07/05/2025 09:33:38	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP (PARTICIPANTE 033) 3.499,90
07/05/2025 09:33:41	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498) 3.499,79
07/05/2025 09:33:45	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP (PARTICIPANTE 033) 3.499,69
07/05/2025 09:33:46	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573) 3.492,00
07/05/2025 09:33:49	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092) 3.481,58
07/05/2025 09:33:50	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498) 3.491,89
07/05/2025 09:33:54	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573) 3.473,00
07/05/2025 09:33:55	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP (PARTICIPANTE 033) 3.481,48
07/05/2025 09:33:56	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498) 3.472,89
07/05/2025 09:34:00	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573) 3.465,00

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 09:34:01	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	3.452,46
07/05/2025 09:34:02	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP (PARTICIPANTE 033)	3.464,90
07/05/2025 09:34:06	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	3.446,00
07/05/2025 09:34:07	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	3.441,04
07/05/2025 09:34:07	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP (PARTICIPANTE 033)	3.445,90
07/05/2025 09:34:12	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	3.452,35
07/05/2025 09:34:19	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP (PARTICIPANTE 033)	3.440,94
07/05/2025 09:34:22	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	3.440,83
07/05/2025 09:34:23	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	3.433,00
07/05/2025 09:34:24	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	3.420,48
07/05/2025 09:34:26	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP (PARTICIPANTE 033)	3.432,90
07/05/2025 09:34:28	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	3.420,37
07/05/2025 09:34:31	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP (PARTICIPANTE 033)	3.420,27
07/05/2025 09:34:31	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	3.409,67
07/05/2025 09:34:41	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	3.400,00
07/05/2025 09:34:42	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	3.409,56
07/05/2025 09:34:44	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	3.383,16
07/05/2025 09:34:49	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	3.383,05
07/05/2025 09:34:50	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	3.374,00
07/05/2025 09:34:55	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	3.373,89
07/05/2025 09:34:57	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	3.356,94
07/05/2025 09:35:02	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	3.356,83
07/05/2025 09:35:05	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	3.344,11
07/05/2025 09:35:08	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	3.335,00
07/05/2025 09:35:09	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP (PARTICIPANTE 033)	3.334,90
07/05/2025 09:35:14	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	3.327,00
07/05/2025 09:35:15	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	3.334,79
07/05/2025 09:35:18	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP (PARTICIPANTE 033)	3.326,90
07/05/2025 09:35:18	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	3.313,86
07/05/2025 09:35:20	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA (PARTICIPANTE 694)	3.330,00
07/05/2025 09:35:26	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	3.305,00
07/05/2025 09:35:29	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP (PARTICIPANTE 033)	3.313,76
07/05/2025 09:35:32	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP (PARTICIPANTE 033)	3.304,90
07/05/2025 09:35:38	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	3.303,99
07/05/2025 09:35:40	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	3.298,00
07/05/2025 09:35:40	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	3.303,88
07/05/2025 09:35:41	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP (PARTICIPANTE 033)	3.297,90
07/05/2025 09:35:42	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA (PARTICIPANTE 694)	3.300,00
07/05/2025 09:35:44	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	3.282,53
07/05/2025 09:35:44	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	3.289,00
07/05/2025 09:35:45	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	3.282,42
07/05/2025 09:35:52	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	3.266,01
07/05/2025 09:35:52	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP (PARTICIPANTE 033)	3.282,32
07/05/2025 09:35:53	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	3.273,00

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 09:35:57	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	3.258,00
07/05/2025 09:35:58	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	3.265,90
07/05/2025 09:35:59	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP (PARTICIPANTE 033)	3.257,90
07/05/2025 09:36:02	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	3.257,79
07/05/2025 09:36:03	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	3.251,57
07/05/2025 09:36:03	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	3.248,00
07/05/2025 09:36:05	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP (PARTICIPANTE 033)	3.247,90
07/05/2025 09:36:07	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	3.244,32
07/05/2025 09:36:08	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	3.247,79
07/05/2025 09:36:13	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP (PARTICIPANTE 033)	3.244,22
07/05/2025 09:36:17	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	3.238,00
07/05/2025 09:36:17	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	3.224,04
07/05/2025 09:36:18	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	3.244,11
07/05/2025 09:36:22	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	3.217,00
07/05/2025 09:36:23	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA (PARTICIPANTE 694)	3.200,00
07/05/2025 09:36:23	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP (PARTICIPANTE 033)	3.216,90
07/05/2025 09:36:26	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	3.180,02
07/05/2025 09:36:28	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP (PARTICIPANTE 033)	3.179,92
07/05/2025 09:36:30	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	3.170,00
07/05/2025 09:36:34	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	3.163,62
07/05/2025 09:36:35	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	3.169,89
07/05/2025 09:36:37	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP (PARTICIPANTE 033)	3.163,52
07/05/2025 09:36:39	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	3.143,32
07/05/2025 09:36:40	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP (PARTICIPANTE 033)	3.143,22
07/05/2025 09:36:41	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	3.135,00
07/05/2025 09:36:44	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	3.130,01
07/05/2025 09:36:48	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	3.124,00
07/05/2025 09:36:54	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP (PARTICIPANTE 033)	3.123,90
07/05/2025 09:36:55	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	3.110,39
07/05/2025 09:36:56	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	3.123,79
07/05/2025 09:36:57	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP (PARTICIPANTE 033)	3.110,29
07/05/2025 09:37:01	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	3.101,00
07/05/2025 09:37:06	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP (PARTICIPANTE 033)	3.100,90
07/05/2025 09:37:07	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	3.092,00
07/05/2025 09:37:10	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP (PARTICIPANTE 033)	3.091,90
07/05/2025 09:37:11	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	3.080,21
07/05/2025 09:37:15	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	3.074,00
07/05/2025 09:37:20	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	3.073,89
07/05/2025 09:37:22	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	3.066,16
07/05/2025 09:37:24	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	3.066,05
07/05/2025 09:37:27	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	3.060,00
07/05/2025 09:37:28	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP (PARTICIPANTE 033)	3.065,95
07/05/2025 09:37:31	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	3.059,89
07/05/2025 09:37:33	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	3.050,00

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 09:37:35	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	3.044,13
07/05/2025 09:37:37	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP (PARTICIPANTE 033)	3.044,03
07/05/2025 09:37:38	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	3.038,00
07/05/2025 09:37:39	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	3.043,92
07/05/2025 09:37:42	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	3.037,89
07/05/2025 09:37:43	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	3.018,40
07/05/2025 09:37:44	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP (PARTICIPANTE 033)	3.018,30
07/05/2025 09:37:47	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	3.032,00
07/05/2025 09:37:48	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	3.018,19
07/05/2025 09:37:49	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	3.000,50
07/05/2025 09:37:50	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.994,00
07/05/2025 09:37:50	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP (PARTICIPANTE 033)	3.000,40
07/05/2025 09:37:56	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP (PARTICIPANTE 033)	2.993,90
07/05/2025 09:37:58	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.992,21
07/05/2025 09:38:00	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.982,00
07/05/2025 09:38:04	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.978,78
07/05/2025 09:38:05	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.978,67
07/05/2025 09:38:07	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.970,00
07/05/2025 09:38:10	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.962,39
07/05/2025 09:38:10	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP (PARTICIPANTE 033)	2.978,57
07/05/2025 09:38:13	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.952,00
07/05/2025 09:38:15	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.944,85
07/05/2025 09:38:18	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP (PARTICIPANTE 033)	2.944,75
07/05/2025 09:38:18	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.951,89
07/05/2025 09:38:21	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.937,30
07/05/2025 09:38:21	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.944,64
07/05/2025 09:38:23	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.929,00
07/05/2025 09:38:23	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP (PARTICIPANTE 033)	2.937,20
07/05/2025 09:38:31	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.911,89
07/05/2025 09:38:32	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.911,78
07/05/2025 09:38:34	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.902,00
07/05/2025 09:38:38	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.901,89
07/05/2025 09:38:38	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.896,47
07/05/2025 09:38:38	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP (PARTICIPANTE 033)	2.911,68
07/05/2025 09:38:44	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.896,36
07/05/2025 09:38:48	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.875,36
07/05/2025 09:38:48	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.889,00
07/05/2025 09:38:50	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP (PARTICIPANTE 033)	2.875,26
07/05/2025 09:38:54	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.864,78
07/05/2025 09:38:54	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.875,15
07/05/2025 09:38:56	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP (PARTICIPANTE 033)	2.864,68
07/05/2025 09:38:56	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.856,00
07/05/2025 09:39:00	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.855,56
07/05/2025 09:39:00	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.855,89

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 09:39:02	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 033)	2.855,46
07/05/2025 09:39:05	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.848,00
07/05/2025 09:39:06	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.855,35
07/05/2025 09:39:07	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 033)	2.847,90
07/05/2025 09:39:10	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.829,47
07/05/2025 09:39:11	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.829,36
07/05/2025 09:39:13	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.822,00
07/05/2025 09:39:19	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.806,24
07/05/2025 09:39:21	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.806,13
07/05/2025 09:39:24	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.796,00
07/05/2025 09:39:27	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.781,01
07/05/2025 09:39:31	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.775,00
07/05/2025 09:39:31	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.795,89
07/05/2025 09:39:33	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.764,20
07/05/2025 09:39:36	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.755,00
07/05/2025 09:39:41	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.735,39
07/05/2025 09:39:48	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.735,28
07/05/2025 09:39:49	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.730,00
07/05/2025 09:39:53	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.709,06
07/05/2025 09:39:53	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.729,89
07/05/2025 09:39:57	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.700,00
07/05/2025 09:39:59	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.699,89
07/05/2025 09:40:02	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.689,76
07/05/2025 09:40:02	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.694,00
07/05/2025 09:40:05	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.689,65
07/05/2025 09:40:13	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.682,00
07/05/2025 09:40:15	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.677,97
07/05/2025 09:40:19	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.677,86
07/05/2025 09:40:22	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.671,00
07/05/2025 09:40:26	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.674,47
07/05/2025 09:40:27	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.670,89
07/05/2025 09:40:34	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.663,00
07/05/2025 09:40:36	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.662,89
07/05/2025 09:40:41	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.652,00
07/05/2025 09:40:42	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.656,57
07/05/2025 09:40:44	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.647,55
07/05/2025 09:40:46	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.647,44
07/05/2025 09:40:47	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.639,00
07/05/2025 09:40:50	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.623,64
07/05/2025 09:40:53	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.623,53
07/05/2025 09:40:56	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.609,40
07/05/2025 09:40:56	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.603,00
07/05/2025 09:40:59	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.602,89
07/05/2025 09:41:01	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.584,41

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 09:41:05	LANCE	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA (PARTICIPANTE 001)	2.500,00
07/05/2025 09:41:06	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.576,00
07/05/2025 09:41:07	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.491,52
07/05/2025 09:41:10	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.491,41
07/05/2025 09:41:12	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.483,00
07/05/2025 09:41:13	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.484,00
07/05/2025 09:41:14	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.482,89
07/05/2025 09:41:22	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.473,00
07/05/2025 09:41:29	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.456,84
07/05/2025 09:41:29	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.472,89
07/05/2025 09:41:39	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.451,00
07/05/2025 09:41:39	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/05/2025 09:41:42	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.450,89
07/05/2025 09:41:45	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.436,70
07/05/2025 09:41:46	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.427,00
07/05/2025 09:41:48	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.426,89
07/05/2025 09:41:51	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.425,07
07/05/2025 09:41:52	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.415,00
07/05/2025 09:41:54	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.414,89
07/05/2025 09:42:01	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.406,92
07/05/2025 09:42:03	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.401,00
07/05/2025 09:42:04	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.400,89
07/05/2025 09:42:06	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.380,00
07/05/2025 09:42:10	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.379,89
07/05/2025 09:42:12	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.376,16
07/05/2025 09:42:13	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.371,00
07/05/2025 09:42:22	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.360,69
07/05/2025 09:42:23	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.370,89
07/05/2025 09:42:24	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.351,00
07/05/2025 09:42:32	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.346,99
07/05/2025 09:42:38	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.346,88
07/05/2025 09:42:41	LANCE	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA (PARTICIPANTE 001)	2.345,00
07/05/2025 09:42:42	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.340,00
07/05/2025 09:42:43	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.322,85
07/05/2025 09:42:48	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.317,00
07/05/2025 09:42:51	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.316,89
07/05/2025 09:42:53	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.314,71
07/05/2025 09:42:57	LANCE	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA (PARTICIPANTE 001)	2.300,00
07/05/2025 09:42:57	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.314,60
07/05/2025 09:43:00	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.282,69
07/05/2025 09:43:02	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.294,00
07/05/2025 09:43:04	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.272,00
07/05/2025 09:43:07	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.282,58
07/05/2025 09:43:14	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.256,68

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 09:43:17	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.271,89
07/05/2025 09:43:24	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.251,00
07/05/2025 09:43:25	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.250,89
07/05/2025 09:43:31	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.248,40
07/05/2025 09:43:36	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.244,00
07/05/2025 09:43:38	LANCE	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA (PARTICIPANTE 001)	2.200,00
07/05/2025 09:43:39	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.230,88
07/05/2025 09:43:41	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.199,89
07/05/2025 09:43:48	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.183,51
07/05/2025 09:43:52	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.178,00
07/05/2025 09:43:56	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.156,31
07/05/2025 09:44:00	LANCE	GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS (PARTICIPANTE 510)	3.375,00
07/05/2025 09:44:00	LANCE	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA (PARTICIPANTE 001)	2.100,00
07/05/2025 09:44:01	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.099,89
07/05/2025 09:44:02	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.078,10
07/05/2025 09:44:03	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.068,00
07/05/2025 09:44:07	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.067,89
07/05/2025 09:44:08	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.065,88
07/05/2025 09:44:10	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.060,00
07/05/2025 09:44:13	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.059,89
07/05/2025 09:44:13	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.046,86
07/05/2025 09:44:18	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.046,75
07/05/2025 09:44:19	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.037,00
07/05/2025 09:44:19	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.035,98
07/05/2025 09:44:24	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.035,87
07/05/2025 09:44:24	LANCE	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA (PARTICIPANTE 001)	2.045,00
07/05/2025 09:44:25	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.016,52
07/05/2025 09:44:27	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.030,00
07/05/2025 09:44:28	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 210)	2.750,00
07/05/2025 09:44:30	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.016,41
07/05/2025 09:44:33	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	2.011,00
07/05/2025 09:44:36	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	2.010,89
07/05/2025 09:44:36	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	1.993,42
07/05/2025 09:44:38	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE (PARTICIPANTE 204)	2.010,00
07/05/2025 09:44:39	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	1.985,00
07/05/2025 09:44:42	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	1.984,89
07/05/2025 09:44:44	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	1.978,00
07/05/2025 09:44:47	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	1.977,89
07/05/2025 09:44:47	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	1.969,22
07/05/2025 09:44:53	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	1.959,00
07/05/2025 09:44:53	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	1.969,11
07/05/2025 09:44:53	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE (PARTICIPANTE 204)	1.950,00
07/05/2025 09:44:56	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 092)	1.947,44
07/05/2025 09:44:58	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	1.941,00

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 09:44:58	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	1.947,33
07/05/2025 09:45:04	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	1.940,89
07/05/2025 09:45:10	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	1.932,00
07/05/2025 09:45:18	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	1.931,89
07/05/2025 09:45:22	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	1.923,00
07/05/2025 09:45:32	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	1.922,89
07/05/2025 09:45:39	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.749,87
07/05/2025 09:45:44	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	1.914,00
07/05/2025 09:45:55	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	1.913,89
07/05/2025 09:46:01	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	1.908,00
07/05/2025 09:46:03	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	1.907,89
07/05/2025 09:46:17	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	1.901,00
07/05/2025 09:46:20	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	1.900,89
07/05/2025 09:46:35	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	1.895,00
07/05/2025 09:46:38	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	1.894,89
07/05/2025 09:46:43	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	1.885,00
07/05/2025 09:46:55	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	1.884,89
07/05/2025 09:47:00	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	1.878,00
07/05/2025 09:47:07	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	1.877,89
07/05/2025 09:47:14	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	1.871,00
07/05/2025 09:47:18	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	1.870,89
07/05/2025 09:47:23	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	1.862,00
07/05/2025 09:47:25	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	1.861,89
07/05/2025 09:47:31	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	1.854,00
07/05/2025 09:47:34	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	1.853,89
07/05/2025 09:47:36	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	1.846,00
07/05/2025 09:47:38	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	1.845,89
07/05/2025 09:47:46	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	1.838,00
07/05/2025 09:47:52	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	1.837,89
07/05/2025 09:48:00	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	1.829,00
07/05/2025 09:48:08	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	1.828,89
07/05/2025 09:48:11	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	1.818,00
07/05/2025 09:48:19	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	1.817,89
07/05/2025 09:48:23	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	1.811,00
07/05/2025 09:48:24	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	1.810,89
07/05/2025 09:48:27	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	1.801,00
07/05/2025 09:48:33	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	1.800,89
07/05/2025 09:48:35	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	1.792,00
07/05/2025 09:48:40	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	1.791,89
07/05/2025 09:48:44	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	1.783,00
07/05/2025 09:48:58	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	1.782,89
07/05/2025 09:49:01	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	1.773,00
07/05/2025 09:49:06	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	1.772,89
07/05/2025 09:49:10	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	1.767,00

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 09:49:15	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	1.766,89
07/05/2025 09:49:19	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	1.761,00
07/05/2025 09:49:22	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	1.760,89
07/05/2025 09:49:24	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	1.752,00
07/05/2025 09:49:27	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 498)	1.751,89
07/05/2025 09:49:31	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 573)	1.743,00
07/05/2025 09:49:32	LANCE	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 298)	1.900,00
07/05/2025 09:51:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes PARTICIPANTE 356, PARTICIPANTE 565 que apresentaram o valor de 3,771.00.			
07/05/2025 09:51:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANDRO VILMAR PIRES ME			
07/05/2025 09:51:32	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: RENASCER	Modelo: RENASCER
Descrição: Carro para transporte de materiais (diversos), Tipo Fechado – roupas Material de Confeção : Aço Montado sobre chassis com rodízios, Dimensões: ALT 70 cm x 90cm, LARG 60 cm x 70 cm COMP 70cm x 100cm			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.390,00		Valor Total: 2.390,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	861	15.631.700/0001-51	2.390,00	2.390,00		Sim
2 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	076	51.793.632/0001-90	3.080,00	2.490,00	4,18	Sim
3 KIENTRO BRASIL LTDA	973	19.717.870/0001-04	4.559,00	3.079,90	23,69	Sim
4 URSA COMERCIAL LTDA ME	650	26.628.908/0001-38	4.500,00	4.300,00	39,61	Sim
5 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	264	53.571.459/0001-01	4.559,00	4.331,05	0,72	Sim
6 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	537	32.644.237/0001-00	4.559,00	4.559,00	5,26	Sim
7 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	007	20.121.311/0001-16	4.559,00	4.559,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2025 10:06:34	PUBLICADO		
17/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/05/2025 09:33:31	DISPUTA		
07/05/2025 09:33:31	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 537)	4.559,00
07/05/2025 09:33:31	LANCE	216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 861)	2.390,00
07/05/2025 09:33:31	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 973)	4.559,00
07/05/2025 09:33:31	LANCE	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA (PARTICIPANTE 007)	4.559,00
07/05/2025 09:33:31	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 650)	4.500,00
07/05/2025 09:33:31	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 076)	3.080,00

Gerado em: 07/05/2025 11:38:41

17 de 125

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 09:33:31	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 264)	4.559,00
07/05/2025 09:34:12	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 264)	4.331,05
07/05/2025 09:34:18	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 973)	3.079,90
07/05/2025 09:34:59	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 650)	4.300,00
07/05/2025 09:38:27	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 076)	2.490,00
07/05/2025 09:43:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 537, PARTICIPANTE 007 que apresentaram o valor de 4,559.00.			
07/05/2025 09:43:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA.			
07/05/2025 09:43:31	HABILITAÇÃO		

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
LOTE 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: BEM MAIS EQUIPAMENTO	Modelo:
Descrição: Carro Maca Simples, Estrutura em Aço ou Alumínio, Regulagem cabeceira para melhor posicionamento do paciente Rodízios dianteiros e traseiros, Com cinto de segurança, Com colchonete em material impermeável			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.535,00		Valor Total: 1.535,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GMC COMERCIO DE ALIMENTOS	695	30.892.220/0001-38	4.850,00	1.535,00		Sim
2 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	022	15.631.700/0001-51	1.539,00	1.539,00	0,26	Sim
3 URSA COMERCIAL LTDA ME	824	26.628.908/0001-38	3.900,00	2.390,00	55,30	Sim
4 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	042	53.571.459/0001-01	3.983,00	2.400,00	0,42	Sim
5 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	500	51.793.632/0001-90	3.080,00	2.490,00	3,75	Sim
6 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	988	02.889.655/0001-98	3.980,00	3.980,00	59,84	Sim
7 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	272	20.121.311/0001-16	3.983,00	3.983,00	0,08	Sim
8 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	637	32.644.237/0001-00	3.983,00	3.983,00	0,00	Sim
9 KIENTRO BRASIL LTDA	001	19.717.870/0001-04	3.983,00	3.983,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2025 10:06:34	PUBLICADO		
17/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/05/2025 09:33:31	DISPUTA		
07/05/2025 09:33:31	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 637)	3.983,00
07/05/2025 09:33:31	LANCE	216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 022)	1.539,00
07/05/2025 09:33:31	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 988)	3.980,00
07/05/2025 09:33:31	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 001)	3.983,00
07/05/2025 09:33:31	LANCE	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA (PARTICIPANTE 272)	3.983,00
07/05/2025 09:33:31	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA (PARTICIPANTE 695)	4.850,00

Gerado em: 07/05/2025 11:38:41

18 de 125

2026

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 09:33:31	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 824)	3.900,00
07/05/2025 09:33:31	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 500)	3.080,00
07/05/2025 09:33:31	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 042)	3.983,00
07/05/2025 09:34:08	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 042)	2.400,00
07/05/2025 09:34:51	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA (PARTICIPANTE 695)	1.535,00
07/05/2025 09:35:09	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 824)	2.390,00
07/05/2025 09:39:30	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 500)	2.490,00
07/05/2025 09:43:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 272, PARTICIPANTE 637, PARTICIPANTE 001 que apresentaram o valor de 3,983.00.			
07/05/2025 09:43:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA			
07/05/2025 09:43:32	HABILITAÇÃO		

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
LOTE 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: AMAPÁ	Modelo: ARMARIO VENTILADO 1,65 X 0,75 X 0,35 - CH 26
Descrição: Armário, Estrutura em Aço Dimensões ALT 100 cm x 210cm e LARG 70cm x 110 cm, Mínimo 04 prateleiras, Capacidade mínima da prateleira 20kg			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.020,00	Valor Total: 1.020,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 STAR BALANÇAS LTDA-ME	647	12.639.693/0001-46	1.260,00	1.020,00		Sim
2 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	497	53.571.459/0001-01	1.260,00	1.028,94	0,88	Sim
3 GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	192	57.927.269/0001-35	1.260,00	1.148,00	11,57	Sim
4 GR DISTRIBUIDORA LTDA	566	52.902.127/0001-08	1.250,00	1.185,00	3,22	Sim
5 MV MOVEIS LTDA	095	59.532.211/0001-18	1.260,00	1.187,37	0,20	Sim
6 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	792	20.121.311/0001-16	1.260,00	1.201,00	1,15	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2025 10:06:34	PUBLICADO		
17/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/05/2025 09:33:32	DISPUTA		
07/05/2025 09:33:32	LANCE	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA (PARTICIPANTE 792)	1.260,00
07/05/2025 09:33:32	LANCE	MV MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 095)	1.260,00
07/05/2025 09:33:32	LANCE	GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS (PARTICIPANTE 192)	1.260,00
07/05/2025 09:33:32	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 566)	1.250,00
07/05/2025 09:33:32	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 647)	1.260,00
07/05/2025 09:33:32	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 497)	1.260,00

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 09:34:08	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 497)	1.248,94
07/05/2025 09:34:47	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 647)	1.247,00
07/05/2025 09:34:53	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 497)	1.245,84
07/05/2025 09:35:20	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 647)	1.244,00
07/05/2025 09:35:31	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 497)	1.242,92
07/05/2025 09:36:38	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 647)	1.240,00
07/05/2025 09:36:46	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 497)	1.238,79
07/05/2025 09:36:54	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 647)	1.200,00
07/05/2025 09:36:57	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 497)	1.198,78
07/05/2025 09:37:39	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 647)	1.190,00
07/05/2025 09:37:44	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 497)	1.188,96
07/05/2025 09:37:50	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 647)	1.180,00
07/05/2025 09:37:57	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 497)	1.178,91
07/05/2025 09:38:11	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 647)	1.170,00
07/05/2025 09:38:22	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 497)	1.168,90
07/05/2025 09:38:29	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 647)	1.160,00
07/05/2025 09:38:34	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 497)	1.158,96
07/05/2025 09:38:44	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 647)	1.150,00
07/05/2025 09:38:45	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 497)	1.148,91
07/05/2025 09:38:51	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 647)	1.140,00
07/05/2025 09:38:53	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 497)	1.138,84
07/05/2025 09:39:11	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 647)	1.130,00
07/05/2025 09:39:19	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 497)	1.128,95
07/05/2025 09:39:24	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 647)	1.120,00
07/05/2025 09:39:30	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 497)	1.118,87
07/05/2025 09:40:09	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 647)	1.110,00
07/05/2025 09:40:16	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 497)	1.108,76
07/05/2025 09:40:20	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 647)	1.100,00
07/05/2025 09:40:23	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 497)	1.098,94
07/05/2025 09:40:44	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 647)	1.090,00
07/05/2025 09:40:57	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 497)	1.088,88
07/05/2025 09:41:10	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 647)	1.080,00
07/05/2025 09:41:43	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 497)	1.078,89
07/05/2025 09:41:43	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/05/2025 09:41:44	LANCE	MV MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 095)	1.187,37
07/05/2025 09:42:19	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 647)	1.077,00
07/05/2025 09:42:28	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 497)	1.075,96
07/05/2025 09:42:32	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 647)	1.074,00
07/05/2025 09:42:37	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 497)	1.072,84
07/05/2025 09:42:53	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 647)	1.071,00
07/05/2025 09:43:01	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 497)	1.069,91
07/05/2025 09:43:23	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 647)	1.068,00
07/05/2025 09:43:26	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 497)	1.066,77
07/05/2025 09:43:35	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 647)	1.066,00

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 09:43:42	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 497)	1.064,94
07/05/2025 09:43:53	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 647)	1.064,00
07/05/2025 09:44:04	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 497)	1.062,86
07/05/2025 09:44:08	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 647)	1.062,00
07/05/2025 09:44:11	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 497)	1.060,96
07/05/2025 09:44:13	LANCE	GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS (PARTICIPANTE 192)	1.148,00
07/05/2025 09:44:16	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 647)	1.060,00
07/05/2025 09:44:24	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 497)	1.058,81
07/05/2025 09:44:47	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 566)	1.185,00
07/05/2025 09:44:54	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 647)	1.058,00
07/05/2025 09:44:55	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 497)	1.056,85
07/05/2025 09:45:05	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 647)	1.056,00
07/05/2025 09:45:07	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 497)	1.054,94
07/05/2025 09:45:19	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 647)	1.054,00
07/05/2025 09:45:26	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 497)	1.052,83
07/05/2025 09:45:30	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 647)	1.052,00
07/05/2025 09:45:35	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 497)	1.050,92
07/05/2025 09:45:44	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 647)	1.049,00
07/05/2025 09:45:51	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 497)	1.047,75
07/05/2025 09:45:58	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 647)	1.047,00
07/05/2025 09:46:04	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 497)	1.045,89
07/05/2025 09:46:06	LANCE	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA (PARTICIPANTE 792)	1.201,00
07/05/2025 09:46:10	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 647)	1.040,00
07/05/2025 09:46:14	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 497)	1.038,96
07/05/2025 09:46:20	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 647)	1.030,00
07/05/2025 09:46:25	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 497)	1.028,94
07/05/2025 09:46:32	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 647)	1.020,00
07/05/2025 09:48:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STAR BALANÇAS LTDA-ME			
07/05/2025 09:48:32	HABILITAÇÃO		

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
LOTE 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: renascer	Modelo: m14121
Descrição: Carro de Curativos, Estrutura em aço inoxidável, Acessórios: balde de inox de 10 litros, Bacia de inox com diâmetro de 20cm Dimensões e Peso mínimo: 80cm x 40cm x 110 cm e 10kg			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 886,90		Valor Total: 886,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	078	54.647.123/0001-48	1.235,00	886,90		Sim
2 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA	392	15.631.700/0001-51	887,00	887,00	0,01	Sim
3 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	521	53.571.459/0001-01	1.235,00	890,00	0,34	Sim
4 PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	205	34.444.108/0001-95	1.235,00	972,00	9,21	Sim
5 URSA COMERCIAL LTDA ME	650	26.628.908/0001-38	1.200,00	1.090,00	12,14	Sim

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

6 MV MOVEIS LTDA	924	59.532.211/0001-18	1.235,00	1.100,00	0,92	Sim
7 SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	553	51.659.136/0001-49	1.235,00	1.194,90	8,63	Sim
8 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	869	51.793.632/0001-90	1.738,00	1.195,00	0,01	Sim
9 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	164	20.121.311/0001-16	1.235,00	1.235,00	3,35	Sim
10 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	755	32.644.237/0001-00	1.235,00	1.235,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2025 10:06:34	PUBLICADO				
17/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
07/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
07/05/2025 09:33:32	DISPUTA				
07/05/2025 09:33:32	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 078)			1.235,00
07/05/2025 09:33:32	LANCE	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA (PARTICIPANTE 164)			1.235,00
07/05/2025 09:33:32	LANCE	MV MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 924)			1.235,00
07/05/2025 09:33:32	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 650)			1.200,00
07/05/2025 09:33:32	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 869)			1.738,00
07/05/2025 09:33:32	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 521)			1.235,00
07/05/2025 09:33:32	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI			1.235,00
07/05/2025 09:33:32	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 755)			1.235,00
07/05/2025 09:33:32	LANCE	216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 392)			887,00
07/05/2025 09:33:32	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS			1.235,00
07/05/2025 09:33:54	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 078)			886,90
07/05/2025 09:34:09	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 521)			890,00
07/05/2025 09:37:59	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI			1.199,00
07/05/2025 09:38:20	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 650)			1.150,00
07/05/2025 09:39:21	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI			1.149,00
07/05/2025 09:39:51	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 869)			1.195,00
07/05/2025 09:41:48	LANCE	MV MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 924)			1.100,00
07/05/2025 09:41:49	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
07/05/2025 09:42:07	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 650)			1.090,00
07/05/2025 09:42:17	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI			1.089,00
07/05/2025 09:42:28	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI			1.088,00
07/05/2025 09:42:39	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI			972,00
07/05/2025 09:43:09	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS			1.194,90
07/05/2025 09:45:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 164, PARTICIPANTE 755 que apresentaram o valor de 1.235,00.					
07/05/2025 09:45:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA					
07/05/2025 09:45:09	HABILITAÇÃO				

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: RAGTECH	Modelo: NEW EASY WAY 1200VA
Descrição: NO-BREAK para computador e impressora. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão desajida 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 538,93		Valor Total: 3.772,51

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA	492	45.690.166/0001-15	908,00	538,93		Sim
2 GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E	532	49.329.140/0001-05	908,00	539,03	0,02	Sim
3 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	024	24.675.507/0001-03	908,00	558,03	3,52	Sim
4 M&J REFRIGERAÇÃO LTDA	615	54.636.483/0001-83	908,00	568,20	1,82	Sim
5 GR DISTRIBUIDORA LTDA	740	52.902.127/0001-08	905,00	620,00	9,12	Sim
6 COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	128	10.942.831/0001-36	908,00	844,64	36,23	Sim
7 GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	290	57.927.269/0001-35	907,00	907,00	7,38	Sim
8 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	703	20.121.311/0001-16	908,00	908,00	0,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2025 10:06:34	PUBLICADO		
17/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/05/2025 09:33:32	DISPUTA		
07/05/2025 09:33:32	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 128)	908,00
07/05/2025 09:33:32	LANCE	GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS (PARTICIPANTE 290)	907,00
07/05/2025 09:33:32	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 740)	905,00
07/05/2025 09:33:32	LANCE	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA (PARTICIPANTE 703)	908,00
07/05/2025 09:33:32	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	908,00
07/05/2025 09:33:32	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	908,00
07/05/2025 09:33:32	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	908,00
07/05/2025 09:33:32	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	908,00
07/05/2025 09:33:37	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	904,89
07/05/2025 09:34:03	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 128)	900,23
07/05/2025 09:34:13	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	900,12
07/05/2025 09:34:15	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 128)	890,77
07/05/2025 09:34:21	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	890,66
07/05/2025 09:34:24	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 128)	881,53
07/05/2025 09:34:27	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	881,42
07/05/2025 09:34:33	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 128)	880,29

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

07/05/2025 09:34:36	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	880,18
07/05/2025 09:34:40	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 128)	864,14
07/05/2025 09:34:48	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	864,03
07/05/2025 09:34:56	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 128)	849,84
07/05/2025 09:35:06	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	849,73
07/05/2025 09:35:10	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 128)	844,64
07/05/2025 09:35:17	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	844,53
07/05/2025 09:35:58	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	844,30
07/05/2025 09:36:04	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	844,19
07/05/2025 09:36:42	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	844,00
07/05/2025 09:36:48	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	843,89
07/05/2025 09:37:10	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	843,50
07/05/2025 09:37:13	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	843,39
07/05/2025 09:37:31	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	843,29
07/05/2025 09:37:37	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	843,18
07/05/2025 09:38:08	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	843,05
07/05/2025 09:38:10	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	842,94
07/05/2025 09:38:49	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	842,50
07/05/2025 09:38:59	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	842,39
07/05/2025 09:40:03	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	842,29
07/05/2025 09:40:05	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	842,18
07/05/2025 09:40:29	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	842,05
07/05/2025 09:40:36	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	841,94
07/05/2025 09:40:50	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	841,50
07/05/2025 09:40:52	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	841,39
07/05/2025 09:41:03	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	841,29
07/05/2025 09:41:05	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	841,18
07/05/2025 09:41:18	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	841,05
07/05/2025 09:41:25	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	840,94
07/05/2025 09:41:38	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	840,50
07/05/2025 09:41:38	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/05/2025 09:41:40	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	840,40
07/05/2025 09:41:43	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	840,29
07/05/2025 09:41:50	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	840,19
07/05/2025 09:41:59	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	840,08
07/05/2025 09:42:02	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	839,98
07/05/2025 09:42:08	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	839,87
07/05/2025 09:42:13	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	839,77
07/05/2025 09:42:20	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	839,66
07/05/2025 09:42:23	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	839,50
07/05/2025 09:42:25	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	839,40
07/05/2025 09:42:30	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	839,29
07/05/2025 09:42:34	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	839,19
07/05/2025 09:42:37	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	839,08

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 09:42:41	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	838,98
07/05/2025 09:42:45	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	838,87
07/05/2025 09:42:55	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	838,77
07/05/2025 09:42:57	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	838,50
07/05/2025 09:43:02	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	838,39
07/05/2025 09:43:07	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	838,29
07/05/2025 09:43:14	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	838,18
07/05/2025 09:43:23	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	838,08
07/05/2025 09:43:29	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	837,97
07/05/2025 09:43:31	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	837,87
07/05/2025 09:43:38	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	837,50
07/05/2025 09:43:42	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	837,40
07/05/2025 09:43:45	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	837,29
07/05/2025 09:43:53	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	837,19
07/05/2025 09:43:56	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	837,08
07/05/2025 09:43:59	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	836,98
07/05/2025 09:44:07	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	836,87
07/05/2025 09:44:10	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	836,50
07/05/2025 09:44:12	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	836,39
07/05/2025 09:44:16	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	836,29
07/05/2025 09:44:18	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	836,18
07/05/2025 09:44:24	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	836,08
07/05/2025 09:44:27	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	835,97
07/05/2025 09:44:35	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	835,87
07/05/2025 09:44:37	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	835,50
07/05/2025 09:44:38	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	835,76
07/05/2025 09:44:42	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	835,40
07/05/2025 09:44:46	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	834,90
07/05/2025 09:44:53	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	834,79
07/05/2025 09:44:55	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	833,50
07/05/2025 09:45:02	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 740)	830,00
07/05/2025 09:45:03	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	833,40
07/05/2025 09:45:05	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	832,90
07/05/2025 09:45:10	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	829,89
07/05/2025 09:45:18	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	829,79
07/05/2025 09:45:21	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	829,68
07/05/2025 09:45:23	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	829,50
07/05/2025 09:45:26	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 740)	825,00
07/05/2025 09:45:29	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	824,90
07/05/2025 09:45:32	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	824,80
07/05/2025 09:45:41	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 740)	820,00
07/05/2025 09:45:45	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	819,89
07/05/2025 09:45:51	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 740)	795,00
07/05/2025 09:45:54	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	815,80

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 09:45:55	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	794,90
07/05/2025 09:45:56	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	794,79
07/05/2025 09:45:58	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 740)	785,00
07/05/2025 09:46:00	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	784,90
07/05/2025 09:46:02	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 740)	745,00
07/05/2025 09:46:07	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	784,79
07/05/2025 09:46:07	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	744,90
07/05/2025 09:46:08	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 740)	735,00
07/05/2025 09:46:09	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	743,50
07/05/2025 09:46:12	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	734,90
07/05/2025 09:46:14	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 740)	725,00
07/05/2025 09:46:15	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	724,89
07/05/2025 09:46:19	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 740)	715,00
07/05/2025 09:46:20	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	710,80
07/05/2025 09:46:22	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	714,89
07/05/2025 09:46:25	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 740)	695,00
07/05/2025 09:46:28	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	710,70
07/05/2025 09:46:31	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	694,89
07/05/2025 09:46:34	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 740)	690,00
07/05/2025 09:46:37	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	689,89
07/05/2025 09:46:40	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	689,79
07/05/2025 09:46:42	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	689,68
07/05/2025 09:46:43	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 740)	685,00
07/05/2025 09:46:44	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	689,50
07/05/2025 09:46:52	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	684,90
07/05/2025 09:46:55	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 740)	680,00
07/05/2025 09:46:57	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	685,50
07/05/2025 09:46:58	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	679,90
07/05/2025 09:46:59	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	684,79
07/05/2025 09:47:02	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 740)	675,00
07/05/2025 09:47:05	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	674,89
07/05/2025 09:47:06	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	677,80
07/05/2025 09:47:09	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	674,79
07/05/2025 09:47:09	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 740)	670,00
07/05/2025 09:47:11	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	669,89
07/05/2025 09:47:17	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 740)	665,00
07/05/2025 09:47:19	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	664,90
07/05/2025 09:47:30	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	664,50
07/05/2025 09:47:30	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	664,79
07/05/2025 09:47:35	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	664,39
07/05/2025 09:47:40	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	664,29
07/05/2025 09:47:44	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	664,10
07/05/2025 09:47:47	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	663,99
07/05/2025 09:47:59	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	663,50

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 09:48:00	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	663,89
07/05/2025 09:48:05	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	663,39
07/05/2025 09:48:13	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	663,20
07/05/2025 09:48:17	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	663,09
07/05/2025 09:48:18	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	662,99
07/05/2025 09:48:22	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	662,88
07/05/2025 09:48:31	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	662,78
07/05/2025 09:48:32	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	662,50
07/05/2025 09:48:34	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	662,39
07/05/2025 09:48:38	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	662,29
07/05/2025 09:48:40	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 740)	660,00
07/05/2025 09:48:41	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	662,18
07/05/2025 09:48:44	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	659,90
07/05/2025 09:48:51	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	659,50
07/05/2025 09:48:53	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	659,79
07/05/2025 09:48:53	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	659,40
07/05/2025 09:48:58	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	659,20
07/05/2025 09:49:02	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	659,09
07/05/2025 09:49:13	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	658,90
07/05/2025 09:49:14	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	658,80
07/05/2025 09:49:15	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	658,70
07/05/2025 09:49:23	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	658,60
07/05/2025 09:49:23	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	658,50
07/05/2025 09:49:31	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	658,40
07/05/2025 09:49:36	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	658,20
07/05/2025 09:49:40	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	658,10
07/05/2025 09:49:45	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	657,99
07/05/2025 09:49:51	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	657,89
07/05/2025 09:50:01	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	657,50
07/05/2025 09:50:05	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	657,78
07/05/2025 09:50:06	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	657,40
07/05/2025 09:50:11	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	657,20
07/05/2025 09:50:17	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	657,10
07/05/2025 09:50:23	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	656,99
07/05/2025 09:50:27	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	656,89
07/05/2025 09:50:30	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	656,78
07/05/2025 09:50:34	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	656,50
07/05/2025 09:50:39	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	656,40
07/05/2025 09:50:46	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	656,20
07/05/2025 09:50:46	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	656,09
07/05/2025 09:50:52	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	655,99
07/05/2025 09:51:03	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	655,50
07/05/2025 09:51:08	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	655,39
07/05/2025 09:51:13	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	655,20

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 09:51:16	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	655,09
07/05/2025 09:51:28	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	654,99
07/05/2025 09:51:32	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	654,88
07/05/2025 09:51:35	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	654,78
07/05/2025 09:51:39	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	654,68
07/05/2025 09:51:42	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	654,50
07/05/2025 09:51:43	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	654,40
07/05/2025 09:51:48	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	654,20
07/05/2025 09:51:55	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	654,10
07/05/2025 09:52:02	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	653,90
07/05/2025 09:52:12	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	653,80
07/05/2025 09:52:14	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	653,69
07/05/2025 09:52:19	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	653,59
07/05/2025 09:52:26	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	653,48
07/05/2025 09:52:31	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 740)	650,00
07/05/2025 09:52:32	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	653,20
07/05/2025 09:52:37	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	649,89
07/05/2025 09:52:47	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	649,50
07/05/2025 09:52:52	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	649,39
07/05/2025 09:52:57	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	649,20
07/05/2025 09:52:59	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	649,09
07/05/2025 09:53:07	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	648,90
07/05/2025 09:53:14	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	648,79
07/05/2025 09:53:17	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	648,69
07/05/2025 09:53:19	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 740)	645,00
07/05/2025 09:53:23	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	648,40
07/05/2025 09:53:26	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	644,90
07/05/2025 09:53:31	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	645,50
07/05/2025 09:53:31	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	644,79
07/05/2025 09:53:35	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	644,69
07/05/2025 09:53:39	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	644,50
07/05/2025 09:53:41	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	644,40
07/05/2025 09:53:44	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	644,29
07/05/2025 09:53:49	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	644,19
07/05/2025 09:54:03	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	644,08
07/05/2025 09:54:11	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	643,90
07/05/2025 09:54:13	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	643,79
07/05/2025 09:54:18	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	643,40
07/05/2025 09:54:25	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	643,29
07/05/2025 09:54:36	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	643,19
07/05/2025 09:54:41	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	643,08
07/05/2025 09:54:45	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	642,98
07/05/2025 09:54:47	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	642,87
07/05/2025 09:54:52	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	642,50

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 09:54:54	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	642,40
07/05/2025 09:55:03	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	642,29
07/05/2025 09:55:09	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	642,19
07/05/2025 09:55:19	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	642,08
07/05/2025 09:55:21	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	641,98
07/05/2025 09:55:25	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	641,87
07/05/2025 09:55:26	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	641,77
07/05/2025 09:55:35	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	641,66
07/05/2025 09:55:37	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	641,50
07/05/2025 09:55:42	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	641,39
07/05/2025 09:55:50	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	641,29
07/05/2025 09:55:53	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	641,18
07/05/2025 09:55:55	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	641,08
07/05/2025 09:56:03	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	640,90
07/05/2025 09:56:08	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	640,80
07/05/2025 09:56:17	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	640,69
07/05/2025 09:56:23	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	640,50
07/05/2025 09:56:31	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	640,40
07/05/2025 09:56:42	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	640,29
07/05/2025 09:56:49	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	640,19
07/05/2025 09:56:55	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	640,08
07/05/2025 09:57:01	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	639,90
07/05/2025 09:57:05	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	639,79
07/05/2025 09:57:11	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	639,50
07/05/2025 09:57:14	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	639,40
07/05/2025 09:57:19	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	639,20
07/05/2025 09:57:23	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	639,10
07/05/2025 09:57:31	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	638,99
07/05/2025 09:57:42	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	638,89
07/05/2025 09:57:44	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	638,50
07/05/2025 09:57:49	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	638,78
07/05/2025 09:57:53	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	638,40
07/05/2025 09:57:58	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	638,20
07/05/2025 09:58:02	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	638,10
07/05/2025 09:58:06	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	637,99
07/05/2025 09:58:15	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	637,89
07/05/2025 09:58:17	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	637,78
07/05/2025 09:58:18	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	637,50
07/05/2025 09:58:19	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	637,68
07/05/2025 09:58:24	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	637,39
07/05/2025 09:58:26	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	637,29
07/05/2025 09:58:32	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	637,18
07/05/2025 09:58:33	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	636,90
07/05/2025 09:58:38	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	636,80

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 09:58:46	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	636,50
07/05/2025 09:58:50	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	636,39
07/05/2025 09:58:54	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	636,29
07/05/2025 09:58:57	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	636,18
07/05/2025 09:59:02	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	636,08
07/05/2025 09:59:05	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	635,97
07/05/2025 09:59:13	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	635,87
07/05/2025 09:59:14	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	635,50
07/05/2025 09:59:19	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	635,39
07/05/2025 09:59:22	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 740)	630,00
07/05/2025 09:59:23	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	629,89
07/05/2025 09:59:26	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	629,79
07/05/2025 09:59:31	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	629,50
07/05/2025 09:59:34	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	629,39
07/05/2025 09:59:42	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	629,20
07/05/2025 09:59:47	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	629,10
07/05/2025 09:59:53	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	628,90
07/05/2025 09:59:58	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	628,79
07/05/2025 10:00:06	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	628,69
07/05/2025 10:00:07	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	628,50
07/05/2025 10:00:11	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	628,39
07/05/2025 10:00:14	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	628,29
07/05/2025 10:00:26	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	628,10
07/05/2025 10:00:29	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	628,00
07/05/2025 10:00:33	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	627,89
07/05/2025 10:00:36	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 740)	625,00
07/05/2025 10:00:39	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	624,90
07/05/2025 10:00:43	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	624,79
07/05/2025 10:00:47	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	625,50
07/05/2025 10:00:53	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	624,69
07/05/2025 10:01:03	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	624,40
07/05/2025 10:01:09	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	624,29
07/05/2025 10:01:29	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	624,19
07/05/2025 10:01:30	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	624,00
07/05/2025 10:01:31	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	623,90
07/05/2025 10:01:34	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	623,79
07/05/2025 10:01:39	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	623,50
07/05/2025 10:01:46	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	623,39
07/05/2025 10:01:50	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	623,29
07/05/2025 10:01:54	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	623,10
07/05/2025 10:02:01	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	622,99
07/05/2025 10:02:03	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 740)	620,00
07/05/2025 10:02:06	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	619,90
07/05/2025 10:02:11	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	619,79

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 10:02:16	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	619,69
07/05/2025 10:02:23	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	619,50
07/05/2025 10:02:28	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	619,40
07/05/2025 10:02:33	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	619,20
07/05/2025 10:02:42	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	619,09
07/05/2025 10:02:54	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	618,99
07/05/2025 10:03:03	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	618,89
07/05/2025 10:03:03	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	618,50
07/05/2025 10:03:05	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	618,39
07/05/2025 10:03:11	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	618,29
07/05/2025 10:03:21	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	618,10
07/05/2025 10:03:33	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	618,00
07/05/2025 10:03:39	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	617,90
07/05/2025 10:03:42	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	617,80
07/05/2025 10:03:50	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	617,69
07/05/2025 10:03:57	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	617,59
07/05/2025 10:03:57	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	617,40
07/05/2025 10:04:02	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	617,30
07/05/2025 10:04:07	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	617,20
07/05/2025 10:04:11	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	617,09
07/05/2025 10:04:18	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	616,90
07/05/2025 10:04:22	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	616,80
07/05/2025 10:04:29	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	616,69
07/05/2025 10:04:34	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	616,40
07/05/2025 10:04:39	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	616,29
07/05/2025 10:04:49	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	616,10
07/05/2025 10:04:57	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	615,99
07/05/2025 10:05:06	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	615,89
07/05/2025 10:05:08	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	615,50
07/05/2025 10:05:11	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	615,39
07/05/2025 10:05:12	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	615,29
07/05/2025 10:05:20	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	615,10
07/05/2025 10:05:25	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	615,00
07/05/2025 10:05:27	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	614,89
07/05/2025 10:05:32	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	614,79
07/05/2025 10:05:35	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	614,68
07/05/2025 10:05:38	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	614,58
07/05/2025 10:05:47	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	614,47
07/05/2025 10:05:47	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	614,20
07/05/2025 10:06:06	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	614,10
07/05/2025 10:06:17	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	613,90
07/05/2025 10:06:20	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	613,80
07/05/2025 10:06:30	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	613,69
07/05/2025 10:06:33	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	613,59

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 10:06:34	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	613,40
07/05/2025 10:06:36	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	613,29
07/05/2025 10:06:39	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	613,19
07/05/2025 10:06:44	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	613,08
07/05/2025 10:06:50	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	612,98
07/05/2025 10:06:55	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	612,87
07/05/2025 10:06:58	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	612,50
07/05/2025 10:07:00	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	612,40
07/05/2025 10:07:01	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	612,29
07/05/2025 10:07:05	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	612,19
07/05/2025 10:07:08	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	612,08
07/05/2025 10:07:12	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	611,98
07/05/2025 10:07:15	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	611,87
07/05/2025 10:07:20	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	611,77
07/05/2025 10:07:25	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	611,50
07/05/2025 10:07:28	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	611,40
07/05/2025 10:07:34	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	611,20
07/05/2025 10:07:40	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	611,10
07/05/2025 10:07:49	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	610,99
07/05/2025 10:07:54	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	610,89
07/05/2025 10:07:58	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	610,78
07/05/2025 10:08:03	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	610,50
07/05/2025 10:08:04	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	610,68
07/05/2025 10:08:10	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	610,40
07/05/2025 10:08:18	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	610,29
07/05/2025 10:08:21	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	610,19
07/05/2025 10:08:30	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	610,08
07/05/2025 10:08:39	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	609,98
07/05/2025 10:08:48	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	609,50
07/05/2025 10:08:50	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	609,87
07/05/2025 10:08:57	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	609,40
07/05/2025 10:09:01	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	609,29
07/05/2025 10:09:09	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	609,19
07/05/2025 10:09:14	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	609,08
07/05/2025 10:09:20	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	608,98
07/05/2025 10:09:25	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	608,50
07/05/2025 10:09:28	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	608,87
07/05/2025 10:09:35	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	608,40
07/05/2025 10:09:37	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	608,20
07/05/2025 10:09:45	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	608,10
07/05/2025 10:09:57	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	607,99
07/05/2025 10:10:02	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	607,50
07/05/2025 10:10:06	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	607,39
07/05/2025 10:10:09	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	607,29

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

07/05/2025 10:10:24	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	607,04
07/05/2025 10:10:31	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	606,94
07/05/2025 10:10:33	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	606,83
07/05/2025 10:10:46	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	606,73
07/05/2025 10:10:50	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	606,63
07/05/2025 10:10:56	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	606,10
07/05/2025 10:10:57	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	606,52
07/05/2025 10:11:05	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	605,99
07/05/2025 10:11:16	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	605,89
07/05/2025 10:11:21	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	604,59
07/05/2025 10:11:25	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	605,78
07/05/2025 10:11:28	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	604,49
07/05/2025 10:11:32	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	604,38
07/05/2025 10:11:49	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	604,28
07/05/2025 10:11:55	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	604,17
07/05/2025 10:12:04	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	604,07
07/05/2025 10:12:08	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	603,96
07/05/2025 10:12:17	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	603,86
07/05/2025 10:12:24	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	602,54
07/05/2025 10:12:25	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	603,75
07/05/2025 10:12:26	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	602,44
07/05/2025 10:12:39	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	602,33
07/05/2025 10:12:47	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	601,25
07/05/2025 10:12:51	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	601,15
07/05/2025 10:12:59	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	601,04
07/05/2025 10:13:10	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	600,94
07/05/2025 10:13:12	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	600,83
07/05/2025 10:13:20	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	600,73
07/05/2025 10:13:25	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	600,62
07/05/2025 10:13:31	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	600,52
07/05/2025 10:13:38	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	600,41
07/05/2025 10:13:43	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	599,54
07/05/2025 10:13:48	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	599,44
07/05/2025 10:14:02	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	599,33
07/05/2025 10:14:13	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	599,23
07/05/2025 10:14:17	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	599,12
07/05/2025 10:14:21	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	598,25
07/05/2025 10:14:23	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	598,14
07/05/2025 10:14:42	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	598,04
07/05/2025 10:14:52	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	597,93
07/05/2025 10:14:55	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	597,83
07/05/2025 10:14:56	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	597,48
07/05/2025 10:14:57	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	597,37
07/05/2025 10:15:04	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	597,27

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

07/05/2025 10:15:10	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	597,10
07/05/2025 10:15:12	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	597,00
07/05/2025 10:15:21	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	596,89
07/05/2025 10:15:31	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	596,79
07/05/2025 10:15:35	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	596,68
07/05/2025 10:15:42	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	596,58
07/05/2025 10:15:45	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	596,40
07/05/2025 10:15:51	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	596,29
07/05/2025 10:15:56	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	596,19
07/05/2025 10:16:05	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	596,08
07/05/2025 10:16:15	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	595,98
07/05/2025 10:16:21	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	595,87
07/05/2025 10:16:23	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	595,77
07/05/2025 10:16:25	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	594,50
07/05/2025 10:16:29	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	594,39
07/05/2025 10:16:33	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	594,29
07/05/2025 10:16:43	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	594,18
07/05/2025 10:16:49	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	594,08
07/05/2025 10:16:50	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	593,97
07/05/2025 10:17:01	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	593,87
07/05/2025 10:17:05	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	593,76
07/05/2025 10:17:08	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	593,50
07/05/2025 10:17:14	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	593,40
07/05/2025 10:17:15	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	593,29
07/05/2025 10:17:29	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	593,19
07/05/2025 10:17:32	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	593,09
07/05/2025 10:17:38	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	592,98
07/05/2025 10:17:38	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	592,50
07/05/2025 10:17:41	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	592,40
07/05/2025 10:17:43	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	592,29
07/05/2025 10:17:49	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	592,19
07/05/2025 10:17:52	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	591,90
07/05/2025 10:17:57	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	591,80
07/05/2025 10:17:59	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	591,69
07/05/2025 10:18:04	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	591,59
07/05/2025 10:18:08	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	591,40
07/05/2025 10:18:14	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	591,29
07/05/2025 10:18:19	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	591,10
07/05/2025 10:18:24	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	590,99
07/05/2025 10:18:26	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	590,89
07/05/2025 10:18:32	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	590,78
07/05/2025 10:18:41	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	590,50
07/05/2025 10:18:47	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	590,39
07/05/2025 10:18:51	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	590,29

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

07/05/2025 10:25:50	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	579,20
07/05/2025 10:25:52	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	579,10
07/05/2025 10:25:56	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	578,99
07/05/2025 10:25:58	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	578,89
07/05/2025 10:26:04	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	578,78
07/05/2025 10:26:10	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	578,50
07/05/2025 10:26:14	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	578,68
07/05/2025 10:26:15	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	578,39
07/05/2025 10:26:24	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	578,29
07/05/2025 10:26:32	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	578,18
07/05/2025 10:26:39	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	578,08
07/05/2025 10:26:45	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	577,97
07/05/2025 10:26:49	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	577,87
07/05/2025 10:26:54	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	577,76
07/05/2025 10:26:55	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	577,50
07/05/2025 10:27:07	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	577,40
07/05/2025 10:27:10	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	577,29
07/05/2025 10:27:13	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	577,19
07/05/2025 10:27:21	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	577,08
07/05/2025 10:27:27	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	576,98
07/05/2025 10:27:35	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	576,87
07/05/2025 10:27:36	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	576,50
07/05/2025 10:27:43	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	576,40
07/05/2025 10:27:49	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	576,20
07/05/2025 10:27:56	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	576,10
07/05/2025 10:28:02	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	575,90
07/05/2025 10:28:06	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	575,79
07/05/2025 10:28:12	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	575,69
07/05/2025 10:28:17	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	575,58
07/05/2025 10:28:21	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	575,48
07/05/2025 10:28:23	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	575,37
07/05/2025 10:28:25	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	575,20
07/05/2025 10:28:32	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	575,10
07/05/2025 10:28:42	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	574,99
07/05/2025 10:28:43	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	574,89
07/05/2025 10:28:47	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	574,78
07/05/2025 10:28:50	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	574,68
07/05/2025 10:28:53	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	574,50
07/05/2025 10:28:55	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	574,39
07/05/2025 10:29:02	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	574,20
07/05/2025 10:29:05	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	574,09
07/05/2025 10:29:10	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	573,99
07/05/2025 10:29:20	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	573,80
07/05/2025 10:29:24	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	573,49

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

07/05/2025 10:29:33	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	573,20
07/05/2025 10:29:36	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	573,10
07/05/2025 10:29:39	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	572,99
07/05/2025 10:29:46	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	572,89
07/05/2025 10:29:48	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	572,78
07/05/2025 10:29:51	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	572,40
07/05/2025 10:29:54	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	572,29
07/05/2025 10:30:02	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	572,19
07/05/2025 10:30:04	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	572,08
07/05/2025 10:30:10	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	571,98
07/05/2025 10:30:16	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	571,87
07/05/2025 10:30:20	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	571,69
07/05/2025 10:30:24	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	571,58
07/05/2025 10:30:31	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	571,48
07/05/2025 10:30:34	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	571,37
07/05/2025 10:30:40	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	571,20
07/05/2025 10:30:45	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	571,09
07/05/2025 10:30:49	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	570,99
07/05/2025 10:30:53	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	570,88
07/05/2025 10:30:59	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	570,78
07/05/2025 10:31:03	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	570,50
07/05/2025 10:31:06	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	570,67
07/05/2025 10:31:07	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	570,40
07/05/2025 10:31:12	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	570,20
07/05/2025 10:31:15	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	570,09
07/05/2025 10:31:19	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	569,99
07/05/2025 10:31:22	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	569,88
07/05/2025 10:31:29	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	569,78
07/05/2025 10:31:34	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	569,67
07/05/2025 10:31:36	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	569,57
07/05/2025 10:31:37	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	569,40
07/05/2025 10:31:43	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	569,29
07/05/2025 10:31:54	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	569,10
07/05/2025 10:31:57	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	568,99
07/05/2025 10:32:10	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	568,89
07/05/2025 10:32:11	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	568,78
07/05/2025 10:32:13	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	568,50
07/05/2025 10:32:14	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	568,68
07/05/2025 10:32:14	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	568,40
07/05/2025 10:32:19	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 615)	568,20
07/05/2025 10:32:23	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	568,09
07/05/2025 10:32:25	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	567,99
07/05/2025 10:32:34	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	567,88
07/05/2025 10:32:38	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	567,78

2030

MUNICIPIO DE CANAPIAL
CANAPI-AL

07/05/2025 10:52:41	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	554,03
07/05/2025 10:52:47	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	553,93
07/05/2025 10:53:08	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	553,83
07/05/2025 10:53:15	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	553,73
07/05/2025 10:53:33	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	553,63
07/05/2025 10:53:43	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	553,53
07/05/2025 10:54:00	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	553,43
07/05/2025 10:54:02	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	553,33
07/05/2025 10:54:23	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	553,23
07/05/2025 10:54:29	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	553,13
07/05/2025 10:54:49	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	553,03
07/05/2025 10:54:54	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	552,93
07/05/2025 10:55:12	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	552,83
07/05/2025 10:55:17	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	552,73
07/05/2025 10:55:37	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	552,63
07/05/2025 10:55:42	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	552,53
07/05/2025 10:55:58	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	552,43
07/05/2025 10:56:01	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	552,33
07/05/2025 10:56:29	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	552,23
07/05/2025 10:56:39	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	552,13
07/05/2025 10:57:22	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	552,03
07/05/2025 10:57:29	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	551,93
07/05/2025 10:57:53	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	551,83
07/05/2025 10:57:55	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	551,73
07/05/2025 10:58:22	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	551,63
07/05/2025 10:58:27	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	551,53
07/05/2025 10:58:49	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	551,43
07/05/2025 10:58:56	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	551,33
07/05/2025 10:59:16	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	551,23
07/05/2025 10:59:21	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	551,13
07/05/2025 10:59:44	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	551,03
07/05/2025 10:59:48	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	550,93
07/05/2025 11:00:10	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	550,83
07/05/2025 11:00:15	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	550,73
07/05/2025 11:00:40	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	550,63
07/05/2025 11:00:47	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	550,53
07/05/2025 11:01:13	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	550,43
07/05/2025 11:01:15	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	550,33
07/05/2025 11:01:38	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	550,23
07/05/2025 11:01:41	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	550,13
07/05/2025 11:02:00	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	550,03
07/05/2025 11:02:02	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	549,93
07/05/2025 11:02:22	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	549,83
07/05/2025 11:02:25	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	549,73

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

07/05/2025 11:11:53	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	545,23
07/05/2025 11:12:00	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	545,13
07/05/2025 11:12:26	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	545,03
07/05/2025 11:12:30	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	544,93
07/05/2025 11:12:47	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	544,83
07/05/2025 11:12:53	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	544,73
07/05/2025 11:13:15	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	544,63
07/05/2025 11:13:23	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	544,53
07/05/2025 11:13:42	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	544,43
07/05/2025 11:13:47	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	544,33
07/05/2025 11:14:13	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	544,23
07/05/2025 11:14:20	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	544,13
07/05/2025 11:14:39	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	544,03
07/05/2025 11:14:47	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	543,93
07/05/2025 11:15:09	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	543,83
07/05/2025 11:15:15	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	543,73
07/05/2025 11:15:34	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	543,63
07/05/2025 11:15:40	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	543,53
07/05/2025 11:16:05	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	543,43
07/05/2025 11:16:07	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	543,33
07/05/2025 11:16:23	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	543,23
07/05/2025 11:16:27	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	543,13
07/05/2025 11:16:48	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	543,03
07/05/2025 11:16:51	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	542,93
07/05/2025 11:17:07	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	542,83
07/05/2025 11:17:09	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	542,73
07/05/2025 11:17:29	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	542,63
07/05/2025 11:17:33	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	542,53
07/05/2025 11:17:51	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	542,43
07/05/2025 11:17:57	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	542,33
07/05/2025 11:18:19	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	542,23
07/05/2025 11:18:28	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	542,13
07/05/2025 11:18:45	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	542,03
07/05/2025 11:18:49	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	541,93
07/05/2025 11:19:14	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	541,83
07/05/2025 11:19:23	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	541,73
07/05/2025 11:19:42	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	541,63
07/05/2025 11:19:49	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	541,53
07/05/2025 11:20:12	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	541,43
07/05/2025 11:20:17	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	541,33
07/05/2025 11:20:38	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	541,23
07/05/2025 11:20:40	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	541,13
07/05/2025 11:20:58	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	541,03
07/05/2025 11:21:00	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	540,93

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

07/05/2025 11:21:17	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	540,83
07/05/2025 11:21:19	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	540,73
07/05/2025 11:21:40	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	540,63
07/05/2025 11:21:43	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	540,53
07/05/2025 11:22:04	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	540,43
07/05/2025 11:22:07	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	540,33
07/05/2025 11:22:29	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	540,23
07/05/2025 11:22:34	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	540,13
07/05/2025 11:22:52	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	540,03
07/05/2025 11:22:57	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	539,93
07/05/2025 11:23:16	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	539,83
07/05/2025 11:23:20	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	539,73
07/05/2025 11:23:39	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	539,63
07/05/2025 11:23:44	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	539,53
07/05/2025 11:24:04	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	539,43
07/05/2025 11:24:07	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	539,33
07/05/2025 11:24:26	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	539,23
07/05/2025 11:24:32	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	539,13
07/05/2025 11:24:50	LANCE	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS	539,03
07/05/2025 11:24:55	LANCE	ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 492)	538,93
07/05/2025 11:26:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA			
07/05/2025 11:26:56	HABILITAÇÃO		

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: TUBOMED	Modelo: MESA GINECOLÓGICA
Descrição: Mesa Ginecológica, Estrutura em aço ou ferro pintado, Modelo reclinável, Que possua gaveta			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.200,00	Valor Total: 1.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	802	51.793.632/0001-90	1.320,00	1.200,00		Sim
2 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	659	32.644.237/0001-00	1.776,00	1.230,00	2,50	Sim
3 SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	947	51.659.136/0001-49	1.776,00	1.237,90	0,64	Sim
4 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA	816	15.631.700/0001-51	1.238,00	1.238,00	0,01	Sim
5 JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	347	54.647.123/0001-48	1.776,00	1.273,60	2,88	Sim
6 URSAL COMERCIAL LTDA ME	191	26.628.908/0001-38	1.770,00	1.315,00	3,25	Sim
7 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	914	53.571.459/0001-01	1.776,00	1.350,00	2,66	Sim
8 MV MOVEIS LTDA	300	59.532.211/0001-18	1.776,00	1.687,02	24,96	Sim
9 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	451	20.121.311/0001-16	1.776,00	1.776,00	5,27	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE						
17/04/2025 10:06:34	PUBLICADO					
17/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/05/2025 09:33:32	DISPUTA					
07/05/2025 09:33:32	LANCE	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA (PARTICIPANTE 451)				1.776,00
07/05/2025 09:33:32	LANCE	MV MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 300)				1.776,00
07/05/2025 09:33:32	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 191)				1.770,00
07/05/2025 09:33:32	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 802)				1.320,00
07/05/2025 09:33:32	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 914)				1.776,00
07/05/2025 09:33:32	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 347)				1.776,00
07/05/2025 09:33:32	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 659)				1.776,00
07/05/2025 09:33:32	LANCE	216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 816)				1.238,00
07/05/2025 09:33:32	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS				1.776,00
07/05/2025 09:33:51	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 347)				1.273,60
07/05/2025 09:34:10	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 914)				1.350,00
07/05/2025 09:35:27	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 191)				1.315,00
07/05/2025 09:36:40	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 659)				1.230,00
07/05/2025 09:41:47	LANCE	MV MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 300)				1.687,02
07/05/2025 09:41:47	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
07/05/2025 09:42:03	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 802)				1.200,00
07/05/2025 09:42:28	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS				1.237,90
07/05/2025 09:44:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR						
07/05/2025 09:44:28	HABILITAÇÃO					

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: LIDER	Modelo: P150C
Descrição: BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO, Modo de operação: Mecanica Capacidade: Até 150kg, Regua Antropométrica até 02 metros			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.350,00	Valor Total: 2.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE	508	09.251.627/0001-90	1.513,00	1.350,00		Sim
2 SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	697	51.659.136/0001-49	1.513,00	1.399,90	3,70	Sim
3 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	414	53.571.459/0001-01	1.513,00	1.437,35	2,68	Sim
4 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	957	32.644.237/0001-00	1.513,00	1.448,00	0,74	Sim
5 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA	251	15.631.700/0001-51	1.489,00	1.489,00	2,83	Sim
6 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	707	51.793.632/0001-90	2.542,89	1.499,00	0,67	Sim
7 JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	256	54.647.123/0001-48	1.513,00	1.513,00	0,93	Sim
8 VS COSTA E CIA LTDA	123	05.286.960/0001-83	1.513,00	1.513,00	0,00	Sim

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2025 10:06:34	PUBLICADO			
17/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
07/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
07/05/2025 09:33:33	DISPUTA			
07/05/2025 09:33:33	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 707)		2.542,89
07/05/2025 09:33:33	LANCE	KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP		1.513,00
07/05/2025 09:33:33	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 414)		1.513,00
07/05/2025 09:33:33	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 256)		1.513,00
07/05/2025 09:33:33	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 123)		1.513,00
07/05/2025 09:33:33	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 957)		1.513,00
07/05/2025 09:33:33	LANCE	216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 251)		1.489,00
07/05/2025 09:33:33	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		1.513,00
07/05/2025 09:34:09	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 414)		1.487,76
07/05/2025 09:34:42	LANCE	KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP		1.480,00
07/05/2025 09:34:47	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 414)		1.478,95
07/05/2025 09:35:44	LANCE	KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP		1.450,00
07/05/2025 09:35:52	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 414)		1.448,84
07/05/2025 09:36:33	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 957)		1.448,00
07/05/2025 09:36:39	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 414)		1.446,87
07/05/2025 09:36:53	LANCE	KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP		1.400,00
07/05/2025 09:36:57	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 414)		1.437,35
07/05/2025 09:40:52	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 707)		1.499,00
07/05/2025 09:41:51	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		1.399,90
07/05/2025 09:41:51	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
07/05/2025 09:43:05	LANCE	KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP		1.350,00
07/05/2025 09:45:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes PARTICIPANTE 256, PARTICIPANTE 123 que apresentaram o valor de 1,513,00.				
07/05/2025 09:45:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP				
07/05/2025 09:45:05	HABILITAÇÃO			

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: arkus	Modelo: ipoo76a9
Descrição: ESCADA DIGITAL EM MADEIRA PARA REABILITAÇÃO, Aplicação: membros superiores, ombros e dedos			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 137,65		Valor Total: 137,65

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JT.COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	972	54.647.123/0001-48	145,00	137,65		Sim
2 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	164	53.571.459/0001-01	145,00	137,75	0,07	Sim
3 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	113	51.793.632/0001-90	305,80	222,40	61,45	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2025 10:06:34	PUBLICADO					
17/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/05/2025 09:47:07	DISPUTA					
07/05/2025 09:47:07	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 164)				145,00
07/05/2025 09:47:07	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 972)				145,00
07/05/2025 09:47:07	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 113)				305,80
07/05/2025 09:47:13	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 972)				144,90
07/05/2025 09:47:25	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 164)				143,78
07/05/2025 09:47:28	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 972)				143,68
07/05/2025 09:47:34	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 164)				142,60
07/05/2025 09:47:37	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 972)				142,50
07/05/2025 09:47:49	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 164)				141,28
07/05/2025 09:47:59	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 972)				141,18
07/05/2025 09:48:04	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 164)				139,97
07/05/2025 09:48:07	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 972)				139,87
07/05/2025 09:48:16	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 164)				138,77
07/05/2025 09:48:20	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 972)				138,67
07/05/2025 09:48:26	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 164)				137,75
07/05/2025 09:48:33	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 972)				137,65
07/05/2025 09:52:22	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 113)				222,40
07/05/2025 09:57:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA						
07/05/2025 09:57:08	HABILITAÇÃO					

LOTE 12 - HABILITAÇÃO
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: DeAngelis	Modelo: Slim
Descrição: MESA DE ESCRITÓRIO, Material de confecção: Madeira ou MDP ou MDF ou SIMILAR, Formato Retangular, Possui Gavetas			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 622,00		Valor Total: 622,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	727	02.889.655/0001-98	730,00	622,00		Sim

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

2 MV MOVEIS LTDA	263	59.532.211/0001-18	737,00	622,18	0,03	Sim
3 GR DISTRIBUIDORA LTDA	936	52.902.127/0001-08	735,00	690,00	10,90	Sim
4 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	173	53.571.459/0001-01	737,00	700,15	1,47	Sim
5 GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	477	57.927.269/0001-35	736,00	736,00	5,12	Sim
6 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	246	20.121.311/0001-16	737,00	737,00	0,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2025 10:06:34	PUBLICADO					
17/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/05/2025 09:47:08	DISPUTA					
07/05/2025 09:47:08	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 727)		730,00		
07/05/2025 09:47:08	LANCE	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA (PARTICIPANTE 246)		737,00		
07/05/2025 09:47:08	LANCE	MV MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 263)		737,00		
07/05/2025 09:47:08	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 173)		737,00		
07/05/2025 09:47:08	LANCE	GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS (PARTICIPANTE 477)		736,00		
07/05/2025 09:47:08	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 936)		735,00		
07/05/2025 09:47:13	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 173)		728,83		
07/05/2025 09:47:15	LANCE	MV MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 263)		693,42		
07/05/2025 09:47:21	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 173)		700,15		
07/05/2025 09:47:31	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 936)		690,00		
07/05/2025 09:47:33	LANCE	MV MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 263)		655,43		
07/05/2025 09:51:06	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 727)		655,00		
07/05/2025 09:51:16	LANCE	MV MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 263)		622,18		
07/05/2025 09:53:42	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 727)		622,00		
07/05/2025 09:57:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA						
07/05/2025 09:57:08	HABILITAÇÃO					

**LOTE 13 - HABILITAÇÃO
LOTE 13**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: renascer	Modelo: rn08000
Descrição: MESA DE EXAMES, Estrutura com armário, Material de confecção Madeira ou MDF			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.699,90	Valor Total: 2.699,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	007	54.647.123/0001-48	3.465,00	2.699,90		Sim
2 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	350	32.644.237/0001-00	3.465,00	2.700,00	0,00	Sim
3 MV MOVEIS LTDA	005	59.532.211/0001-18	3.465,00	2.772,00	2,67	Sim
4 KIENTRO BRASIL LTDA	310	19.717.870/0001-04	3.465,00	2.932,20	5,78	Sim

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

5 URSA COMERCIAL LTDA ME	776	26.628.908/0001-38	3.450,00	3.210,00	9,47	Sim
6 GR DISTRIBUIDORA LTDA	814	52.902.127/0001-08	3.450,00	3.215,00	0,16	Sim
7 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	264	20.121.311/0001-16	3.465,00	3.250,00	1,09	Sim
8 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	085	53.571.459/0001-01	3.465,00	3.291,75	1,28	Sim
9 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	667	02.889.655/0001-98	3.465,00	3.401,00	3,32	Sim
10 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	679	51.793.632/0001-90	5.060,00	3.464,80	1,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2025 10:06:34	PUBLICADO					
17/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/05/2025 09:47:08	DISPUTA					
07/05/2025 09:47:08	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 667)		3.465,00		
07/05/2025 09:47:08	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 007)		3.465,00		
07/05/2025 09:47:08	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 814)		3.450,00		
07/05/2025 09:47:08	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 350)		3.465,00		
07/05/2025 09:47:08	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 310)		3.465,00		
07/05/2025 09:47:08	LANCE	MV MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 005)		3.465,00		
07/05/2025 09:47:08	LANCE	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA (PARTICIPANTE 264)		3.465,00		
07/05/2025 09:47:08	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 776)		3.450,00		
07/05/2025 09:47:08	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 679)		5.060,00		
07/05/2025 09:47:08	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 085)		3.465,00		
07/05/2025 09:47:12	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 007)		3.449,90		
07/05/2025 09:47:13	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 085)		3.448,75		
07/05/2025 09:47:15	LANCE	MV MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 005)		3.277,06		
07/05/2025 09:47:22	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 310)		3.276,96		
07/05/2025 09:47:24	LANCE	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA (PARTICIPANTE 264)		3.250,00		
07/05/2025 09:47:26	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 085)		3.291,75		
07/05/2025 09:47:27	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 007)		3.249,90		
07/05/2025 09:47:30	LANCE	MV MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 005)		3.087,17		
07/05/2025 09:47:35	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 310)		3.087,07		
07/05/2025 09:47:38	LANCE	MV MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 005)		2.932,40		
07/05/2025 09:47:43	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 007)		2.932,30		
07/05/2025 09:47:50	LANCE	MV MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 005)		2.785,39		
07/05/2025 09:47:52	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 310)		2.932,20		
07/05/2025 09:47:55	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 007)		2.785,29		
07/05/2025 09:48:01	LANCE	MV MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 005)		2.772,00		
07/05/2025 09:48:02	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 007)		2.771,90		
07/05/2025 09:48:03	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 814)		3.220,00		
07/05/2025 09:49:23	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 350)		2.700,00		

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

07/05/2025 09:49:28	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	2.699,90
07/05/2025 09:50:37	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 776)	3.219,00
07/05/2025 09:51:47	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 667)	3.401,00
07/05/2025 09:52:23	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 814)	3.215,00
07/05/2025 09:52:41	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 776)	3.210,00
07/05/2025 09:53:19	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 679)	3.464,80
07/05/2025 09:57:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA			
07/05/2025 09:57:09	HABILITAÇÃO		

LOTE 14 - HABILITAÇÃO
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: DENTEMED	Modelo: MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS SILVER
Descrição: MOCHO, Material de Confeção aço ou ferro pinado. Com encosto, Regulagem de altura a gás.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 300,00	Valor Total: 300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	111	54.860.907/0001-50	593,00	300,00		Sim
2 JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	488	54.647.123/0001-48	593,00	304,00	1,33	Sim
3 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	878	02.889.655/0001-98	593,00	427,20	40,53	Sim
4 PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	803	34.444.108/0001-95	593,00	469,00	9,78	Sim
5 MV MOVEIS LTDA	290	59.532.211/0001-18	593,00	480,00	2,35	Sim
6 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA	656	15.631.700/0001-51	498,00	498,00	3,75	Sim
7 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	833	20.121.311/0001-16	593,00	593,00	19,08	Sim
8 VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO	538	37.769.137/0001-15	593,00	593,00	0,00	Sim
9 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	241	51.793.632/0001-90	877,80	638,40	7,66	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2025 10:06:34	PUBLICADO		
17/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/05/2025 09:47:08	DISPUTA		
07/05/2025 09:47:08	LANCE	216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 656)	498,00
07/05/2025 09:47:08	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 878)	593,00
07/05/2025 09:47:08	LANCE	MV MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 290)	593,00
07/05/2025 09:47:08	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 241)	877,80
07/05/2025 09:47:08	LANCE	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA	593,00
07/05/2025 09:47:08	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	593,00
07/05/2025 09:47:08	LANCE	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA (PARTICIPANTE 833)	593,00

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

07/05/2025 09:47:08	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	593,00
07/05/2025 09:47:08	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 488)	593,00
07/05/2025 09:47:13	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 488)	497,90
07/05/2025 09:47:15	LANCE	MV MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 290)	480,00
07/05/2025 09:47:21	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 488)	479,90
07/05/2025 09:47:36	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	479,80
07/05/2025 09:47:49	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 488)	479,70
07/05/2025 09:48:20	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	475,00
07/05/2025 09:48:29	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 488)	474,90
07/05/2025 09:48:35	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	473,00
07/05/2025 09:48:40	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 488)	472,90
07/05/2025 09:48:54	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	472,80
07/05/2025 09:48:55	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 488)	472,70
07/05/2025 09:49:23	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	470,00
07/05/2025 09:49:28	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 488)	469,90
07/05/2025 09:49:29	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	469,00
07/05/2025 09:49:32	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	460,00
07/05/2025 09:49:34	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 488)	459,90
07/05/2025 09:49:39	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	450,00
07/05/2025 09:49:45	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 488)	449,90
07/05/2025 09:49:52	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	440,00
07/05/2025 09:49:55	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 488)	439,90
07/05/2025 09:49:59	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	430,00
07/05/2025 09:50:02	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 488)	429,90
07/05/2025 09:50:42	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	420,00
07/05/2025 09:50:48	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 488)	419,90
07/05/2025 09:50:53	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	410,00
07/05/2025 09:50:58	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 488)	409,90
07/05/2025 09:51:41	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	400,00
07/05/2025 09:51:48	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 488)	399,90
07/05/2025 09:51:54	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	390,00
07/05/2025 09:51:56	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 488)	389,90
07/05/2025 09:52:00	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	380,00
07/05/2025 09:52:02	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 488)	379,90
07/05/2025 09:52:06	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	370,00
07/05/2025 09:52:15	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 488)	369,90
07/05/2025 09:52:17	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 878)	427,20
07/05/2025 09:52:21	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	360,00
07/05/2025 09:52:24	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 488)	359,90
07/05/2025 09:52:29	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	350,00
07/05/2025 09:52:38	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 488)	349,90
07/05/2025 09:52:42	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	340,00
07/05/2025 09:52:45	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 488)	339,90
07/05/2025 09:52:56	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	335,00

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

07/05/2025 09:53:03	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 488)	334,90
07/05/2025 09:53:32	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	334,00
07/05/2025 09:53:33	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 488)	333,90
07/05/2025 09:53:39	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	330,00
07/05/2025 09:53:48	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 488)	329,90
07/05/2025 09:53:50	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 241)	638,40
07/05/2025 09:54:21	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	325,00
07/05/2025 09:54:24	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 488)	324,90
07/05/2025 09:54:28	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	320,00
07/05/2025 09:54:35	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 488)	319,90
07/05/2025 09:55:02	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	315,00
07/05/2025 09:55:08	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 488)	314,90
07/05/2025 09:55:08	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/05/2025 09:55:13	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	310,00
07/05/2025 09:55:19	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 488)	309,90
07/05/2025 09:55:45	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	300,00
07/05/2025 09:55:52	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 488)	304,00
07/05/2025 09:57:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 833, PARTICIPANTE 538 que apresentaram o valor de 593,00.			
07/05/2025 09:57:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA			
07/05/2025 09:57:52	HABILITAÇÃO		

LOTE 15 - HABILITAÇÃO
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: BROTHER	Modelo: DCPB755DW
Descrição: IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco, capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.490,00	Valor Total: 4.980,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	081	18.861.730/0001-42	5.528,00	2.490,00		Sim
2 GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	779	30.195.733/0001-90	3.995,00	2.499,90	0,40	Sim
3 Seginfo Comercio e Serviços	856	05.807.475/0001-08	5.528,00	2.597,98	3,92	Sim
4 MICROFORT INFORMATICA LTDA	320	24.675.507/0001-03	5.520,00	2.598,08	0,00	Sim
5 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	996	32.644.237/0001-00	5.528,00	2.680,00	3,15	Sim
6 BD INFORMATCA LTDA	694	32.109.914/0001-81	5.500,00	2.782,27	3,82	Sim
7 PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI	902	28.055.727/0001-95	5.528,00	3.800,45	36,60	Sim
8 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	932	02.889.655/0001-98	5.520,00	3.800,55	0,00	Sim
9 NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	190	08.014.310/0001-77	4.500,00	3.804,00	0,09	Sim
10 GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	796	57.927.269/0001-35	5.528,00	3.805,00	0,03	Sim

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

11 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	519	53.571.459/0001-01	5.528,00	4.150,00	9,07	Sim
12 GR DISTRIBUIDORA LTDA	380	52.902.127/0001-08	5.500,00	5.320,00	28,19	Sim
13 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	429	20.121.311/0001-16	5.528,00	5.400,00	1,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2025 10:06:34	PUBLICADO					
17/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/05/2025 09:47:08	DISPUTA					
07/05/2025 09:47:08	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 932)				5.520,00
07/05/2025 09:47:08	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 380)				5.500,00
07/05/2025 09:47:08	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 996)				5.528,00
07/05/2025 09:47:08	LANCE	NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP				4.500,00
07/05/2025 09:47:08	LANCE	SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA (PARTICIPANTE				5.528,00
07/05/2025 09:47:08	LANCE	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA (PARTICIPANTE 429)				5.528,00
07/05/2025 09:47:08	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 519)				5.528,00
07/05/2025 09:47:08	LANCE	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 902)				5.528,00
07/05/2025 09:47:08	LANCE	GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS (PARTICIPANTE 796)				5.528,00
07/05/2025 09:47:08	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 320)				5.520,00
07/05/2025 09:47:08	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 694)				5.500,00
07/05/2025 09:47:08	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA (PARTICIPANTE 779)				3.995,00
07/05/2025 09:47:08	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 081)				5.528,00
07/05/2025 09:47:11	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 320)				3.994,89
07/05/2025 09:47:13	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 694)				3.990,57
07/05/2025 09:47:14	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA (PARTICIPANTE 779)				3.994,79
07/05/2025 09:47:19	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 320)				3.990,46
07/05/2025 09:47:20	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 519)				4.150,00
07/05/2025 09:47:24	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 694)				3.986,20
07/05/2025 09:47:26	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA (PARTICIPANTE 779)				3.986,10
07/05/2025 09:47:32	LANCE	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA (PARTICIPANTE 429)				5.400,00
07/05/2025 09:47:34	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 694)				3.980,41
07/05/2025 09:47:36	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA (PARTICIPANTE 779)				3.980,31
07/05/2025 09:47:38	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 320)				3.980,20
07/05/2025 09:47:41	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 694)				3.964,31
07/05/2025 09:47:41	LANCE	NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP				3.950,00
07/05/2025 09:47:47	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 320)				3.949,89
07/05/2025 09:47:47	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 694)				3.943,56
07/05/2025 09:47:55	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 320)				3.943,45
07/05/2025 09:48:03	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA (PARTICIPANTE 779)				3.943,35
07/05/2025 09:48:04	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 081)				3.900,00

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

07/05/2025 09:48:08	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 779)	3.899,90
07/05/2025 09:48:08	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 694)	3.940,07
07/05/2025 09:48:10	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 320)	3.899,79
07/05/2025 09:48:11	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 081)	3.800,00
07/05/2025 09:48:13	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 694)	3.793,98
07/05/2025 09:48:15	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 081)	3.700,00
07/05/2025 09:48:17	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 320)	3.699,89
07/05/2025 09:48:20	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 081)	3.500,00
07/05/2025 09:48:21	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 694)	3.680,17
07/05/2025 09:48:22	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 779)	3.499,90
07/05/2025 09:48:24	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 081)	3.400,00
07/05/2025 09:48:25	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 320)	3.499,79
07/05/2025 09:48:26	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 694)	3.391,18
07/05/2025 09:48:28	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 081)	3.300,00
07/05/2025 09:48:29	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 380)	5.320,00
07/05/2025 09:48:31	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 779)	3.299,90
07/05/2025 09:48:32	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 694)	3.282,76
07/05/2025 09:48:32	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 081)	3.200,00
07/05/2025 09:48:33	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 320)	3.282,65
07/05/2025 09:48:38	LANCE	GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS (PARTICIPANTE 796)	3.805,00
07/05/2025 09:48:39	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 779)	3.199,90
07/05/2025 09:48:41	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 694)	3.189,44
07/05/2025 09:48:42	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 081)	3.100,00
07/05/2025 09:48:44	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 779)	3.099,90
07/05/2025 09:48:45	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 694)	3.093,73
07/05/2025 09:48:50	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 779)	3.093,63
07/05/2025 09:48:50	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 081)	3.000,00
07/05/2025 09:48:54	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 320)	2.999,89
07/05/2025 09:48:58	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 779)	2.999,79
07/05/2025 09:48:59	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 081)	2.900,00
07/05/2025 09:49:00	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 694)	2.999,56
07/05/2025 09:49:02	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 320)	2.899,89
07/05/2025 09:49:08	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 694)	2.890,93
07/05/2025 09:49:09	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 081)	2.850,00
07/05/2025 09:49:11	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 779)	2.849,90
07/05/2025 09:49:13	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 081)	2.800,00
07/05/2025 09:49:15	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 694)	2.782,27
07/05/2025 09:49:15	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 779)	2.799,90
07/05/2025 09:49:16	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 320)	2.782,16
07/05/2025 09:49:18	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 081)	2.700,00
07/05/2025 09:49:22	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 320)	2.699,89
07/05/2025 09:49:25	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 081)	2.689,89
07/05/2025 09:49:26	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 779)	2.689,79
07/05/2025 09:49:28	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 320)	2.689,68

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

07/05/2025 09:49:32	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 996)	2.680,00
07/05/2025 09:49:34	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 320)	2.679,89
07/05/2025 09:49:43	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 779)	2.679,79
07/05/2025 09:49:45	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 081)	2.650,00
07/05/2025 09:49:48	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 320)	2.679,68
07/05/2025 09:49:52	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 779)	2.649,90
07/05/2025 09:49:54	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 081)	2.645,00
07/05/2025 09:50:02	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 320)	2.644,89
07/05/2025 09:50:04	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 081)	2.600,00
07/05/2025 09:50:05	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 779)	2.644,79
07/05/2025 09:50:12	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 320)	2.599,89
07/05/2025 09:50:16	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 779)	2.599,79
07/05/2025 09:50:18	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 320)	2.599,68
07/05/2025 09:50:24	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 779)	2.599,58
07/05/2025 09:50:24	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 081)	2.590,00
07/05/2025 09:50:30	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 779)	2.589,90
07/05/2025 09:50:31	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 320)	2.599,48
07/05/2025 09:50:31	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 081)	2.580,00
07/05/2025 09:50:36	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 779)	2.579,90
07/05/2025 09:51:08	LANCE	NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP	3.804,00
07/05/2025 09:51:13	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 081)	2.550,00
07/05/2025 09:51:16	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 779)	2.549,90
07/05/2025 09:51:23	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 081)	2.545,00
07/05/2025 09:51:29	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 779)	2.544,90
07/05/2025 09:51:30	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 081)	2.540,00
07/05/2025 09:51:38	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 779)	2.539,90
07/05/2025 09:51:40	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 081)	2.538,87
07/05/2025 09:51:47	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 779)	2.538,77
07/05/2025 09:52:03	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 081)	2.530,00
07/05/2025 09:52:10	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 779)	2.529,90
07/05/2025 09:52:16	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 081)	2.520,00
07/05/2025 09:52:21	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 779)	2.519,90
07/05/2025 09:52:50	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 081)	2.500,00
07/05/2025 09:52:51	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 779)	2.499,90
07/05/2025 09:53:11	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 081)	2.490,00
07/05/2025 09:54:45	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 932)	3.800,55
07/05/2025 09:55:34	LANCE	SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA (PARTICIPANTE	2.599,38
07/05/2025 09:55:34	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/05/2025 09:55:37	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 320)	2.599,28
07/05/2025 09:55:56	LANCE	SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA (PARTICIPANTE	2.599,18
07/05/2025 09:56:02	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 320)	2.599,08
07/05/2025 09:56:22	LANCE	SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA (PARTICIPANTE	2.598,98
07/05/2025 09:56:31	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 320)	2.598,88
07/05/2025 09:56:52	LANCE	SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA (PARTICIPANTE	2.598,78

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 09:56:59	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 320)	2.598,68
07/05/2025 09:57:22	LANCE	SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA (PARTICIPANTE 902)	2.598,58
07/05/2025 09:57:25	LANCE	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 902)	3.800,45
07/05/2025 09:57:30	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 320)	2.598,48
07/05/2025 09:57:51	LANCE	SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA (PARTICIPANTE 902)	2.598,38
07/05/2025 09:57:56	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 320)	2.598,28
07/05/2025 09:58:14	LANCE	SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA (PARTICIPANTE 902)	2.598,18
07/05/2025 09:58:18	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 320)	2.598,08
07/05/2025 09:58:38	LANCE	SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA (PARTICIPANTE 902)	2.597,98
07/05/2025 10:00:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIGITALPAR INFORMATICA LTDA			
07/05/2025 10:00:38	HABILITAÇÃO		

**LOTE 16 - HABILITAÇÃO
LOTE 16**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: DENTEMED	Modelo: CONJUNTO ODONTOLÓGICO PRIME ONE CART
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, Terminais até 3, Equip. Tipo cart ou acoplado, Comando da cadeira pedal, Possui Contra Ângulo, Possui Cabeceira, Possui Refletor, Possui Seringa Triplice, Possui Peça Reta, Cuba de porcelana ou cerâmica, Possui micromotor Possui caneta de rotação, Possui Unidade Auxiliar (sugador), Possui Mocho			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 14.400,00	Valor Total: 28.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	046	54.860.907/0001-50	20.534,00	14.400,00		Sim
2 PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	877	34.444.108/0001-95	20.534,00	14.496,30	0,67	Sim
3 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	416	32.644.237/0001-00	20.534,00	15.400,00	6,23	Sim
4 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA	886	84.972.926/0001-39	20.534,00	19.507,20	26,67	Sim
5 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	693	53.571.459/0001-01	20.534,00	19.507,30	0,00	Sim
6 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	461	51.793.632/0001-90	25.585,00	20.530,00	5,24	Sim
7 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	187	05.021.932/0001-34	25.060,00	25.060,00	22,07	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2025 10:06:34	PUBLICADO		
17/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/05/2025 09:47:09	DISPUTA		
07/05/2025 09:47:09	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 461)	25.585,00
07/05/2025 09:47:09	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 886)	20.534,00
07/05/2025 09:47:09	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 416)	20.534,00
07/05/2025 09:47:09	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 187)	25.060,00
07/05/2025 09:47:09	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 046)	20.534,00

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 09:47:09	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 693)	20.534,00
07/05/2025 09:47:09	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	20.534,00
07/05/2025 09:47:21	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 693)	20.532,86
07/05/2025 09:47:59	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	20.531,00
07/05/2025 09:48:09	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 693)	20.529,75
07/05/2025 09:48:24	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 046)	20.500,00
07/05/2025 09:48:30	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 693)	20.498,98
07/05/2025 09:48:44	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	20.497,00
07/05/2025 09:48:48	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 693)	20.495,75
07/05/2025 09:49:08	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 416)	20.000,00
07/05/2025 09:49:10	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 693)	19.998,96
07/05/2025 09:49:23	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	19.990,00
07/05/2025 09:49:26	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 693)	19.988,88
07/05/2025 09:49:27	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 046)	19.900,00
07/05/2025 09:49:31	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 693)	19.898,86
07/05/2025 09:49:37	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 046)	19.800,00
07/05/2025 09:49:43	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 693)	19.798,92
07/05/2025 09:49:48	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 046)	19.700,00
07/05/2025 09:49:49	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 693)	19.698,91
07/05/2025 09:49:56	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 046)	19.000,00
07/05/2025 09:49:59	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 693)	19.507,30
07/05/2025 09:50:57	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	18.900,00
07/05/2025 09:51:17	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 461)	20.530,00
07/05/2025 09:51:47	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 046)	18.800,00
07/05/2025 09:51:54	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	17.500,00
07/05/2025 09:52:04	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 046)	17.400,00
07/05/2025 09:52:10	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	17.300,00
07/05/2025 09:52:15	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 046)	17.200,00
07/05/2025 09:52:27	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	17.100,00
07/05/2025 09:52:33	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 046)	17.000,00
07/05/2025 09:52:41	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	16.900,00
07/05/2025 09:53:01	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 046)	16.800,00
07/05/2025 09:53:09	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	16.700,00
07/05/2025 09:53:36	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 046)	16.500,00
07/05/2025 09:53:47	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	16.499,00
07/05/2025 09:54:25	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 046)	16.400,00
07/05/2025 09:54:31	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	16.200,00
07/05/2025 09:55:07	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 046)	16.000,00
07/05/2025 09:55:14	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	15.500,00
07/05/2025 09:55:14	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/05/2025 09:55:25	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 416)	15.400,00
07/05/2025 09:55:31	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	15.000,00
07/05/2025 09:55:49	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 046)	14.900,00
07/05/2025 09:55:57	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	14.496,30

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 09:56:08	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 046)	14.400,00
07/05/2025 09:56:31	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 886)	19.507,20
07/05/2025 09:58:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA			
07/05/2025 09:58:31	HABILITAÇÃO		

**LOTE 17 - HABILITAÇÃO
LOTE 17**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: vanzetti	Modelo: erectus
Descrição: MESA ORTOSTÁTICA, Mesa construída em estrutura tubular de aço, montada sobre rodízios, com sistema de freios. Tempo com regulagem de altura e sistema de inclinação elétrica, encosto estofado. Capacidade de carga de no mínimo 110 quilos. Deve acompanhar 01 jogo de faixas para fixação do paciente, 01 apoio estofado de cabeça, 01 apoio estofado de tronco, 01 apoio estofado de quadril, mesa removível de atividades.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 7.599,90	Valor Total: 7.599,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	549	54.647.123/0001-48	8.777,00	7.599,90		Sim
2 PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	908	34.444.108/0001-95	8.777,00	7.600,00	0,00	Sim
3 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	105	32.644.237/0001-00	8.777,00	8.700,00	14,47	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2025 10:06:34	PUBLICADO		
17/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/05/2025 09:47:09	DISPUTA		
07/05/2025 09:47:09	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 105)	8.777,00
07/05/2025 09:47:09	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	8.777,00
07/05/2025 09:47:09	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 549)	8.777,00
07/05/2025 09:47:17	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 549)	8.776,90
07/05/2025 09:49:41	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 105)	8.700,00
07/05/2025 09:49:46	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 549)	8.699,90
07/05/2025 09:49:52	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	8.650,00
07/05/2025 09:49:56	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 549)	8.649,90
07/05/2025 09:50:49	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	8.640,00
07/05/2025 09:50:51	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 549)	8.639,90
07/05/2025 09:51:05	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	8.500,00
07/05/2025 09:51:12	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 549)	8.499,90
07/05/2025 09:51:17	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	8.400,00
07/05/2025 09:51:27	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 549)	8.399,90
07/05/2025 09:51:34	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	8.300,00

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 09:51:39	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 549)	8.299,90
07/05/2025 09:51:47	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	7.900,00
07/05/2025 09:51:50	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 549)	7.899,90
07/05/2025 09:52:02	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	7.700,00
07/05/2025 09:52:08	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 549)	7.699,90
07/05/2025 09:52:17	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	7.609,00
07/05/2025 09:52:26	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 549)	7.608,90
07/05/2025 09:52:52	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	7.600,00
07/05/2025 09:53:07	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 549)	7.599,90
07/05/2025 09:57:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA			
07/05/2025 09:57:11	HABILITAÇÃO		

**LOTE 18 - HABILITAÇÃO
LOTE 18**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: ARKTUS	Modelo: GANGORRA DE EQUILIBRIO
Descrição: GANGORRA DE EQUILIBRIO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 439,00	Valor Total: 439,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	172	53.571.459/0001-01	439,00	439,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2025 10:06:34	PUBLICADO		
17/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/05/2025 09:47:09	DISPUTA		
07/05/2025 09:47:09	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 172)	439,00
07/05/2025 09:57:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA			
07/05/2025 09:57:11	HABILITAÇÃO		

**LOTE 19 - HABILITAÇÃO
LOTE 19**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: vagalunym	Modelo: iv-05
Descrição: APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO, Tipo Portatil Possui suporte com rodízios, Iluminação 150W			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 454,90	Valor Total: 454,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	167	54.647.123/0001-48	458,00	454,90		Sim
2 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA	846	15.631.700/0001-51	455,00	455,00	0,02	Sim
3 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	485	51.793.632/0001-90	1.044,71	759,79	66,99	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2025 10:06:34	PUBLICADO	
17/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
07/05/2025 09:47:09	DISPUTA	
07/05/2025 09:47:09	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 485) 1.044,71
07/05/2025 09:47:09	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 167) 458,00
07/05/2025 09:47:09	LANCE	216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 846) 455,00
07/05/2025 09:47:18	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 167) 454,90
07/05/2025 09:54:24	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 485) 759,79
07/05/2025 09:57:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		
07/05/2025 09:57:10	HABILITAÇÃO	

LOTE 20 - HABILITAÇÃO
LOTE 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PODOTECH	Modelo: HS
Descrição: PODOSCÓPIO, Base construída em poliestireno, acrílico ou material similar com iluminação e espelho.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.799,00	Valor Total: 2.799,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	660	34.444.108/0001-95	2.812,00	2.799,00		Sim
2 ITAPEMED IMPORTADORA E	421	54.322.844/0001-88	2.800,00	2.800,00	0,04	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2025 10:06:34	PUBLICADO	
17/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
07/05/2025 09:47:10	DISPUTA	
07/05/2025 09:47:10	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS 2.800,00

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

07/05/2025 09:47:10	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2.812,00
07/05/2025 09:48:20	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2.799,00
07/05/2025 09:57:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI			
07/05/2025 09:57:10	HABILITAÇÃO		

LOTE 21 - HABILITAÇÃO
LOTE 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: AINCA	Modelo: 00295
Descrição: VENTILÔMETRO/RESPIRÔMETRO Aparelho para medição do volume de corrente de ar expirado. Construído em aço inoxidável; Com os respectivos conectores; Diâmetro do mostrador de no mínimo 35 mm; Dois ponteiros indicadores; Faixa mínima do indicador principal: 0 a 100 litros; Faixa mínima do indicador complementar: 0 a 1 litro, Acompanha adaptador, maleta ou protetor para acondicionamento do equipamento.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 15.299,00	Valor Total: 15.299,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	498	34.444.108/0001-95	15.369,00	15.299,00		Sim
2 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	962	32.644.237/0001-00	15.369,00	15.300,00	0,01	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2025 10:06:34	PUBLICADO	
17/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
07/05/2025 09:57:42	DISPUTA	
07/05/2025 09:57:42	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 15.369,00
07/05/2025 09:57:42	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 962) 15.369,00
07/05/2025 09:58:30	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 15.368,00
07/05/2025 10:02:53	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 962) 15.300,00
07/05/2025 10:03:15	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 15.299,00
07/05/2025 10:07:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		
07/05/2025 10:07:42	HABILITAÇÃO	

LOTE 22 - HABILITAÇÃO
LOTE 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PENALTY	Modelo: CRONOMETRO
Descrição: CRONOMETRO, Tipo progressivo e regressivo			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 56,00	Valor Total: 56,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	499	53.571.459/0001-01	56,00	56,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2025 10:06:34	PUBLICADO					
17/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/05/2025 09:57:42	DISPUTA					
07/05/2025 09:57:42	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 499)				56,00
07/05/2025 10:07:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA						
07/05/2025 10:07:43	HABILITAÇÃO					

LOTE 23 - HABILITAÇÃO
LOTE 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: CROWN	Modelo: MANUAL - 50KGF
Descrição: DINAMOMETRO, Manual portátil, capacidade mínima de 50 kgf, divisões 500 gf, fabricado em aço, mostrador tipo relógio por leitura simples e direta			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.499,31	Valor Total: 1.499,31	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA	825	34.514.779/0001-85	3.000,00	1.499,31		Sim
2 ITAPEMED IMPORTADORA E	433	54.322.844/0001-88	2.000,00	1.500,00	0,05	Sim
3 DIRCEU LONGO & CIA LTDA	486	92.823.764/0001-03	2.259,00	1.643,73	9,58	Sim
4 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	705	53.571.459/0001-01	2.259,00	2.146,05	30,56	Sim
5 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	038	20.121.311/0001-16	2.259,00	2.220,00	3,45	Sim
6 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	357	02.889.655/0001-98	2.259,00	2.255,00	1,58	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2025 10:06:34	PUBLICADO					
17/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/05/2025 09:57:42	DISPUTA					
07/05/2025 09:57:42	LANCE	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA (PARTICIPANTE 038)				2.259,00
07/05/2025 09:57:42	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 705)				2.259,00
07/05/2025 09:57:42	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 357)				2.259,00

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

07/05/2025 09:57:42	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 486)	2.259,00
07/05/2025 09:57:42	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	2.000,00
07/05/2025 09:57:42	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	3.000,00
07/05/2025 09:57:49	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.999,46
07/05/2025 09:57:49	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 705)	2.146,05
07/05/2025 09:58:30	LANCE	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA (PARTICIPANTE 038)	2.220,00
07/05/2025 10:03:12	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 357)	2.255,00
07/05/2025 10:06:04	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 486)	1.999,36
07/05/2025 10:06:04	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/05/2025 10:06:09	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.998,52
07/05/2025 10:06:27	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 486)	1.998,42
07/05/2025 10:06:31	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.997,55
07/05/2025 10:06:50	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 486)	1.997,45
07/05/2025 10:07:02	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.996,49
07/05/2025 10:07:28	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 486)	1.996,39
07/05/2025 10:07:37	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.995,43
07/05/2025 10:08:23	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 486)	1.995,33
07/05/2025 10:08:27	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.994,63
07/05/2025 10:08:46	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 486)	1.994,53
07/05/2025 10:08:49	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.994,14
07/05/2025 10:09:17	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 486)	1.994,04
07/05/2025 10:09:26	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.993,64
07/05/2025 10:09:42	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 486)	1.993,54
07/05/2025 10:09:44	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.992,83
07/05/2025 10:10:12	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 486)	1.992,73
07/05/2025 10:10:39	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.992,44
07/05/2025 10:10:58	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 486)	1.992,34
07/05/2025 10:11:01	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.991,37
07/05/2025 10:11:23	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.991,27
07/05/2025 10:11:26	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.990,58
07/05/2025 10:11:28	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 486)	1.991,17
07/05/2025 10:11:34	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.990,48
07/05/2025 10:11:55	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 486)	1.990,38
07/05/2025 10:11:55	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.989,66
07/05/2025 10:11:56	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.990,28
07/05/2025 10:12:02	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.989,56
07/05/2025 10:12:05	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.989,26
07/05/2025 10:12:10	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.989,16
07/05/2025 10:12:14	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.988,37
07/05/2025 10:12:19	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.988,27
07/05/2025 10:12:26	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.987,69
07/05/2025 10:12:28	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.987,59
07/05/2025 10:12:50	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 486)	1.987,49
07/05/2025 10:12:52	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.986,88

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 10:12:52	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.987,39
07/05/2025 10:13:02	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.986,78
07/05/2025 10:13:07	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.986,62
07/05/2025 10:13:12	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.986,52
07/05/2025 10:13:17	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.986,01
07/05/2025 10:13:20	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.985,91
07/05/2025 10:13:28	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.985,38
07/05/2025 10:13:36	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.985,28
07/05/2025 10:13:43	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.984,51
07/05/2025 10:13:47	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.984,41
07/05/2025 10:13:56	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.983,85
07/05/2025 10:14:01	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.983,75
07/05/2025 10:14:10	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.983,53
07/05/2025 10:14:24	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.983,43
07/05/2025 10:14:32	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 486)	1.983,33
07/05/2025 10:14:32	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.982,84
07/05/2025 10:14:37	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.982,74
07/05/2025 10:14:44	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.982,37
07/05/2025 10:14:50	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.962,54
07/05/2025 10:14:52	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.962,20
07/05/2025 10:15:08	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.942,57
07/05/2025 10:15:10	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 486)	1.942,47
07/05/2025 10:15:12	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.941,70
07/05/2025 10:15:17	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.922,28
07/05/2025 10:15:21	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.922,01
07/05/2025 10:15:30	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.902,78
07/05/2025 10:15:35	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.902,18
07/05/2025 10:15:39	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.883,15
07/05/2025 10:15:51	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.882,20
07/05/2025 10:15:56	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.863,37
07/05/2025 10:16:02	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.862,95
07/05/2025 10:16:08	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.844,32
07/05/2025 10:16:09	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.844,18
07/05/2025 10:16:11	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.825,73
07/05/2025 10:16:15	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.824,82
07/05/2025 10:16:17	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.806,57
07/05/2025 10:16:21	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.805,68
07/05/2025 10:16:31	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.787,62
07/05/2025 10:16:37	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.786,90
07/05/2025 10:16:42	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.769,03
07/05/2025 10:16:53	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.768,25
07/05/2025 10:16:54	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.750,56
07/05/2025 10:16:57	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.749,88
07/05/2025 10:17:11	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.732,38

Gerado em: 07/05/2025 11:38:41

65 de 125

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 10:17:18	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.731,45
07/05/2025 10:17:26	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.714,13
07/05/2025 10:17:34	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.713,20
07/05/2025 10:17:42	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.696,06
07/05/2025 10:17:44	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.695,79
07/05/2025 10:17:51	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.678,83
07/05/2025 10:17:54	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.678,34
07/05/2025 10:18:03	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.661,55
07/05/2025 10:18:11	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.660,73
07/05/2025 10:18:19	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.644,12
07/05/2025 10:18:25	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.643,83
07/05/2025 10:18:33	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.627,39
07/05/2025 10:18:40	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.627,10
07/05/2025 10:18:41	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 486)	1.643,73
07/05/2025 10:18:44	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.610,82
07/05/2025 10:18:50	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.609,99
07/05/2025 10:19:05	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.593,89
07/05/2025 10:19:13	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.593,04
07/05/2025 10:19:22	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.577,10
07/05/2025 10:19:25	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.576,14
07/05/2025 10:19:40	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.560,37
07/05/2025 10:19:43	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.559,51
07/05/2025 10:19:55	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.543,91
07/05/2025 10:20:00	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.543,61
07/05/2025 10:20:07	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.528,17
07/05/2025 10:20:10	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.527,59
07/05/2025 10:20:14	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.512,31
07/05/2025 10:20:16	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.511,58
07/05/2025 10:20:21	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.500,00
07/05/2025 10:20:23	LANCE	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	1.499,31
07/05/2025 10:22:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA			
07/05/2025 10:22:23	HABILITAÇÃO		

**LOTE 24 - HABILITAÇÃO
LOTE 24**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: arktus	Modelo: ipoo67a
Descrição: BALANCIM PROPRIOCEPTIVO, Espelhos: aço carbono, plataforma em madeira e antiderrapante			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 383,90	Valor Total: 383,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	875	54.647.123/0001-48	384,00	383,90		Sim
2 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	030	02.889.655/0001-98	384,00	384,00	0,03	Sim

Gerado em: 07/05/2025 11:38:41

66 de 125

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

3 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR 763 51.793.632/0001-90 831,47 437,94 14,05 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2025 10:06:34 PUBLICADO

17/04/2025 14:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

07/05/2025 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

07/05/2025 09:57:43 DISPUTA

07/05/2025 09:57:43 LANCE MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 763) 831,47

07/05/2025 09:57:43 LANCE JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 875) 384,00

07/05/2025 09:57:43 LANCE RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 030) 384,00

07/05/2025 09:57:53 LANCE JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 875) 383,90

07/05/2025 10:01:44 LANCE MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 763) 437,94

07/05/2025 10:07:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

07/05/2025 10:07:43 HABILITAÇÃO

LOTE 25 - HABILITAÇÃO
LOTE 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: HOSP Modelo: CADOB

Descrição: CADEIRA PARA OBESO, Estrutura Aço ou Ferro Pintado, material de confecção estofado, possui rodízios e braços

Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.699,00 Valor Total: 1.699,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 URSA COMERCIAL LTDA ME	898	26.628.908/0001-38	2.000,00	1.699,00		Sim
2 VS COSTA E CIA LTDA	237	05.286.960/0001-83	2.046,00	1.700,00	0,06	Sim
3 MV MOVEIS LTDA	805	59.532.211/0001-18	2.046,00	1.709,82	0,58	Sim
4 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	411	53.571.459/0001-01	2.046,00	1.943,70	13,68	Sim
5 W TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA	965	20.121.311/0001-16	2.046,00	2.001,00	2,95	Sim
6 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	626	02.889.655/0001-98	2.046,00	2.046,00	2,25	Sim
7 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	523	51.793.632/0001-90	3.260,00	2.606,40	27,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2025 10:06:34 PUBLICADO

17/04/2025 14:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

07/05/2025 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

07/05/2025 09:57:43 DISPUTA

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

07/05/2025 09:57:43 LANCE W TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 965) 2.046,00

07/05/2025 09:57:43 LANCE MV MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 805) 2.046,00

07/05/2025 09:57:43 LANCE URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 898) 2.000,00

07/05/2025 09:57:43 LANCE MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 523) 3.260,00

07/05/2025 09:57:43 LANCE ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 411) 2.046,00

07/05/2025 09:57:43 LANCE VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 237) 2.046,00

07/05/2025 09:57:43 LANCE RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 626) 2.046,00

07/05/2025 09:57:46 LANCE MV MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 805) 1.899,80

07/05/2025 09:57:55 LANCE ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 411) 1.943,70

07/05/2025 09:58:39 LANCE VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 237) 1.800,00

07/05/2025 09:58:43 LANCE MV MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 805) 1.709,82

07/05/2025 09:58:44 LANCE W TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 965) 2.001,00

07/05/2025 09:58:55 LANCE VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 237) 1.700,00

07/05/2025 10:02:18 LANCE MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 523) 2.606,40

07/05/2025 10:02:45 LANCE URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 898) 1.941,00

07/05/2025 10:06:54 LANCE URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 898) 1.709,00

07/05/2025 10:06:54 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

07/05/2025 10:08:51 LANCE URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 898) 1.699,00

07/05/2025 10:10:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é URSA COMERCIAL LTDA ME

07/05/2025 10:10:51 HABILITAÇÃO

LOTE 26 - HABILITAÇÃO
LOTE 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: PATMOS Modelo: PATMOS

Descrição: MESA DE MAYO, Material de confecção Aço Inoxidável

Quantidade: 1 Valor Unit.: 380,00 Valor Total: 380,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA	097	15.631.700/0001-51	380,00	380,00		Sim
2 SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	801	51.659.136/0001-49	617,00	459,20	20,84	Sim
3 KIENTRO BRASIL LTDA	648	19.717.870/0001-04	617,00	459,30	0,02	Sim
4 URSA COMERCIAL LTDA ME	363	26.628.908/0001-38	600,00	462,00	0,59	Sim
5 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	841	51.793.632/0001-90	660,00	480,00	3,90	Sim
6 MV MOVEIS LTDA	509	59.532.211/0001-18	617,00	493,00	2,71	Sim
7 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	492	02.889.655/0001-98	617,00	574,90	16,61	Sim
8 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	338	53.571.459/0001-01	617,00	586,15	1,96	Sim
9 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	365	32.644.237/0001-00	617,00	617,00	5,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

17/04/2025 10:06:34	PUBLICADO		
17/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/05/2025 09:57:44	DISPUTA		
07/05/2025 09:57:44	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 492)	617,00
07/05/2025 09:57:44	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 363)	600,00
07/05/2025 09:57:44	LANCE	MV MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 509)	617,00
07/05/2025 09:57:44	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 841)	660,00
07/05/2025 09:57:44	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 338)	617,00
07/05/2025 09:57:44	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	617,00
07/05/2025 09:57:44	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 365)	617,00
07/05/2025 09:57:44	LANCE	216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 097)	380,00
07/05/2025 09:57:44	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	617,00
07/05/2025 09:57:52	LANCE	MV MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 509)	569,94
07/05/2025 09:57:56	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 338)	586,15
07/05/2025 09:58:06	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	569,84
07/05/2025 09:58:12	LANCE	MV MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 509)	541,29
07/05/2025 09:58:17	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	541,19
07/05/2025 09:58:31	LANCE	MV MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 509)	514,07
07/05/2025 09:58:34	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	513,97
07/05/2025 09:58:38	LANCE	MV MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 509)	493,00
07/05/2025 09:58:42	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	492,90
07/05/2025 10:02:43	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 841)	480,00
07/05/2025 10:02:48	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	479,90
07/05/2025 10:02:55	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 363)	574,00
07/05/2025 10:05:17	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 492)	575,00
07/05/2025 10:06:28	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	479,80
07/05/2025 10:06:28	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/05/2025 10:06:33	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	479,70
07/05/2025 10:07:03	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	479,60
07/05/2025 10:07:05	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	479,50
07/05/2025 10:07:10	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 363)	492,00
07/05/2025 10:07:32	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	479,40
07/05/2025 10:07:45	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	479,30
07/05/2025 10:07:51	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	479,20
07/05/2025 10:08:04	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	479,10
07/05/2025 10:08:30	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	479,00
07/05/2025 10:08:41	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	478,90
07/05/2025 10:08:58	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 363)	478,00
07/05/2025 10:09:02	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	477,90
07/05/2025 10:09:25	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	477,80
07/05/2025 10:09:28	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	477,70
07/05/2025 10:09:47	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	477,60
07/05/2025 10:09:51	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	477,50

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 10:10:20	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	477,40
07/05/2025 10:10:23	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 363)	477,00
07/05/2025 10:10:26	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	476,90
07/05/2025 10:10:46	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	476,80
07/05/2025 10:10:48	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	476,70
07/05/2025 10:11:07	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	476,60
07/05/2025 10:11:16	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	476,50
07/05/2025 10:11:46	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	476,40
07/05/2025 10:11:53	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	476,30
07/05/2025 10:11:54	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 363)	476,00
07/05/2025 10:12:00	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	475,90
07/05/2025 10:12:16	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	475,80
07/05/2025 10:12:22	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	475,70
07/05/2025 10:12:44	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	475,60
07/05/2025 10:12:47	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	475,50
07/05/2025 10:13:05	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	475,40
07/05/2025 10:13:11	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	475,30
07/05/2025 10:13:29	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	475,20
07/05/2025 10:13:34	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	475,10
07/05/2025 10:13:45	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 363)	475,00
07/05/2025 10:13:47	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	474,90
07/05/2025 10:14:07	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	474,80
07/05/2025 10:14:12	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	474,70
07/05/2025 10:14:32	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	474,60
07/05/2025 10:14:40	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 363)	474,00
07/05/2025 10:14:42	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	473,90
07/05/2025 10:15:01	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	473,80
07/05/2025 10:15:02	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	473,70
07/05/2025 10:15:24	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	473,60
07/05/2025 10:15:27	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	473,50
07/05/2025 10:15:44	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	473,40
07/05/2025 10:15:47	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	473,30
07/05/2025 10:16:10	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	473,20
07/05/2025 10:16:14	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	473,10
07/05/2025 10:16:30	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	473,00
07/05/2025 10:16:42	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	472,90
07/05/2025 10:17:05	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	472,80
07/05/2025 10:17:06	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	472,70
07/05/2025 10:17:26	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	472,60
07/05/2025 10:17:34	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	472,50
07/05/2025 10:17:51	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	472,40
07/05/2025 10:17:58	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	472,30
07/05/2025 10:18:05	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 363)	472,00
07/05/2025 10:18:10	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	471,90

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

07/05/2025 10:18:31	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	471,80
07/05/2025 10:18:34	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	471,70
07/05/2025 10:18:52	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	471,60
07/05/2025 10:18:56	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	471,50
07/05/2025 10:19:15	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	471,40
07/05/2025 10:19:19	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	471,30
07/05/2025 10:19:44	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	471,20
07/05/2025 10:19:47	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	471,10
07/05/2025 10:20:08	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	471,00
07/05/2025 10:20:14	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	470,90
07/05/2025 10:20:38	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	470,80
07/05/2025 10:20:47	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	470,70
07/05/2025 10:21:03	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	470,60
07/05/2025 10:21:08	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	470,50
07/05/2025 10:21:26	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	470,40
07/05/2025 10:21:32	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	470,30
07/05/2025 10:21:53	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	470,20
07/05/2025 10:22:04	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	470,10
07/05/2025 10:22:33	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	470,00
07/05/2025 10:22:34	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	469,90
07/05/2025 10:22:55	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	469,80
07/05/2025 10:23:00	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	469,70
07/05/2025 10:23:21	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	469,60
07/05/2025 10:23:23	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	469,50
07/05/2025 10:23:49	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	469,40
07/05/2025 10:23:52	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	469,30
07/05/2025 10:24:12	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	469,20
07/05/2025 10:24:16	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	469,10
07/05/2025 10:24:39	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	469,00
07/05/2025 10:24:42	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	468,90
07/05/2025 10:25:00	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	468,80
07/05/2025 10:25:04	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	468,70
07/05/2025 10:25:20	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	468,60
07/05/2025 10:25:23	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	468,50
07/05/2025 10:25:40	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	468,40
07/05/2025 10:26:01	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	468,30
07/05/2025 10:26:25	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 363)	468,00
07/05/2025 10:26:26	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	468,20
07/05/2025 10:26:29	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	467,90
07/05/2025 10:26:45	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	467,80
07/05/2025 10:26:47	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	467,70
07/05/2025 10:26:49	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 492)	574,90
07/05/2025 10:27:03	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	467,60
07/05/2025 10:27:06	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	467,50

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

07/05/2025 10:27:48	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 363)	467,00
07/05/2025 10:27:50	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	466,90
07/05/2025 10:28:09	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	466,80
07/05/2025 10:28:18	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	466,70
07/05/2025 10:28:38	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	466,60
07/05/2025 10:28:40	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	466,50
07/05/2025 10:28:57	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	466,40
07/05/2025 10:29:03	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	466,30
07/05/2025 10:29:24	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	466,20
07/05/2025 10:29:29	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	466,10
07/05/2025 10:29:47	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	466,00
07/05/2025 10:29:55	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	465,90
07/05/2025 10:30:15	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	465,80
07/05/2025 10:30:28	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	465,70
07/05/2025 10:30:43	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	465,60
07/05/2025 10:30:51	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	465,50
07/05/2025 10:31:15	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	465,40
07/05/2025 10:31:28	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	465,30
07/05/2025 10:31:49	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	465,20
07/05/2025 10:32:08	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	465,10
07/05/2025 10:32:32	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	465,00
07/05/2025 10:32:33	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	464,90
07/05/2025 10:32:54	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	464,80
07/05/2025 10:32:57	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	464,70
07/05/2025 10:33:14	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	464,60
07/05/2025 10:33:24	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	464,50
07/05/2025 10:33:41	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	464,40
07/05/2025 10:33:43	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	464,30
07/05/2025 10:34:03	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	464,20
07/05/2025 10:34:14	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	464,10
07/05/2025 10:34:32	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	464,00
07/05/2025 10:34:34	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	463,90
07/05/2025 10:34:53	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	463,80
07/05/2025 10:34:55	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	463,70
07/05/2025 10:35:17	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	463,60
07/05/2025 10:35:30	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	463,50
07/05/2025 10:35:31	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 363)	463,00
07/05/2025 10:35:35	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	462,90
07/05/2025 10:35:36	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 363)	462,00
07/05/2025 10:35:43	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	461,90
07/05/2025 10:36:02	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	461,80
07/05/2025 10:36:05	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	461,70
07/05/2025 10:36:36	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	461,60
07/05/2025 10:36:43	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	461,50

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

07/05/2025 10:37:03	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	461,40
07/05/2025 10:37:05	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	461,30
07/05/2025 10:37:21	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	461,20
07/05/2025 10:37:23	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	461,10
07/05/2025 10:37:53	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	461,00
07/05/2025 10:37:55	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	460,90
07/05/2025 10:38:13	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	460,80
07/05/2025 10:38:20	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	460,70
07/05/2025 10:38:41	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	460,60
07/05/2025 10:38:50	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	460,50
07/05/2025 10:39:08	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	460,40
07/05/2025 10:39:20	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	460,30
07/05/2025 10:39:40	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	460,20
07/05/2025 10:39:43	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	460,10
07/05/2025 10:40:06	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	460,00
07/05/2025 10:40:17	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	459,90
07/05/2025 10:40:37	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	459,80
07/05/2025 10:40:41	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	459,70
07/05/2025 10:40:58	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	459,60
07/05/2025 10:41:02	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	459,50
07/05/2025 10:41:37	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	459,40
07/05/2025 10:41:44	LANCE	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 648)	459,30
07/05/2025 10:42:03	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	459,20
07/05/2025 10:44:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA.			
07/05/2025 10:44:03	HABILITAÇÃO		

LOTE 27 - HABILITAÇÃO
LOTE 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: TUBOMED	Modelo: TM002
Descrição: ARMARIO VITRINE, Numero de Portas 02, Material de confecção aço ou ferro pintado, Possui Vidro			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.258,84	Valor Total: 2.517,68	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	641	53.571.459/0001-01	2.126,00	1.258,84		Sim
2 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	407	32.644.237/0001-00	2.216,00	1.260,00	0,09	Sim
3 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	136	51.793.632/0001-90	1.738,00	1.264,00	0,32	Sim
4 GR DISTRIBUIDORA LTDA	647	52.902.127/0001-08	2.100,00	1.690,00	33,70	Sim
5 MV MOVEIS LTDA	859	59.532.211/0001-18	2.126,00	1.700,00	0,59	Sim
6 GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	306	57.927.269/0001-35	2.126,00	1.755,00	3,24	Sim
7 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	182	02.889.655/0001-98	2.126,00	1.819,00	3,65	Sim
8 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	462	20.121.311/0001-16	2.126,00	1.820,00	0,06	Sim

DESCCLASSIFICADOS

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE						
17/04/2025 10:06:34	PUBLICADO					
17/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/05/2025 09:57:44	DISPUTA					
07/05/2025 09:57:44	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 182)				2.126,00
07/05/2025 09:57:44	LANCE	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA (PARTICIPANTE 462)				2.126,00
07/05/2025 09:57:44	LANCE	MV MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 859)				2.126,00
07/05/2025 09:57:44	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 641)				2.126,00
07/05/2025 09:57:44	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 136)				1.738,00
07/05/2025 09:57:44	LANCE	GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS (PARTICIPANTE 306)				2.126,00
07/05/2025 09:57:44	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 647)				2.100,00
07/05/2025 09:57:44	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 407)				2.216,00
07/05/2025 09:57:55	LANCE	MV MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 859)				1.700,00
07/05/2025 09:58:01	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 641)				1.698,79
07/05/2025 09:58:55	LANCE	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA (PARTICIPANTE 462)				1.820,00
07/05/2025 10:00:23	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 647)				1.690,00
07/05/2025 10:01:07	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 641)				1.688,78
07/05/2025 10:03:23	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 136)				1.264,00
07/05/2025 10:03:37	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 641)				1.262,94
07/05/2025 10:04:35	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 407)				1.260,00
07/05/2025 10:04:42	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 641)				1.258,84
07/05/2025 10:07:41	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 182)				1.819,00
07/05/2025 10:07:42	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
07/05/2025 10:07:53	LANCE	GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS (PARTICIPANTE 306)				1.755,00
07/05/2025 10:09:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA						
07/05/2025 10:09:53	HABILITAÇÃO					

LOTE 28 - HABILITAÇÃO
LOTE 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: BINNOX	Modelo: P3040
Descrição: BALDE DE PEDAL, Material de Confecção Aço Inox, Capacidade de 30L até 49L			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 354,25	Valor Total: 354,25	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	404	51.659.136/0001-49	373,00	354,25		Sim
2 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	656	53.571.459/0001-01	373,00	354,35	0,03	Sim
3 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	058	51.793.632/0001-90	420,00	420,00	18,53	Sim

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2025 10:06:34	PUBLICADO			
17/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
07/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
07/05/2025 09:57:44	DISPUTA			
07/05/2025 09:57:44	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 058)		420,00
07/05/2025 09:57:44	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 656)		373,00
07/05/2025 09:57:44	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		373,00
07/05/2025 09:58:02	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 656)		371,80
07/05/2025 10:06:06	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		371,70
07/05/2025 10:06:06	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
07/05/2025 10:06:11	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 656)		370,60
07/05/2025 10:06:29	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		370,50
07/05/2025 10:06:42	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 656)		369,46
07/05/2025 10:06:58	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		369,36
07/05/2025 10:07:08	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 656)		368,23
07/05/2025 10:07:30	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		368,13
07/05/2025 10:07:39	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 656)		366,91
07/05/2025 10:08:07	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		366,81
07/05/2025 10:08:11	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 656)		365,60
07/05/2025 10:08:34	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		365,50
07/05/2025 10:08:46	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 656)		364,27
07/05/2025 10:08:58	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		364,17
07/05/2025 10:09:11	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 656)		363,05
07/05/2025 10:09:30	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		362,95
07/05/2025 10:09:48	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 656)		361,91
07/05/2025 10:10:08	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		361,81
07/05/2025 10:10:19	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 656)		360,56
07/05/2025 10:10:39	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		360,46
07/05/2025 10:11:14	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 656)		359,29
07/05/2025 10:11:21	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		359,19
07/05/2025 10:11:42	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 656)		357,95
07/05/2025 10:12:01	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		357,85
07/05/2025 10:12:09	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 656)		356,66
07/05/2025 10:12:26	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		356,56
07/05/2025 10:13:07	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 656)		355,37
07/05/2025 10:13:30	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		355,27
07/05/2025 10:14:29	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 656)		354,35
07/05/2025 10:14:31	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		354,25

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 10:16:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

07/05/2025 10:16:31 HABILITAÇÃO

**LOTE 29 - HABILITAÇÃO
LOTE 29**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: positivo	Modelo: VISION i15 i3-n300 + acessorios
Descrição: NOTEBOOK. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo Ion de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.950,00	Valor Total: 5.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RIO PRETO DISTRIBUICAO DE	237	33.937.002/0001-60	4.025,00	2.950,00		Sim
2 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	616	24.675.507/0001-03	4.025,00	2.989,89	1,35	Sim
3 BD INFORMATCA LTDA	945	32.109.914/0001-81	4.000,00	3.061,28	2,39	Sim
4 CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA	440	55.268.986/0001-77	4.025,00	3.485,00	13,84	Sim
5 GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	828	57.927.269/0001-35	4.020,00	3.490,00	0,14	Sim
6 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	543	32.644.237/0001-00	4.025,00	3.600,00	3,15	Sim
7 TGT CONSULTORIA E INFORMATICA	474	42.491.006/0001-59	4.025,00	3.899,87	8,33	Sim
8 NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	843	08.014.310/0001-77	4.000,00	3.900,00	0,00	Sim
9 GR DISTRIBUIDORA LTDA	421	52.902.127/0001-08	4.020,00	3.950,00	1,28	Sim
10 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	005	02.889.655/0001-98	4.025,00	4.025,00	1,90	Sim
11 PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA	407	37.090.234/0001-87	4.025,00	4.025,00	0,00	Sim
12 TECHNO SOFT SYSTENS LTDA	275	44.798.010/0001-90	4.025,00	4.025,00	0,00	Sim
13 PUBLIC SHOP ELETRO ELETRÔNICOS	479	34.354.190/0001-67	4.025,00	4.025,00	0,00	Sim
14 GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	258	30.195.733/0001-90	4.395,00	4.395,00	9,19	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2025 10:06:34	PUBLICADO					
17/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/05/2025 09:57:44	DISPUTA					
07/05/2025 09:57:44	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 005)				4.025,00
07/05/2025 09:57:44	LANCE	PUBLIC SHOP ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI (PARTICIPANTE 479)				4.025,00

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 09:57:44	LANCE	PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 407)	4.025,00
07/05/2025 09:57:44	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 474)	4.025,00
07/05/2025 09:57:44	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 421)	4.020,00
07/05/2025 09:57:44	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 543)	4.025,00
07/05/2025 09:57:44	LANCE	NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI EPP	4.000,00
07/05/2025 09:57:44	LANCE	RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	4.025,00
07/05/2025 09:57:44	LANCE	CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA (PARTICIPANTE 440)	4.025,00
07/05/2025 09:57:44	LANCE	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA (PARTICIPANTE 275)	4.025,00
07/05/2025 09:57:44	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 258)	4.395,00
07/05/2025 09:57:44	LANCE	GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS (PARTICIPANTE 828)	4.020,00
07/05/2025 09:57:44	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	4.025,00
07/05/2025 09:57:44	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	4.000,00
07/05/2025 09:57:57	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.999,89
07/05/2025 09:58:01	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.986,00
07/05/2025 09:58:03	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.985,89
07/05/2025 09:58:13	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.978,35
07/05/2025 09:58:20	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.978,24
07/05/2025 09:58:24	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.976,80
07/05/2025 09:58:28	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.976,69
07/05/2025 09:58:29	LANCE	CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA (PARTICIPANTE 440)	4.024,00
07/05/2025 09:58:33	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.969,45
07/05/2025 09:58:39	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.969,34
07/05/2025 09:58:41	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.964,31
07/05/2025 09:58:43	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.964,20
07/05/2025 09:58:44	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.961,41
07/05/2025 09:58:54	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.961,30
07/05/2025 09:59:01	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.956,36
07/05/2025 09:59:03	LANCE	CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA (PARTICIPANTE 440)	3.951,00
07/05/2025 09:59:05	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.950,89
07/05/2025 09:59:05	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.941,20
07/05/2025 09:59:15	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.941,09
07/05/2025 09:59:19	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.923,94
07/05/2025 09:59:25	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.923,83
07/05/2025 09:59:31	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.918,20
07/05/2025 09:59:41	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.918,09
07/05/2025 09:59:45	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.901,43
07/05/2025 09:59:49	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.901,32
07/05/2025 09:59:53	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.899,74
07/05/2025 10:00:02	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.899,63
07/05/2025 10:00:07	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.889,32
07/05/2025 10:00:10	LANCE	GR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 421)	3.950,00
07/05/2025 10:00:12	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.889,21
07/05/2025 10:00:16	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.877,06
07/05/2025 10:00:21	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.876,95

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 10:00:24	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.867,62
07/05/2025 10:00:28	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.867,51
07/05/2025 10:00:32	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.848,23
07/05/2025 10:00:45	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.848,12
07/05/2025 10:00:51	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.840,35
07/05/2025 10:00:56	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.840,24
07/05/2025 10:00:58	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.839,50
07/05/2025 10:01:06	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.839,39
07/05/2025 10:01:17	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.836,52
07/05/2025 10:01:26	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.836,41
07/05/2025 10:01:31	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.831,02
07/05/2025 10:01:37	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.830,91
07/05/2025 10:01:44	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.819,74
07/05/2025 10:01:50	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.819,63
07/05/2025 10:02:00	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.813,85
07/05/2025 10:02:06	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.813,74
07/05/2025 10:02:12	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.803,10
07/05/2025 10:02:18	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.802,99
07/05/2025 10:02:31	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.790,48
07/05/2025 10:02:41	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.790,37
07/05/2025 10:02:45	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.786,25
07/05/2025 10:02:51	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.786,14
07/05/2025 10:03:00	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.773,06
07/05/2025 10:03:10	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.772,95
07/05/2025 10:03:11	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.756,08
07/05/2025 10:03:21	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.755,97
07/05/2025 10:03:25	LANCE	RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	3.700,00
07/05/2025 10:03:27	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.686,24
07/05/2025 10:03:29	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.686,13
07/05/2025 10:03:33	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.664,63
07/05/2025 10:03:42	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.664,52
07/05/2025 10:03:44	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.656,14
07/05/2025 10:03:49	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.656,03
07/05/2025 10:03:57	LANCE	NETWORD COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI EPP	3.900,00
07/05/2025 10:04:06	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.644,37
07/05/2025 10:04:12	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.644,26
07/05/2025 10:04:26	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.636,47
07/05/2025 10:04:33	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.636,36
07/05/2025 10:04:41	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 543)	3.600,00
07/05/2025 10:04:42	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.626,21
07/05/2025 10:04:48	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.585,23
07/05/2025 10:04:49	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.585,12
07/05/2025 10:04:54	LANCE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.576,48
07/05/2025 10:04:55	LANCE	MICROFORT INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.576,37

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 10:05:05	LANÇE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.559,29
07/05/2025 10:05:11	LANÇE	RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	3.500,00
07/05/2025 10:05:12	LANÇE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.499,89
07/05/2025 10:05:13	LANÇE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.499,64
07/05/2025 10:05:18	LANÇE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.499,53
07/05/2025 10:05:20	LANÇE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.489,18
07/05/2025 10:05:27	LANÇE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.489,07
07/05/2025 10:05:33	LANÇE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.487,27
07/05/2025 10:05:41	LANÇE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.487,16
07/05/2025 10:06:02	LANÇE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.467,01
07/05/2025 10:06:02	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/05/2025 10:06:05	LANÇE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.466,90
07/05/2025 10:06:07	LANÇE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.455,23
07/05/2025 10:06:09	LANÇE	RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	3.460,00
07/05/2025 10:06:13	LANÇE	RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	3.400,00
07/05/2025 10:06:14	LANÇE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.382,54
07/05/2025 10:06:17	LANÇE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.382,43
07/05/2025 10:06:28	LANÇE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.365,95
07/05/2025 10:06:34	LANÇE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.365,84
07/05/2025 10:06:41	LANÇE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.352,37
07/05/2025 10:06:48	LANÇE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.352,26
07/05/2025 10:07:02	LANÇE	CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA (PARTICIPANTE 440)	3.598,00
07/05/2025 10:07:02	LANÇE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.337,33
07/05/2025 10:07:08	LANÇE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.337,22
07/05/2025 10:07:09	LANÇE	RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	3.330,00
07/05/2025 10:07:10	LANÇE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.323,38
07/05/2025 10:07:18	LANÇE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.323,27
07/05/2025 10:07:28	LANÇE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.306,48
07/05/2025 10:07:39	LANÇE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.306,37
07/05/2025 10:07:47	LANÇE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.289,29
07/05/2025 10:07:54	LANÇE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.289,18
07/05/2025 10:08:12	LANÇE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.286,33
07/05/2025 10:08:14	LANÇE	GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS (PARTICIPANTE 828)	3.490,00
07/05/2025 10:08:15	LANÇE	RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	3.200,00
07/05/2025 10:08:17	LANÇE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.199,89
07/05/2025 10:08:20	LANÇE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.197,99
07/05/2025 10:08:28	LANÇE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.197,88
07/05/2025 10:08:32	LANÇE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.180,83
07/05/2025 10:08:33	LANÇE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.180,72
07/05/2025 10:08:36	LANÇE	RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	3.190,00
07/05/2025 10:08:41	LANÇE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.173,41
07/05/2025 10:08:42	LANÇE	RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	3.150,00
07/05/2025 10:08:47	LANÇE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.149,89
07/05/2025 10:08:50	LANÇE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.133,81

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 10:08:54	LANÇE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.133,70
07/05/2025 10:09:01	LANÇE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.117,91
07/05/2025 10:09:07	LANÇE	RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	3.100,00
07/05/2025 10:09:08	LANÇE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.117,80
07/05/2025 10:09:08	LANÇE	CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA (PARTICIPANTE 440)	3.485,00
07/05/2025 10:09:13	LANÇE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.099,89
07/05/2025 10:09:17	LANÇE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.093,97
07/05/2025 10:09:22	LANÇE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.093,86
07/05/2025 10:09:26	LANÇE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.081,91
07/05/2025 10:09:31	LANÇE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.081,80
07/05/2025 10:09:41	LANÇE	BD INFORMATCA LTDA (PARTICIPANTE 945)	3.061,28
07/05/2025 10:09:46	LANÇE	RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	3.050,00
07/05/2025 10:09:47	LANÇE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.061,17
07/05/2025 10:09:54	LANÇE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.049,89
07/05/2025 10:10:32	LANÇE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 474)	3.899,87
07/05/2025 10:11:03	LANÇE	RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	3.040,00
07/05/2025 10:11:09	LANÇE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	3.039,89
07/05/2025 10:11:18	LANÇE	RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	3.000,00
07/05/2025 10:11:20	LANÇE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	2.999,89
07/05/2025 10:11:29	LANÇE	RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	2.990,00
07/05/2025 10:11:57	LANÇE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 616)	2.989,89
07/05/2025 10:12:20	LANÇE	RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	2.950,00
07/05/2025 10:14:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 407, PARTICIPANTE 275, PARTICIPANTE 479 que apresentaram o valor de 4,025 00.			
07/05/2025 10:14:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA			
07/05/2025 10:14:21	HABILITAÇÃO		

**LOTE 30 - HABILITAÇÃO
LOTE 30**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	1	Unidade:	UND	Marca:	ARKTUS	Modelo:	EXERCITADOR
Descrição: EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS Construído em plástico de alta resistência, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos. Com resistência entre 3kg e 3,5kg							
Quantidade:	1	Valor Unit.:	52,12	Valor Total: 52,12			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	828	51.793.632/0001-90	52,12	52,12		Sim
2 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	639	02.889.655/0001-98	58,00	58,00	11,28	Sim
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2025 10:06:34	PUBLICADO		
17/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/05/2025 09:57:45	DISPUTA		
07/05/2025 09:57:45	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 828)	52,12
07/05/2025 09:57:45	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 639)	58,00
07/05/2025 10:07:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR			
07/05/2025 10:07:45	HABILITAÇÃO		

LOTE 31 - HABILITAÇÃO
LOTE 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: IBRAMED	Modelo: SONÓPULSE 1 E 3 MHZ PORTABLE
Descrição: ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA Frequência 1 e 3 MHZ, Possui Tela LCD Modo de emissão contínuo, Operação Pulsado			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.450,00	Valor Total: 1.450,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAO BERNARDO COMERCIO DE	649	23.015.239/0001-30	1.983,00	1.450,00		Sim
2 JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	154	54.647.123/0001-48	1.983,00	1.478,75	1,98	Sim
3 VS COSTA E CIA LTDA	487	05.286.960/0001-83	1.983,00	1.720,00	16,31	Sim
4 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	258	51.793.632/0001-90	3.909,05	2.842,94	65,29	Sim
5 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	991	05.021.932/0001-34	3.100,00	3.100,00	9,04	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2025 10:06:34	PUBLICADO		
17/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/05/2025 10:10:20	DISPUTA		
07/05/2025 10:10:20	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 487)	1.983,00
07/05/2025 10:10:20	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 991)	3.100,00
07/05/2025 10:10:20	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 258)	3.909,05
07/05/2025 10:10:20	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.983,00
07/05/2025 10:10:20	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.983,00
07/05/2025 10:10:28	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.982,90
07/05/2025 10:10:35	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.982,80
07/05/2025 10:10:37	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.982,70
07/05/2025 10:10:44	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.982,60

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

07/05/2025 10:10:48	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.982,50
07/05/2025 10:10:50	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.982,40
07/05/2025 10:10:55	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.982,30
07/05/2025 10:11:03	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.982,20
07/05/2025 10:11:26	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.982,10
07/05/2025 10:11:33	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.982,00
07/05/2025 10:12:00	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.981,90
07/05/2025 10:12:06	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.981,80
07/05/2025 10:12:15	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.981,70
07/05/2025 10:12:15	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 487)	1.800,00
07/05/2025 10:12:18	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.799,90
07/05/2025 10:12:23	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.799,80
07/05/2025 10:12:32	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.799,70
07/05/2025 10:12:35	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.799,60
07/05/2025 10:12:50	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.799,50
07/05/2025 10:12:54	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.799,40
07/05/2025 10:13:01	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.799,30
07/05/2025 10:13:04	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.799,20
07/05/2025 10:13:09	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.799,10
07/05/2025 10:13:11	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.799,00
07/05/2025 10:13:14	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.798,90
07/05/2025 10:13:20	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.798,80
07/05/2025 10:13:33	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.798,70
07/05/2025 10:13:41	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.798,60
07/05/2025 10:13:47	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.798,50
07/05/2025 10:13:55	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.798,40
07/05/2025 10:13:56	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.798,30
07/05/2025 10:14:03	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.798,20
07/05/2025 10:14:09	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.798,10
07/05/2025 10:14:20	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.798,00
07/05/2025 10:14:26	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.797,90
07/05/2025 10:14:27	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.797,80
07/05/2025 10:14:36	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.797,70
07/05/2025 10:14:45	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.797,60
07/05/2025 10:14:52	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.797,50
07/05/2025 10:14:56	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.797,40
07/05/2025 10:15:03	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 487)	1.720,00
07/05/2025 10:15:04	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.797,30
07/05/2025 10:15:10	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.719,90
07/05/2025 10:15:22	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.719,80
07/05/2025 10:15:31	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.719,70
07/05/2025 10:15:42	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.719,60
07/05/2025 10:15:44	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 258)	2.842,94
07/05/2025 10:15:53	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.719,50

(

C

884,40
e 125

(

(

2025

96 de 125

07/05/2025 11:24:42	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.649,10
07/05/2025 11:24:44	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.649,00
07/05/2025 11:24:48	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.648,90
07/05/2025 11:24:50	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.648,80
07/05/2025 11:24:54	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.648,70
07/05/2025 11:24:56	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.648,60
07/05/2025 11:25:00	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.648,50
07/05/2025 11:25:02	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.648,40
07/05/2025 11:25:07	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.648,30
07/05/2025 11:25:13	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.648,20
07/05/2025 11:25:22	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.648,10
07/05/2025 11:25:25	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.648,00
07/05/2025 11:25:29	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.647,90
07/05/2025 11:25:30	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.647,80
07/05/2025 11:25:35	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.647,70
07/05/2025 11:25:42	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.647,60
07/05/2025 11:25:47	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.647,50
07/05/2025 11:25:48	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.647,40
07/05/2025 11:25:52	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.647,30
07/05/2025 11:25:53	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.647,20
07/05/2025 11:25:58	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.647,10
07/05/2025 11:25:59	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.647,00
07/05/2025 11:26:04	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.646,90
07/05/2025 11:26:05	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.646,80
07/05/2025 11:26:09	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.646,70
07/05/2025 11:26:11	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.646,60
07/05/2025 11:26:15	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.646,50
07/05/2025 11:26:16	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.646,40
07/05/2025 11:26:21	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.646,30
07/05/2025 11:26:22	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.646,20
07/05/2025 11:26:27	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.646,10
07/05/2025 11:26:28	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.646,00
07/05/2025 11:26:32	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.645,90
07/05/2025 11:26:33	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.645,80
07/05/2025 11:26:38	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.645,70
07/05/2025 11:26:39	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.645,60
07/05/2025 11:26:44	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.645,50
07/05/2025 11:26:45	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.645,40
07/05/2025 11:26:50	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.645,30
07/05/2025 11:26:51	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.645,20
07/05/2025 11:26:55	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.645,10
07/05/2025 11:26:57	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.645,00
07/05/2025 11:27:01	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.644,90
07/05/2025 11:27:02	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.644,80

[illegible]

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

07/05/2025 11:29:12	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.640,30
07/05/2025 11:29:15	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.640,20
07/05/2025 11:29:18	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.640,10
07/05/2025 11:29:21	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.640,00
07/05/2025 11:29:24	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.639,90
07/05/2025 11:29:27	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.639,80
07/05/2025 11:29:29	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.639,70
07/05/2025 11:29:32	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.639,60
07/05/2025 11:29:35	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.639,50
07/05/2025 11:29:38	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.639,40
07/05/2025 11:29:41	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.639,30
07/05/2025 11:29:44	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.639,20
07/05/2025 11:29:46	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.639,10
07/05/2025 11:29:50	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.639,00
07/05/2025 11:29:52	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.638,90
07/05/2025 11:29:56	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.638,80
07/05/2025 11:29:58	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.638,70
07/05/2025 11:30:01	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.638,60
07/05/2025 11:30:04	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.638,50
07/05/2025 11:30:07	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.638,40
07/05/2025 11:30:09	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.638,30
07/05/2025 11:30:13	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.638,20
07/05/2025 11:30:17	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.638,10
07/05/2025 11:30:18	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.638,00
07/05/2025 11:30:23	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.637,90
07/05/2025 11:30:24	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.637,80
07/05/2025 11:30:29	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.637,70
07/05/2025 11:30:30	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.637,60
07/05/2025 11:30:35	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.637,50
07/05/2025 11:30:36	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.637,40
07/05/2025 11:30:40	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.637,30
07/05/2025 11:30:41	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.637,20
07/05/2025 11:30:46	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.637,10
07/05/2025 11:30:47	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.637,00
07/05/2025 11:30:52	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.636,90
07/05/2025 11:30:53	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.636,80
07/05/2025 11:30:57	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.636,70
07/05/2025 11:30:59	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.636,60
07/05/2025 11:31:03	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.636,50
07/05/2025 11:31:04	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.636,40
07/05/2025 11:31:09	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.636,30
07/05/2025 11:31:10	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.636,20
07/05/2025 11:31:14	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.636,10
07/05/2025 11:31:16	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.636,00

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

[illegible]

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 11:33:25	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.631,50
07/05/2025 11:33:28	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.631,40
07/05/2025 11:33:31	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.631,30
07/05/2025 11:33:34	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.631,20
07/05/2025 11:33:37	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.631,10
07/05/2025 11:33:40	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.631,00
07/05/2025 11:33:43	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.630,90
07/05/2025 11:33:45	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.630,80
07/05/2025 11:33:48	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.630,70
07/05/2025 11:33:51	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.630,60
07/05/2025 11:33:54	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.630,50
07/05/2025 11:33:56	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.600,00
07/05/2025 11:34:00	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.599,90
07/05/2025 11:34:02	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.599,80
07/05/2025 11:34:05	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.599,70
07/05/2025 11:34:08	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.599,60
07/05/2025 11:34:11	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.599,50
07/05/2025 11:34:14	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.599,40
07/05/2025 11:34:17	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.599,30
07/05/2025 11:34:17	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.590,00
07/05/2025 11:34:23	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.589,90
07/05/2025 11:34:25	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.589,80
07/05/2025 11:34:28	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.589,70
07/05/2025 11:34:31	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.589,60
07/05/2025 11:34:34	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.589,50
07/05/2025 11:34:37	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.589,40
07/05/2025 11:34:39	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.589,30
07/05/2025 11:34:42	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.589,20
07/05/2025 11:34:45	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.589,10
07/05/2025 11:34:48	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.589,00
07/05/2025 11:34:51	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.588,90
07/05/2025 11:34:54	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.588,80
07/05/2025 11:34:54	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.580,00
07/05/2025 11:34:57	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.579,90
07/05/2025 11:35:00	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.579,80
07/05/2025 11:35:02	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.579,70
07/05/2025 11:35:06	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.579,60
07/05/2025 11:35:08	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.579,50
07/05/2025 11:35:11	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.579,40
07/05/2025 11:35:14	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.579,30
07/05/2025 11:35:17	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.579,20
07/05/2025 11:35:19	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.579,10
07/05/2025 11:35:22	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.579,00
07/05/2025 11:35:25	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.578,90

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 11:35:28	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.578,80
07/05/2025 11:35:31	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.578,70
07/05/2025 11:35:34	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.578,60
07/05/2025 11:35:36	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.578,50
07/05/2025 11:35:40	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.578,40
07/05/2025 11:35:42	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.578,30
07/05/2025 11:35:45	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.578,20
07/05/2025 11:35:48	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.578,10
07/05/2025 11:35:51	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.578,00
07/05/2025 11:35:53	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.577,90
07/05/2025 11:35:57	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.577,80
07/05/2025 11:35:57	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.550,00
07/05/2025 11:35:59	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.549,90
07/05/2025 11:36:03	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.549,80
07/05/2025 11:36:05	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.549,70
07/05/2025 11:36:09	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.549,60
07/05/2025 11:36:10	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.520,00
07/05/2025 11:36:11	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.519,90
07/05/2025 11:36:14	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.519,80
07/05/2025 11:36:17	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.519,70
07/05/2025 11:36:20	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.519,60
07/05/2025 11:36:20	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.500,00
07/05/2025 11:36:23	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.499,90
07/05/2025 11:36:26	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.499,80
07/05/2025 11:36:29	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.499,70
07/05/2025 11:36:31	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.499,60
07/05/2025 11:36:34	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.499,50
07/05/2025 11:36:37	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.450,00
07/05/2025 11:36:40	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 154)	1.478,75
07/05/2025 11:38:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			
07/05/2025 11:38:40	HABILITAÇÃO		

**LOTE 32 - HABILITAÇÃO
LOTE 32**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: IBRAMED	Modelo: NEURODYN PORTABLE TENS
Descrição: TENS – ESTIMULADOR TRANSCUTANEO, 02 canais			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 647,90	Valor Total: 647,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAO BERNARDO COMERCIO DE	259	23.015.239/0001-30	1.192,00	647,90		Sim
2 VS COSTA E CIA LTDA	082	05.286.960/0001-83	1.192,00	648,00	0,02	Sim
3 JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	475	54.647.123/0001-48	1.192,00	819,00	26,39	Sim

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

4	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	431	51.793.632/0001-90	1.407,12	1.023,36	24,95	Sim
5	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	161	05.021.932/0001-34	1.192,00	1.132,30	10,65	Sim
6	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	874	53.571.459/0001-01	1.192,00	1.132,40	0,01	Sim
7	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	643	02.889.655/0001-98	1.192,00	1.192,00	5,26	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2025 10:06:34	PUBLICADO					
17/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/05/2025 10:10:20	DISPUTA					
07/05/2025 10:10:20	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 082)				1.192,00
07/05/2025 10:10:20	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 161)				1.192,00
07/05/2025 10:10:20	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 431)				1.407,12
07/05/2025 10:10:20	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 874)				1.192,00
07/05/2025 10:10:20	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 643)				1.192,00
07/05/2025 10:10:20	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				1.192,00
07/05/2025 10:10:20	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 475)				1.192,00
07/05/2025 10:10:23	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 475)				1.191,90
07/05/2025 10:10:39	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				1.191,80
07/05/2025 10:10:40	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 874)				1.190,83
07/05/2025 10:10:45	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 475)				1.191,70
07/05/2025 10:10:52	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				1.190,73
07/05/2025 10:10:54	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 475)				1.190,63
07/05/2025 10:10:59	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				1.190,53
07/05/2025 10:11:23	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 475)				1.190,43
07/05/2025 10:11:28	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				1.190,33
07/05/2025 10:11:40	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 874)				1.189,37
07/05/2025 10:11:44	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				1.189,27
07/05/2025 10:11:57	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 475)				1.189,17
07/05/2025 10:12:02	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				1.189,07
07/05/2025 10:12:08	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 475)				1.188,97
07/05/2025 10:12:15	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 874)				1.187,86
07/05/2025 10:12:18	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				1.187,76
07/05/2025 10:12:25	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 082)				1.000,00
07/05/2025 10:12:27	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 475)				1.187,66
07/05/2025 10:12:30	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 475)				999,90
07/05/2025 10:12:51	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				999,80
07/05/2025 10:13:00	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 475)				999,70
07/05/2025 10:13:07	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				999,60
07/05/2025 10:13:12	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 475)				999,50

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 10:13:19	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	999,40
07/05/2025 10:13:20	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 874)	1.132,40
07/05/2025 10:13:24	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 475)	999,30
07/05/2025 10:13:26	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	999,20
07/05/2025 10:13:33	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 475)	999,10
07/05/2025 10:13:40	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	999,00
07/05/2025 10:13:43	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 475)	998,90
07/05/2025 10:13:47	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	998,80
07/05/2025 10:13:51	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 475)	998,70
07/05/2025 10:13:53	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	998,60
07/05/2025 10:13:56	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 475)	998,50
07/05/2025 10:14:07	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	998,40
07/05/2025 10:14:09	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 475)	998,30
07/05/2025 10:14:12	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	998,20
07/05/2025 10:14:16	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 475)	998,10
07/05/2025 10:14:23	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	998,00
07/05/2025 10:14:27	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 475)	997,90
07/05/2025 10:14:40	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	997,80
07/05/2025 10:14:49	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 475)	997,70
07/05/2025 10:14:55	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	997,60
07/05/2025 10:14:57	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 082)	700,00
07/05/2025 10:14:59	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 475)	997,50
07/05/2025 10:15:04	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	699,90
07/05/2025 10:15:06	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 475)	819,00
07/05/2025 10:16:12	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 431)	1.023,36
07/05/2025 10:18:01	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 082)	650,00
07/05/2025 10:18:05	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	649,90
07/05/2025 10:18:58	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 161)	1.132,30
07/05/2025 10:18:58	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/05/2025 10:19:06	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 082)	648,00
07/05/2025 10:19:07	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	647,90
07/05/2025 10:21:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			
07/05/2025 10:21:07	HABILITAÇÃO		

**LOTE 33 - HABILITAÇÃO
LOTE 33**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: SIENA MOVEIS	Modelo: MESA DE IMPRESSORA 50X40X70
Descrição: MESA PARA IMPRESSORA, Estrutura Aço ou Ferro Pintado, Tampo Madeira ou MDP ou MDF, Dimensões Mínimas 50x40x70 cm			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 190,78	Valor Total: 190,78	

CLASSIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	665	53.571.459/0001-01	192,00	190,78		Sim
2 MV MOVEIS LTDA	749	59.532.211/0001-18	192,00	192,00	0,64	Sim
3 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	094	02.889.655/0001-98	192,00	192,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2025 10:06:34	PUBLICADO					
17/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/05/2025 10:10:20	DISPUTA					
07/05/2025 10:10:20	LANCE	MV MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 749)				192,00
07/05/2025 10:10:20	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 665)				192,00
07/05/2025 10:10:20	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 094)				192,00
07/05/2025 10:10:37	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 665)				190,78
07/05/2025 10:20:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 749, PARTICIPANTE 094 que apresentaram o valor de 192,00.						
07/05/2025 10:20:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA						
07/05/2025 10:20:21	HABILITAÇÃO					

LOTE 34 - HABILITAÇÃO
LOTE 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: hand	Modelo: adulto
Descrição: OXÍMETRO DE PULSO, Tipo de mesa com 1 sensor reutilizável, Tela LCD Colorido de 5 a 10 POL., Medição 30 a 250 BPM, Leitura 0 a 100, Perfusão na tela Alimentação BIVOLT e BAT			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.458,45	Valor Total: 2.456,45	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	841	54.647.123/0001-48	4.913,00	2.456,45		Sim
2 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	936	51.793.632/0001-90	2.750,00	2.456,55	0,00	Sim
3 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	675	32.644.237/0001-00	4.913,00	2.500,00	1,77	Sim
4 URSA COMERCIAL LTDA ME	662	26.628.908/0001-38	4.900,00	3.300,00	32,00	Sim
5 EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS	099	38.408.899/0001-59	4.913,00	3.399,00	3,00	Sim
6 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	809	15.631.700/0001-51	4.124,00	4.124,00	21,33	Sim
7 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	348	05.021.932/0001-34	4.913,00	4.299,90	4,27	Sim
8 VS COSTA E CIA LTDA	417	05.286.960/0001-83	4.913,00	4.300,00	0,00	Sim
9 YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES	959	56.066.880/0001-53	4.913,00	4.665,00	8,49	Sim
10 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	369	53.571.459/0001-01	4.913,00	4.667,35	0,05	Sim
11 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA	930	84.972.926/0001-39	4.913,00	4.912,90	5,26	Sim

DECLASSIFICADOS

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2025 10:06:34	PUBLICADO					
17/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/05/2025 10:10:21	DISPUTA					
07/05/2025 10:10:21	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 675)				4.913,00
07/05/2025 10:10:21	LANCE	216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 809)				4.124,00
07/05/2025 10:10:21	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 662)				4.900,00
07/05/2025 10:10:21	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				4.913,00
07/05/2025 10:10:21	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 348)				4.913,00
07/05/2025 10:10:21	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 936)				2.750,00
07/05/2025 10:10:21	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 930)				4.913,00
07/05/2025 10:10:21	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 369)				4.913,00
07/05/2025 10:10:21	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 841)				4.913,00
07/05/2025 10:10:21	LANCE	YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 959)				4.913,00
07/05/2025 10:10:21	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 417)				4.913,00
07/05/2025 10:10:23	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 841)				2.749,90
07/05/2025 10:10:44	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 369)				4.667,35
07/05/2025 10:12:15	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 662)				4.600,00
07/05/2025 10:12:50	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 417)				4.300,00
07/05/2025 10:15:10	LANCE	YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 959)				4.665,00
07/05/2025 10:15:26	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 662)				4.111,00
07/05/2025 10:16:16	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				4.650,00
07/05/2025 10:16:45	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				4.100,00
07/05/2025 10:17:07	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 662)				4.099,00
07/05/2025 10:17:16	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 936)				2.458,00
07/05/2025 10:17:26	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 675)				2.500,00
07/05/2025 10:17:30	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 841)				2.457,90
07/05/2025 10:17:37	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				4.095,00
07/05/2025 10:18:39	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 930)				4.912,90
07/05/2025 10:18:39	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
07/05/2025 10:19:16	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 348)				4.299,90
07/05/2025 10:19:30	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 662)				4.000,00
07/05/2025 10:19:45	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				3.999,00
07/05/2025 10:20:43	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 936)				2.456,55
07/05/2025 10:20:47	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 841)				2.456,45
07/05/2025 10:22:15	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 662)				3.900,00
07/05/2025 10:22:25	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				3.895,00
07/05/2025 10:23:39	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 662)				3.800,00
07/05/2025 10:23:46	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				3.790,00

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 10:25:20	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 662)	3.700,00
07/05/2025 10:25:43	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	3.699,00
07/05/2025 10:26:20	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 662)	3.600,00
07/05/2025 10:26:58	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	3.595,00
07/05/2025 10:27:42	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 662)	3.500,00
07/05/2025 10:27:58	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	3.499,00
07/05/2025 10:28:45	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 662)	3.400,00
07/05/2025 10:29:07	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	3.399,00
07/05/2025 10:29:27	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 662)	3.300,00
07/05/2025 10:31:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA			
07/05/2025 10:31:27	HABILITAÇÃO		

**LOTE 35 - HABILITAÇÃO
LOTE 35**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: SANAT CLARA	Modelo:
Descrição: BIOMBO, Material de Confeção Aço Inoxidável, Tamanho Triplo, Possui rodízios			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 540,00		Valor Total: 540,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	883	32.644.237/0001-00	1.002,00	540,00		Sim
2 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	359	15.631.700/0001-51	547,00	547,00	1,30	Sim
3 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	043	53.571.459/0001-01	1.002,00	750,00	37,11	Sim
4 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	724	51.793.632/0001-90	1.232,00	896,00	19,47	Sim
5 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	287	02.889.655/0001-98	1.002,00	1.002,00	11,83	Sim
6 MV MOVEIS LTDA	873	59.532.211/0001-18	1.002,00	1.002,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2025 10:06:34	PUBLICADO	
17/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
07/05/2025 10:10:21	DISPUTA	
07/05/2025 10:10:21	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 883) 1.002,00
07/05/2025 10:10:21	LANCE	MV MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 873) 1.002,00
07/05/2025 10:10:21	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 724) 1.232,00
07/05/2025 10:10:21	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 043) 1.002,00
07/05/2025 10:10:21	LANCE	216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 359) 547,00
07/05/2025 10:10:21	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 287) 1.002,00
07/05/2025 10:10:46	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 043) 750,00

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 10:17:20	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 883)	540,00
07/05/2025 10:17:53	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 724)	896,00
07/05/2025 10:20:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes PARTICIPANTE 287, PARTICIPANTE 873 que apresentaram o valor de 1.002,00.			
07/05/2025 10:20:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			
07/05/2025 10:20:21	HABILITAÇÃO		

**LOTE 36 - HABILITAÇÃO
LOTE 36**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: IBRAMED	Modelo: NEURODYN PORTATIL TENS E FES SYSTEM V3.0
Descrição: FES, 02 canais			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 647,90		Valor Total: 647,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAO BERNARDO COMERCIO DE	238	23.015.239/0001-30	1.745,00	647,90		Sim
2 VS COSTA E CIA LTDA	016	05.286.960/0001-83	1.745,00	648,00	0,02	Sim
3 JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	402	54.647.123/0001-48	1.745,00	781,25	20,56	Sim
4 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	605	51.793.632/0001-90	1.474,00	1.072,03	37,22	Sim
5 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	106	53.571.459/0001-01	1.745,00	1.450,00	35,26	Sim
6 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	352	02.889.655/0001-98	1.745,00	1.659,20	14,43	Sim
7 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	176	20.121.311/0001-16	1.745,00	1.745,00	5,17	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2025 10:06:34	PUBLICADO	
17/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
07/05/2025 10:10:21	DISPUTA	
07/05/2025 10:10:21	LANCE	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA (PARTICIPANTE 176) 1.745,00
07/05/2025 10:10:21	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 605) 1.474,00
07/05/2025 10:10:21	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 352) 1.745,00
07/05/2025 10:10:21	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 106) 1.745,00
07/05/2025 10:10:21	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 016) 1.745,00
07/05/2025 10:10:21	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 1.745,00
07/05/2025 10:10:21	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 402) 1.745,00
07/05/2025 10:10:35	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 1.473,90
07/05/2025 10:10:42	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 402) 1.473,80
07/05/2025 10:10:43	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 106) 1.472,75
07/05/2025 10:10:49	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 402) 1.472,65

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 10:10:59	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.472,55
07/05/2025 10:11:23	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 402)	1.472,45
07/05/2025 10:11:29	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.472,35
07/05/2025 10:11:35	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.471,20
07/05/2025 10:11:48	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.471,10
07/05/2025 10:11:57	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.470,00
07/05/2025 10:12:00	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 402)	1.469,90
07/05/2025 10:12:10	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.469,80
07/05/2025 10:12:12	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 402)	1.469,70
07/05/2025 10:12:15	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.469,60
07/05/2025 10:12:21	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 402)	1.469,50
07/05/2025 10:12:23	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.469,40
07/05/2025 10:12:29	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.468,41
07/05/2025 10:12:30	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 402)	1.469,30
07/05/2025 10:12:35	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.468,31
07/05/2025 10:12:52	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 402)	1.468,21
07/05/2025 10:12:55	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.467,06
07/05/2025 10:12:57	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.466,96
07/05/2025 10:13:04	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 402)	1.466,86
07/05/2025 10:13:08	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.000,00
07/05/2025 10:13:12	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 402)	999,90
07/05/2025 10:13:29	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	999,80
07/05/2025 10:13:38	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 402)	999,70
07/05/2025 10:13:41	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	999,60
07/05/2025 10:13:51	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 402)	999,50
07/05/2025 10:13:56	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	999,40
07/05/2025 10:13:59	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 402)	999,30
07/05/2025 10:14:03	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	999,20
07/05/2025 10:14:06	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 402)	999,10
07/05/2025 10:14:17	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	999,00
07/05/2025 10:14:20	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 402)	998,90
07/05/2025 10:14:24	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	998,80
07/05/2025 10:14:29	LANCE	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 352)	1.659,20
07/05/2025 10:14:32	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 402)	998,70
07/05/2025 10:14:35	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.450,00
07/05/2025 10:14:41	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	998,60
07/05/2025 10:14:48	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 402)	998,50
07/05/2025 10:14:49	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 016)	700,00
07/05/2025 10:14:50	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 402)	781,25
07/05/2025 10:14:54	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	699,90
07/05/2025 10:18:13	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 016)	650,00
07/05/2025 10:18:16	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	649,90
07/05/2025 10:18:24	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 605)	1.072,03
07/05/2025 10:18:24	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 10:19:13	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 016)	648,00
07/05/2025 10:19:24	LANCE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	647,90
07/05/2025 10:21:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			
07/05/2025 10:21:25	HABILITAÇÃO		

**LOTE 37 - HABILITAÇÃO
LOTE 37**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Marte	Modelo: LS200P 30x25
Descrição: BALANÇA DIGITAL PORTATIL Modo Operação Digital, Capacidade Máxima de Pesagem no mínimo 200kg, Material Confeção Estrutura em aço, Peso Líquido da balança máximo 06 kg, Possui Display Integrado, Possui Tara			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 839,90		Valor Total: 839,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRECISO EQUIPAMENTOS PARA	576	45.827.291/0001-24	1.980,00	839,90		Sim
2 KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE	311	09.251.627/0001-90	1.983,00	840,00	0,01	Sim
3 FAZ VENDAS LTDA	547	46.983.819/0001-17	1.983,00	1.299,80	54,74	Sim
4 SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	616	51.659.136/0001-49	1.983,00	1.529,90	17,70	Sim
5 VS COSTA E CIA LTDA	279	05.286.960/0001-83	1.983,00	1.530,00	0,01	Sim
6 JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	224	54.647.123/0001-48	1.983,00	1.536,00	0,39	Sim
7 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA	655	84.972.926/0001-39	1.983,00	1.540,00	0,26	Sim
8 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	371	15.631.700/0001-51	1.589,00	1.589,00	3,18	Sim
9 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	460	51.793.632/0001-90	2.366,98	1.721,00	8,31	Sim
10 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	349	53.571.459/0001-01	1.983,00	1.750,00	1,69	Sim
11 VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO	525	37.769.137/0001-15	1.983,00	1.983,00	13,31	Sim
12 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	729	32.644.237/0001-00	1.983,00	1.983,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2025 10:06:34	PUBLICADO		
17/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/05/2025 10:10:22	DISPUTA		
07/05/2025 10:10:22	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 729)	1.983,00
07/05/2025 10:10:22	LANCE	216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 371)	1.589,00
07/05/2025 10:10:22	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	1.983,00
07/05/2025 10:10:22	LANCE	KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	1.983,00
07/05/2025 10:10:22	LANCE	PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE	1.980,00
07/05/2025 10:10:22	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 547)	1.983,00
07/05/2025 10:10:22	LANCE	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA	1.983,00
07/05/2025 10:10:22	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 224)	1.983,00

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 10:10:22	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 460)	2.366,38
07/05/2025 10:10:22	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 655)	1.983,00
07/05/2025 10:10:22	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 349)	1.983,00
07/05/2025 10:10:22	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 279)	1.983,00
07/05/2025 10:10:31	LANCE	PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE	1.588,90
07/05/2025 10:10:36	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 547)	1.588,80
07/05/2025 10:10:36	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 349)	1.750,00
07/05/2025 10:10:44	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 224)	1.588,70
07/05/2025 10:10:49	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 547)	1.588,60
07/05/2025 10:10:58	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 224)	1.588,50
07/05/2025 10:11:04	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 547)	1.588,40
07/05/2025 10:11:07	LANCE	PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE	1.588,30
07/05/2025 10:11:19	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 547)	1.588,20
07/05/2025 10:11:26	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 224)	1.588,10
07/05/2025 10:11:31	LANCE	PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE	1.588,00
07/05/2025 10:11:37	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 547)	1.587,90
07/05/2025 10:11:56	LANCE	PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE	1.587,80
07/05/2025 10:11:58	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 655)	1.540,00
07/05/2025 10:12:01	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 547)	1.587,70
07/05/2025 10:12:03	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 224)	1.539,90
07/05/2025 10:12:20	LANCE	PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE	1.539,80
07/05/2025 10:12:22	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 547)	1.539,70
07/05/2025 10:12:29	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 224)	1.539,60
07/05/2025 10:12:29	LANCE	KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	1.500,00
07/05/2025 10:12:32	LANCE	PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE	1.499,90
07/05/2025 10:12:34	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 547)	1.499,80
07/05/2025 10:12:36	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 224)	1.536,00
07/05/2025 10:12:40	LANCE	PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE	1.499,70
07/05/2025 10:12:47	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 547)	1.499,60
07/05/2025 10:12:48	LANCE	KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	1.400,00
07/05/2025 10:12:54	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 547)	1.399,90
07/05/2025 10:13:02	LANCE	PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE	1.399,80
07/05/2025 10:13:07	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 547)	1.399,70
07/05/2025 10:13:17	LANCE	PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE	1.399,60
07/05/2025 10:13:22	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 547)	1.399,50
07/05/2025 10:13:24	LANCE	PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE	1.399,40
07/05/2025 10:13:33	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 547)	1.399,30
07/05/2025 10:13:45	LANCE	PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE	1.399,20
07/05/2025 10:13:51	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 547)	1.399,10
07/05/2025 10:13:57	LANCE	PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE	1.399,00
07/05/2025 10:14:01	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 547)	1.398,90
07/05/2025 10:14:02	LANCE	KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	1.300,00
07/05/2025 10:14:05	LANCE	PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE	1.299,90
07/05/2025 10:14:12	LANCE	KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	1.200,00

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 10:14:13	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 547)	1.299,80
07/05/2025 10:14:15	LANCE	PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE	1.199,90
07/05/2025 10:14:28	LANCE	KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	1.100,00
07/05/2025 10:14:31	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 279)	1.530,00
07/05/2025 10:14:33	LANCE	PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE	1.099,90
07/05/2025 10:14:44	LANCE	KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	1.000,00
07/05/2025 10:14:47	LANCE	PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE	999,90
07/05/2025 10:15:07	LANCE	KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	990,00
07/05/2025 10:15:20	LANCE	PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE	989,90
07/05/2025 10:15:31	LANCE	KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	980,00
07/05/2025 10:15:35	LANCE	PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE	979,90
07/05/2025 10:15:55	LANCE	KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	970,00
07/05/2025 10:16:05	LANCE	PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE	969,90
07/05/2025 10:16:15	LANCE	KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	960,00
07/05/2025 10:16:22	LANCE	PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE	959,90
07/05/2025 10:16:44	LANCE	KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	950,00
07/05/2025 10:16:52	LANCE	PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE	949,90
07/05/2025 10:17:01	LANCE	KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	940,00
07/05/2025 10:17:07	LANCE	PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE	939,90
07/05/2025 10:17:12	LANCE	KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	900,00
07/05/2025 10:17:17	LANCE	PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE	899,90
07/05/2025 10:17:23	LANCE	KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	890,00
07/05/2025 10:17:26	LANCE	PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE	889,90
07/05/2025 10:17:39	LANCE	KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	880,00
07/05/2025 10:17:44	LANCE	PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE	879,90
07/05/2025 10:17:48	LANCE	KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	870,00
07/05/2025 10:17:54	LANCE	PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE	869,90
07/05/2025 10:18:04	LANCE	KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	860,00
07/05/2025 10:18:09	LANCE	PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE	859,90
07/05/2025 10:18:46	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	1.529,90
07/05/2025 10:18:46	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/05/2025 10:20:23	LANCE	KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	859,80
07/05/2025 10:20:34	LANCE	PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE	859,70
07/05/2025 10:20:37	LANCE	KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	850,00
07/05/2025 10:20:50	LANCE	PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE	849,90
07/05/2025 10:21:33	LANCE	KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	840,00
07/05/2025 10:21:37	LANCE	PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE	839,90
07/05/2025 10:23:27	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 460)	1.721,00
07/05/2025 10:25:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 525, PARTICIPANTE 729 que apresentaram o valor de 1,983.00.			
07/05/2025 10:25:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA			
07/05/2025 10:25:27	HABILITAÇÃO		

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 38 - HABILITAÇÃO
LOTE 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: VOLAREMED-Agile Plus	Modelo: VOLAREMED-Agile Plus
Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), Modo de Operação Digital, Capacidade até 25 litros			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.290,00		Valor Total: 3.290,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VS COSTA E CIA LTDA	132	05.286.960/0001-83	6.470,00	3.290,00		Sim
2 ITAPEMED IMPORTADORA E	928	54.322.844/0001-88	6.000,00	3.300,00	0,30	Sim
3 ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	272	54.860.907/0001-50	6.470,00	3.600,00	9,09	Sim
4 URSA COMERCIAL LTDA ME	701	26.628.908/0001-38	6.300,00	4.500,00	25,00	Sim
5 TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA	856	19.639.940/0003-15	6.000,00	4.599,90	2,22	Sim
6 JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	296	54.647.123/0001-48	6.470,00	4.640,00	0,87	Sim
7 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	087	15.631.700/0001-51	4.798,00	4.798,00	3,41	Sim
8 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	841	05.021.932/0001-34	6.470,00	5.199,90	8,38	Sim
9 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	518	51.793.632/0001-90	7.477,80	5.438,40	4,59	Sim
10 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	212	53.571.459/0001-01	6.470,00	5.650,00	3,89	Sim
11 COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	061	10.942.831/0001-36	6.470,00	5.896,77	4,37	Sim
12 UDILIFE COM IMPORTACAO E	954	34.061.908/0001-27	6.470,00	5.999,00	1,73	Sim
13 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA	629	84.972.926/0001-39	6.470,00	6.469,90	7,85	Sim
14 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	278	32.644.237/0001-00	6.470,00	6.470,00	0,00	Sim
15 SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	388	51.659.136/0001-49	8.500,00	8.500,00	31,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2025 10:06:34	PUBLICADO					
17/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/05/2025 10:10:22	DISPUTA					
07/05/2025 10:10:22	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 061)				6.470,00
07/05/2025 10:10:22	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 132)				6.470,00
07/05/2025 10:10:22	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS				8.500,00
07/05/2025 10:10:22	LANCE	216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 087)				4.798,00
07/05/2025 10:10:22	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 278)				6.470,00
07/05/2025 10:10:22	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 841)				6.470,00
07/05/2025 10:10:22	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS				6.000,00
07/05/2025 10:10:22	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 701)				6.300,00
07/05/2025 10:10:22	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 272)				6.470,00
07/05/2025 10:10:22	LANCE	UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 954)				6.470,00
07/05/2025 10:10:22	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 856)				6.000,00
07/05/2025 10:10:22	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 518)				7.477,80

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

07/05/2025 10:10:22	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 629)	6.470,00
07/05/2025 10:10:22	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 212)	6.470,00
07/05/2025 10:10:22	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 296)	6.470,00
07/05/2025 10:10:28	LANCE	UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 954)	5.999,00
07/05/2025 10:10:31	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 856)	4.797,90
07/05/2025 10:10:37	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 061)	5.981,42
07/05/2025 10:10:39	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 296)	4.797,80
07/05/2025 10:10:43	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 856)	4.797,70
07/05/2025 10:10:44	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 272)	3.600,00
07/05/2025 10:10:45	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 212)	5.650,00
07/05/2025 10:10:48	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 296)	4.640,00
07/05/2025 10:10:50	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	3.599,90
07/05/2025 10:11:08	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 856)	4.639,90
07/05/2025 10:12:26	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 701)	5.900,00
07/05/2025 10:12:33	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 061)	5.896,77
07/05/2025 10:14:14	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 132)	3.500,00
07/05/2025 10:14:23	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	3.499,90
07/05/2025 10:15:34	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 701)	5.600,00
07/05/2025 10:17:48	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 132)	3.400,00
07/05/2025 10:17:53	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	3.366,00
07/05/2025 10:18:45	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 629)	6.469,90
07/05/2025 10:18:45	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/05/2025 10:19:16	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 841)	5.599,90
07/05/2025 10:19:19	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 132)	3.320,00
07/05/2025 10:19:24	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 701)	5.500,00
07/05/2025 10:19:25	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	3.300,00
07/05/2025 10:19:44	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 841)	5.499,90
07/05/2025 10:20:44	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 132)	3.290,00
07/05/2025 10:22:21	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 701)	5.400,00
07/05/2025 10:22:43	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 841)	5.399,90
07/05/2025 10:23:05	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 518)	5.438,40
07/05/2025 10:24:24	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 701)	5.300,00
07/05/2025 10:24:40	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 841)	5.299,90
07/05/2025 10:26:15	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 701)	5.200,00
07/05/2025 10:26:40	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 841)	5.199,90
07/05/2025 10:27:36	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 701)	5.100,00
07/05/2025 10:28:39	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 701)	4.600,00
07/05/2025 10:28:51	LANCE	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 856)	4.599,90
07/05/2025 10:29:22	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 701)	4.500,00
07/05/2025 10:31:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VS COSTA E CIA LTDA			
07/05/2025 10:31:23	HABILITAÇÃO		

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

**LOTE 39 - HABILITAÇÃO
LOTE 39**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: alt	Modelo: thor
Descrição: BOMBA A VACUO ODONTOLOGICA, Bomba de vácuo filtrada com potência, mínima de ½ CV com vácuo máximo a partir de 450 mmHG e com capacidade mínima de atender pelo menos 02, consultórios simultaneamente.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.178,00		Valor Total: 2.178,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ITAPEMED IMPORTADORA E	444	54.322.844/0001-88	3.800,00	2.178,00		Sim
2 PIETRA ODONTO	046	28.877.319/0001-19	4.118,00	2.200,00	1,01	Sim
3 JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	288	54.647.123/0001-48	4.118,00	2.600,00	18,18	Sim
4 URSA COMERCIAL LTDA ME	176	26.628.908/0001-38	4.100,00	3.300,00	26,92	Sim
5 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	220	51.793.632/0001-90	4.598,00	3.344,00	1,33	Sim
6 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	900	32.644.237/0001-00	4.118,00	3.350,00	0,18	Sim
7 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	367	53.571.459/0001-01	4.118,00	3.650,00	8,96	Sim
8 VS COSTA E CIA LTDA	698	05.286.960/0001-83	4.118,00	3.920,00	7,40	Sim
9 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	684	05.021.932/0001-34	5.060,00	4.597,90	17,29	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2025 10:06:34	PUBLICADO	
17/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
07/05/2025 10:10:22	DISPUTA	
07/05/2025 10:10:22	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 698) 4.118,00
07/05/2025 10:10:22	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 900) 4.118,00
07/05/2025 10:10:22	LANCE	PIETRA ODONTO (PARTICIPANTE 046) 4.118,00
07/05/2025 10:10:22	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 176) 4.100,00
07/05/2025 10:10:22	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 684) 5.060,00
07/05/2025 10:10:22	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 220) 4.598,00
07/05/2025 10:10:22	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 367) 4.118,00
07/05/2025 10:10:22	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS 3.800,00
07/05/2025 10:10:22	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288) 4.118,00
07/05/2025 10:10:34	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288) 3.799,90
07/05/2025 10:10:37	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS 3.799,80
07/05/2025 10:10:43	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288) 3.799,70
07/05/2025 10:10:45	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS 3.799,60
07/05/2025 10:10:49	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 367) 3.798,73
07/05/2025 10:10:53	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288) 3.798,63
07/05/2025 10:11:00	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS 3.798,53
07/05/2025 10:11:30	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288) 3.798,43

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 10:11:33	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	3.798,33
07/05/2025 10:11:40	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 367)	3.797,34
07/05/2025 10:12:00	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	3.797,24
07/05/2025 10:12:12	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 367)	3.796,22
07/05/2025 10:12:12	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	3.797,14
07/05/2025 10:12:21	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	3.796,12
07/05/2025 10:12:28	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	3.796,02
07/05/2025 10:12:33	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	3.795,92
07/05/2025 10:12:36	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	3.795,82
07/05/2025 10:12:39	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	3.795,72
07/05/2025 10:12:41	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 367)	3.794,91
07/05/2025 10:12:43	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	3.794,81
07/05/2025 10:12:45	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	3.794,71
07/05/2025 10:12:50	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	3.794,61
07/05/2025 10:12:53	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	3.794,51
07/05/2025 10:13:02	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	3.794,41
07/05/2025 10:13:09	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 367)	3.793,48
07/05/2025 10:13:10	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	3.794,31
07/05/2025 10:13:15	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	3.793,38
07/05/2025 10:13:25	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 698)	3.920,00
07/05/2025 10:13:32	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	3.793,28
07/05/2025 10:13:42	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	3.793,18
07/05/2025 10:13:43	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	3.793,08
07/05/2025 10:13:53	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	3.792,98
07/05/2025 10:14:04	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	3.792,88
07/05/2025 10:14:10	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	3.792,78
07/05/2025 10:14:16	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	3.792,68
07/05/2025 10:14:20	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	3.792,58
07/05/2025 10:14:29	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	3.792,48
07/05/2025 10:14:33	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 367)	3.791,57
07/05/2025 10:14:36	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	3.792,38
07/05/2025 10:14:38	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	3.753,65
07/05/2025 10:14:42	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	3.753,55
07/05/2025 10:14:48	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	3.716,01
07/05/2025 10:14:53	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	3.715,91
07/05/2025 10:14:59	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 367)	3.714,89
07/05/2025 10:15:01	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	3.714,79
07/05/2025 10:15:06	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	3.677,64
07/05/2025 10:15:11	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	3.677,54
07/05/2025 10:15:17	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	3.640,76
07/05/2025 10:15:19	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	3.640,66
07/05/2025 10:15:30	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 367)	3.650,00
07/05/2025 10:15:33	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	3.604,25
07/05/2025 10:15:40	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	3.604,15

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

07/05/2025 10:15:43	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 176)	3.600,00
07/05/2025 10:15:50	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	3.564,00
07/05/2025 10:15:54	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	3.563,90
07/05/2025 10:16:02	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	3.528,26
07/05/2025 10:16:12	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	3.528,16
07/05/2025 10:16:17	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	3.492,87
07/05/2025 10:16:21	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	3.492,77
07/05/2025 10:16:29	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	3.457,84
07/05/2025 10:16:41	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	3.457,74
07/05/2025 10:16:47	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	3.423,16
07/05/2025 10:16:57	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	3.423,06
07/05/2025 10:17:04	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	3.388,82
07/05/2025 10:17:07	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	3.388,72
07/05/2025 10:17:09	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	3.354,83
07/05/2025 10:17:10	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 900)	3.350,00
07/05/2025 10:17:17	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	3.316,50
07/05/2025 10:17:19	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	3.316,40
07/05/2025 10:17:26	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	3.283,23
07/05/2025 10:17:40	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	3.283,13
07/05/2025 10:17:53	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	3.250,29
07/05/2025 10:18:02	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	3.250,19
07/05/2025 10:18:09	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	3.217,68
07/05/2025 10:18:18	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	3.217,58
07/05/2025 10:18:23	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	3.185,40
07/05/2025 10:18:23	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/05/2025 10:18:26	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	3.185,30
07/05/2025 10:18:30	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	3.153,44
07/05/2025 10:18:32	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	3.153,34
07/05/2025 10:18:48	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 684)	4.597,90
07/05/2025 10:18:54	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	3.121,80
07/05/2025 10:19:04	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	3.121,70
07/05/2025 10:19:13	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	3.090,48
07/05/2025 10:19:17	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	3.090,38
07/05/2025 10:19:23	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	3.059,47
07/05/2025 10:19:28	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	3.059,37
07/05/2025 10:19:37	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	3.028,77
07/05/2025 10:19:39	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	3.028,67
07/05/2025 10:19:43	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	2.998,38
07/05/2025 10:19:45	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	2.998,28
07/05/2025 10:19:49	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	2.968,29
07/05/2025 10:19:58	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	2.968,19
07/05/2025 10:20:00	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	2.938,50
07/05/2025 10:20:04	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	2.938,40
07/05/2025 10:20:10	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	2.909,01

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

07/05/2025 10:20:12	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	2.908,91
07/05/2025 10:20:14	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	2.879,82
07/05/2025 10:20:17	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	2.879,72
07/05/2025 10:20:20	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	2.850,92
07/05/2025 10:20:25	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	2.850,82
07/05/2025 10:20:31	LANCE	PIETRA ODONTO (PARTICIPANTE 046)	2.800,00
07/05/2025 10:20:31	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	2.822,31
07/05/2025 10:20:34	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	2.799,90
07/05/2025 10:20:39	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	2.771,90
07/05/2025 10:20:40	LANCE	PIETRA ODONTO (PARTICIPANTE 046)	2.700,00
07/05/2025 10:20:40	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	2.771,80
07/05/2025 10:20:43	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	2.673,00
07/05/2025 10:20:48	LANCE	PIETRA ODONTO (PARTICIPANTE 046)	2.500,00
07/05/2025 10:20:49	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	2.475,00
07/05/2025 10:20:54	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 288)	2.600,00
07/05/2025 10:20:57	LANCE	PIETRA ODONTO (PARTICIPANTE 046)	2.400,00
07/05/2025 10:20:59	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	2.376,00
07/05/2025 10:21:06	LANCE	PIETRA ODONTO (PARTICIPANTE 046)	2.300,00
07/05/2025 10:21:20	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	2.277,00
07/05/2025 10:21:35	LANCE	PIETRA ODONTO (PARTICIPANTE 046)	2.250,00
07/05/2025 10:21:42	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	2.227,50
07/05/2025 10:22:00	LANCE	PIETRA ODONTO (PARTICIPANTE 046)	2.200,00
07/05/2025 10:22:09	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	2.178,00
07/05/2025 10:22:28	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 176)	3.349,00
07/05/2025 10:22:47	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 220)	3.344,00
07/05/2025 10:23:45	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 176)	3.300,00
07/05/2025 10:25:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			
07/05/2025 10:25:46	HABILITAÇÃO		

LOTE 40 - HABILITAÇÃO
LOTE 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: DENTEMED	Modelo: PRIME
Descrição: ULTRASSOM ODONTOLOGICO, Não Possui Cavitador, Possui Jalo de bicarbonato integrado, Possui Caneta e transdutor do ultrassom autoclavável			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.169,00		Valor Total: 1.169,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	166	54.860.907/0001-50	5.131,00	1.169,00		Sim
2 PIETRA ODONTO	264	28.877.319/0001-19	5.131,00	1.170,00	0,09	Sim
3 ITAPEMED IMPORTADORA E	387	54.322.844/0001-88	3.800,00	1.485,00	26,92	Sim
4 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA	767	84.972.926/0001-39	5.131,00	2.565,45	72,76	Sim
5 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	257	51.793.632/0001-90	5.131,00	2.565,55	0,00	Sim

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

6 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	060	05.021.932/0001-34	5.131,00	3.001,90	17,01	Sim
7 URSA COMERCIAL LTDA ME	237	26.628.908/0001-38	5.000,00	3.002,00	0,00	Sim
8 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	176	53.571.459/0001-01	5.131,00	4.874,45	62,37	Sim
9 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	721	20.121.311/0001-16	5.131,00	5.131,00	5,26	Sim
10 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	918	32.644.237/0001-00	5.131,00	5.131,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2025 10:06:34	PUBLICADO				
17/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
07/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
07/05/2025 10:10:23	DISPUTA				
07/05/2025 10:10:23	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 918)			5.131,00
07/05/2025 10:10:23	LANCE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 257)			5.131,00
07/05/2025 10:10:23	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 176)			5.131,00
07/05/2025 10:10:23	LANCE	PIETRA ODONTO (PARTICIPANTE 264)			5.131,00
07/05/2025 10:10:23	LANCE	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA (PARTICIPANTE 721)			5.131,00
07/05/2025 10:10:23	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 060)			5.131,00
07/05/2025 10:10:23	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 237)			5.000,00
07/05/2025 10:10:23	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 767)			5.131,00
07/05/2025 10:10:23	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 166)			5.131,00
07/05/2025 10:10:23	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS			3.800,00
07/05/2025 10:10:45	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 176)			4.874,45
07/05/2025 10:10:58	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 166)			3.500,00
07/05/2025 10:11:01	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS			3.499,90
07/05/2025 10:11:30	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 767)			3.200,00
07/05/2025 10:11:32	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 166)			3.400,00
07/05/2025 10:11:35	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 166)			3.000,00
07/05/2025 10:11:39	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS			3.199,90
07/05/2025 10:11:49	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS			2.999,90
07/05/2025 10:11:57	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 166)			2.900,00
07/05/2025 10:12:05	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS			2.899,90
07/05/2025 10:12:10	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 166)			2.800,00
07/05/2025 10:12:20	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS			2.799,90
07/05/2025 10:12:24	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 166)			2.700,00
07/05/2025 10:12:33	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS			2.699,90
07/05/2025 10:12:39	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 166)			2.600,00
07/05/2025 10:12:43	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 237)			4.800,00
07/05/2025 10:12:53	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS			2.599,90
07/05/2025 10:12:58	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 166)			2.500,00
07/05/2025 10:13:00	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS			2.499,90

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 10:13:06	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 166)	2.400,00
07/05/2025 10:13:08	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	2.399,90
07/05/2025 10:13:12	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 166)	2.300,00
07/05/2025 10:13:17	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	2.299,90
07/05/2025 10:13:21	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 166)	2.200,00
07/05/2025 10:13:32	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	2.199,90
07/05/2025 10:13:37	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 166)	2.100,00
07/05/2025 10:13:48	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	2.099,90
07/05/2025 10:13:59	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 166)	2.000,00
07/05/2025 10:14:10	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.999,90
07/05/2025 10:14:19	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 166)	1.900,00
07/05/2025 10:14:29	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.899,90
07/05/2025 10:14:37	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 166)	1.800,00
07/05/2025 10:14:50	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.782,00
07/05/2025 10:14:59	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 166)	1.750,00
07/05/2025 10:15:07	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.732,50
07/05/2025 10:15:11	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 166)	1.700,00
07/05/2025 10:15:20	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.683,00
07/05/2025 10:15:27	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 166)	1.600,00
07/05/2025 10:15:30	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.584,00
07/05/2025 10:15:37	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 166)	1.500,00
07/05/2025 10:15:41	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	1.485,00
07/05/2025 10:15:45	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 166)	1.400,00
07/05/2025 10:17:15	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 237)	3.111,00
07/05/2025 10:18:45	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 767)	3.110,90
07/05/2025 10:18:45	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/05/2025 10:19:13	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 237)	3.080,00
07/05/2025 10:19:33	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 767)	3.079,90
07/05/2025 10:19:50	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 060)	3.079,80
07/05/2025 10:19:55	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 767)	3.079,70
07/05/2025 10:20:14	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 060)	3.079,60
07/05/2025 10:20:35	LANCE	PIETRA ODONTO (PARTICIPANTE 264)	1.300,00
07/05/2025 10:20:36	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 767)	3.079,50
07/05/2025 10:20:43	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 166)	1.299,00
07/05/2025 10:20:51	LANCE	PIETRA ODONTO (PARTICIPANTE 264)	1.200,00
07/05/2025 10:21:01	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 166)	1.199,00
07/05/2025 10:21:12	LANCE	PIETRA ODONTO (PARTICIPANTE 264)	1.190,00
07/05/2025 10:21:31	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 166)	1.189,00
07/05/2025 10:21:38	LANCE	PIETRA ODONTO (PARTICIPANTE 264)	1.180,00
07/05/2025 10:21:56	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 166)	1.179,00
07/05/2025 10:21:57	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 060)	3.079,40
07/05/2025 10:22:04	LANCE	PIETRA ODONTO (PARTICIPANTE 264)	1.170,00
07/05/2025 10:22:11	LANCE	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 166)	1.169,00
07/05/2025 10:22:30	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 767)	3.079,30

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 10:22:32	LANÇE	MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (PARTICIPANTE 257)	2.565,55
07/05/2025 10:22:35	LANÇE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 060)	3.079,20
07/05/2025 10:22:39	LANÇE	URSA COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 237)	3.002,00
07/05/2025 10:23:03	LANÇE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 060)	3.001,90
07/05/2025 10:23:03	LANÇE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 767)	2.565,45
07/05/2025 10:25:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 721, PARTICIPANTE 918 que apresentaram o valor de 5.131,00.			
07/05/2025 10:25:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA			
07/05/2025 10:25:04	HABILITAÇÃO		

**LOTE 41 - HABILITAÇÃO
LOTE 41**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: FIAT	Modelo: TORO VOLCANO TURBODIESEL 4x4 AT9
Descrição: Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), Motorização mínimo de 140 cv, câmbio manual, tipo de direção elétrica, ar condicionado, trio elétrico, acessórios protetor de caçamba			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 208.999,99	Valor Total: 417.999,98	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R. BORGES VEICULOS LTDA	089	53.641.615/0001-63	271.799,00	208.999,99		Sim
2 RODA BRASIL COMÉRCIO	557	15.332.890/0001-06	271.700,00	209.000,00	0,00	Não
3 FIORI VEICULO S/A	656	35.715.234/0004-42	271.799,00	210.900,00	0,91	Não
4 RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS	884	12.440.038/0001-64	265.000,00	221.990,00	5,26	Não
5 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO	475	49.258.574/0001-53	270.000,00	222.000,00	0,00	Não
6 LIZARD SERVIÇOS LTDA	275	30.536.715/0001-24	271.500,00	223.000,00	0,45	Não
7 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	188	26.166.156/0001-30	271.700,00	257.000,00	15,25	Sim
8 SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	137	09.348.217/0001-61	271.799,00	271.799,00	5,76	Não
9 AKANE VEICULOS LTDA	643	41.183.930/0001-05	271.799,00	271.799,00	0,00	Não
10 PEDRAGON AUTOS LTDA	679	03.935.826/0001-30	291.250,00	289.500,00	6,51	Não
11 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	165	32.644.237/0001-00	300.000,00	300.000,00	3,63	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2025 10:06:34	PUBLICADO		
17/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/05/2025 10:10:23	DISPUTA		
07/05/2025 10:10:23	LANÇE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	265.000,00
07/05/2025 10:10:23	LANÇE	FIORI VEICULO S/A (PARTICIPANTE 656)	271.799,00
07/05/2025 10:10:23	LANÇE	R. BORGES VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	271.799,00

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/05/2025 10:10:23	LANÇE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 188)	271.700,00
07/05/2025 10:10:23	LANÇE	PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 679)	291.250,00
07/05/2025 10:10:23	LANÇE	LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 275)	271.500,00
07/05/2025 10:10:23	LANÇE	AKANE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 643)	271.799,00
07/05/2025 10:10:23	LANÇE	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	271.799,00
07/05/2025 10:10:23	LANÇE	RODA BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS LTDA	271.700,00
07/05/2025 10:10:23	LANÇE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 165)	300.000,00
07/05/2025 10:10:23	LANÇE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	270.000,00
07/05/2025 10:12:25	LANÇE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 188)	264.900,00
07/05/2025 10:13:54	LANÇE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	260.000,00
07/05/2025 10:15:11	LANÇE	R. BORGES VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	259.000,00
07/05/2025 10:16:11	LANÇE	LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 275)	246.000,00
07/05/2025 10:16:23	LANÇE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	245.000,00
07/05/2025 10:16:39	LANÇE	PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 679)	289.500,00
07/05/2025 10:16:42	LANÇE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 188)	257.000,00
07/05/2025 10:16:52	LANÇE	R. BORGES VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	244.000,00
07/05/2025 10:17:30	LANÇE	LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 275)	232.000,00
07/05/2025 10:17:31	LANÇE	RODA BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS LTDA	243.000,00
07/05/2025 10:17:49	LANÇE	RODA BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS LTDA	231.500,00
07/05/2025 10:18:22	LANÇE	LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 275)	231.400,00
07/05/2025 10:18:29	LANÇE	FIORI VEICULO S/A (PARTICIPANTE 656)	231.300,00
07/05/2025 10:18:29	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/05/2025 10:18:44	LANÇE	R. BORGES VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	230.000,00
07/05/2025 10:18:47	LANÇE	RODA BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS LTDA	231.000,00
07/05/2025 10:18:54	LANÇE	RODA BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS LTDA	224.000,00
07/05/2025 10:19:04	LANÇE	FIORI VEICULO S/A (PARTICIPANTE 656)	218.400,00
07/05/2025 10:19:04	LANÇE	LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 275)	223.000,00
07/05/2025 10:19:15	LANÇE	RODA BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS LTDA	217.000,00
07/05/2025 10:19:17	LANÇE	R. BORGES VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	218.000,00
07/05/2025 10:19:30	LANÇE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	222.000,00
07/05/2025 10:19:35	LANÇE	RODA BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS LTDA	214.000,00
07/05/2025 10:19:47	LANÇE	R. BORGES VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	215.000,00
07/05/2025 10:20:00	LANÇE	FIORI VEICULO S/A (PARTICIPANTE 656)	212.000,00
07/05/2025 10:20:08	LANÇE	RODA BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS LTDA	211.000,00
07/05/2025 10:20:14	LANÇE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	221.990,00
07/05/2025 10:20:44	LANÇE	FIORI VEICULO S/A (PARTICIPANTE 656)	210.900,00
07/05/2025 10:20:46	LANÇE	RODA BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS LTDA	209.000,00
07/05/2025 10:22:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 137, PARTICIPANTE 643 que apresentaram o valor de 271.799,00.			
07/05/2025 10:22:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 089 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006			
07/05/2025 10:22:46	DESEMPATE		
07/05/2025 10:23:15	LANÇE	R. BORGES VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	208.999,99

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

07/05/2025 10:27:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. BORGES VEICULOS LTDA

07/05/2025 10:27:47 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

2020
2020

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
Processo Administrativo Nº 220252003027
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 17/04/2025 10:06:34

TOTAL DO PROCESSO: 552.551,53

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. 30.195.733/0001-90 6.399,60

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 509 Lance: 1.599,90 **Total: 6.399,60**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: PANTUM Modelo: Pantum / P3305DW

Descrição: Impressora laser (comum) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;

Quantidade: 4 Val. Ref.: 3.041,00 **Valor Unit.: 1.599,90** Total Item: 6.399,60

GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA 30.892.220/0001-38 11.855,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 930 Lance: 2.580,00 **Total: 10.320,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: TCL Modelo:

Descrição: Ar Condicionado, Tipo SPLIT, Capacidade 12 BTUs, Ciclo Quente e Frio, 220 Volts

Quantidade: 4 Val. Ref.: 1.972,00 **Valor Unit.: 2.580,00** Total Item: 10.320,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 695 Lance: 1.535,00 **Total: 1.535,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: BEM MAIS EQUIPAMENTO Modelo:

Descrição: Carro Maca Simples, Estrutura em Aço ou Alumínio, Regulagem cabeceira para melhor posicionamento do paciente Rodízios dianteiros e traseiros, Com cinto de segurança, Com colchonete em material impermeável

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.983,00 **Valor Unit.: 1.535,00** Total Item: 1.535,00

SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91 13.944,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 573 Lance: 1.743,00 **Total: 13.944,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: DEUTEL Modelo: DT05

2082

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Descrição: Computador (Desktop-Básico), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMeM.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento

Quantidade: 8 Val. Ref.: 3.771,00 Valor Unit.: 1.743,00 Total Item: 13.944,00

216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA. 15.631.700/0001-51 2.770,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 861 Lance: 2.390,00 **Total: 2.390,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: RENASCER Modelo: RENASCER

Descrição: Carro para transporte de materiais (diversos), Tipo Fechado – roupas Material de Confecção : Aço Montado sobre chassis com rodízios, Dimensões: ALT 70 cm x 90cm, LARG 60 cm x 70 cm COMP 70cm x 100cm

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.559,00 Valor Unit.: 2.390,00 Total Item: 2.390,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 097 Lance: 380,00 **Total: 380,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: PATMOS Modelo: PATMOS

Descrição: MESA DE MAYO, Material de confecção Aço Inoxidável

Quantidade: 1 Val. Ref.: 617,00 Valor Unit.: 380,00 Total Item: 380,00

STAR BALANÇAS LTDA-ME 12.639.693/0001-46 1.020,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 647 Lance: 1.020,00 **Total: 1.020,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: AMAPÁ Modelo: ARMARIO VENTILADO 1,66 X 0,75 X 0,35 - CH 26

Descrição: Armário, Estrutura em Aço Dimensões ALT 100 cm x 210cm e LARG 70cm x 110 cm, Mínimo 04 prateleiras, Capacidade mínima da prateleira 20kg

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.260,00 Valor Unit.: 1.020,00 Total Item: 1.020,00

JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 54.647.123/0001-48 14.619,60

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 078 Lance: 886,90 **Total: 886,90**

Item: 1 Unidade: UND Marca: renascer Modelo: rn14121

Descrição: Carro de Curativos, Estrutura em aço inoxidável, Acessórios: balde de inox de 10 litros, Bacia de inox com diâmetro de 20cm Dimensões e Peso mínimo: 80cm x 40cm x 110 cm e 10kg

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.235,00 Valor Unit.: 886,90 Total Item: 886,90

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 972 Lance: 137,65 **Total: 137,65**

Item: 1 Unidade: UND Marca: arktus Modelo: ipoo76a9

Descrição: ESCADA DIGITAL EM MADEIRA PARA REABILITAÇÃO, Aplicação: membros superiores, ombros e dedos

Quantidade: 1 Val. Ref.: 145,00 Valor Unit.: 137,65 Total Item: 137,65

2083
#

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 007 Lance: 2.699,90 **Total: 2.699,90**

Item: 1 Unidade: UND Marca: renascer Modelo: rn08000

Descrição: MESA DE EXAMES, Estrutura com armário, Material de confecção Madeira ou MDF

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.465,00 **Valor Unit.: 2.699,90** Total Item: 2.699,90

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 549 Lance: 7.599,90 **Total: 7.599,90**

Item: 1 Unidade: UND Marca: vanzetti Modelo: erectus

Descrição: MESA ORTOSTÁTICA, Mesa construída em estrutura tubular de aço, montada sobre rodízios, com sistema de freios. Tampo com regulagem de altura e sistema de inclinação elétrica, encosto estofado . Capacidade de carga de no mínimo 110 quilos. Deve acompanhar 01 jogo de faixas para fixação do paciente, 01 apoio estofado de cabeça, 01 apoio estofado de tronco, 01 apoio estofado de quadril, mesa removível de atividades.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 8.777,00 **Valor Unit.: 7.599,90** Total Item: 7.599,90

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 167 Lance: 454,90 **Total: 454,90**

Item: 1 Unidade: UND Marca: vagaluny Modelo: iv-05

Descrição: APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO, Tipo Portatil Possui suporte com rodízios, Iluminação 150W

Quantidade: 1 Val. Ref.: 458,00 **Valor Unit.: 454,90** Total Item: 454,90

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 875 Lance: 383,90 **Total: 383,90**

Item: 1 Unidade: UND Marca: arktus Modelo: ipoo67a

Descrição: BALANCIM PROPRIOCEPTIVO, Espelhos: aço carbono, plataforma em madeira e antiderrapante

Quantidade: 1 Val. Ref.: 384,00 **Valor Unit.: 383,90** Total Item: 383,90

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 841 Lance: 2.456,45 **Total: 2.456,45**

Item: 1 Unidade: UND Marca: hand Modelo: adulto

Descrição: OXIMETRO DE PULSO, Tipo de mesa com 1 sensor reutilizável, Tela LCD Colorido de 5 a 10 POL, Medição 30 a 250 BPM, Leitura 0 a 100, Perfusão na tela Alimentação BIVOLT e BAT

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.913,00 **Valor Unit.: 2.456,45** Total Item: 2.456,45

ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA **45.690.166/0001-15** **3.772,51**

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 492 Lance: 538,93 **Total: 3.772,51**

Item: 1 Unidade: UND Marca: RAGTECH Modelo: NEW EASY WAY 1200VA

Descrição: NO-BREAK para computador e impressora, Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA.Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Quantidade: 7 Val. Ref.: 908,00 **Valor Unit.: 538,93** Total Item: 3.772,51

MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR **51.793.632/0001-90** **1.252,12**

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 802 Lance: 1.200,00 **Total: 1.200,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: TUBOMED Modelo: MESA GINECOLÓGICA

Descrição: Mesa Ginecológica, Estrutura em aço ou ferro pintado, Modelo reclinável, Que possua gaveta

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.776,00 **Valor Unit.: 1.200,00** Total Item: 1.200,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 828 Lance: 52,12 **Total: 52,12**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ARKTUS Modelo: EXERCITADOR

2084
10

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Descrição: EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS Construído em plástico de alta resistência, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos. Com resistência entre 3kg e 3,5kg

Quantidade: 1 Val. Ref.: 58,00 Valor Unit.: 52,12 Total Item: 52,12

KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 09.251.627/0001-90 2.700,00
EPP

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 508 Lance: 1.350,00 **Total: 2.700,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: LIDER Modelo: P150C

Descrição: BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO, Modo de operação: Mecanica Capacidade: Até 150kg, Régua Antropométrica até 02 metros

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.513,00 Valor Unit.: 1.350,00 Total Item: 2.700,00

RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA 02.889.655/0001-98 622,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 727 Lance: 622,00 **Total: 622,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: DeAngelis Modelo: Slim

Descrição: MESA DE ESCRITÓRIO, Material de confecção: Madeira ou MDP ou MDF ou SIMILAR, Formato Retangular, Possui Gavetas

Quantidade: 1 Val. Ref.: 737,00 Valor Unit.: 622,00 Total Item: 622,00

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA 54.860.907/0001-50 30.269,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 111 Lance: 300,00 **Total: 300,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: DENTEMED Modelo: MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS SILVER

Descrição: MOCHO, Material de Confecção aço ou ferro pintado, Com encosto, Regulagem de altura a gás

Quantidade: 1 Val. Ref.: 593,00 Valor Unit.: 300,00 Total Item: 300,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 046 Lance: 14.400,00 **Total: 28.800,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: DENTEMED Modelo: CONJUNTO ODONTOLÓGICO PRIME ONE CART

Descrição: CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA, Terminais até 3, Equipo Tipo cart ou acoplado, Comando da cadeira pedal, Possui Contra Ângulo, Possui Cabeceira, Possui Refletor, Possui Seringa Tríplex, Possui Peça Reta, Cuba de porcelana ou cerâmica, Possui micromotor Possui caneta de rotação, Possui Unidade Auxiliar (sugador), Possui Mocho

Quantidade: 2 Val. Ref.: 20.534,00 Valor Unit.: 14.400,00 Total Item: 28.800,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 166 Lance: 1.169,00 **Total: 1.169,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: DENTEMED Modelo: PRIME

Descrição: ULTRASSOM ODONTOLOGICO, Não Possui Cavitador, Possui Jato de bicarbonato integrado, Possui Caneta e transdutor do ultrassom autoclavável

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.131,00 Valor Unit.: 1.169,00 Total Item: 1.169,00

DIGITALPAR INFORMATICA LTDA 18.861.730/0001-42 4.980,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 081 Lance: 2.490,00 **Total: 4.980,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: BROTHER Modelo: DCPB7535DW

2085
16

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Descrição: IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 5.528,00 Valor Unit.: 2.490,00 Total Item: 4.980,00

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA 53.571.459/0001-01 3.203,46

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 172 Lance: 439,00 **Total: 439,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ARKTUS Modelo: GANGORRA DE EQUILIBRIO

Descrição: GANGORRA DE EQUILIBRIO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 439,00 Valor Unit.: 439,00 Total Item: 439,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 499 Lance: 56,00 **Total: 56,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: PENALTY Modelo: CRONOMETRO

Descrição: CRONOMETRO, Tipo progressivo e regressivo

Quantidade: 1 Val. Ref.: 56,00 Valor Unit.: 56,00 Total Item: 56,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 641 Lance: 1.258,84 **Total: 2.517,68**

Item: 1 Unidade: UND Marca: TUBOMED Modelo: TM002

Descrição: ARMARIO VITRINE, Numero de Portas 02, Material de confecção aço ou ferro pintado, Possui Vidro

Quantidade: 2 Val. Ref.: 2.126,00 Valor Unit.: 1.258,84 Total Item: 2.517,68

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 665 Lance: 190,78 **Total: 190,78**

Item: 1 Unidade: UND Marca: SIENA MOVEIS Modelo: MESA DE IMPRESSORA 50X40X70

Descrição: MESA PARA IMPRESSORA, Estrutura Aço ou Ferro Pintado, Tampo Madeira ou MDP ou MDF, Dimensões Mínimas 50x40x70 cm

Quantidade: 1 Val. Ref.: 192,00 Valor Unit.: 190,78 Total Item: 190,78

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES 34.444.108/0001-95 18.098,00
EIRELI

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 660 Lance: 2.799,00 **Total: 2.799,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: PODOTECH Modelo: HS

Descrição: PODOSCÓPIO, Base construída em poliestireno, acrílico ou material similar com iluminação e espelho.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.812,00 Valor Unit.: 2.799,00 Total Item: 2.799,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 498 Lance: 15.299,00 **Total: 15.299,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: AINCA Modelo: 00295

Descrição: VENTILÔMETRO/RESPIRÔMETRO Aparelho para medição do volume de corrente de ar expirado. Construído em aço inoxidável; Com os respectivos conectores; Diâmetro do mostrador de no mínimo 35 mm; Dois ponteiros indicadores; Faixa mínima do indicador principal: 0 a 100 litros; Faixa mínima do indicador complementar: 0 a 1 litro; Acompanha adaptador, maleta ou protetor para acondicionamento do equipamento.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 15.369,00 Valor Unit.: 15.299,00 Total Item: 15.299,00

INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA 34.514.779/0001-85 1.499,31

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 825 Lance: 1.499,31 **Total: 1.499,31**

Item: 1 Unidade: UND Marca: CROWN Modelo: MANUAL - 50KGF

2026

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Descrição: DINAMOMETRO, Manual portátil, capacidade mínima de 50 kgf, divisões 500 gf, fabricado em aço, mostrador tipo relógio por leitura simples e direta

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.259,00 Valor Unit.: 1.499,31 Total Item: 1.499,31

URSA COMERCIAL LTDA ME 26.628.908/0001-38 1.699,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 898 Lance: 1.699,00 **Total: 1.699,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: HOSP Modelo: CADOB

Descrição: CADEIRA PARA OBESO, Estrutura Aço ou Ferro Pintado, material de confecção estofado, possui rodízios e braços

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.046,00 Valor Unit.: 1.699,00 Total Item: 1.699,00

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA 51.659.136/0001-49 354,25

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 404 Lance: 354,25 **Total: 354,25**

Item: 1 Unidade: UND Marca: BINNOX Modelo: P3040

Descrição: BALDE DE PEDAL, Material de Confecção Aço Inox, Capacidade de 30L até 49L

Quantidade: 1 Val. Ref.: 373,00 Valor Unit.: 354,25 Total Item: 354,25

RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA 33.937.002/0001-60 5.900,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 237 Lance: 2.950,00 **Total: 5.900,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: positivo Modelo: VISION i15 i3-n300 + acessórios

Descrição: NOTEBOOK, Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 4.025,00 Valor Unit.: 2.950,00 Total Item: 5.900,00

SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 23.015.239/0001-30 2.745,80

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 649 Lance: 1.450,00 **Total: 1.450,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: IBRAMED Modelo: SONOPULSE 1 E 3 MHZ PORTABLE

Descrição: ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA Frequência 1 e 3 MHZ, Possui Tela LCD Modo de emissão contínuo, Operação Pulsado

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.983,00 Valor Unit.: 1.450,00 Total Item: 1.450,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 259 Lance: 647,90 **Total: 647,90**

Item: 1 Unidade: UND Marca: IBRAMED Modelo: NEURODYN PORTABLE TENS

Descrição: TENS – ESTIMULADOR TRANSCUTANEO, 02 canais

2027

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.192,00 **Valor Unit.: 647,90** Total Item: 647,90

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 238 Lance: 647,90 **Total: 647,90**

Item: 1 Unidade: UND Marca: IBRAMED Modelo: NEURODYN PORTATIL
TENS E FES SYSTEM V3.0

Descrição: FES, 02 canais

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.745,00 **Valor Unit.: 647,90** Total Item: 647,90

COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA **32.644.237/0001-00** **540,00**

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 883 Lance: 540,00 **Total: 540,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: SANAT CLARA Modelo:

Descrição: BIOMBO, Material de Confeção Aço Inoxidável, Tamanho Triplo, Possui rodízios

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.002,00 **Valor Unit.: 540,00** Total Item: 540,00

PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA **45.827.291/0001-24** **839,90**

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 576 Lance: 839,90 **Total: 839,90**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Marte Modelo: LS200P 30x25

Descrição: BALANÇA DIGITAL PORTATIL Modo Operação Digital, Capacidade Máxima de Pesagem no mínimo 200kg, Material Confeção Estrutura em aço, Peso Líquido da balança máximo 06 kg, Possui Display Integrado, Possui Tara

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.983,00 **Valor Unit.: 839,90** Total Item: 839,90

VS COSTA E CIA LTDA **05.286.960/0001-83** **3.290,00**

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 132 Lance: 3.290,00 **Total: 3.290,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: VOLAREMED-Agile Plus Modelo: VOLAREMED-Agile Plus

Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), Modo de Operação Digital, Capacidade até 25 litros

Quantidade: 1 Val. Ref.: 6.470,00 **Valor Unit.: 3.290,00** Total Item: 3.290,00

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA **54.322.844/0001-88** **2.178,00**

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 444 Lance: 2.178,00 **Total: 2.178,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: alt Modelo: thor

Descrição: BOMBA À VACUO ODONTOLOGICA, Bomba de vácuo filtrada com potência, mínima de ½ CV com vácuo máximo a partir de 450 mmHG e com capacidade mínima de atender pelo menos 02, consultórios simultaneamente.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.118,00 **Valor Unit.: 2.178,00** Total Item: 2.178,00

R. BORGES VEICULOS LTDA **53.641.615/0001-63** **417.999,98**

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 089 Lance: 208.999,99 **Total: 417.999,98**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: FIAT Modelo: TORO VOLCANO
TURBODIESEL 4x4 AT9

Descrição: Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), Motorização mínimo de 140 cv, cambio manual, tipo de direção elétrica, ar condicionado, trio elétrico, acessórios protetor de caçamba

Quantidade: 2 Val. Ref.: 271.799,00 **Valor Unit.: 208.999,99** Total Item: 417.999,98

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

2022
11/5

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES



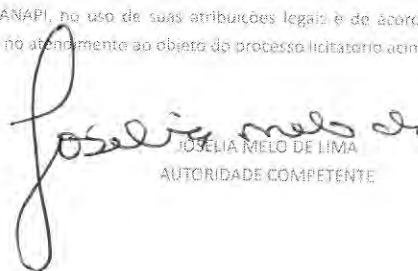
2024
28

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL- PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 15/2025 Processo Adm: Nº 220252003027

Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, nos termos da proposta 12091.467000/1240-01, Emenda Parlamentar 27260002

Empresas vencedoras valor total: R\$ 568.203,72 (quinhentos e sessenta e nove mil e duzentos e três reais e setenta e dois centavos): **DIRCEU LONGO & CIA LTDA** (022821764000103) com os lotes: 23 no valor total de R\$ 1.643,73 (um mil e seiscentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos); **216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA** (116631700000151) com os lotes: 4, 7, 19, 26 no valor total de R\$ 4.112,00 (quatro mil e cento e doze reais); **MV MOVEIS LTDA** (59532211000118) com os lotes: 39 no valor total de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais); **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA** (02889655000198) com os lotes: 12, 24 no valor total de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais); **SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA** (05807475000108) com os lotes: 15 no valor total de R\$ 5.195,96 (cinco mil e cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos); **MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR** (51793632000190) com os lotes: 9, 28, 30 no valor total de R\$ 1.625,12 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais e doze centavos); **URSA COMERCIAL LTDA ME** (26628908000138) com os lotes: 5, 25, 39 no valor total de R\$ 7.389,00 (sete mil e trezentos e oitenta e nove reais); **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA** (54860907000150) com os lotes: 14, 16, 40 no valor total de R\$ 30.269,00 (trinta mil e duzentos e sessenta e nove reais); **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA** (30195733000190) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 6.999,60 (seis mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); **RIO PRETO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** (33937002000160) com os lotes: 29 no valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais); **STAR BALANÇAS LTDA-ME** (338693000146) com os lotes: 6 no valor total de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais); **KCR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** (09251627000190) com os lotes: 10, 37 no valor total de R\$ 3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais); **SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (23015239000130) com os lotes: 31, 32, 38 no valor total de R\$ 2.745,30 (dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos); **NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA** (49268574000153) com os lotes: 41 no valor total de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais); **SANDRO VILMAR PIRES ME** (09253952000191) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 13.944,00 (treze mil e novecentos e quarenta e quatro reais); **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** (32644237000100) com os lotes: 13, 17, 21, 27, 35 no valor total de R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil e setecentos e sessenta reais); **ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA** (45690166000115) com os lotes: 8 no valor total de R\$ 3.742,51 (três mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos); **VS COSTA E CIA LTDA** (05286960000183) com os lotes: 38 no valor total de R\$ 3.290,00 (três mil e duzentos e noventa reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com esta(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.


JOSELIA MELO DE LIMA
AUTORIDADE COMPETENTE

CANAPI (AL), quarta-feira, 09 de julho de 2025

A contratação é fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021.

Canapi/AL, 25 de junho de 2025.

LUCIANO ALVES CARNAÚBA

Presidente

Publicado por:

Thiago José Silva Maciel

Código Identificador: D2E48D1D

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Por este termo, **AUTORIZO** a contratação da empresa **CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ nº **10.729.642/0001-80**, com sede na Rua Braulio Montenegro, nº 2.804 – A, Vila Maria – Palmeira dos Índios/AL, por inexigibilidade de licitação nº 03/2025, considerando a notória especialização para a execução dos serviços, conforme análise da proposta técnica, por demonstrar capacidade para suprir as necessidades deste Poder Legislativo, condicionando a verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

A contratação é fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021.

Canapi AL, 27 de junho de 2025.

LUCIANO ALVES CARNAÚBA

Presidente

Publicado por:

Thiago José Silva Maciel

Código Identificador: C8C79063

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106 CANAPI/AL, 16 DE JUNHO DE 2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 106 CANAPI/AL, 16 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 220251505007/2025, oriundo da Junta Médica Oficial, **RESOLVE** conceder Readaptação de função de 6 (seis) dias ao servidor (a) público (a) municipal, **Kátia Kimone de Oliveira**, ocupante do cargo de Agente de Saúde Comunitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito(a) no CPF nº 043.069.914-07, durante o período de 10/06/2025 a 10/12/2025, nos termos Lei Municipal de n. 21, de 06 de outubro de 2005 por meio dos arts. 82, I e 84, §§ 1º e 2º.

KAREN VANESSA HENRIQUES

Secretária Municipal de Administração

Portaria Sob N. 002, de 02/01/2025

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro

Código Identificador: B9644638

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107 CANAPI/AL, 16 DE JUNHO DE 2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 107 CANAPI/AL, 16 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 220251006010/2025, oriundo da Junta Médica Oficial, **RESOLVE** conceder Readaptação de função de 120 (cento e vinte) dias ao servidor(a) público (a) municipal, **Silvia Cecília Interaminense Brandão**, ocupante

do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito(a) no CPF nº 986.059.254-34, durante o período de 10/06/2025 a 10/10/2025, nos termos Lei Municipal de n. 21, de 06 de outubro de 2005 por meio dos arts. 82, I e 84, §§ 1º e 2º.

KAREN VANESSA HENRIQUES

Secretária Municipal de Administração

Portaria Sob N. 002, de 02/01/2025

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro

Código Identificador: A82C6A5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 15/2025**

Processo Adm: Nº 220252003027

Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, nos termos da proposta 12091.467000/1240-01, Emenda Parlamentar 27260002.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 569.203,72 (quinhentos e sessenta e nove mil e duzentos e três reais e setenta e dois centavos). **DIRCEU LONGO & CIA LTDA** (92823764000103) com os lotes: 23 no valor total de R\$ 1.643,73 (um mil e seiscentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos). **216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA** (15631700000151) com os lotes: 4, 7, 19, 26 no valor total de R\$ 4.112,00 (quatro mil e cento e doze reais). **MV MOVEIS LTDA** (59532211000118) com os lotes: 33 no valor total de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais). **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA** (02889655000198) com os lotes: 12, 24 no valor total de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais). **SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA** (05807475000108) com os lotes: 15 no valor total de R\$ 5.195,96 (cinco mil e cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos). **MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR** (51793632000190) com os lotes: 9, 28, 30 no valor total de R\$ 1.625,12 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais e doze centavos). **URSA COMERCIAL LTDA ME** (26628908000138) com os lotes: 5, 25, 39 no valor total de R\$ 7.389,00 (sete mil e trezentos e oitenta e nove reais). **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA** (54860907000150) com os lotes: 14, 16, 40 no valor total de R\$ 30.269,00 (trinta mil e duzentos e sessenta e nove reais). **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA** (30195733000190) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 6.399,60 (seis mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). **RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** (33937002000160) com os lotes: 29 no valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). **STAR BALANÇAS LTDA-ME** (12639693000146) com os lotes: 6 no valor total de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais). **KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** (09251627000190) com os lotes: 10, 37 no valor total de R\$ 3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais). **SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (23015239000130) com os lotes: 31, 32, 36 no valor total de R\$ 2.745,80 (dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). **NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA** (49258574000153) com os lotes: 41 no valor total de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais). **SANDRO VILMAR PIRES ME** (09253952000191) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 13.944,00 (treze mil e novecentos e quarenta e quatro reais). **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** (32644237000100) com os lotes: 13, 17, 21, 27, 35 no valor total de R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil e setecentos e sessenta reais). **ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA** (45690166000115) com os lotes: 8 no valor total de R\$ 3.772,51 (três mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos). **VS COSTA E CIA LTDA** (05286960000183) com os lotes: 38 no valor total de R\$ 3.290,00 (três mil e duzentos e noventa reais).

A autoridade municipal do órgão **MUNICIPIO DE CANAPI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos

apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), quarta-feira, 09 de julho de 2025

JOSELLA MELO DE LIMA

Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:8BB17BDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ERRATA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 00039/2025**

ERRATADO TERMO DE CONVÊNIO Nº 00039/2025

APRESENTADO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, vem determinar a publicação da Errata do termo de convênio 00039/2025, tendo em vista a constatação de erro material. Portanto, republicamos, nesta data, com a informação correta, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos a data de 10 de julho de 2025.

ONDESEL: 1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto o apoio financeiro PARA CUSTEAR AS DESPESAS DOS PEREGRINOS DE PADRE CÍCERO DO POVOADO VARZEA DOS ANJOS, MUNICÍPIO DE CANAPI – AL. Pedido nos autos do processo pelo senhor (a): José Arnon Carvalho da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 139.599.794-28 residente e domiciliário no povoado Varzeados Anjos, zona rural, município de Canapi – AL, o evento será realizado de 05 a 20 de julho de 2025, no povoado Varzeados Anjos, município de Canapi – AL.

LEIA-SE: 1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto o apoio financeiro PARA CUSTEAR AS DESPESAS DOS PEREGRINOS DO POVOADO VARZEA DO ANJO, MUNICÍPIO DE CANAPI – AL, QUE IRÃO EM DESTINO A CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE – CE. Pedido nos autos do processo pelo senhor (a): José Arnon Carvalho da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 139.599.794-28 residente e domiciliário no povoado Varzeados Anjos, zona rural, município de Canapi – AL, os romeiros sairão do dia 05 a 20 de julho de 2025, rumo a cidade Juazeiro do Norte – CE.

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:0E5AB481

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA – AL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA – AL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

Na publicação ocorrida aos 09/06/2025, ISSN 1677-7069, Nº 107, no Diário Oficial da União – DOU, no AVISO DE LICITAÇÃO de Prótese Dentária, onde se lê: CREDENCIAMENTO 02/ 2025, Leia-se: CREDENCIAMENTO 03/2025.

MARÍLIA GABRIELA DA CONCEIÇÃO GOMES
Comissão de Contratação

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:6A74D4FB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000.004136.2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de Construção de Espaço Esportivo Comunitário, atendendo às necessidades de infraestrutura e equipamentos esportivos necessários para a prática de atividades físicas e esportivas em conformidade com as normas e regulamentos pertinentes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital, conforme Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, e o que consta no processo em epígrafe, ADJUDICA o presente em favor do:

MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ (MF) sob o nº 07.343.582/0001-58, com sede na Rua Campo Grande C14a, Bairro: Xingo, Piranhas/AL, CEP: 57460-000, por ter apresentado proposta com menor preço global.

Delmiro Gouveia/AL, 02 de julho de 2025.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto 01/2021 de 04/01/2021

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000.004136.2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de Construção de Espaço Esportivo Comunitário, atendendo às necessidades de infraestrutura e equipamentos esportivos necessários para a prática de atividades físicas e esportivas em conformidade com as normas e regulamentos pertinentes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital, conforme Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, e o que consta no processo em epígrafe, HOMOLOGA o presente em favor do:

MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ (MF) sob o nº 07.343.582/0001-58, com sede na Rua Campo Grande C14a, Bairro: Xingo, Piranhas/AL, CEP: 57460-000, por ter apresentado proposta com menor preço global.

Delmiro Gouveia/AL, 02 de julho de 2025.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto 01/2021 de 04/01/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Concorrência Pública Nº 04/2025
Contrato Nº 04/2025

Processo Administrativo Nº 1000.004136.2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de Construção de Espaço Esportivo Comunitário, atendendo às necessidades de infraestrutura e equipamentos esportivos necessários para a prática de atividades físicas e esportivas em conformidade com as normas e regulamentos pertinentes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital, conforme Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.



2092
[Handwritten signature]

CONTRATO Nº 121/2025

(Processo Administrativo nº 220252003027)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O PODER EXECUTIVO DE CANAPI-AL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA.

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio da secretaria de saúde, com sede na Av Joaquim Tetê, s/n, na cidade de Canapi /alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.091.467/0001-73, neste ato representado(a) pelo Mileno Gonçalves Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE, e a ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.690.166/0001-15, sediado(a) na RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIA, 115, CABEDELLO, JARDIM CAMBOINHA - PB, email: acatsolucoes@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por ALANE PATRICIO ALMEIDA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 220252003027 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 15/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, nos termos da proposta 12091.467000/1240-01, Emenda Parlamentar 27260002, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme planilha abaixo.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
8	NO-BREAK para computador e impressora, Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão	UND	RAGTECH	7	R\$ 538,93	R\$ 3.772,51



	desafida 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
					valor total	R\$ 3.772,51

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO



2094
10

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$3.772,51 (três mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.



2095
11/10

- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



2026
15

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



2097
11

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



20/08/21
[assinatura]

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv. Multa:
 - 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



2099
X

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



2100
H

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



2101
#

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 6001 – Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Saúde
Funcional Programática: 6003 - Bloco Custeio – PAB FIXO
Funcional Programática: 6004 – Bloco Custeio – PAB VARIÁVEL
Funcional Programática: 6011 – Manutenção Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde
Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 - Equipamentos E Material Permanente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Prefeitura de **Canapi**

2102
[Handwritten mark]

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, 11 de julho de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita

Município De Canapi

MILENO GONÇALVES FERREIRA

Secretário

Secretaria Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador

ACAT SOLUCOES E
COMERCIO
LTDA:4569016600
0115

Assinado de forma digital
por ACAT SOLUCOES E
COMERCIO
LTDA:45690166000115
Dados: 2025.07.15 09:23:41
-03'00"

ALANE PATRICIO ALMEIDA

Representante Legal

ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA



CONTRATO Nº 122/2025

(Processo Administrativo nº 220252003027)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O PODER EXECUTIVO DE CANAPI-AL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA.

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio da secretaria de saúde, com sede na Av Joaquim Tetê, s/n , na cidade de Canapi /alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.091.467/0001-73, neste ato representado(a) pelo Mileno Gonçalves Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE, e a RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.889.655/0001-98, sediado(a) na RUA DR. NEMERCIO FREIRE MENDONÇA, 365, SANTA ROSA, PALMARES-PE. e-mail: rpsdistribuidora@outlook.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por RONALDO PEREIRA DA SILVA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 220252003027 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 15/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, nos termos da proposta 12091.467000/1240-01, Emenda Parlamentar 27260002, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme planilha abaixo.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
12	MESA DE ESCRITÓRIO, Material de confecção: Madeira ou MDP ou MDF ou SIMILAR, Formato Retangular, Possui Gavetas	UND	DeAngelis	1	R\$ 622,00	R\$ 622,00



2104
48

24	BALANCIM PROPRIOCEPTIVO, Espelhos: aço carbono, plataforma em madeira e antiderrapante	UND	Physio Top	1	R\$ 384,00	R\$ 384,00
					VALOR TOTAL	R\$ 1.006,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$1.006,00 (um mil e seis reais)



2105
28

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



2106

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



2107
[Signature]

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo



2108
42

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



2109
#

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv. Multa:
 - 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.



2110
#

158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



2114
[Signature]

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



2112

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 6001 – Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Saúde
Funcional Programática: 6003 - Bloco Custeio – PAB FIXO
Funcional Programática: 6004 – Bloco Custeio – PAB VARIÁVEL
Funcional Programática: 6011 – Manutenção Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde
Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 - Equipamentos E Material Permanente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



2113
48

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

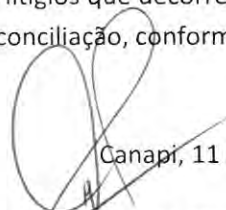
17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita

Município De Canapi



Canapi, 11 de julho de 2025.

MILENO GONÇALVES FERREIRA

Secretário

Secretaria Municipal de saúde

Órgão Gerenciador

RONALDO PEREIRA DA SILVA

Representante Legal

RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA

Documento assinado digitalmente



RONALDO PEREIRA DA SILVA

Data: 11/07/2025 16:37:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



2114
14

CONTRATO Nº 123/2025

(Processo Administrativo nº 220252003027)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O PODER EXECUTIVO DE CANAPI-AL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio da secretaria de saúde, com sede na Av Joaquim Tetê, s/n, na cidade de Canapi /alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.091.467/0001-73, neste ato representado(a) pelo Mileno Gonçalves Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE, e a COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.644.237/0001-00, sediado(a) na TRAVESSA PADRE LINO ADERALDO 377, NOVA BRASILIA, SENADOR POMPEU-CE, email: costadistribuidora2024@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 220252003027 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 15/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, nos termos da proposta 12091.467000/1240-01, Emenda Parlamentar 27260002, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme planilha abaixo.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
13	MESA DE EXAMES, Estrutura com armário, Material de confecção Madeira ou MDF	UND	SALUTEM	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
17	MESA ORTOSTÁTICA, Mesa construída em estrutura tubular de aço, montada sobre rodízios, com sistema de freios. Tampo com regulagem de altura e sistema de inclinação elétrica, encosto estofado .	UND	VANZETTI	1	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00



21/5

	Capacidade de carga de no mínimo 110 quilos. Deve acompanhar 01 jogo de faixas para fixação do paciente, 01 apoio estofado de cabeça, 01 apoio estofado de tronco, 01 apoio estofado de quadril, mesa removível de atividades.					
21	VENTILÔMETRO/RESPIRÔMETRO Aparelho para medição do volume de corrente de ar expirado. Construído em aço inoxidável; Com os respectivos conectores; Diâmetro do mostrador de no mínimo 35 mm; Dois ponteiros indicadores; Faixa mínima do indicador principal: 0 a 100 litros; Faixa mínima do indicador complementar: 0 a 1 litro; Acompanha adaptador, maleta ou protetor para acondicionamento do equipamento.	UND	MEDMAX	1	R\$ 15.300,00	R\$ 15.300,00
27	ARMARIO VITRINE, Numero de Portas 02, Material de confecção aço ou ferro pintado, Possui Vidro	UND	TUBOMED	2	R\$ 1.260,00	R\$ 2.520,00
35	BIOMBO, Material de Confecção Aço Inoxidável, Tamanho Triplo, Possui rodízios	UND	SANAT CLARA	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00
					valor total	R\$ 29.760,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;



2116
B

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta mil reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



2117
[assinatura]

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



2118

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



2119
[Handwritten signature]

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



2120
[assinatura]

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



21/21
21/21

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

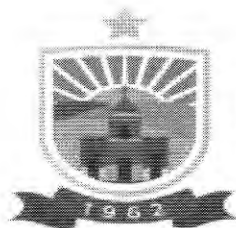
11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



2122
B

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



2123

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6001 – Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Saúde

Funcional Programática: 6003 - Bloco Custeio – PAB FIXO



2124
18

Funcional Programática: 6004 – Bloco Custeio – PAB VARIÁVEL

Funcional Programática: 6011 – Manutenção Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde

Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 - Equipamentos E Material Permanente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



21/2/25

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, 11 de julho de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita

Município De Canapi

MILENO GONÇALVES FERREIRA

Secretário

Secretaria Municipal de saúde

Órgão Gerenciador

**COSTA DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR
LTDA:32644237000100**

Assinado de forma digital por
COSTA DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR
LTDA:32644237000100
Dados: 2025.07.14 13:35:47 -03'00'

FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA

Representante Legal

COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA



CONTRATO Nº 124/2025

(Processo Administrativo nº 220252003027)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O PODER EXECUTIVO DE CANAPI-AL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA SANDRO VILMAR PIRES ME.

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio da secretaria de saúde, com sede na Av Joaquim Tetê, s/n, na cidade de Canapi /alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.091.467/0001-73, neste ato representado(a) pelo Mileno Gonçalves Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE, e a SANDRO VILMAR PIRES ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.253.952/0001-91, sediado(a) na RUA JOAO TEOFILO DEUCHER, Nº29, CENTRO, BOM RETIRO-SC e-mail: comercial@deutel.com.br, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por SANDRO VILMAR PIRES, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 220252003027 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 15/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, nos termos da proposta 12091.467000/1240-01, Emenda Parlamentar 27260002, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme planilha abaixo.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
3	Computador (Desktop-Básico), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe	UND	DEUTEL	8	R\$ 1.743,00	R\$ 13.944,00



2127
8/8

NVMeM.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORTou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2,				
---	--	--	--	--



2028
10

107 teclas com fio e mouse USB, 800DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento					
				VALOR TOTAL	R\$ 13.944,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;



2129

- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$13.944,00 (treze mil e novecentos e quarenta e quatro reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE



2130
11

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

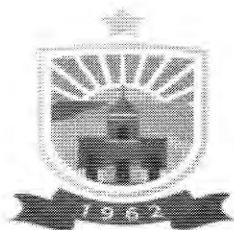
8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



2131
AS

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



2132
✓

- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



2133
4/

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



2134
#

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



2134
48

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



2136
18

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



2132

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 6001 – Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Saúde
Funcional Programática: 6003 - Bloco Custeio – PAB FIXO
Funcional Programática: 6004 – Bloco Custeio – PAB VARIÁVEL
Funcional Programática: 6011 – Manutenção Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde
Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 - Equipamentos E Material Permanente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



Prefeitura de **Canapi**

2138
A

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita

Município De Canapi

Canapi, 11 de julho de 2025.

MILENO GONÇALVES FERREIRA

Secretário

Secretaria Municipal de saúde

Órgão Gerenciador

SANDRO VILMAR PIRES

Representante Legal

SANDRO VILMAR PIRES ME

SANDRO VILMAR PIRES:0925395200191
Assinado de forma digital por SANDRO VILMAR PIRES:09253952000191



2139
✓

CONTRATO Nº 125/2025

(Processo Administrativo nº 220252003027)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O PODER EXECUTIVO DE CANAPI-AL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA DIRCEU LONGO & CIA LTDA.

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio da secretaria de saúde, com sede na Av Joaquim Tetê, s/n, na cidade de Canapi /Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.091.467/0001-73, neste ato representado(a) pelo Mileno Gonçalves Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE, e a DIRCEU LONGO & CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, sediado(a) na AV 21 DE ABRIL, N 51, CENTROBARÃO DE COTEGIPE-RS, e-mail: dilon.net@uol.com.br, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por DIRCEU LONGO, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 220252003027 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 15/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, nos termos da proposta 12091.467000/1240-01, Emenda Parlamentar 27260002, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme planilha abaixo.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
23	DINAMOMETRO, Manual portátil, capacidade mínima de 50 kgf, divisões 500 gf, fabricado em aço, mostrador tipo relógio por leitura simples e direta	UND	Crown	1	R\$ 1.643,73	R\$ 1.643,73
					Valor total	R\$ 1.643,73

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;



2140
10

- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$1.643,73 (um mil e seiscentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE



2/4/1
H

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



21/12
11/12

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



2143
[Signature]

- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



21/11/14
[Signature]

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



2149
[Signature]

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



2147
[Signature]

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



2148
[Signature]

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 6001 – Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Saúde
Funcional Programática: 6003 – Bloco Custeio – PAB FIXO
Funcional Programática: 6004 – Bloco Custeio – PAB VARIÁVEL
Funcional Programática: 6011 – Manutenção Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde
Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 - Equipamentos E Material Permanente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



Prefeitura de **Canapi**

2149

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, 11 de julho de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita

Município De Canapi

MILENO GONÇALVES FERREIRA

Secretário

Secretaria Municipal de saúde

Órgão Gerenciador

DIRCEU
LONGO:40730034020

Assinado de forma digital por
DIRCEU LONGO:40730034020
Dados: 2025.07.14 17:32:57
+03'00'

DIRCEU LONGO

Representante Legal

DIRCEU LONGO & CIA LTDA



2150
10

CONTRATO Nº 126/2025

(Processo Administrativo nº 220252003027)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O PODER EXECUTIVO DE CANAPI-AL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio da secretaria de saúde, com sede na Av Joaquim Tetê, s/n, na cidade de Canapi /alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.091.467/0001-73, neste ato representado(a) pelo Mileno Gonçalves Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE, e a GRIEBLER E GRIEBLER LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90, sediado(a) na RUA JOÃO BERTANI, N.º 115, ESPIRITO SANTO, ERECHIM-RS, e-mail: licitacao2.decio@hotmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por DÉCIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 220252003027 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 15/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, nos termos da proposta 12091.467000/1240-01, Emenda Parlamentar 27260002, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme planilha abaixo.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	Impressora laser (comum) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar	UNID	PANTUM	4	R\$ 1.599,90	R\$ 6.399,60



2151

tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;					
				valor total	R\$ 6.399,60

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS



2152
✓

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$6.399,60 (seis mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



2153
X

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



2154

- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



2154

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



2156
18

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



2157
#

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de



2158
107

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



2159
[Handwritten signature]

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6001 – Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Saúde

Funcional Programática: 6003 - Bloco Custeio – PAB FIXO

Funcional Programática: 6004 – Bloco Custeio – PAB VARIÁVEL

Funcional Programática: 6011 – Manutenção Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde

Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 - Equipamentos E Material Permanente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



2160

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

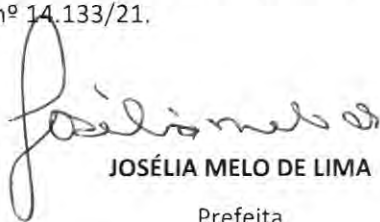
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Município De Canapi



MILENO GONÇALVES FERREIRA
Secretário

Secretaria Municipal de saúde

**GRIEBLER E
GRIEBLER LTDA.**

Assinado de forma digital por
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.
Dados: 2025.07.11 14:49:20
+03'00'

Órgão Gerenciador

DÉCIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR

Representante Legal

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA

Canapi, 11 de julho de 2025.



2161
44

CONTRATO Nº 127/2025

(Processo Administrativo nº220252003027)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O PODER EXECUTIVO DE CANAPI-AL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio da secretaria de saúde, com sede na Av Joaquim Tetê, s/n , na cidade de Canapi /alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.091.467/0001-73, neste ato representado(a) pelo Mileno Gonçalves Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE, e a KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, sediado(a) na AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, PARQUE INDUSTRIAL, ARAÇATUBA-SP, e-mail: kcr@kcrequipamentos.com.br, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por MARCOS RIBEIRO JUNIOR, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 220252003027 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 15/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, nos termos da proposta 12091.467000/1240-01, Emenda Parlamentar 27260002, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme planilha abaixo.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
10	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO, Modo de operação: Mecanica Capacidade: Até 150kg, Régua Antropométrica até 02 metros	UND	LIDER	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
37	BALANÇA DIGITAL PORTATIL Modo	UND	LIDER	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00



2162
11/10

Operação Digital, Capacidade Máxima de Pesagem no mínimo 200kg, Material Confeção Estrutura em aço, Peso Líquido da balança máximo 06 kg, Possui Display Integrado, Possui Tara						
					valor total	R\$ 3.540,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



2163
AB

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



2164
18

8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



2163
de

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



Handwritten signature/initials

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



2167
[assinatura]

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



2168
18

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



2469
19

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6001 – Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Saúde

Funcional Programática: 6003 - Bloco Custeio – PAB FIXO

Funcional Programática: 6004 – Bloco Custeio – PAB VARIÁVEL

Funcional Programática: 6011 – Manutenção Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde

Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 - Equipamentos E Material Permanente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



2129

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, 11 de julho de 2025.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Município De Canapi


MILENO GONÇALVES FERREIRA
Secretário

Secretaria Municipal de saúde

Órgão Gerenciador

MARCOS
RIBEIRO
JUNIOR:2267
2270880

Assinado de forma
digital por MARCOS
RIBEIRO
JUNIOR:22672270880
Dados: 2025.07.14
08:59:07 -03'00'

MARCOS RIBEIRO JUNIOR

Representante Legal

KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

GIVALDO
VIEIRA DE
SANTANA

553

Alecionado digitalmente por
GIVALDO VIEIRA DE
SANTANA:33693927553
Nº: 0+BR, OnICP-Brasil, OU+
Presencial, OU+
35740098000105, OU+
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU+RFB e-CPF
A1: Dúvidas Brasil, CN+
GIVALDO VIEIRA DE
SANTANA:33693927553
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.07.14 14:28:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão
2024.3.0



Prefeitura de
Canapi

2172
45

CONTRATO Nº 128/2025

(Processo Administrativo nº220252003027)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE CANAPI-AL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
DE SAÚDE E A EMPRESA MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR.

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio da secretaria de saúde, com sede na Av Joaquim Tetê, s/n , na cidade de Canapi /alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.091.467/0001-73, neste ato representado(a) pelo Mileno Gonçalves Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE, e a MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.793.632/0001-90, sediado(a) na RUA DOM JONAS BATINGA, 404, OURO PRETO, ARAPIRACA-AL, e-mail: mercantehospitalar@hotmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por GIVALDO VIEIRA DE SANTANA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 220252003027 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 15/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

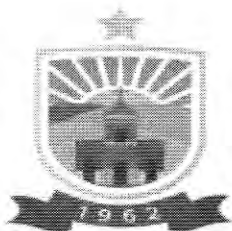
1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, nos termos da proposta 12091.467000/1240-01, Emenda Parlamentar 27260002, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme planilha abaixo.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
9	Mesa Ginecológica, Estrutura em aço ou ferro pintado, Modelo reclinável, Que possua gaveta	UND	TUBOMED	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
28	BALDE DE PEDAL, Material de Confeção Aço Inox, Capacidade de 30L até 49L	UND	BRINOX	1	R\$ 373,00	R\$ 373,00

GIVALDO
VIEIRA DE
SANTANA
:33693927
553

Assinado digitalmente por
GIVALDO VIEIRA DE
SANTANA:33693927553
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Presidência, OU=
35740098000105, OU=
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(em branco), CN=
GIVALDO VIEIRA DE
SANTANA:33693927553
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.07.14 14:28:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2024.3.0



Prefeitura de
Canapi

2173

30	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS Construído em plástico de alta resistência, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos. Com resistência entre 3kg e 3,5kg	UND	ARKTUS	1	R\$ 52,12	R\$ 52,12
					Valor total	R\$ 1.625,12

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO



4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$1.625,12 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais e doze centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

GIVALDO
VIEIRA DE
SANTANA
:33693927
553

Assinado digitalmente por:
GIVALDO VIEIRA DE
SANTANA:33693927553
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=,
Presencial: OU=,
35746098000105, OU=,
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPP
A1, OU=em branco, CN=,
GIVALDO VIEIRA DE
SANTANA:33693927553
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.07.14 14:28:40-03:00
Foxit PDF Reader Versão:
2024.3.0



Prefeitura de
Canapi

2175
#

- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

GIVALDO
VIEIRA DE
SANTANA
:33693927
553

Assinado digitalmente por
GIVALDO VIEIRA DE
SANTANA:33693927553
NO: C=BR, O=MCP-Brasil, OU=,
Princípio: OU=,
33740058000105, OU=,
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RS e CPF
A: OU=(sem branco): CN=,
GIVALDO VIEIRA DE
SANTANA:33693927553
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.07.14 14:28:40-03'00"
Foxit PDF Reader Versão:
2024.3.0



Prefeitura de
Canapi

2176

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

GIVALDO
VIEIRA DE
SANTANA
:33693927
553

Assinado digitalmente por
GIVALDO VIEIRA DE
SANTANA:33693927553
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, CN=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF, A1=OU=sem branco, CN=GIVALDO VIEIRA DE SANTANA:33693927553
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.07.14 14:28:40-0300
Font: PDF Reader Versão 2024.3.0



Prefeitura de
Canapi

2177
JK

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



2178

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

GIVALDO
VIEIRA DE
SANTANA
:33693927
553

Assinado digitalmente por:
GIVALDO VIEIRA DE
SANTANA:33693927/553
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=,
P=Assinador, OU=,
33746098000105, CN=,
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF
AT: OU=sem brncoj, CN=,
GIVALDO VIEIRA DE
SANTANA:33693927/553
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.07.14 14:28:40-03'00"
Formato: PDF Reader Versão:
2024.5.0



Prefeitura de
Canapi

2179
[assinatura]

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



2180
[assinatura]

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



2181
[Handwritten signature]

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 6001 – Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Saúde
Funcional Programática: 6003 - Bloco Custeio – PAB FIXO
Funcional Programática: 6004 – Bloco Custeio – PAB VARIÁVEL
Funcional Programática: 6011 – Manutenção Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde
Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 - Equipamentos E Material Permanente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



2182
10

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, 11 de julho de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita

Município De Canapi

MILENO GONÇALVES FERREIRA

Secretário

Secretaria Municipal de saúde

Órgão Gerenciador

**GIVALDO VIEIRA
DE
SANTANA:3369392
7553**

GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

Representante Legal

MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR

Assinado digitalmente por GIVALDO VIEIRA DE
SANTANA:33693927553
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=33746004030105, OU=Secretaria de Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=em.br/nfod
CN=GIVALDO VIEIRA DE SANTANA:33693927553
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.18 14:30:21-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



2193
B

CONTRATO Nº 129/2025

(Processo Administrativo nº220252003027)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O PODER EXECUTIVO DE CANAPI-AL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA MV MOVEIS LTDA.

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio da secretaria de saúde, com sede na Av Joaquim Tetê, s/n , na cidade de Canapi /alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.091.467/0001-73, neste ato representado(a) pelo Mileno Gonçalves Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE, e a MV MOVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 59.532.211/0001-18, sediado(a) no LOT PALMARES I, PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA, RIO LARGO-AL. e-mail: mvmoveisal@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 220252003027 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 15/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, nos termos da proposta 12091.467000/1240-01, Emenda Parlamentar 27260002, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme planilha abaixo.

Lote	Descrição	Unidad e	Marca	Quantidad e	VI. Unit.	VI. Total
33	MESA PARA IMPRESSORA, Estrutura Aço ou Ferro Pintado, Tampo Madeira ou MDP ou MDF, Dimensões Mínimas 50x40x70 cm	UND	MOVEPLAS T	1	R\$ 192,00	R\$ 192,00
					VALOR TOTAL	R\$ 192,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;



2184
[Signature]

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$192,00 (cento e noventa e dois reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



2189

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



2126
[assinatura]

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



2187
[Handwritten signature]

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



21/8/20
[assinatura]

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



2189
H

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



2190
ds

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



2191
12

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6001 – Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Saúde

Funcional Programática: 6003 - Bloco Custeio – PAB FIXO



2192
A

Funcional Programática: 6004 – Bloco Custeio – PAB VARIÁVEL

Funcional Programática: 6011 – Manutenção Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde

Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 - Equipamentos E Material Permanente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

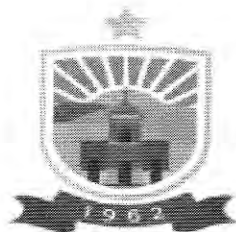
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



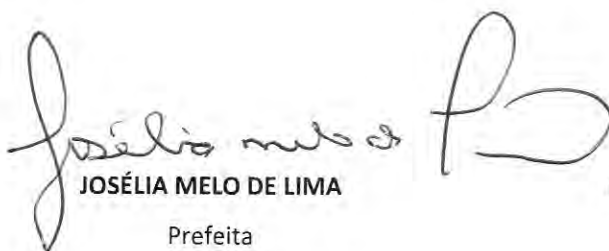
Prefeitura de
Canapi

2193

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

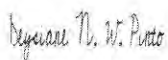
17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, 11 de julho de 2025.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Município De Canapi


MILENO GONÇALVES FERREIRA
Secretário
Secretaria Municipal de saúde
Órgão Gerenciador



DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO

Representante Legal

MV MOVEIS LTDA

Informações do Documento

Nome da operação:	CANAPI
 ID da operação:	971068
Quantidade de documentos na operação:	1 documento
Quantidade de assinantes na operação:	1 assinante
Nome original do documento:	CONTRATO N° 129, MV.pdf
 HASH arquivo Original (MD5):	66B3E59860AE7ED4589CE68B706CA4E7
Data de upload:	11/07/2025 15:31:46
 Comprovante de autenticidade:	https://validator.forsign.digital/
Nome do documento finalizado:	7318e0b4-f508-4927-86ea-715ed77f5d0a_For Sign_971068.pdf
 ID do documento na Forsign:	7318e0b4-f508-4927-86ea-715ed77f5d0a.pdf
Assinador por todos em:	11/07/2025 15:32:14

Quem criou

Nome:	MV MÓVEIS LTDA
E-mail:	mvmoveisal@gmail.com
 IP:	45.165.26.64
Documento criado por API ou WEB:	WEB
Nome da empresa:	MV MÓVEIS LTDA

Resumo dos participantes

✓ **DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO**

Função: Administrador

Concluído em: 11/07/2025 15:32:14

IP: 45.165.26.64

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: Windows NT 10.0; Win64; x64

Geolocalização: Autorizado

Assinatura

Deysiane N. W. Pinto

**DEYSIANE NAYARA
WANDERLEY PINTO**

Histórico de ação do participante

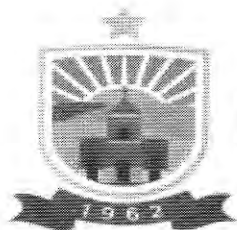
DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO	Data e Hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
 Operação visualizada	11/07/2025 15:31:59	Acessou o link da operação IP: 45.165.26.64 GEO: -9.525075384645511 -35.79551237791312
 Termos da assinatura eletrônica	11/07/2025 15:32:02	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 45.165.26.64 GEO: -9.525075384645511 -35.79551237791312
 Assinatura efetuada	11/07/2025 15:32:14	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 45.165.26.64 GEO: -9.525075384645511 -35.79551237791312
 Operação concluída	11/07/2025 15:32:14	Operação concluída IP: 45.165.26.64 GEO: -9.525075384645511 -35.79551237791312

Certificado digital da operação



Integridade do documento certificada digitalmente pela
ForSign ICP-Brasil: <https://validator.forsign.digital/>





2196
B

CONTRATO Nº 130/2025

(Processo Administrativo nº 220252003027)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O PODER EXECUTIVO DE CANAPI-AL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA.

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio da secretaria de saúde, com sede na Av Joaquim Tetê, s/n , na cidade de Canapi /alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.091.467/0001-73, neste ato representado(a) pelo Mileno Gonçalves Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE, e a NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.258.574/0001-53, sediado(a) na AVENIDA CENTENÁRIO, 1.500, NAZARÉ, JACOBINA-BA . e-mail: licitacao@nocarvel.com.br, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por ZISINA ANDRADA ARAÚJO, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 220252003027 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 15/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, nos termos da proposta 12091.467000/1240-01, Emenda Parlamentar 27260002, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme planilha abaixo.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
41	Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), Motorização mínimo de 140 cv, cambio manual, tipo de direção elétrica, ar condicionado, trio elétrico, acessórios protetor de caçamba	UNID	FIAT	2	R\$ 222.000,00	R\$ 444.000,00
					VALOR TOTAL	R\$ 444.000,00



2147
[Signature]

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO



2198
de

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



2199
#

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a



2200
28

Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



2201
10

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

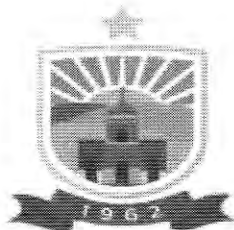
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



2202
18

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



2203
[Handwritten signature]

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



2204
sh

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



2204
ms

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6001 – Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Saúde

Funcional Programática: 6003 - Bloco Custeio – PAB FIXO

Funcional Programática: 6004 – Bloco Custeio – PAB VARIÁVEL

Funcional Programática: 6011 – Manutenção Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde

Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 - Equipamentos E Material Permanente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Prefeitura de
Canapi

2206
10

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, 11 de julho de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita

Município De Canapi

MILENO GONÇALVES FERREIRA

Secretário

Secretaria Municipal de saúde

Órgão Gerenciador

ZISINA ANDRADA

ARAUJO:728869354

68

Assinado de forma digital

por ZISINA ANDRADA

ARAUJO:72886935468

ZISINA ANDRADA ARAÚJO

Representante Legal

NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA



2207
[Signature]

CONTRATO Nº 131/2025

(Processo Administrativo nº 220252003027)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE CANAPI-AL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
DE SAÚDE E A EMPRESA 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio da secretaria de saúde, com sede na Av Joaquim Tetê, s/n, na cidade de Canapi /alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.091.467/0001-73, neste ato representado(a) pelo Mileno Gonçalves Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE, e a 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.631.700/0001-51, sediado(a) na RUA GRÃO PARÁ, 216, MENINO DEUS, PORTO ALEGRE-RS, email: licitacao1@216mh.com.br, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por ALEXANDRE PIRES BELEM, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 220252003027 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 15/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, nos termos da proposta 12091.467000/1240-01, Emenda Parlamentar 27260002, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme planilha abaixo.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
4	Carro para transporte de materiais (diversos), Tipo Fechado – roupas Material de Confeção : Aço Montado sobre chassi com rodízios, Dimensões: ALT 70 cm x 90cm, LARG 60 cm x 70 cm COMP 70cm x 100cm	UND	RENASCER	1	R\$ 2.390,00	R\$ 2.390,00
7	Carro de Curativos, Estrutura em aço inoxidável, Acessórios: balde de inox de 10 litros, Bacia de inox com diâmetro de 20cm	UND	MM	1	R\$ 887,00	R\$ 887,00



2208
20

	Dimensões e Peso mínimo: 80cm x 40cm x 110 cm e 10kg					
19	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO, Tipo Portatil Possui suporte com rodízios, Iluminação 150W	UND	BP	1	R\$ 455,00	R\$ 455,00
26	MESA DE MAYO, Material de confecção Aço Inoxidável	UND	PATMOS	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
					Valor total	R\$ 4.112,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO



2209
✓

5.1. O valor total da contratação é de R\$4.112,00 (quatro mil cento e doze reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



2210
44

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



22/1
10

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo



complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



22/3
10

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv. Multa:
 - 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.



2214

158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



2219
15

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



22/6/18

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6001 – Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Saúde

Funcional Programática: 6003 - Bloco Custeio – PAB FIXO

Funcional Programática: 6004 – Bloco Custeio – PAB VARIÁVEL

Funcional Programática: 6011 – Manutenção Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde

Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 - Equipamentos E Material Permanente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



2217
2

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, 11 de julho de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita

Município De Canapi

MILENO GONÇALVES FERREIRA

Secretário

Secretaria Municipal de saúde

Órgão Gerenciador

ALEXANDRE PIRES
BELEM:63816288049

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE PIRES
BELEM:63816288049
Dados: 2025.07.12 10:10:58 -03'00'

ALEXANDRE PIRES BELEM

Representante Legal

216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA



22/18
[Handwritten signature]

CONTRATO Nº 132/2025

(Processo Administrativo nº220252003027)

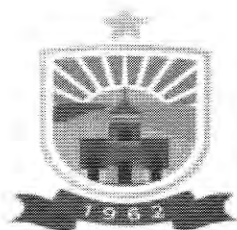
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O PODER EXECUTIVO DE CANAPI-AL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA.

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio da secretaria de saúde, com sede na Av Joaquim Tetê, s/n , na cidade de Canapi /alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.091.467/0001-73, neste ato representado(a) pelo Mileno Gonçalves Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE, e a ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 54.860.907/0001-50, sediado(a) na R MARIA DELFINA, CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE-MG. e-mail: odontomasterequipamentoslt-da@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 220252003027 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 15/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, nos termos da proposta 12091.467000/1240-01, Emenda Parlamentar 27260002, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme planilha abaixo.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
14	MOCHO, Material de Confecção aço ou ferro pintado, Com encosto, Regulagem de altura a gás	UND	DENTEMED	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
16	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA, Terminais até 3, Equipo Tipo cart ou acoplado, Comando da	UND	DENTEMED	2	R\$ 14.400,00	R\$ 28.800,00



2219
10

	cadeira pedal, Possui Contra Ângulo, Possui Cabeceira, Possui Refletor, Possui Seringa Tríplíce, Possui Peça Reta, Cuba de porcelana ou cerâmica, Possui micromotor Possui caneta de rotação, Possui Unidade Auxiliar (sugador), Possui Mocho					
40	ULTRASSOM ODONTOLOGICO, Não Possui Cavitador, Possui Jato de bicarbonato integrado, Possui Caneta e transdutor do ultrassom autoclavável	UND	DENTEMED	1	R\$ 1.169,00	R\$ 1.169,00
					VALOR TOTAL	R\$ 30.269,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



2270
10

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$30.269,00 (trinta mil e duzentos e sessenta e nove reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



227

- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;



Handwritten signature

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



2223
18

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

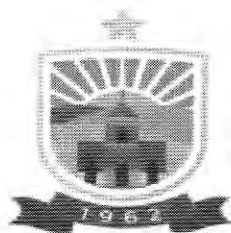
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;



2224
10

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



225

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de



2226

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

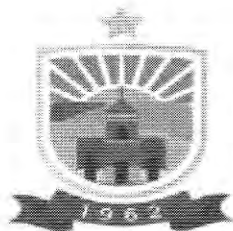
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



2227
A

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 6001 – Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Saúde
Funcional Programática: 6003 - Bloco Custeio – PAB FIXO
Funcional Programática: 6004 – Bloco Custeio – PAB VARIÁVEL
Funcional Programática: 6011 – Manutenção Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde
Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 - Equipamentos E Material Permanente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



Handwritten signature

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Handwritten signature of JOSÉLIA MELO DE LIMA

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita

Município De Canapi

Handwritten signature of MILENO GONÇALVES FERREIRA

Canapi, 11 de julho de 2025.

MILENO GONÇALVES FERREIRA

Secretário

Secretaria Municipal de saúde

Órgão Gerenciador

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS
LTDA:54860907000150

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Representante Legal

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

Assinado de forma digital por ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS
LTDA:54860907000150
Dados: 2025.07.14 14:06:20 -03'00'



2229

CONTRATO Nº 133/2025

(Processo Administrativo nº 220252003027)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O PODER EXECUTIVO DE CANAPI-AL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio da secretaria de saúde, com sede na Av Joaquim Tetê, s/n , na cidade de Canapi /alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.091.467/0001-73, neste ato representado(a) pelo Mileno Gonçalves Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE, e a RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.937.002/0001-60, sediado(a) na SARA JABUR 500, HIGIENOPOLIS, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP. e-mail: inforp2019@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por RODRIGO MARQUES NOGUEIRA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 220252003027 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 15/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, nos termos da proposta 12091.467000/1240-01, Emenda Parlamentar 27260002, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme planilha abaixo.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
29	NOTEBOOK, Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e	UND	positivo	2	R\$ 2.950,00	R\$ 5.900,00



2230
16

frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria					
--	--	--	--	--	--



2231
✓

recarregável do tipo ion de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
				VALOR TOTAL	R\$ 5.900,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



2232
[Handwritten signature]

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

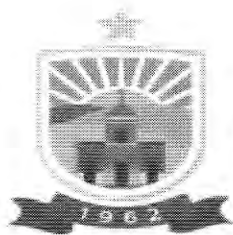


22/3/24

- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;



2234
#

- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



2236
12

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;



2236
[Signature]

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa;

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



2237
[assinatura]

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de



2238
46

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



2239
12

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6001 – Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Saúde

Funcional Programática: 6003 - Bloco Custeio – PAB FIXO

Funcional Programática: 6004 – Bloco Custeio – PAB VARIÁVEL

Funcional Programática: 6011 – Manutenção Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde

Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 - Equipamentos E Material Permanente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



2240
A

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

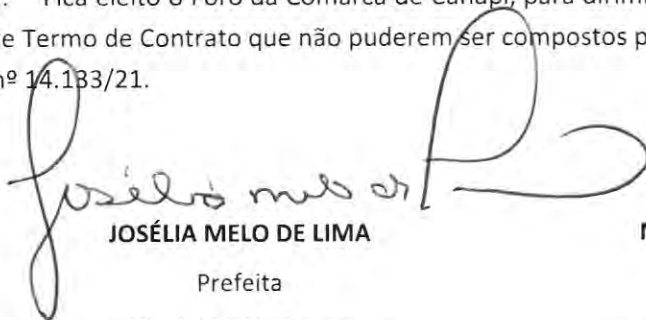
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

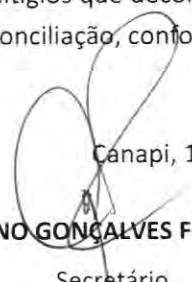
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Município De Canapi

Canapi, 11 de julho de 2025.

MILENO GONÇALVES FERREIRA
Secretário
Secretaria Municipal de saúde
Órgão Gerenciador

RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMA:33937002000160
Assinado de forma digital por RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMA:33937002000160
Dados: 2025.07.11 16:45:55 -03'00'

RODRIGO MARQUES NOGUEIRA

Representante Legal

RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA



22/4/25

CONTRATO Nº 134/2025

(Processo Administrativo nº 220252003027)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O PODER EXECUTIVO DE CANAPI-AL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio da secretaria de saúde, com sede na Av Joaquim Tetê, s/n , na cidade de Canapi /alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.091.467/0001-73, neste ato representado(a) pelo Mileno Gonçalves Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE, e a SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.015.239/0001-30, sediado(a) na RUA BRASILIO MACHADO 261 – CENTRO, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP. e-mail: licitacao@ispsaude.com.br, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 220252003027 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 15/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, nos termos da proposta 12091.467000/1240-01, Emenda Parlamentar 27260002, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme planilha abaixo.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
31	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA Frequência 1 e 3 MHZ, Possui Tela LCD Modo de emissão contínuo, Operação Pulsado	UND	IBRAMED	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00

FERNANDO AUGUSTO
FOLLADOR:04815141983

Assinado de forma digital por FERNANDO
AUGUSTO FOLLADOR:04815141983
Dados: 2025.07.17 11:20:27 -03'00'



2242

32	TENS – ESTIMULADOR TRANSCUTANEO, 02 canais	UND	IBRAMED	1	R\$ 647,90	R\$ 647,90
36	FES, 02 canais	UND	IBRAMED	1	R\$ 647,90	R\$ 647,90
					VALOR TOTAL	R\$ 2.745,80

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$2.745,80 (dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



2243
102

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



2244
[assinatura]

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

FERNANDO AUGUSTO
FOLLADOR:04815141983

Assinado de forma digital por FERNANDO
AUGUSTO FOLLADOR:04815141983
Dados: 2025.07.17 11:21:35 -03'00'



2245
[Handwritten signature]

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

FERNANDO AUGUSTO
FOLLADOR:04815141983

Assinado de forma digital por FERNANDO
AUGUSTO FOLLADOR:04815141983
Dados: 2025.07.17 11:21:49 -03'00'



22ub
10

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

FERNANDO AUGUSTO
FOLLADOR:04815141983

Assinado de forma digital por
FERNANDO AUGUSTO
FOLLADOR:04815141983
Dados: 2025.07.17 11:22:07 -03'00'



2247
X

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

FERNANDO AUGUSTO
FOLLADOR:04815141983

Assinado de forma digital por
FERNANDO AUGUSTO
FOLLADOR:04815141983
Dados: 2025.07.17 11:22:31 -03'00'



2248
A

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

FERNANDO AUGUSTO
FOLLADOR:04815141983

Assinado de forma digital por
FERNANDO AUGUSTO
FOLLADOR:04815141983
Dados: 2025.07.17 11:22:57 -03'00



2249
JH

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na

FERNANDO AUGUSTO
FOLLADOR:04815141983

Assinado de forma digital por
FERNANDO AUGUSTO
FOLLADOR:04815141983
Dados: 2025.07.17 11:23:17 -03'00'



2250
A

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 6001 – Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Saúde
Funcional Programática: 6003 - Bloco Custeio – PAB FIXO
Funcional Programática: 6004 – Bloco Custeio – PAB VARIÁVEL
Funcional Programática: 6011 – Manutenção Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde
Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 - Equipamentos E Material Permanente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio

FERNANDO AUGUSTO
FOLLADOR:04815141983

Assinado de forma digital por
FERNANDO AUGUSTO
FOLLADOR:04815141983
Dados: 2025.07.17 11:23:37 -03'00'



Prefeitura de **Canapi**

22/7/25

oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, 11 de julho de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita
Município De Canapi

MILENO GONÇALVES FERREIRA

Secretário
Secretaria Municipal de saúde
Órgão Gerenciador

FERNANDO AUGUSTO
FOLLADOR:04815141983

Assinado de forma digital por FERNANDO
AUGUSTO FOLLADOR:04815141983
Dados: 2025.07.17 11:24:11 -03'00'

FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR

Representante Legal

SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA



2252
18

CONTRATO Nº 135/2025

(Processo Administrativo nº220252003027)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O PODER EXECUTIVO DE CANAPI-AL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA.

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio da secretaria de saúde, com sede na Av Joaquim Tetê, s/n , na cidade de Canapi /alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.091.467/0001-73, neste ato representado(a) pelo Mileno Gonçalves Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE, e a SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.807.475/0001-08, sediado(a) na AVENIDA LIBERDADE 3230, SESI, BAYEUX-PB. e-mail: licitacao@seginfope.com.br, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por ANDRÉ GUSTAV MENDES MUNIZ DE ANDRADE, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 220252003027 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 15/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, nos termos da proposta 12091.467000/1240-01, Emenda Parlamentar 27260002, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme planilha abaixo.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
15	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia,	UND	PANTUM BM5110ADW	2	R\$ 2.597,98	R\$ 5.195,96



2253
#

digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.					
				VALOR TOTAL	R\$ 5.195,96

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS



2254
#

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 5.195,96 (cinco mil e cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



2255
JF

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



2256
18

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;



2258

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

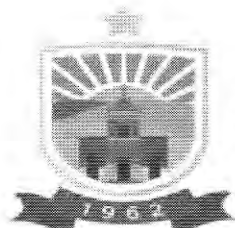
- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



2259

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

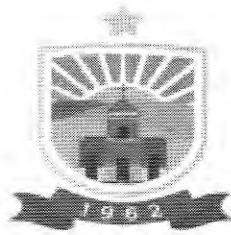
11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de



2260
10

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



2264

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 6001 – Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Saúde
Funcional Programática: 6003 - Bloco Custeio – PAB FIXO
Funcional Programática: 6004 – Bloco Custeio – PAB VARIÁVEL
Funcional Programática: 6011 – Manutenção Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde
Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 - Equipamentos E Material Permanente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



2262
✓

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

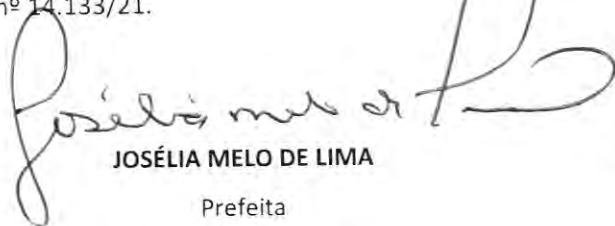
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Município De Canapi


MILENO GONÇALVES FERREIRA
Secretário

Secretaria Municipal de saúde

Órgão Gerenciador

SEGINFO COMERCIO E
SERVICOS
EMPRESARIAIS
LTDA:05807475000108

Assinado de forma digital
por SEGINFO COMERCIO E
SERVICOS EMPRESARIAIS
LTDA:05807475000108

ANDRÉ GUSTAV MENDES MUNIZ DE ANDRADE

Representante Legal

SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA



2263

CONTRATO Nº 136/2025

(Processo Administrativo nº220252003027)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O PODER EXECUTIVO DE CANAPI-AL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA STAR BALANÇAS LTDA-ME.

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio da secretaria de saúde, com sede na Av Joaquim Tetê, s/n , na cidade de Canapi /alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.091.467/0001-73, neste ato representado(a) pelo Mileno Gonçalves Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE, e a STAR BALANÇAS LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.639.693/0001-46, sediado(a) na RUA SÃO FRANCISCO, 1180, OURO PRETO, ARAPIRACA-AL. e-mail: licitacao.grupostar@outlook.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por CÉLIO CARDOSO DE VASCONCELOS, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 220252003027 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 15/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, nos termos da proposta 12091.467000/1240-01, Emenda Parlamentar 27260002, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme planilha abaixo.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
6	Armário, Estrutura em Aço Dimensões ALT 100 cm x 210cm e LARG 70cm x 110 cm, Mínimo 04 prateleiras, Capacidade mínima da prateleira 20kg	UND	AMAPÁ	1	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
					VALOR TOTAL	R\$ 1.020,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;



2264
✓

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



2267
[Signature]

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



2266
10

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



2267

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



2267
15

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



2269
A

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



1270
[assinatura]

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

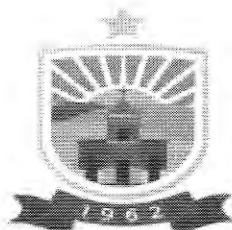
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



2221

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6001 – Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Saúde

Funcional Programática: 6003 - Bloco Custeio – PAB FIXO



2272
X

Funcional Programática: 6004 – Bloco Custeio – PAB VARIÁVEL

Funcional Programática: 6011 – Manutenção Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde

Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 - Equipamentos E Material Permanente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

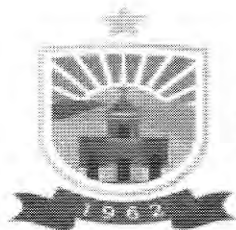
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



2273
10

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita

Município De Canapi

Canapi, 11 de julho de 2025.

MILENO GONÇALVES FERREIRA

Secretário

Secretaria Municipal de saúde

Órgão Gerenciador



Documento assinado digitalmente

CELIO CARDOSO DE VASCONCELOS

Data: 11/07/2025 16:58:06-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CÉLIO CARDOSO DE VASCONCELOS

Representante Legal

STAR BALANÇAS LTDA-ME



2274
222
[Signature]

CONTRATO Nº 137/2025

(Processo Administrativo nº220252003027)

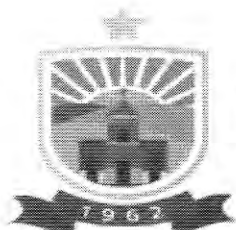
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE CANAPI-AL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
DE SAÚDE E A EMPRESA URSA COMERCIAL LTDA ME.

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio da secretaria de saúde, com sede na Av Joaquim Tetê, s/n , na cidade de Canapi /alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.091.467/0001-73, neste ato representado(a) pelo Mileno Gonçalves Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE, e a URSA COMERCIAL LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, sediado(a) na RUA DR PEDRO RANGEL 577, SÃO JOÃO, ITAJAÍ-SC. e-mail: ursaltda@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por RAIMUNDO GOMES DA SILVA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 220252003027 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 15/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, nos termos da proposta 12091.467000/1240-01, Emenda Parlamentar 27260002, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme planilha abaixo.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
5	Carro Maca Simples, Estrutura em Aço ou Alumínio, Regulagem cabeça para melhor posicionamento do paciente Rodízios dianteiros e traseiros, Com cinto de segurança, Com colchonete em material impermeável	UND	HOSP	1	R\$ 2.390,00	R\$ 2.390,00
25	CADEIRA PARA OBESO, Estrutura Aço	UND	HOSP	1	R\$ 1.699,00	R\$ 1.699,00



2279

	ou Ferro Pintado, material de confecção estofado, possui rodízios e braços					
39	BOMBA À VACUO ODONTOLOGICA, Bomba de vácuo filtrada com potência, mínima de ½ CV com vácuo máximo a partir de 450 mmHG e com capacidade mínima de atender pelo menos 02, consultórios simultaneamente.	UND	GG	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
					VALOR TOTAL	R\$ 7.389,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



2276216

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 7.389,00 (sete mil trezentos e oitenta e nove reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.



2277

- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



2278

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



2290
22/11

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



2281
H

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



2282
10

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



22/8/23

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6001 – Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Saúde

Funcional Programática: 6003 - Bloco Custeio – PAB FIXO

Funcional Programática: 6004 – Bloco Custeio – PAB VARIÁVEL

Funcional Programática: 6011 – Manutenção Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde

Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 - Equipamentos E Material Permanente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



2284

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

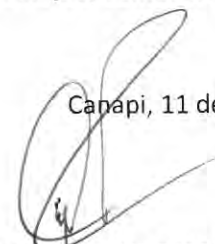
17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita

Município De Canapi



Canapi, 11 de julho de 2025.

MILENO GONÇALVES FERREIRA

Secretário

Secretaria Municipal de saúde

Órgão Gerenciador

URSA COMERCIAL
LTDA:26628908000138

Assinado de forma digital por URS
A COMERCIAL LTDA:26628908000138
Dados: 2025.07.15 09:50:13 -03'00'

RAIMUNDO GOMES DA SILVA

Representante Legal

URSA COMERCIAL LTDA ME



2295
14

CONTRATO Nº 138/2025

(Processo Administrativo nº 220252003027)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O PODER EXECUTIVO DE CANAPI-AL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA VS COSTA E CIA LTDA.

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio da secretaria de saúde, com sede na Av Joaquim Tetê, s/n , na cidade de Canapi /alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.091.467/0001-73, neste ato representado(a) pelo Mileno Gonçalves Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE, e a VS COSTA E CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.286.960/0001-83, sediado(a) na RUA FRANCELHO, 69, V NOVA, ARAPONGAS-PR. e-mail: vscoستا@vscoستا.com.br, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por VALDIR DA SILVA COSTA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 220252003027 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 15/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, nos termos da proposta 12091.467000/1240-01, Emenda Parlamentar 27260002, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme planilha abaixo.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
38	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), Modo de Operação Digital, Capacidade até 25 litros	UND	VOLAREMED-Agile Plus	1	R\$ 3.290,00	R\$ 3.290,00
					VALOR TOTAL	R\$ 3.290,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;



2286
[Handwritten signature]

- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE



2287
A

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



2288
18

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



2289

- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



2290
18

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



2291

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



2292
16

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



2294
✱

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 6001 – Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Saúde
Funcional Programática: 6003 - Bloco Custeio – PAB FIXO
Funcional Programática: 6004 – Bloco Custeio – PAB VARIÁVEL
Funcional Programática: 6011 – Manutenção Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde
Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 - Equipamentos E Material Permanente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

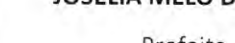
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, 11 de julho de 2025.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita

Município De Canapi

Canapi, 11 de julho de 2019


MILENO GONÇALVES FERREIRA
Secretário

MILENO GONÇALVES FERREIRA

Secretário

Secretaria Municipal de saúde

Órgão Gerenciador

REGINA MARIA
CESTARI DA SILVA COSTA 8348838320
ND C-BR CP-BRasil, Du-AC SOLUT
Múltipla vs G2, Quê-Rendocan Eletrônica
C-Contador, Gngal, Quê-Contador, PTA
CM-REGINA MARIA TESTANI DA SILVA
COSTA-8348838320
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 20

VALDIR DA SILVA COSTA

Representante Legal

VS COSTA E CIA LTDA

contato@bnc.org.br ou através do site
http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 21 de julho de 2025.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:AD3A7415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025.2

Processo Adm: Nº 220251601006

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em Gestão Eletrônica de Documentos para prestação de serviços de conversão de documentos do meio físico para o meio digital, incluindo higienização, controle de qualidade, indexação de metadados, Sistema GED, e gestão dos arquivos digitais e físicos, para atender a demanda setoriais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais): IDC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (07502722000193) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), segunda-feira, 21 de julho de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B74C3C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATOS PREGÃO 15/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2025

Pregão Eletrônico 15/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratada: ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.690.166/0001-15

Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi

Valor Global: R\$3.772,51 (três mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

Vigência: 12 meses

Celebração: 11/07/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e Alane Patrício Almeida

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025

Pregão Eletrônico 15/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratada: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.889.655/0001-98

Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi

Valor Global: R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais)

Vigência: 12 meses

Celebração: 11/07/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e Ronaldo Pereira da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2025

Pregão Eletrônico 15/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratada: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.644.237/0001-00

Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi

Valor Global: R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais)

Vigência: 12 meses

Celebração: 11/07/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e Francisco Adriano Costa Souza

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2025

Pregão Eletrônico 15/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratada: SANDRO VILMAR PIRES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.253.952/0001-91

Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi

Valor Global: R\$13.944,00 (treze mil e novecentos e quarenta e quatro reais)

Vigência: 12 meses

Celebração: 11/07/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e Sandro Vilmar Pires

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2025

Pregão Eletrônico 15/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratada: DIRCEU LONGO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03

Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi

Valor Global: R\$ 1.643,73 (um mil e seiscentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos)

Vigência: 12 meses

Celebração: 11/07/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e Dirceu Longo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2025

Pregão Eletrônico 15/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratada: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90

Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi

Valor Global: R\$ 6.399,60 (seis mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
 Vigência: 12 meses
 Celebração: 11/07/2025
 Signatários: Josélia Melo de Lima e Décio Amauri Griebler Junior
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2025

Pregão Eletrônico 15/2025
 Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
 Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
 Contratada: KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90
 Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi
 Valor Global: R\$3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais)
 Vigência: 12 meses
 Celebração: 11/07/2025
 Signatários: Josélia Melo de Lima e Marcos Ribeiro Junior
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2025

Pregão Eletrônico 15/2025
 Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
 Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
 Contratada: MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 51.793.632/0001-90
 Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi
 Valor Global: R\$1.625,12 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais e doze centavos)
 Vigência: 12 meses
 Celebração: 11/07/2025
 Signatários: Josélia Melo de Lima e Givaldo Vieira de Santana
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2025

Pregão Eletrônico 15/2025
 Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
 Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
 Contratada: MV MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.532.211/0001-18
 Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi
 Valor Global: R\$192,00 (cento e noventa e dois reais)
 Vigência: 12 meses
 Celebração: 11/07/2025
 Signatários: Josélia Melo de Lima e Deysiane Nayara Wanderley Pinto
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2025

Pregão Eletrônico 15/2025
 Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
 Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
 Contratada: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.258.574/0001-53
 Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi
 Valor Global: R\$444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais)
 Vigência: 12 meses
 Celebração: 11/07/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e Zisina Andrada Araújo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2025

Pregão Eletrônico 15/2025
 Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
 Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
 Contratada: 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.631.700/0001-51
 Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi
 Valor Global: R\$4.112,00 (quatro mil cento e doze reais)
 Vigência: 12 meses
 Celebração: 11/07/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e Alexandre Pires Belem
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2025

Pregão Eletrônico 15/2025
 Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
 Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
 Contratada: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.860.907/0001-50
 Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi
 Valor Global: R\$30.269,00 (trinta mil e duzentos e sessenta e nove reais)
 Vigência: 12 meses
 Celebração: 11/07/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e Cristiano Henrique Rodrigues Cury
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2025

Pregão Eletrônico 15/2025
 Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
 Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
 Contratada: RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.937.002/0001-60
 Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi
 Valor Global: R\$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
 Vigência: 12 meses
 Celebração: 11/07/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e Rodrigo Marques Nogueira
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2025

Pregão Eletrônico 15/2025
 Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
 Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
 Contratada: SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.015.239/0001-30
 Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi
 Valor Global: R\$2.745,80 (dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)
 Vigência: 12 meses
 Celebração: 11/07/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e Fernando Augusto Follador
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2025

Pregão Eletrônico 15/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratada: SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.807.475/0001-08

Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi

Valor Global: R\$ 5.195,96 (cinco mil e cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)

Vigência: 12 meses

Celebração: 11/07/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e André Gustav Mendes Muniz de Andrade

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2025

Pregão Eletrônico 15/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratada: STAR BALANÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.639.693/0001-46

Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi

Valor Global: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)

Vigência: 12 meses

Celebração: 11/07/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e Célio Cardoso de Vasconcelos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2025

Pregão Eletrônico 15/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratada: URSA COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38

Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi

Valor Global: R\$ 7.389,00 (sete mil trezentos e oitenta e nove reais)

Vigência: 12 meses

Celebração: 11/07/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e Raimundo Gomes da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2025

Pregão Eletrônico 15/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratada: VS COSTA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.286.960/0001-83

Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi

Valor Global: R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais)

Vigência: 12 meses

Celebração: 11/07/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e Valdir da Silva Costa

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:F8C0507D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO
ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 003/2025-SRP

Considerando o resultado apresentado pela na Ata de Sessão, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 003/2025-SRP, pelo critério de menor preço, a Prefeita do Município de Carneiros, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor da empresa **DINÂMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.561.525/0001-09, importando o mesmo o valor global de R\$ 13.792.141,44 (treze milhões, setecentos noventa dois mil, cento quarenta um reais e quarenta quatro centavos).

Carneiros, 01 de julho de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeita

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2025-SRP. Processo Administrativo nº 2025.0402025AVFG. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual serviços administrativos terceirizados visando suprir necessidades de contratação de cargos. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS/AL-CNPJ: 12.250.684/0001-69. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 02/2025 – FORNECEDOR REGISTRADO: **DINÂMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.561.525/0001-09, **Vencedora** do presente processo, que teve como critério de julgamento o menor preço. VALOR GLOBAL: R\$ 13.792.141,44 (treze milhões, setecentos noventa dois mil, cento quarenta um reais e quarenta quatro centavos). CELEBRAÇÃO: 03/07/2025. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e, Decreto Municipal nº 004/2024. SIGNATÁRIOS: Ubiratania Maria Santana-Prefeita e Eustáquio Batista Ângelo, Representante Legal. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site <http://www.Carneiros.al.gov.br>.

Carneiros, 03 de julho de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeita

Publicado por:

Arnaldo de Araújo Alecio

Código Identificador:8CD3A746

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

A PREFEITA do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa **W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.529.181/0001-20, importando o mesmo o valor total na ordem de R\$ 60.674,00 (sessenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

Carneiros(AL), 14 de julho de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025 – DL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: W.K.M. SOLUÇÕES



Prefeitura de **Canapi**

2299

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 121/2025,
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê, nº 336 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Josélia melo de Lima**, portadora de CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SESP/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**

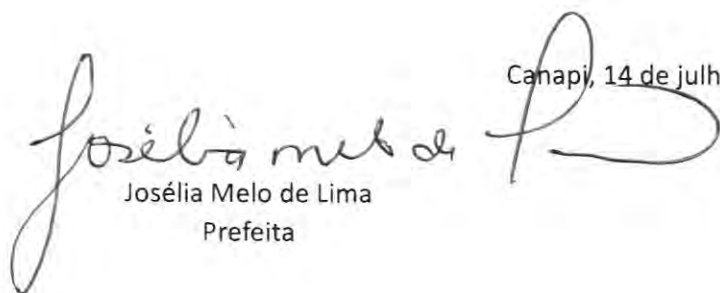
CONTRATADA: **ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.690.166/0001-15**;

OBJETO: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi.

Com fundamento no art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a dotação informada no contrato, bem como a informada neste apostilamento, conforme descrito a seguir:

Funcional programática; 6007 BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE


Josélia Melo de Lima
Prefeita

Canapi, 14 de julho de 2025.



Prefeitura de
Canapi

2300
A

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 122/2025,
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO 15/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê, nº 336 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Josélia melo de Lima**, portadora de CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SESP/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADA: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.889.655/0001-98;

OBJETO: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi.

Com fundamento no art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a dotação informada no contrato, bem como a informada neste apostilamento, conforme descrito a seguir:

Funcional programática; 6007 BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE


Josélia Melo de Lima
Prefeita

Canapi, 14 de julho de 2025.



Prefeitura de
Canapi

2301
18

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 123/2025,
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê, nº 336 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Josélia melo de Lima**, portadora de CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SESP/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**

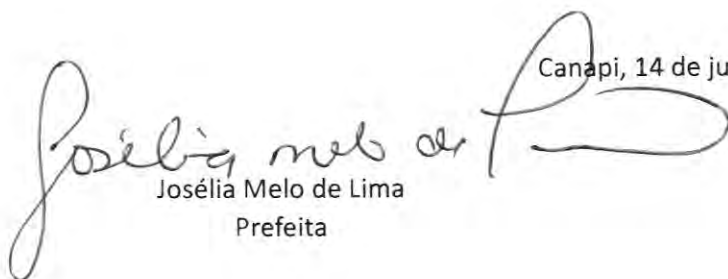
CONTRATADA: **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.644.237/0001-00**;

OBJETO: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi.

Com fundamento no art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a dotação informada no contrato, bem como a informada neste apostilamento, conforme descrito a seguir:

Funcional programática; 6007 BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE


Josélia Melo de Lima
Prefeita

Canapi, 14 de julho de 2025.



Prefeitura de
Canapi

2302
A

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 124/2025,
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê, nº 336 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Josélia melo de Lima**, portadora de CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SESP/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**

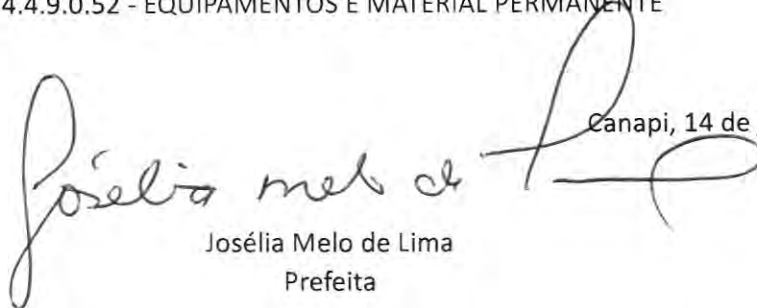
CONTRATADA: **SANDRO VILMAR PIRES ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.253.952/0001-91;**

OBJETO: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi.

Com fundamento no art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a dotação informada no contrato, bem como a informada neste apostilamento, conforme descrito a seguir:

Funcional programática; 6007 BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE


Josélia Melo de Lima
Prefeita

Canapi, 14 de julho de 2025.



Prefeitura de
Canapi

2303

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 125/2025,
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO 15/2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê, nº 336 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Josélia melo de Lima**, portadora de CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SESP/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADA: **DIRCEU LONGO & CIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **92.823.764/0001-03**;

OBJETO: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi.

Com fundamento no art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a dotação informada no contrato, bem como a informada neste apostilamento, conforme descrito a seguir:

Funcional programática; 6007 BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE


Josélia Melo de Lima
Prefeita

Canapi, 14 de julho de 2025.



Prefeitura de
Canapi

2304
H

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
126/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO 15/2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê, nº 336 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Josélia melo de Lima**, portadora de CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SESP/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADA: **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.195.733/0001-90**

OBJETO: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi.

Com fundamento no art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a dotação informada no contrato, bem como a informada neste apostilamento, conforme descrito a seguir:

Funcional programática; 6007 BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Canapi, 14 de julho de 2025.


Josélia Melo de Lima
Prefeita



Prefeitura de
Canapi

2309
#

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 127/2025,
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê, nº 336 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Josélia melo de Lima**, portadora de CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SESP/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**

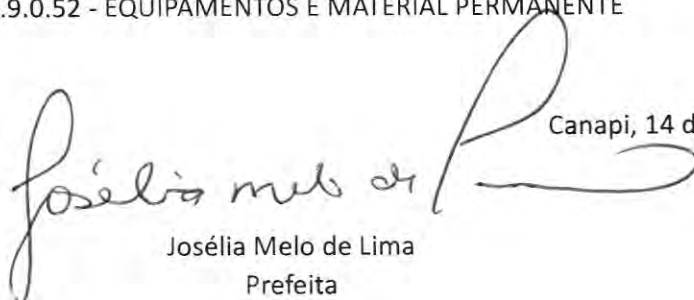
CONTRATADA: **KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.251.627/0001-90**;

OBJETO: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi.

Com fundamento no art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a dotação informada no contrato, bem como a informada neste apostilamento, conforme descrito a seguir:

Funcional programática; 6007 BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE


Josélia Melo de Lima
Prefeita

Canapi, 14 de julho de 2025.



Prefeitura de
Canapi

2306
H

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 128/2025,
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê, nº 336 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Josélia melo de Lima**, portadora de CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SESP/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADA: **MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.793.632/0001-90**;

OBJETO: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi.

Com fundamento no art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a dotação informada no contrato, bem como a informada neste apostilamento, conforme descrito a seguir:

Funcional programática; 6007 BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

 Canapi, 14 de julho de 2025.
Josélia Melo de Lima
Prefeita



Prefeitura de
Canapi

2307
[Signature]

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 129/2025,
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê, nº 336 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Josélia melo de Lima**, portadora de CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SESP/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**

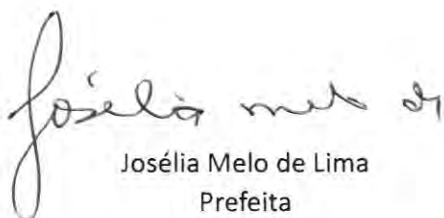
CONTRATADA: MV MOVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 59.532.211/0001-18;

OBJETO: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi.

Com fundamento no art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a dotação informada no contrato, bem como a informada neste apostilamento, conforme descrito a seguir:

Funcional programática; 6007 BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE


Canapi, 14 de julho de 2025.
Josélia Melo de Lima
Prefeita



Prefeitura de
Canapi

2309
#

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 130/2025,
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê, nº 336 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Josélia melo de Lima**, portadora de CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SESP/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**

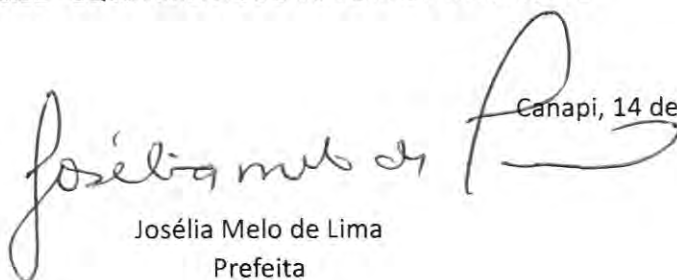
CONTRATADA: **NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.258.574/0001-53**;

OBJETO: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi.

Com fundamento no art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a dotação informada no contrato, bem como a informada neste apostilamento, conforme descrito a seguir:

Funcional programática; 6007 BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE


Josélia Melo de Lima
Prefeita

Canapi, 14 de julho de 2025.



Prefeitura de
Canapi

2309
18

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 131/2025,
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê, nº 336 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Josélia melo de Lima**, portadora de CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SESP/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**

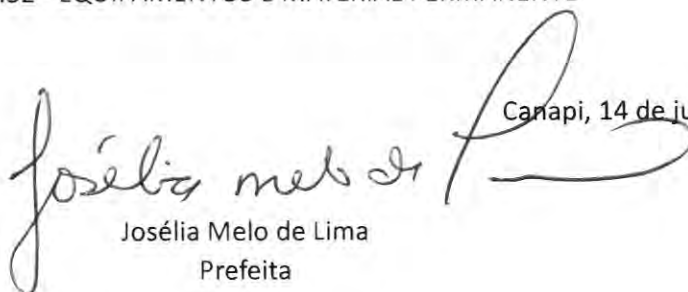
CONTRATADA: **216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.631.700/0001-51;**

OBJETO: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi.

Com fundamento no art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a dotação informada no contrato, bem como a informada neste apostilamento, conforme descrito a seguir:

Funcional programática; 6007 BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE


Josélia Melo de Lima
Prefeita

Canapi, 14 de julho de 2025.



Prefeitura de
Canapi

2310

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 132/2025,
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê, nº 336 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Josélia melo de Lima**, portadora de CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SESP/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**

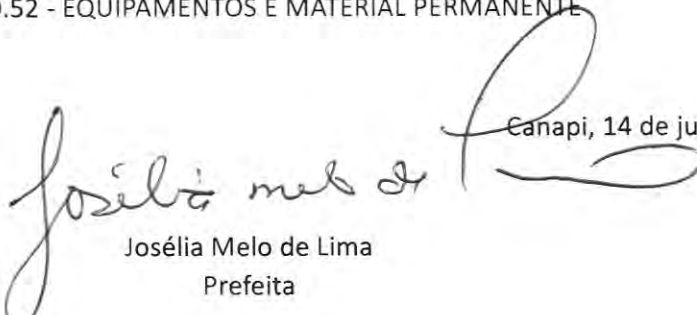
CONTRATADA: **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.860.907/0001-50**;

OBJETO: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi.

Com fundamento no art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a dotação informada no contrato, bem como a informada neste apostilamento, conforme descrito a seguir:

Funcional programática; 6007 BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE


Canapi, 14 de julho de 2025.
Josélia Melo de Lima
Prefeita



Prefeitura de
Canapi

13/11
14/11

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 133/2025,
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê, nº 336 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Josélia melo de Lima**, portadora de CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SESP/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADA: **RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.937.002/0001-60**;

OBJETO: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi.

Com fundamento no art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a dotação informada no contrato, bem como a informada neste apostilamento, conforme descrito a seguir:

Funcional programática; 6007 BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE


Josélia Melo de Lima
Prefeita

Canapi, 14 de julho de 2025.



Prefeitura de
Canapi

2312
[Signature]

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 134/2025,
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê, nº 336 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Josélia melo de Lima**, portadora de CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SESP/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**

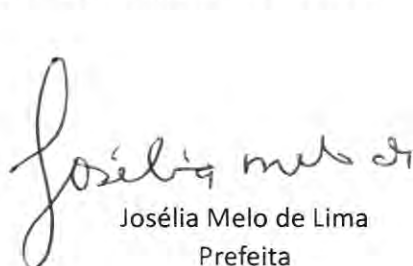
CONTRATADA: SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.015.239/0001-30;

OBJETO: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi.

Com fundamento no art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a dotação informada no contrato, bem como a informada neste apostilamento, conforme descrito a seguir:

Funcional programática; 6007 BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE


Josélia Melo de Lima
Prefeita

Canapi, 14 de julho de 2025.



Prefeitura de
Canapi

2313
14

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 135/2025,
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO 15/2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê, nº 336 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Josélia melo de Lima**, portadora de CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SESP/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**

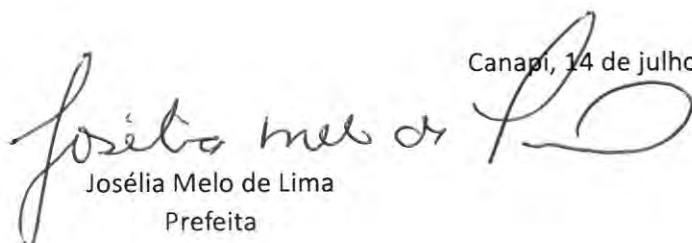
CONTRATADA: **SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.807.475/0001-08**;

OBJETO: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi.

Com fundamento no art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a dotação informada no contrato, bem como a informada neste apostilamento, conforme descrito a seguir:

Funcional programática; 6007 BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE


Josélia Melo de Lima
Prefeita

Canapi, 14 de julho de 2025.



Prefeitura de
Canapi

2314
10

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 136/2025,
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê, nº 336 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Josélia melo de Lima**, portadora de CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SESP/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADA: **STAR BALANÇAS LTDA-ME**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.639.693/0001-46**;

OBJETO: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi.

Com fundamento no art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a dotação informada no contrato, bem como a informada neste apostilamento, conforme descrito a seguir:

Funcional programática; 6007 BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Canapi, 14 de julho de 2025.


Josélia Melo de Lima
Prefeita



Prefeitura de
Canapi

23/5

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 137/2025,
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê, nº 336 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Josélia melo de Lima**, portadora de CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SESP/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADA: **URSA COMERCIAL LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.628.908/0001-38**;

OBJETO: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi.

Com fundamento no art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a dotação informada no contrato, bem como a informada neste apostilamento, conforme descrito a seguir:

Funcional programática; 6007 BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE


Josélia Melo de Lima
Prefeita

Canapi, 14 de julho de 2025.



Prefeitura de
Canapi

2316

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 138/2025,
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê, nº 336 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Josélia melo de Lima**, portadora de CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SESP/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADA: **VS COSTA E CIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.286.960/0001-83**;

OBJETO: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi.

Com fundamento no art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a dotação informada no contrato, bem como a informada neste apostilamento, conforme descrito a seguir:

Funcional programática; 6007 BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE


Josélia Melo de Lima
Prefeita

Canapi, 14 de julho de 2025.

Edital nº 15/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 31/07/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 2993 - Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 31/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/04/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/05/2025 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000156/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE E VEICULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANAPI, NOS TERMOS DA PROPOSTA 12091467000/1240-01 EMENDA PARLAMENTAR 27260002.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 747.756,00	R\$ 569.203,72

[Itens](#) [Arquivos](#) [Atas de Registro de Preço](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

2318
F

1	Impressora laser (comum) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB, permitir compartilhamento por meio de rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n, suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo sem uso, reforma ou recondicionamento	4	R\$ 3.041,00
2	Air Condicionado, Tipo SPLIT, Capacidade 12 BTUs, Ciclo Quente e Frio, 220 Volts	4	R\$ 1.972,00
3	Computador (Desktop-Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMeM.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits) Fonte compatível o que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete	8	R\$ 3.771,00

e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento

2319

J

4	Carro para transporte de materiais (diversos), Tipo Fechado – roupas Material de Confeção : Aço Montado sobre chasis com rodizios, Dimensões: ALT 70 cm x 90cm, LARG 60 cm x 70 cm COMP 70cm x 100cm	1	R\$ 4.559,00
5	Carro Maca Simples. Estrutura em Aço ou Alumínio, Regulagem cabeceira para melhor posicionamento do paciente Rodizios dianteiros e traseiros. Com cinto de segurança. Com colchonete em material impermeável	1	R\$ 3.983,00

Exibir 5

1-5 de 41 itens

Página:

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalnacionaldecontratacoes.gov.br/>

[1800.078.2001](#)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



2320
J

> Atas

Ata nº 121/2025

Última atualização 31/07/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 31/07/2025 **Data de assinatura:** 11/07/2025 **Vigência:** de 11/07/2025 a 31/12/2025

Id ata PNCP: 12367892000142-1-000156/2025-000001 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [12367892000142-1-000156/2025](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI, NOS TERMOS DA PROPOSTA 12091467000/1240-01, EMENDA PARLAMENTAR 27260002.

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800 978 6001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





> [Atas](#)

Ata nº 122/2025

Última atualização 31/07/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICÍPIO DE CANAPI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 31/07/2025 **Data de assinatura:** 11/07/2025 **Vigência:** de 11/07/2025 a 31/12/2025

Id ata PNCP: 12367892000142-1-000156/2025-000002 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [12367892000142-1-000156/2025](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI, NOS TERMOS DA PROPOSTA 12091467000/1240-01, EMENDA PARLAMENTAR 27260002.

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



2322
f

> Atas

Ata nº 123/2025

Última atualização 31/07/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 31/07/2025 **Data de assinatura:** 11/07/2025 **Vigência:** de 11/07/2025 a 31/12/2025

Id ata PNCP: 12367892000142-1-000156/2025-000003 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [12367892000142-1-000156/2025](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI, NOS TERMOS DA PROPOSTA 12091.467000/1240-01, EMENDA PARLAMENTAR 27260002.

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 878 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ata nº 124/2025

Última atualização 31/07/2025

Local: Canapi/AL Órgão: MUNICIPIO DE CANAPI Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 31/07/2025 Data de assinatura: 11/07/2025 Vigência: de 11/07/2025 a 31/12/2025

Id ata PNCP: 12367892000142-1-000156/2025-000004 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [12367892000142-1-000156/2025](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE E VEICULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI, NOS TERMOS DA PROPOSTA 12091.467000/1240-01, EMENDA PARLAMENTAR 27260002.

Arquivos

Histórico

Nome

Data

CONTRATO Nd 124-2025

31/07/2025

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página 1



Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0.800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



2324

J

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.



> Atas

Ata nº 125/2025

Última atualização 31/07/2025

Local: Canapi/AL Órgão: MUNICIPIO DE CANAPI Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 31/07/2025 Data de assinatura: 11/07/2025 Vigência: de 11/07/2025 a 31/12/2025

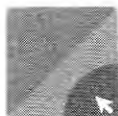
Id ata PNCP: 12367892000142-1-000156/2025-000005 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [12367892000142-1-000156/2025](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI, NOS TERMOS DA PROPOSTA 12091467000/1240-01, EMENDA PARLAMENTAR 27260002.

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 3 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.gestgov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ata nº 126/2025

Última atualização 31/07/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 31/07/2025 **Data de assinatura:** 11/07/2025 **Vigência:** de 11/07/2025 a 31/12/2025

Id ata PNCP: 12367892000142-1-000156/2025-000006 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [12367892000142-1-000156/2025](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE E VEICULOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI, NOS TERMOS DA PROPOSTA 12091467000/1240-01, EMENDA PARLAMENTAR 27260002.

Arquivos

Histórico

Nome

Data

CONTRATO Nd 126-2025

31/07/2025

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.nesre.gov.br/gestao.gov.br>

12367892000142

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

2327

J

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ata nº 127/2025

Última atualização 31/07/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICÍPIO DE CANAPI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 31/07/2025 **Data de assinatura:** 11/07/2025 **Vigência:** de 11/07/2025 a 31/12/2025

Id ata PNCP: 12367892000142-1-000156/2025-000018 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [12367892000142-1-000156/2025](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI, NOS TERMOS DA PROPOSTA 12091.467000/1240-01, EMENDA PARLAMENTAR 27260002.

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



2329
J[Home](#) > [Atas](#)

Ata nº 128/2025

Última atualização 31/07/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 31/07/2025 **Data de assinatura:** 11/07/2025 **Vigência:** de 11/07/2025 a 31/12/2025**Id ata PNCP:** 12367892000142-1-000156/2025-000007 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**Id contratação PNCP:** [12367892000142-1-000156/2025](#)**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE E VEICULOS. PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI. NOS TERMOS DA PROPOSTA 12091467000/1240-01. EMENDA PARLAMENTAR 27260002.

[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome :

Data :

CONTRATO Nd 128-2025

31/07/2025

Exibir

15

1-1 de 1 itens

Página:

1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicosgestao.gov.br>[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

2330
F

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ata nº 129/2025

Última atualização 31/07/2025

Local: Canapi/AL Órgão: MUNICIPIO DE CANAPI Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 31/07/2025 Data de assinatura: 11/07/2025 Vigência: de 11/07/2025 a 31/12/2025

Id ata PNCP: 12367892000142-1-000156/2025-000008 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [12367892000142-1-000156/2025](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI, NOS TERMOS DA PROPOSTA 12091467000/1240-01, EMENDA PARLAMENTAR 27260002.

Arquivos Histórico

Nome

Data

CONTRATO Nd 129-2025

31/07/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<http://portal.deservicos.gestao.gov.br/>

380019700001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

2333
f

Atas

Ata nº 130/2025

Última atualização 31/07/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 31/07/2025 **Data de assinatura:** 11/07/2025 **Vigência:** de 11/07/2025 a 31/12/2025

Id ata PNCP: 12367892000142-1-000156/2025-000009 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [12367892000142-1-000156/2025](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI, NOS TERMOS DA PROPOSTA 12091467000/1240-01, EMENDA PARLAMENTAR 27260002.

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



2334
J

> Atas

Ata nº 131/2025

Última atualização 31/07/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 31/07/2025 **Data de assinatura:** 11/07/2025 **Vigência:** de 11/07/2025 a 31/12/2025

Id ata PNCP: 12367892000142-1-000156/2025-000010 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000156/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI, NOS TERMOS DA PROPOSTA 12091467000/1240-01, EMENDA PARLAMENTAR 27260002.

Arquivos Histórico

Nome

Data

CONTRATO Nd 131-2025

31/07/2025

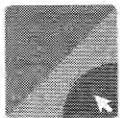
Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

15000 976 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à edição de informações relacionadas à licença de uso.

[Atas](#)

Ata nº 132/2025

Última atualização 31/07/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 31/07/2025 **Data de assinatura:** 11/07/2025 **Vigência:** de 11/07/2025 a 31/12/2025**Id ata PNCP:** 12367892000142-1-000156/2025-000011 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**Id contratação PNCP:** [12367892000142-1-000156/2025](#)**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI, NOS TERMOS DA PROPOSTA 12091467000/1240-01, EMENDA PARLAMENTAR 27260002.

Arquivos

Histórico

Nome

Data

CONTRATO Nd 132-2025

31/07/2025

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Pagina 1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>CSO0576@GOV.BR

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à edição de informações relacionadas à licença de uso.

Ata nº 133/2025

Última atualização 31/07/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 31/07/2025 **Data de assinatura:** 11/07/2025 **Vigência:** de 11/07/2025 a 31/12/2025

Id ata PNCP: 12367892000142-1-000156/2025-000012 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [12367892000142-1-000156/2025](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI, NOS TERMOS DA PROPOSTA 12091.467000/1240-01, EMENDA PARLAMENTAR 27260002.

Arquivos

Histórico

Nome :

Data :

CONTRATO Nº 133-2025

31/07/2025

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

<

>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

(800) 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



2339

J

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a **licença de uso**.

Atas

Ata nº 134/2025

Última atualização 31/07/2025

Local: Canapi/AL Órgão: MUNICIPIO DE CANAPI Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 31/07/2025 Data de assinatura: 11/07/2025 Vigência: de 11/07/2025 a 31/12/2025

Id ata PNCP: 12367892000142-1-000156/2025-000013 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000156/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI, NOS TERMOS DA PROPOSTA 12091.467000/1240-01, EMENDA PARLAMENTAR 27260002.

Arquivos Histórico

Nome

Data

CONTRATO Nd 134-2025

31/07/2025

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecontratacoes.gov.br>

0800.978.4001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

2342
J

Atas

Ata nº 135/2025

Última atualização 31/07/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 31/07/2025 **Data de assinatura:** 11/07/2025 **Vigência:** de 11/07/2025 a 31/12/2025

Id ata PNCP: 12367892000142-1-000156/2025-000014 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000156/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI, NOS TERMOS DA PROPOSTA 12091.467000/1240-01, EMENDA PARLAMENTAR 27260002.

Arquivos

Histórico

Nome

Data

CONTRATO Nd 135-2025

31/07/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



2343
J

Texto destinado a edição de informações relacionadas a **licença de uso**.

2344
J

Atas

Ata nº 136/2025

Última atualização 31/07/2025

Local: Canapi/AL Órgão: MUNICIPIO DE CANAPI Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 31/07/2025 Data de assinatura: 11/07/2025 Vigência: de 11/07/2025 a 31/12/2025

Id ata PNCP: 12367892000142-1-000156/2025-000015 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [12367892000142-1-000156/2025](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE E VEICULOS. PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI, NOS TERMOS DA PROPOSTA 12091467000/1240-01, EMENDA PARLAMENTAR 27260002.

Arquivos

Histórico

Nome

Data

CONTRATO Nd 136-2025

31/07/2025

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página

1

<

>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800.978.2001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

2345

f

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

2346
J

Atas

Ata nº 137/2025

Última atualização 31/07/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 31/07/2025 **Data de assinatura:** 11/07/2025 **Vigência:** de 11/07/2025 a 31/12/2025

Id ata PNCP: 12367892000142-1-000156/2025-000016 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [12367892000142-1-000156/2025](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI, NOS TERMOS DA PROPOSTA 12091.467000/1240-01, EMENDA PARLAMENTAR 27260002.

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



2347
J

Atas

Ata nº 138/2025

Última atualização 31/07/2025

Local: Canapi/AL Órgão: MUNICIPIO DE CANAPI Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 31/07/2025 Data de assinatura: 11/07/2025 Vigência: de 11/07/2025 a 31/12/2025

Id ata PNCP: 12367892000142-1-000156/2025-000017 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000156/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE E VEICULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI, NOS TERMOS DA PROPOSTA 12091.467000/1240-01, EMENDA PARLAMENTAR 27260002.

Arquivos

Histórico

Nome

Data

CONTRATO Nd 138-2025

31/07/2025

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página

1

<

>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeprocessos.gestao.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

2348
J

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Prefeitura de **Canapi**

2349

f

Ofício nº 467/2025

Canapi/AL, 31 de julho de 2025.

AO TCE-AL

Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220252003027, PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025**, cujo objetivo por sua vez É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI, NOS TERMOS DA PROPOSTA 12091.467000/1240-01, EMENDA PARLAMENTAR 27260002.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,


GILMO MALTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura de **Canapi**

2350
F

Ofício nº 468/2025

Canapi-AL, 31 de julho de 2025.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025**

Informamos para os devidos fins que a nota de empenho é emitida de acordo com a emissão da ordem de fornecimento.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

2351
f



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
ALAGOAS

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Sexta, 1 de Agosto de 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi

Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE EXTERNA de número 012662/2025. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 01/08/2025 às 10:01 horas.

Número do
Contrato ou
equivalente:
15/2025.

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PROPOSTAS E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

2352
F

do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• NOTA DE EMPENHO PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE; PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE; PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE; PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE; PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE; PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

2353
8

- TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE; PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO

2354
J

EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

2355
J

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

2356
f

recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

2357
f

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

2358
f

do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO

EDITAL;**Atenção:**

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Canapi//AL, 31 de julho de 2025

Ao Setor de Licitação

Venho por meio deste solicitar que o item 34 do edital que trata sobre a proposta 12091.467000/1240-01, Emenda Parlamentar 27260002 seja licitado conforme descrição preconizada pelo Ministério de Saúde devendo os licitantes oferecer aparelhos iguais ou de qualidade superior ao que foi descrito no edital:

OXIMENTO DE PULSO, tipo de mesa com 01 (um) sensor reutilizável, tela LCD colorido de 05 (cinco) a 10 (dez) polegadas, medição 30 a 250 BPM, leitura 0 a 100, perfusão na tela, alimentação BIVOLT e BAT.

Vamos aos fatos:

Em resposta ao recurso apresentado pela empresa 216 – Material Hospitalar LTDA a qual informa que o aparelho apresentado pela empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA não atende a dois critérios: FAIXA DE SATURAÇÃO e FAIXA DE FREQUENCIA CARDÍACA conforme edital.

Ora a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta o aparelho oxímetro de pulso da marca CREATIVE, modelo PC-900 que atende todos os critérios expostos no edital conforme print do manual do aparelho.



De acordo com o manual do aparelho ele possui faixa de saturação de 0 a 100% conforme print da pagina 42 em “descrição de tela” a qual trata sobre alarmar em caso de queda de saturação – faixa mínima configurada a critério médico. Em anexo a esse memorando vai cópia completa do manual. Quanto a faixa de frequência cardíaca também atende todos os requisitos conforme imagem do equipamento em funcionamento constante das contrarrazões, bem como documento autenticado da Indústria Shenzhen Creative Industry Co. Ltd, obtida por esta secretaria, conforme cópia em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

08:41 63

☰ Manual_PC-900.PDF OK

42 de 84

Manual do Operador para Monitor de Sinais Vitais

o cursor permanecerá fixado azul, pressione brevemente a tecla OK , em seguida, a tela mostra a lista de valores do parâmetro.

2. Pressione brevemente a tecla ou novamente para ajustar ou modificar o valor do parâmetro e pressione brevemente a tecla OK novamente para confirmar e salvar a configuração. Nota: pressionar por mais tempo pode ajustar o parâmetro rapidamente.

3. Pressione a tecla para voltar para a tela do nível superior.

◆ Operação da tela sensível ao toque:

1. Pressione o parâmetro que deseja ajustar, depois a tela mostra a lista de valores do parâmetro.

2. Pressione a tecla e o tecla para visualizar os valores de parâmetro por página e tabule brevemente o valor para confirmar a configuração.

3. Pressione o botão para voltar para a tela do nível superior.

Nota: a operação para cada configuração de parâmetro é semelhante à configuração ECG, de modo que não a sobrecarregamos novamente.

4.9.2 Configuração SpO₂ (Opcional)

Pressione o botão "SpO₂" em baixo, à esquerda da tela padrão para entrar na tela de configuração de SpO₂, como mostrado na figura 4.11.

SpO ₂	1/1	
SpO ₂ alarm low	90 >	
PR alarm high	190 >	
PR alarm low	40 >	

Figura 4.11B Tela de Configuração de SpO₂

Descrição da Tela:

- ◆ "Alarme alto de SpO₂": configuração do limite de alarme alto para o SpO₂. Defina o intervalo: 1%-100%, o padrão de fábrica é "100".
- ◆ "Alarme baixo de SpO₂": configuração do limite de alarme baixo para o SpO₂. Intervalo de configuração: 0%-99%, o padrão de fábrica é "90".
- ◆ "Alarme alto de PR": configuração do limite do alarme alto para PR. Intervalo de configuração: 1%-299%, o padrão de fábrica é "180".
- ◆ "Alarme baixo de PR": configuração do limite do alarme baixo para PR. Intervalo de configuração: 0%-299%, o padrão de fábrica é "40".

34

Manual do Operador para Monitor de Sinais Vitais

4.9.3 Configuração do NIBP (Opcional)

NIBP	1/3	NIBP	2/3
------	-----	------	-----

Atenciosamente

MILENO GONÇALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Joaquim Tetê, Centro - Canapi/AL
CNPJ: 12.367.892/0001-42



2364
f

Pregão Eletrônico 15/2025

Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, nos termos da proposta 12091.467000/1240-01, Emenda Parlamentar 27260002.

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.631.700/0001-51, por seu representante legal tempestivamente impetrou Recurso Administrativo dirigido ao Pregoeiro em face da habilitação da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS, para o item 34.

O Pregoeiro, em face do recurso interposto, realiza o seguinte exame, pelos fatos e motivos a seguir

1-DA PRELIMINAR DE TEMPESTIVIDADE

A empresa manifestou a intenção de recorrer contra a decisão do Pregoeiro no dia 09/07/2025, anexando a sua peça recursal no sistema BNC de licitações em 09/07/2025, portanto, presentes os pressupostos de admissibilidade.

As normas legais que regem a matéria, assim estipulam:

Dispõe o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, o seguinte:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

(...)

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

(...)

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o



2365
f

mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

2 – SÍNTESE DAS RAZÕES DO RECURSO

Em apertada síntese Alega a recorrente:

Baseado no descritivo disposto em edital, alertamos que a empresa ofertou marca/modelo

Creative/PC-900, ocorre que equipamento apresentado não possui faixa de saturação de 0 a 100%

e faixa de frequência cardíaca de 30 a 250bpm, possuindo somente faixa de saturação de 35 a 100% e faixa de frequência cardíaca de 30 a 240bpm, não atendendo, portanto, ao solicitado em edital. Disponibilizo consulta ao site para validação das informações mencionadas:

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351408474202261/?cnpj=04718143000194&nomeProduto=monitor>

<https://pt.lepumedical.com/products/pc-900plus-vital-signs-monitor/>

3 – DAS CONTRARRAZÕES

A empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, anexando no sistema BNC de licitações aos 16/07/2025, apresentou contrarrazões conforme segue:

Srs. julgadores, gostaríamos de apresentar abaixo a foto do equipamento ofertado pela recorrida EQUIMED, a qual traz em tela **PARA QUE NÃO RESTEM DÚVIDAS**, que o equipamento ofertado possui faixa de saturação de 0 a 100%,





2366
f

Salientamos ainda que o equipamento ofertado pela recorrida EQUIMED, além da oximetria **ACOMPANHA o parâmetro de PNI (PRESSÃO NÃO INVASIVA), bem como possui tela de 7" TOUCH SCREEN** ou seja, o equipamento ofertado é SUPERIOR ao solicitado, pois o mesmo poderá ser usado em áreas de triagem verificando a OXIMETRIA e PRESSÃO NÃO INVASIVA dos pacientes, além de tela SENSÍVEL AO TOQUE, o que facilita o trabalho dos profissionais da área

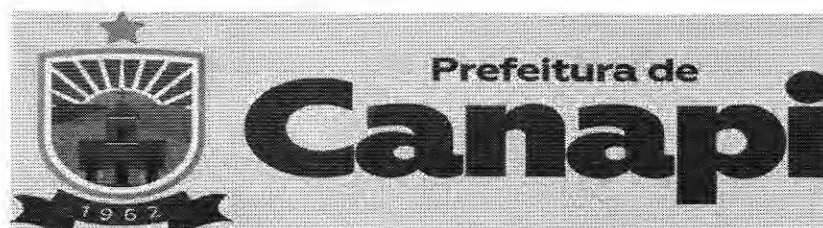
4 - DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Inicialmente, é imperioso destacar que os atos praticados por esta Administração, em seus procedimentos licitatórios, são norteados por todos os princípios dispostos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, interesse público, vinculação ao edital, julgamento objetivo, razoabilidade e economicidade. E ainda, pelos objetivos previstos no art. 11º, quais sejam, assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública; assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; e incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

No julgamento dos processos licitatórios, incluindo a análise das propostas e documentação de habilitação, o agente público deve se pautar pelo edital e também pela legislação, jurisprudência e princípios aplicáveis à matéria em questão.

Diante das alegações apresentadas pela impugnante, os autos foram encaminhados para a Secretaria Requisitante, a fim de fosse reanalisado o julgamento anterior para o produto relacionado no item 34, qual seja, **"OXIMETRO DE PULSO, Tipo de mesa com 1 sensor reutilizável, Tela LCD Colorido de 5 a 10 POL, Medição 30 a 250 BPM, Leitura 0 a 100, Perfusão na tela Alimentação BIVOLT e BAT"**, no intuito de verificar as alegações da recorrida se os mesmos atendiam aos requisitos do edital, ocasião em que houve manifestação, conforme memorando assinado pelo Secretário de Saúde, o qual passa a ser parte integrante deste julgamento.

De acordo com o memorando em anexo, a marca ofertada pelas empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, atende critérios expostos no edital.



2367
8

Assim sendo, à vista disso, concluímos que as razões do recurso interposto não devem prosperar com relação aos 34 e 35, visto que os argumentos trazidos se mostraram insuficientes para mudar o entendimento exordial.

5 - CONCLUSÃO

Deste modo, em face das razões expendidas acima, conheço o presente recurso por ser tempestivo, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo o posicionamento inicial, mantendo a classificação da proposta apresentada pela empresa EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, **para o item 34, por atender aos requisitos do edital.**

6 - DO ENCAMINHAMENTO

Considerando que não foi exercido o juízo de retratação por parte deste pregoeiro, o recurso interposto será encaminhado com estas informações, à Autoridade Superior a quem caberá a decisão final.

GILMO MALTA DE
MENEZES:126918
77400

Assinado de forma digital
por GILMO MALTA DE
MENEZES:12691877400
Data: 2025.08.01 11:18:03
-03'00'

Canapi/AL, 01 de agosto de 2025.

Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação



Prefeitura de
Canapi

2368
f

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

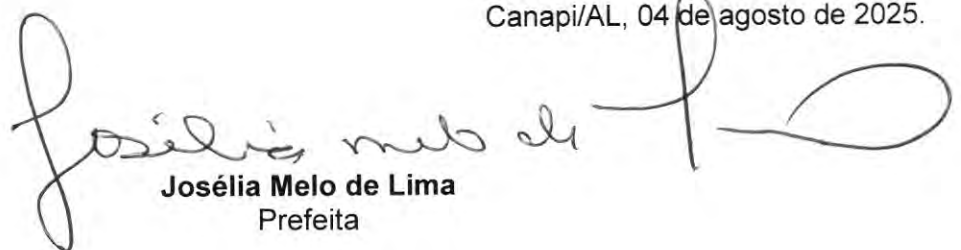
Decisão de Recurso Administração
Processo nº 220252003027
Pregão Eletrônico 15/2025

Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, nos termos da proposta 12091.467000/1240-01, Emenda Parlamentar 27260002.

A Prefeita do Município de Canapi, no uso de suas atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos no Art. 165, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, delibera sobre o julgamento do Recurso Administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2025, interposto pela empresa 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.631.700/0001-51.

Após análise, resolve **indeferir** o recurso interposto, e **ratificar** o julgamento realizado pelo Agente de Contratação.

Canapi/AL, 04 de agosto de 2025.


Josélia Melo de Lima
Prefeita

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
Processo Administrativo Nº 220252003027
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 17/04/2025 10:06:34

LOTE 1 - ADJUDICADO - 09/07/2025 14:26:42
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: PANTUM	Modelo: Pantum / P3305DW
Descrição: Impressora laser (comum) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio de rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.599,90	Valor Total: 6.399,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	509	30.195.733/0001-90	2.495,00	1.599,90		Sim
2 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	614	32.644.237/0001-00	3.041,00	1.600,00	0,01	Sim
3 ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	503	32.816.440/0001-08	3.000,00	1.700,00	6,25	Sim
4 PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA	080	37.090.234/0001-87	3.041,00	1.800,00	5,88	Sim
5 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	711	24.675.507/0001-03	3.040,00	1.899,89	5,55	Sim
6 GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA	234	34.152.516/0001-73	3.041,00	1.999,90	5,26	Sim
7 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	707	02.889.655/0001-98	3.041,00	2.240,00	12,01	Sim
8 BD INFORMATICA LTDA	660	32.109.914/0001-81	3.000,00	2.348,39	4,84	Sim
9 GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	494	57.927.269/0001-35	3.040,00	2.359,00	0,45	Sim
10 GMC COMERCIO DE ALIMENTOS	110	30.892.220/0001-38	3.040,00	2.400,00	1,74	Sim
11 DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	120	18.861.730/0001-42	3.041,00	2.749,00	14,54	Sim
12 GR DISTRIBUIDORA LTDA	173	52.902.127/0001-08	2.995,00	2.750,00	0,04	Sim
13 NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	872	08.014.310/0001-77	3.000,00	2.800,00	1,82	Sim
14 W TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA	375	20.121.311/0001-16	3.041,00	3.015,00	7,68	Sim
15 PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI	891	28.055.727/0001-95	3.041,00	3.041,00	0,86	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	158	53.571.459/0001-01	3.041,00	2.888,95		Sim

LOTE 3 - ADJUDICADO - 09/07/2025 14:26:43
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1	Unidade: UND	Marca: DEUTEL	Modelo: DT05
Descrição: Computador (Desktop-Básico), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMeM.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org . organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORTou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 1.743,00	Valor Total: 13.944,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRO VILMAR PIRES ME	573	09.253.952/0001-91	3.500,00	1.743,00		Sim
2 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	498	24.675.507/0001-03	3.770,00	1.751,89	0,51	Sim
3 LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA	298	53.867.026/0001-06	3.771,00	1.900,00	8,45	Sim
4 BD INFORMATICA LTDA	092	32.109.914/0001-81	3.750,00	1.947,44	2,50	Sim
5 ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	204	32.816.440/0001-08	3.700,00	1.950,00	0,13	Sim
6 TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	001	44.798.010/0001-90	3.771,00	2.045,00	4,87	Sim
7 TGT CONSULTORIA E INFORMATICA	148	42.491.006/0001-59	3.771,00	2.749,87	34,47	Sim
8 GR DISTRIBUIDORA LTDA	210	52.902.127/0001-08	3.645,00	2.750,00	0,00	Sim
9 MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP	033	26.498.396/0001-32	3.771,00	2.847,90	3,56	Sim
10 GMC COMERCIO DE ALIMENTOS	694	30.892.220/0001-38	4.780,00	3.200,00	12,36	Sim
11 GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	510	57.927.269/0001-35	3.770,00	3.375,00	5,47	Sim
12 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	731	02.889.655/0001-98	3.770,00	3.770,00	11,70	Sim
13 W TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA	356	20.121.311/0001-16	3.771,00	3.771,00	0,03	Sim
14 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	565	32.644.237/0001-00	3.771,00	3.771,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - ADJUDICADO - 09/07/2025 14:26:44
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: RENASCER	Modelo: RENASCER
Descrição: Carro para transporte de materiais (diversos), Tipo Fechado - roupas Material de Confeção : Aço Montado sobre chassis com rodízios, Dimensões: ALT 70 cm x 90cm, LARG 60 cm x 70 cm COMP 70cm x 100cm			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.390,00	Valor Total: 2.390,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA	861	15.631.700/0001-51	2.390,00	2.390,00		Sim
2 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	076	51.793.632/0001-90	3.080,00	2.490,00	4,18	Sim
3 KIENTRO BRASIL LTDA	973	19.717.870/0001-04	4.559,00	3.079,90	23,69	Sim

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

4	URSA COMERCIAL LTDA ME	650	26.628.908/0001-38	4.500,00	4.300,00	39,61	Sim
5	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	537	32.644.237/0001-00	4.559,00	4.559,00	6,02	Sim
6	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	007	20.121.311/0001-16	4.559,00	4.559,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	264	53.571.459/0001-01	4.559,00	4.331,05		Sim

LOTE 5 - ADJUDICADO - 09/07/2025 14:26:44
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: HOSP	Modelo: CMS LV
Descrição: Carro Maca Simples, Estrutura em Aço ou Alumínio, Regulagem cabeceira para melhor posicionamento do paciente Rodízios dianteiros e traseiros, Com cinto de segurança, Com colchonete em material impermeável			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.390,00	Valor Total: 2.390,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 URSA COMERCIAL LTDA ME	824	26.628.908/0001-38	3.900,00	2.390,00		Sim
2 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	500	51.793.632/0001-90	3.080,00	2.490,00	4,18	Sim
3 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	988	02.889.655/0001-98	3.980,00	3.980,00	59,84	Sim
4 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	272	20.121.311/0001-16	3.983,00	3.983,00	0,08	Sim
5 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	637	32.644.237/0001-00	3.983,00	3.983,00	0,00	Sim
6 KIENTRO BRASIL LTDA	001	19.717.870/0001-04	3.983,00	3.983,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GMC COMERCIO DE ALIMENTOS	695	30.892.220/0001-38	4.850,00	1.535,00		Sim
216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA	022	15.631.700/0001-51	1.539,00	1.539,00	0,2606	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	042	53.571.459/0001-01	3.983,00	2.400,00		Sim

LOTE 6 - ADJUDICADO - 09/07/2025 14:26:44
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: AMAPA	Modelo: ARMARIO VENTILADO 1,66 X 0,75 X 0,35 - CH 26
Descrição: Armário, Estrutura em Aço Dimensões ALT 100 cm x 210cm e LARG 70cm x 110 cm, Mínimo 04 prateleiras, Capacidade mínima da prateleira 20kg			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.020,00	Valor Total: 1.020,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 STAR BALANÇAS LTDA-ME	647	12.639.693/0001-46	1.260,00	1.020,00		Sim
2 GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	192	57.927.269/0001-35	1.260,00	1.148,00	12,55	Sim
3 GR DISTRIBUIDORA LTDA	566	52.902.127/0001-08	1.250,00	1.185,00	3,22	Sim

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

4	MV MOVEIS LTDA	095	59.532.211/0001-18	1.260,00	1.187,37	9,20	Sim
5	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	792	20.121.311/0001-16	1.260,00	1.201,00	1,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	497	53.571.459/0001-01	1.260,00	1.028,94		Sim

LOTE 7 - ADJUDICADO - 09/07/2025 14:26:44
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MM	Modelo: MM
Descrição: Carro de Curativos, Estrutura em aço inoxidável, Acessórios: balde de inox de 10 litros, Bacia de inox com diâmetro de 20cm Dimensões e Peso mínimo: 80cm x 40cm x 110 cm e 10kg			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 887,00	Valor Total: 887,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA	392	15.631.700/0001-51	887,00	887,00		Sim
2 PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	205	34.444.108/0001-95	1.235,00	972,00	9,58	Sim
3 URSA COMERCIAL LTDA ME	650	26.628.908/0001-38	1.200,00	1.090,00	12,14	Sim
4 MV MOVEIS LTDA	924	59.532.211/0001-18	1.235,00	1.100,00	9,92	Sim
5 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	869	51.793.632/0001-90	1.738,00	1.195,00	8,64	Sim
6 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	164	20.121.311/0001-16	1.235,00	1.235,00	3,35	Sim
7 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	755	32.644.237/0001-00	1.235,00	1.235,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	078	54.647.123/0001-48	1.235,00	886,90		Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	521	53.571.459/0001-01	1.235,00	890,00	0,3495	Sim
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	553	51.659.136/0001-49	1.235,00	1.194,90	34,2584	Sim

LOTE 8 - ADJUDICADO - 09/07/2025 14:26:44
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: RAGTECH	Modelo: NEW EASY WAY 1200VA
Descrição: NO-BREAK para computador e impressora, Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão desajusta 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 538,93	Valor Total: 3.772,51	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA	492	45.690.166/0001-15	908,00	538,93		Sim
2 GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E	532	49.329.140/0001-05	908,00	539,03	0,02	Sim

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

3 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	024	24.675.507/0001-03	908,00	558,03	3,52	Sim
4 M&J REFRIGERAÇÃO LTDA	615	54.638.483/0001-83	908,00	568,20	1,82	Sim
5 GR DISTRIBUIDORA LTDA	740	52.902.127/0001-08	905,00	620,00	9,12	Sim
6 COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	128	10.942.831/0001-36	908,00	844,64	36,23	Sim
7 GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	290	57.927.269/0001-35	907,00	907,00	7,38	Sim
8 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	703	20.121.311/0001-16	908,00	908,00	0,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - ADJUDICADO - 09/07/2025 14:26:44
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: TUBOMED	Modelo: MESA GINECOLÓGICA
Descrição: Mesa Ginecológica, Estrutura em aço ou ferro pintado, Modelo reclinável, Que possua gaveta			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.200,00	Valor Total: 1.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	802	51.793.632/0001-90	1.320,00	1.200,00		Sim
2 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	659	32.644.237/0001-00	1.776,00	1.230,00	2,50	Sim
3 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA	816	15.631.700/0001-51	1.238,00	1.238,00	0,65	Sim
4 URSA COMERCIAL LTDA ME	191	26.628.908/0001-38	1.770,00	1.315,00	6,22	Sim
5 MV MOVEIS LTDA	300	59.532.211/0001-18	1.776,00	1.687,02	28,29	Sim
6 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	451	20.121.311/0001-16	1.776,00	1.776,00	5,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	947	51.659.136/0001-49	1.776,00	1.237,90		Sim
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	347	54.647.123/0001-48	1.776,00	1.273,60	2,8839	Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	914	53.571.459/0001-01	1.776,00	1.350,00	5,9987	Sim

LOTE 10 - ADJUDICADO - 09/07/2025 14:26:45
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: LIDER	Modelo: P150C
Descrição: BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO, Modo de operação: Mecanica Capacidade: Até 150kg, Régua Antropométrica até 02 metros			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.350,00	Valor Total: 2.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE	508	09.251.627/0001-90	1.513,00	1.350,00		Sim
2 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	957	32.644.237/0001-00	1.513,00	1.448,00	7,26	Sim
3 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA	251	15.631.700/0001-51	1.489,00	1.489,00	2,83	Sim

Gerado em: 13/08/2025 13:55:16

6 de 19

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

4 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	707	51.793.632/0001-90	2.542,89	1.499,00	0,67	Sim
5 VS COSTA E CIA LTDA	123	05.286.960/0001-83	1.513,00	1.513,00	0,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	697	51.659.136/0001-49	1.513,00	1.399,90		Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	414	53.571.459/0001-01	1.513,00	1.437,35	2,6752	Sim
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	256	54.647.123/0001-48	1.513,00	1.513,00	5,2632	Sim

LOTE 12 - ADJUDICADO - 09/07/2025 14:26:48
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: DeAngelis	Modelo: Slim
Descrição: MESA DE ESCRITÓRIO, Material de confecção: Madeira ou MDP ou MDF ou SIMILAR, Formato Retangular, Possui Gavetas			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 622,00	Valor Total: 622,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	727	02.889.655/0001-98	730,00	622,00		Sim
2 MV MOVEIS LTDA	263	59.532.211/0001-18	737,00	622,18	0,03	Sim
3 GR DISTRIBUIDORA LTDA	936	52.902.127/0001-08	735,00	690,00	10,90	Sim
4 GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	477	57.927.269/0001-35	736,00	736,00	6,67	Sim
5 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	246	20.121.311/0001-16	737,00	737,00	0,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	173	53.571.459/0001-01	737,00	700,15		Sim

LOTE 13 - ADJUDICADO - 09/07/2025 14:26:49
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: SALUTEM	Modelo:
Descrição: MESA DE EXAMES, Estrutura com armário, Material de confecção Madeira ou MDF			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.700,00	Valor Total: 2.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	350	32.644.237/0001-00	3.465,00	2.700,00		Sim
2 MV MOVEIS LTDA	005	59.532.211/0001-18	3.465,00	2.772,00	2,67	Sim
3 KIENTRO BRASIL LTDA	310	19.717.870/0001-04	3.465,00	2.932,20	5,78	Sim
4 URSA COMERCIAL LTDA ME	776	26.628.908/0001-38	3.450,00	3.210,00	9,47	Sim
5 GR DISTRIBUIDORA LTDA	814	52.902.127/0001-08	3.450,00	3.215,00	0,16	Sim
6 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	264	20.121.311/0001-16	3.465,00	3.250,00	1,09	Sim

Gerado em: 13/08/2025 13:55:16

6 de 19

2371

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

7 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	667	02.889.655/0001-98	3.465,00	3.401,00	4,65	Sim
8 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	679	51.793.632/0001-90	5.060,00	3.464,80	1,88	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	007	54.647.123/0001-48	3.465,00	2.699,90		Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	085	53.571.459/0001-01	3.465,00	3.291,75	21,9212	Sim

LOTE 14 - ADJUDICADO - 09/07/2025 14:26:50
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: DENTEMED	Modelo: MOCHO ODONTOLÓGICO A GAS MAGNUS SILVER
Descrição: MOCHO, Material de Confeção aço ou ferro pintado, Com encosto, Regulagem de altura a gás			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 300,00	Valor Total: 300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	111	54.860.907/0001-50	593,00	300,00		Sim
2 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	878	02.889.655/0001-98	593,00	427,20	42,40	Sim
3 PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	803	34.444.108/0001-95	593,00	469,00	9,78	Sim
4 MV MOVEIS LTDA	290	59.532.211/0001-18	593,00	480,00	2,35	Sim
5 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	656	15.631.700/0001-51	498,00	498,00	3,75	Sim
6 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	833	20.121.311/0001-16	593,00	593,00	19,08	Sim
7 VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO	538	37.769.137/0001-15	593,00	593,00	0,00	Sim
8 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	241	51.793.632/0001-90	677,80	638,40	7,66	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	488	54.647.123/0001-48	593,00	304,00		Sim

LOTE 15 - ADJUDICADO - 09/07/2025 14:26:50
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PANTUM BM5110ADW	Modelo: PANTUM BM5110ADW
Descrição: IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, impressora com tecnologia Laser ou Led, padrão de cor monocromático, tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax), memória 128 MB, resolução de impressão 600 x 600 DPI, resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.597,98	Valor Total: 5.195,96	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS	856	05.807.475/0001-08	5.528,00	2.597,98		Sim

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

2 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	320	24.675.507/0001-03	5.520,00	2.598,08	0,00	Sim
3 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	996	32.644.237/0001-00	5.528,00	2.680,00	3,15	Sim
4 BD INFORMATCA LTDA	694	32.109.914/0001-81	5.500,00	2.782,27	3,82	Sim
5 PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI	902	28.055.727/0001-95	5.528,00	3.800,45	36,60	Sim
6 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	932	02.889.655/0001-98	5.520,00	3.800,55	0,00	Sim
7 NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	190	08.014.310/0001-77	4.500,00	3.804,00	0,09	Sim
8 GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	796	57.927.269/0001-35	5.528,00	3.805,00	0,03	Sim
9 GR DISTRIBUIDORA LTDA	380	52.902.127/0001-08	5.500,00	5.320,00	39,82	Sim
10 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	429	20.121.311/0001-16	5.528,00	5.400,00	1,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	081	18.861.730/0001-42	5.528,00	2.490,00		Sim
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.	779	30.195.733/0001-90	3.995,00	2.499,90	0,3976	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	519	53.571.459/0001-01	5.528,00	4.150,00		Sim

LOTE 16 - ADJUDICADO - 09/07/2025 14:26:51
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: DENTEMED	Modelo: CONJUNTO ODONTOLÓGICO PRIME ONE CART
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, Terminais até 3, Equipos Tipo cart ou acoplado, Comando da cadeira pedal, Possui Contra Ângulo, Possui Cabeceira, Possui Refletor, Possui Seringa Triplice, Possui Peça Reta, Cuba de porcelana ou cerâmica, Possui micromotor Possui caneta de rotação, Possui Unidade Auxiliar (sugador), Possui Mocho			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 14.400,00	Valor Total: 28.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	046	54.860.907/0001-50	20.534,00	14.400,00		Sim
2 PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	877	34.444.108/0001-95	20.534,00	14.496,30	0,67	Sim
3 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	416	32.644.237/0001-00	20.534,00	15.400,00	6,23	Sim
4 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA	886	84.972.926/0001-39	20.534,00	19.507,20	26,67	Sim
5 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	461	51.793.632/0001-90	25.585,00	20.530,00	5,24	Sim
6 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	187	05.021.932/0001-34	25.060,00	25.060,00	22,07	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	693	53.571.459/0001-01	20.534,00	19.507,30		Sim

LOTE 17 - ADJUDICADO - 09/07/2025 14:26:52
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1 Unidade: UND Marca: VANZETTI Modelo:
Descrição: MESA ORTOSTÁTICA, Mesa construída em estrutura tubular de aço, montada sobre rodízios, com sistema de freios. Tampo com regulagem de altura e sistema de inclinação elétrica, encosto estofado. Capacidade de carga de no mínimo 110 quilos. Deve acompanhar 01 jogo de faixas para fixação do paciente, 01 apoio estofado de cabeça, 01 apoio estofado de tronco, 01 apoio estofado de quadril, mesa removível de atividades.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 8.700,00 Valor Total: 8.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	105	32.644.237/0001-00	8.777,00	8.700,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	908	34.444.108/0001-95	8.777,00	7.600,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	549	54.647.123/0001-48	8.777,00	7.599,90		Sim

LOTE 19 - ADJUDICADO - 09/07/2025 14:26:54
LOTE 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: BP Modelo: BP
Descrição: APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO, Tipo Portatil Possui suporte com rodízios, Iluminação 150W
Quantidade: 1 Valor Unit.: 455,00 Valor Total: 455,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	846	15.631.700/0001-51	455,00	455,00		Sim
2 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	485	51.793.632/0001-90	1.044,71	759,79	66,99	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	167	54.647.123/0001-48	458,00	454,90		Sim

LOTE 21 - ADJUDICADO - 09/07/2025 14:26:54
LOTE 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: MEDMAX Modelo:
Descrição: VENTILÔMETRO/RESPIRÔMETRO Aparelho para medição do volume de corrente de ar expirado. Construído em aço inoxidável; Com os respectivos conectores; Diâmetro do mostrador de no mínimo 35 mm; Dois ponteiros indicadores; Faixa mínima do indicador principal: 0 a 100 litros; Faixa mínima do indicador complementar: 0 a 1 litro; Acompanha adaptador, maleta ou protetor para acondicionamento do equipamento.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 15.300,00 Valor Total: 15.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	962	32.644.237/0001-00	15.369,00	15.300,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	498	34.444.108/0001-95	15.369,00	15.299,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 23 - ADJUDICADO - 09/07/2025 14:26:55
LOTE 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Crown Modelo: 50 Kg/500 Gf
Descrição: DINAMOMETRO, Manual portátil, capacidade mínima de 50 kgf, divisões 500 gf, fabricado em aço, mostrador tipo relógio por leitura simples e direta
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.643,73 Valor Total: 1.643,73

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU LONGO & CIA LTDA	486	92.823.764/0001-03	2.259,00	1.643,73		Sim
2 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	038	20.121.311/0001-16	2.259,00	2.220,00	35,06	Sim
3 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	357	02.889.655/0001-98	2.259,00	2.255,00	1,58	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA	825	34.514.779/0001-85	3.000,00	1.499,31		Sim
ITAPEMED IMPORTADORA E	433	54.322.844/0001-88	2.000,00	1.500,00	0,0460	Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	705	53.571.459/0001-01	2.259,00	2.146,05	43,0700	Sim

LOTE 24 - ADJUDICADO - 09/07/2025 14:26:55
LOTE 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Physio Top Modelo: Balancim
Descrição: BALANCIM PROPRIOCEPTIVO, Espelhos: aço carbono, plataforma em madeira e antiderrapante
Quantidade: 1 Valor Unit.: 384,00 Valor Total: 384,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	030	02.889.655/0001-98	384,00	384,00		Sim
2 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	763	51.793.632/0001-90	831,47	437,94	14,05	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	875	54.647.123/0001-48	384,00	383,90		Sim

LOTE 25 - ADJUDICADO - 09/07/2025 14:26:55
LOTE 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1 Unidade: UND Marca: HOSP Modelo: CADOB
Descrição: CADEIRA PARA OBESO, Estrutura Aço ou Ferro Pintado, material de confecção estofado, possui rodízios e braços
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.699,00 Valor Total: 1.699,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 URSA COMERCIAL LTDA ME	898	26.628.908/0001-38	2.000,00	1.699,00		Sim
2 VS COSTA E CIA LTDA	237	05.286.960/0001-83	2.046,00	1.700,00	0,06	Sim
3 MV MOVEIS LTDA	805	59.532.211/0001-18	2.046,00	1.709,82	0,58	Sim
4 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	965	20.121.311/0001-16	2.046,00	2.001,00	17,03	Sim
5 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	626	02.889.655/0001-98	2.046,00	2.046,00	2,25	Sim
6 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	523	51.793.632/0001-90	3.260,00	2.606,40	27,39	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	411	53.571.459/0001-01	2.046,00	1.943,70		Sim

LOTE 26 - ADJUDICADO - 09/07/2025 14:26:55
LOTE 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: PATMOS Modelo: PATMOS
Descrição: MESA DE MAYO, Material de confecção Aço Inoxidável
Quantidade: 1 Valor Unit.: 380,00 Valor Total: 380,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	097	15.631.700/0001-51	380,00	380,00		Sim
2 KIENTRO BRASIL LTDA	648	19.717.870/0001-04	617,00	459,30	20,87	Sim
3 URSA COMERCIAL LTDA ME	363	26.628.908/0001-38	600,00	462,00	0,59	Sim
4 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	841	51.793.632/0001-90	660,00	480,00	3,90	Sim
5 MV MOVEIS LTDA	509	59.532.211/0001-18	617,00	493,00	2,71	Sim
6 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	492	02.889.655/0001-98	617,00	574,90	16,61	Sim
7 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	365	32.644.237/0001-00	617,00	617,00	7,32	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	801	51.659.136/0001-49	617,00	459,20		Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	338	53.571.459/0001-01	617,00	586,15	27,6459	Sim

LOTE 27 - ADJUDICADO - 09/07/2025 14:26:55
LOTE 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1 Unidade: UND Marca: TUBOMED Modelo:
Descrição: ARMARIO VITRINE, Numero de Portas 02, Material de confecção aço ou ferro pintado, Possui Vidro
Quantidade: 2 Valor Unit.: 1.260,00 Valor Total: 2.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	407	32.644.237/0001-00	2.216,00	1.260,00		Sim
2 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	136	51.793.632/0001-90	1.738,00	1.264,00	0,32	Sim
3 GR DISTRIBUIDORA LTDA	647	52.902.127/0001-08	2.100,00	1.690,00	33,70	Sim
4 MV MOVEIS LTDA	859	59.532.211/0001-18	2.126,00	1.700,00	0,59	Sim
5 GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	306	57.927.269/0001-35	2.126,00	1.755,00	3,24	Sim
6 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	182	02.889.655/0001-98	2.126,00	1.819,00	3,65	Sim
7 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	462	20.121.311/0001-16	2.126,00	1.820,00	0,06	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	641	53.571.459/0001-01	2.126,00	1.258,84		Sim

LOTE 28 - ADJUDICADO - 09/07/2025 14:26:55
LOTE 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: BRINOX Modelo: LIXEIRA EM AÇO INOX
Descrição: BALDE DE PEDAL, Material de Confecção Aço Inox, Capacidade de 30L até 49L
Quantidade: 1 Valor Unit.: 373,00 Valor Total: 373,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	058	51.793.632/0001-90	420,00	373,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	404	51.659.136/0001-49	373,00	354,25		Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	656	53.571.459/0001-01	373,00	354,35	0,0282	Sim

LOTE 29 - ADJUDICADO - 09/07/2025 14:26:56
LOTE 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1	Unidade: UND	Marca: positivo	Modelo: VISION i15 i3-n300 + acessorios
Descrição: NOTEBOOK, Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.950,00	Valor Total: 5.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RIO PRETO DISTRIBUICAO DE	237	33.937.002/0001-60	4.025,00	2.950,00		Sim
2 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	616	24.675.507/0001-03	4.025,00	2.989,89	1,35	Sim
3 BD INFORMATCA LTDA	945	32.109.914/0001-81	4.000,00	3.061,28	2,39	Sim
4 CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA	440	55.268.986/0001-77	4.025,00	3.485,00	13,84	Sim
5 GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	828	57.927.269/0001-35	4.020,00	3.490,00	0,14	Sim
6 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	543	32.644.237/0001-00	4.025,00	3.600,00	3,15	Sim
7 TGT CONSULTORIA E INFORMATICA	474	42.491.006/0001-59	4.025,00	3.899,87	8,33	Sim
8 NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	843	08.014.310/0001-77	4.000,00	3.900,00	0,00	Sim
9 GR DISTRIBUIDORA LTDA	421	52.902.127/0001-08	4.020,00	3.950,00	1,28	Sim
10 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	005	02.889.655/0001-98	4.025,00	4.025,00	1,90	Sim
11 PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA	407	37.090.234/0001-87	4.025,00	4.025,00	0,00	Sim
12 TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	275	44.798.010/0001-90	4.025,00	4.025,00	0,00	Sim
13 PUBLIC SHOP ELETRO ELETRÔNICOS	479	34.354.190/0001-67	4.025,00	4.025,00	0,00	Sim
14 GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	258	30.195.733/0001-90	4.395,00	4.395,00	9,19	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 30 - ADJUDICADO - 09/07/2025 14:26:56
LOTE 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: ARKTUS	Modelo: EXERCITADOR
Descrição: EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS Construído em plástico de alta resistência, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos. Com resistência entre 3kg e 3,5kg			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 52,12	Valor Total: 52,12	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	828	51.793.632/0001-90	52,12	52,12		Sim
2 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	639	02.889.655/0001-98	58,00	58,00	11,28	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 31 - ADJUDICADO - 09/07/2025 14:26:56
LOTE 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: IBRAMED	Modelo: SONOPULSE 1 E 3 MHZ PORTABLE
Descrição: ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA Frequência 1 e 3 MHz, Possui Tela LCD Modo de emissão contínuo, Operação Pulsado			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.450,00	Valor Total: 1.450,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAO BERNARDO COMERCIO DE	649	23.015.239/0001-30	1.983,00	1.450,00		Sim
2 VS COSTA E CIA LTDA	487	05.286.960/0001-83	1.983,00	1.720,00	18,62	Sim
3 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	258	51.793.632/0001-90	3.909,05	2.842,94	65,29	Sim
4 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	991	05.021.932/0001-34	3.100,00	3.100,00	9,04	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	154	54.647.123/0001-48	1.983,00	1.478,75		Sim

LOTE 32 - ADJUDICADO - 09/07/2025 14:26:56
LOTE 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: IBRAMED	Modelo: NEURODYN PORTABLE TENS
Descrição: TENS – ESTIMULADOR TRANSCUTANEO, 02 canais			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 647,90	Valor Total: 647,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAO BERNARDO COMERCIO DE	259	23.015.239/0001-30	1.192,00	647,90		Sim
2 VS COSTA E CIA LTDA	082	05.286.960/0001-83	1.192,00	648,00	0,02	Sim
3 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	431	51.793.632/0001-90	1.407,12	1.023,36	57,93	Sim
4 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	161	05.021.932/0001-34	1.192,00	1.132,30	10,65	Sim
5 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	643	02.889.655/0001-98	1.192,00	1.192,00	5,27	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	475	54.647.123/0001-48	1.192,00	819,00		Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	874	53.571.459/0001-01	1.192,00	1.132,40	38,2662	Sim

LOTE 33 - ADJUDICADO - 09/07/2025 14:26:56
LOTE 33

2375

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MOVEPLAST	Modelo: MPP1
Descrição: MESA PARA IMPRESSORA, Estrutura Aço ou Ferro Pintado, Tampo Madeira ou MDF, Dimensões Mínimas 50x40x70 cm			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 192,00	Valor Total: 192,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MV MOVEIS LTDA	749	59.532.211/0001-18	192,00	192,00		Sim
2 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	094	02.889.655/0001-98	192,00	192,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	665	53.571.459/0001-01	192,00	190,78		Sim

LOTE 34 - ADJUDICADO - 13/08/2025 13:55:16
LOTE 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: CREATIVE	Modelo: PC900
Descrição: OXIMETRO DE PULSO, Tipo de mesa com 1 sensor reutilizável, Tela LCD Colorido de 5 a 10 POL, Medição 30 a 250 BPM, Leitura 0 a 100, Perfusão na tela Alimentação BIVOLT e BAT			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.399,00	Valor Total: 3.399,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS	099	38.408.899/0001-59	4.913,00	3.399,00		Sim
2 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	809	15.631.700/0001-51	4.124,00	4.124,00	21,33	Sim
3 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	348	05.021.932/0001-34	4.913,00	4.299,90	4,27	Sim
4 VS COSTA E CIA LTDA	417	05.286.960/0001-83	4.913,00	4.300,00	0,00	Sim
5 YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES	959	56.066.880/0001-53	4.913,00	4.665,00	8,49	Sim
6 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA	930	84.972.926/0001-39	4.913,00	4.912,90	5,31	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	936	51.793.632/0001-90	2.750,00	2.456,55		Sim
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	675	32.644.237/0001-00	4.913,00	2.500,00	1,7687	Sim
URSA COMERCIAL LTDA ME	662	26.628.908/0001-38	4.900,00	3.300,00	32,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	841	54.647.123/0001-48	4.913,00	2.456,45		Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	369	53.571.459/0001-01	4.913,00	4.667,35	90,0039	Sim

LOTE 35 - ADJUDICADO - 09/07/2025 14:26:56
LOTE 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 13/08/2025 13:55:16

15 de 19

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1	Unidade: UND	Marca: SANAT CLARA	Modelo:
Descrição: BIOMBO, Material de Confeção Aço Inoxidável, Tamanho Triplo, Possui rodízios			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 540,00	Valor Total: 540,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	883	32.644.237/0001-00	1.002,00	540,00		Sim
2 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	359	15.631.700/0001-51	547,00	547,00	1,30	Sim
3 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	724	51.793.632/0001-90	1.232,00	896,00	63,80	Sim
4 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	287	02.889.655/0001-98	1.002,00	1.002,00	11,83	Sim
5 MV MOVEIS LTDA	873	59.532.211/0001-18	1.002,00	1.002,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	043	53.571.459/0001-01	1.002,00	750,00		Sim

LOTE 36 - ADJUDICADO - 09/07/2025 14:26:57
LOTE 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: IBRAMED	Modelo: NEURODYN PORTATIL TENS E FES SYSTEM V3.0
Descrição: FES, 02 canais			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 647,90	Valor Total: 647,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAO BERNARDO COMERCIO DE	238	23.015.239/0001-30	1.745,00	647,90		Sim
2 VS COSTA E CIA LTDA	016	05.286.960/0001-83	1.745,00	648,00	0,02	Sim
3 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	605	51.793.632/0001-90	1.474,00	1.072,03	65,44	Sim
4 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	352	02.889.655/0001-98	1.745,00	1.659,20	54,77	Sim
5 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	176	20.121.311/0001-16	1.745,00	1.745,00	5,17	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	402	54.647.123/0001-48	1.745,00	781,25		Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	106	53.571.459/0001-01	1.745,00	1.450,00	85,6000	Sim

LOTE 37 - ADJUDICADO - 09/07/2025 14:26:57
LOTE 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: LIDER	Modelo: P200M
Descrição: BALANÇA DIGITAL PORTATIL Modo Operação Digital, Capacidade Máxima de Pesagem no mínimo 200kg, Material Confeção Estrutura em aço, Peso Líquido da balança máximo 06 kg, Possui Display Integrado, Possui Tara			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 840,00	Valor Total: 840,00	

CLASSIFICAÇÃO

Gerado em: 13/08/2025 13:55:16

16 de 19

2376

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE	311	09.251.627/0001-90	1.983,00	840,00		Sim
2 FAZ VENDAS LTDA	547	46.983.819/0001-17	1.983,00	1.299,80	54,74	Sim
3 VS COSTA E CIA LTDA	279	05.286.960/0001-83	1.983,00	1.530,00	17,71	Sim
4 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA	655	84.972.926/0001-39	1.983,00	1.540,00	0,65	Sim
5 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	371	15.631.700/0001-51	1.589,00	1.589,00	3,18	Sim
6 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	460	51.793.632/0001-90	2.366,38	1.721,00	8,31	Sim
7 VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO	525	37.769.137/0001-15	1.983,00	1.983,00	15,22	Sim
8 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	729	32.644.237/0001-00	1.983,00	1.983,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PRECISO EQUIPAMENTOS PARA	576	45.827.291/0001-24	1.980,00	839,90		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	616	51.659.136/0001-49	1.983,00	1.529,90		Sim
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	224	54.647.123/0001-48	1.983,00	1.536,00	0,3987	Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	349	53.571.459/0001-01	1.983,00	1.750,00	13,9323	Sim

LOTE 38 - ADJUDICADO - 09/07/2025 14:26:57
LOTE 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: VOLAREMED-Agile Plus	Modelo: VOLAREMED-Agile Plus
Descrição: AUTOClave HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), Modo de Operação Digital, Capacidade até 25 litros			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.290,00		Valor Total: 3.290,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VS COSTA E CIA LTDA	132	05.286.960/0001-83	6.470,00	3.290,00		Sim
2 ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	272	54.860.907/0001-50	6.470,00	3.600,00	9,42	Sim
3 URSA COMERCIAL LTDA ME	701	26.628.908/0001-38	6.300,00	4.500,00	25,00	Sim
4 TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA	856	19.639.940/0003-15	6.000,00	4.599,90	2,22	Sim
5 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	087	15.631.700/0001-51	4.798,00	4.798,00	4,31	Sim
6 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	841	05.021.932/0001-34	6.470,00	5.199,90	8,38	Sim
7 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	518	51.793.632/0001-90	7.477,80	5.438,40	4,59	Sim
8 COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	061	10.942.831/0001-36	6.470,00	5.896,77	8,43	Sim
9 UDILIFE COM IMPORTACAO E	954	34.061.908/0001-27	6.470,00	5.999,00	1,73	Sim
10 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA	629	84.972.926/0001-39	6.470,00	6.469,90	7,85	Sim
11 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	278	32.644.237/0001-00	6.470,00	6.470,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ITAPEMED IMPORTADORA E	928	54.322.844/0001-88	6.000,00	3.300,00		Sim
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	296	54.647.123/0001-48	6.470,00	4.640,00	40,6061	Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	212	53.571.459/0001-01	6.470,00	5.650,00	21,7672	Sim
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	388	51.659.136/0001-49	8.500,00	8.500,00	50,4425	Sim

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 39 - ADJUDICADO - 09/07/2025 14:26:58
LOTE 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: GG	Modelo: MD
Descrição: BOMBA A VACUO ODONTOLOGICA, Bomba de vácuo filtrada com potência, mínima de ½ CV com vácuo máximo a partir de 450 mmHG e com capacidade mínima de atender pelo menos 02. consultórios simultaneamente.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.300,00		Valor Total: 3.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 URSA COMERCIAL LTDA ME	176	26.628.908/0001-38	4.100,00	3.300,00		Sim
2 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	220	51.793.632/0001-90	4.598,00	3.344,00	1,33	Sim
3 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	900	32.644.237/0001-00	4.118,00	3.350,00	0,18	Sim
4 VS COSTA E CIA LTDA	698	05.286.960/0001-83	4.118,00	3.920,00	17,01	Sim
5 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	684	05.021.932/0001-34	5.060,00	4.597,90	17,29	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ITAPEMED IMPORTADORA E	444	54.322.844/0001-88	3.800,00	2.178,00		Sim
PIETRA ODONTO	046	28.877.319/0001-19	4.118,00	2.200,00	1,0101	Sim
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	288	54.647.123/0001-48	4.118,00	2.600,00	18,1818	Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	367	53.571.459/0001-01	4.118,00	3.650,00	40,3846	Sim

LOTE 40 - ADJUDICADO - 09/07/2025 14:26:58
LOTE 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: DENTEMED	Modelo: PRIME
Descrição: ULTRASSOM ODONTOLOGICO, Não Possui Cavilador, Possui Jato de bicarbonato integrado, Possui Caneta e transdutor do ultrassom autoclavável			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.169,00		Valor Total: 1.169,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	166	54.860.907/0001-50	5.131,00	1.169,00		Sim
2 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA	767	84.972.926/0001-39	5.131,00	2.565,45	119,46	Sim
3 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	257	51.793.632/0001-90	5.131,00	2.565,55	0,00	Sim
4 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	060	05.021.932/0001-34	5.131,00	3.001,90	17,01	Sim
5 URSA COMERCIAL LTDA ME	237	26.628.908/0001-38	5.000,00	3.002,00	0,00	Sim
6 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	721	20.121.311/0001-16	5.131,00	5.131,00	70,92	Sim
7 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	918	32.644.237/0001-00	5.131,00	5.131,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PIETRA ODONTO	264	28.877.319/0001-19	5.131,00	1.170,00		Sim

2377

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ITAPEMED IMPORTADORA E	387	54.322.844/0001-88	3.800,00	1.485,00	26,9231	Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	176	53.571.459/0001-01	5.131,00	4.874,45	228,2458	Sim

LOTE 41 - ADJUDICADO - 09/07/2025 14:27:00
LOTE 41

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: FIAT	Modelo: TITANO ENDURANCE 2.2 TURBODIESEL 4X4 MT
Descrição: Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), Motorização mínimo de 140 cv, câmbio manual, tipo de direção elétrica, ar condicionado, trio elétrico, acessórios protetor de caçamba			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 222.000,00	Valor Total: 444.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO	475	49.258.574/0001-53	270.000,00	222.000,00		Não
2 LIZARD SERVIÇOS LTDA	275	30.536.715/0001-24	271.500,00	223.000,00	0,45	Não
3 B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS	188	26.166.156/0001-30	271.700,00	257.000,00	15,25	Sim
4 SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	137	09.348.217/0001-61	271.799,00	271.799,00	5,76	Não
5 AKANE VEICULOS LTDA	643	41.183.930/0001-05	271.799,00	271.799,00	0,00	Não
6 PEDRAGON AUTOS LTDA	679	03.935.826/0001-30	291.250,00	289.500,00	6,51	Não
7 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	165	32.644.237/0001-00	300.000,00	300.000,00	3,63	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FIORI VEICULO S/A	656	35.715.234/0004-42	271.799,00	210.900,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
R. BORGES VEICULOS LTDA	089	53.641.615/0001-63	271.799,00	208.999,99		Sim
RODA BRASIL COMÉRCIO	557	15.332.890/0001-06	271.700,00	209.000,00	0,0000	Não
RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS	884	12.440.038/0001-64	265.000,00	221.990,00	6,2153	Não

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

2378

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
Processo Administrativo Nº 220252003027
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 17/04/2025 10:06:34

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/07/2025 14:27:05
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: PANTUM	Modelo: Pantum / P3305DW
Descrição: Impressora laser (comum) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Quantidade: 4			
Valor Unit.: 1.599,90			Valor Total: 6.399,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.	509	30.195.733/0001-90	2.495,00	1.599,90		Sim
2 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	614	32.644.237/0001-00	3.041,00	1.600,00	0,01	Sim
3 ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	503	32.816.440/0001-08	3.000,00	1.700,00	6,25	Sim
4 PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA	080	37.090.234/0001-87	3.041,00	1.800,00	5,88	Sim
5 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	711	24.675.507/0001-03	3.040,00	1.899,89	5,55	Sim
6 GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA	234	34.152.516/0001-73	3.401,00	1.999,90	5,26	Sim
7 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	707	02.889.655/0001-98	3.041,00	2.240,00	12,01	Sim
8 BD INFORMATCA LTDA	660	32.109.914/0001-81	3.000,00	2.348,39	4,84	Sim
9 GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	494	57.927.269/0001-35	3.040,00	2.359,00	0,45	Sim
10 GMC COMERCIO DE ALIMENTOS	110	30.892.220/0001-38	3.040,00	2.400,00	1,74	Sim
11 DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	120	18.861.730/0001-42	3.041,00	2.749,00	14,54	Sim
12 GR DISTRIBUIDORA LTDA	173	52.902.127/0001-08	2.995,00	2.750,00	0,04	Sim
13 NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	872	08.014.310/0001-77	3.000,00	2.800,00	1,82	Sim
14 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	375	20.121.311/0001-16	3.041,00	3.015,00	7,68	Sim
15 PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI	891	28.055.727/0001-95	3.041,00	3.041,00	0,86	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	158	53.571.459/0001-01	3.041,00	2.888,95		Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 09/07/2025 14:27:05
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1	Unidade: UND	Marca: DEUTEL	Modelo: DT05
Descrição: Computador (Desktop-Básico), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3,0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMeM.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORTou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento Quantidade: 8			
Valor Unit.: 1.743,00			Valor Total: 13.944,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRO VILMAR PIRES ME	573	09.253.952/0001-91	3.500,00	1.743,00		Sim
2 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	498	24.675.507/0001-03	3.770,00	1.751,89	0,51	Sim
3 LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA	298	53.867.026/0001-06	3.771,00	1.900,00	8,45	Sim
4 BD INFORMATCA LTDA	092	32.109.914/0001-81	3.750,00	1.947,44	2,50	Sim
5 ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	204	32.816.440/0001-08	3.700,00	1.950,00	0,13	Sim
6 TECHN SOFT SYSTEMS LTDA	001	44.798.010/0001-90	3.771,00	2.045,00	4,87	Sim
7 TGT CONSULTORIA E INFORMATICA	148	42.491.006/0001-59	3.771,00	2.749,87	34,47	Sim
8 GR DISTRIBUIDORA LTDA	210	52.902.127/0001-08	3.645,00	2.750,00	0,00	Sim
9 MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP	033	26.498.396/0001-32	3.771,00	2.847,90	3,56	Sim
10 GMC COMERCIO DE ALIMENTOS	694	30.892.220/0001-38	4.780,00	3.200,00	12,36	Sim
11 GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	510	57.927.269/0001-35	3.770,00	3.375,00	5,47	Sim
12 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	731	02.889.655/0001-98	3.770,00	3.770,00	11,70	Sim
13 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	356	20.121.311/0001-16	3.771,00	3.771,00	0,03	Sim
14 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	565	32.644.237/0001-00	3.771,00	3.771,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 09/07/2025 14:27:05
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: RENASCER	Modelo: RENASCER
Descrição: Carro para transporte de materiais (diversos), Tipo Fechado – roupas Material de Confeção : Aço Montado sobre chassis com rodízios, Dimensões: ALT 70 cm x 90cm; LARG 60 cm x 70 cm COMP 70cm x 100cm Quantidade: 1			
Valor Unit.: 2.390,00			Valor Total: 2.390,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	861	15.631.700/0001-51	2.390,00	2.390,00		Sim
2 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	076	51.793.632/0001-90	3.080,00	2.490,00	4,18	Sim
3 KIENTRO BRASIL LTDA	973	19.717.870/0001-04	4.559,00	3.079,90	23,69	Sim

Gerado em: 13/08/2025 13:55:18

1 de 19

Gerado em: 13/08/2025 13:55:18

2 de 19
2379

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

4	URSA COMERCIAL LTDA ME	650	26.628.908/0001-38	4.500,00	4.300,00	39,61	Sim
5	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	537	32.644.237/0001-00	4.559,00	4.559,00	6,02	Sim
6	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	007	20.121.311/0001-16	4.559,00	4.559,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	264	53.571.459/0001-01	4.559,00	4.331,05		Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 09/07/2025 14:27:05
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: HOSP	Modelo: CMS LV
Descrição: Carro Maca Simples, Estrutura em Aço ou Alumínio, Regulagem cabeceira para melhor posicionamento do paciente Rodízios dianteiros e traseiros, Com cinto de segurança, Com colchonete em material impermeável			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.390,00	Valor Total: 2.390,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 URSA COMERCIAL LTDA ME	824	26.628.908/0001-38	3.900,00	2.390,00		Sim
2 MERCANTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	500	51.793.632/0001-90	3.080,00	2.490,00	4,18	Sim
3 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	988	02.889.655/0001-98	3.980,00	3.980,00	59,84	Sim
4 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	272	20.121.311/0001-16	3.983,00	3.983,00	0,08	Sim
5 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	637	32.644.237/0001-00	3.983,00	3.983,00	0,00	Sim
6 KIENTRO BRASIL LTDA	001	19.717.870/0001-04	3.983,00	3.983,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GMC COMERCIO DE ALIMENTOS	695	30.892.220/0001-38	4.850,00	1.535,00		Sim
216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA	022	15.631.700/0001-51	1.539,00	1.539,00	0,2606	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	042	53.571.459/0001-01	3.983,00	2.400,00		Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 09/07/2025 14:27:05
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: AMAPA	Modelo: ARMARIO VENTILADO 1,66 X 0,75 X 0,35 - CH 26
Descrição: Armário, Estrutura em Aço Dimensões ALT 100 cm x 210cm e LARG 70cm x 110 cm, Mínimo 04 prateleiras, Capacidade mínima da prateleira 20kg			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.020,00	Valor Total: 1.020,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 STAR BALANÇAS LTDA-ME	647	12.639.693/0001-46	1.260,00	1.020,00		Sim
2 GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	192	57.927.269/0001-35	1.260,00	1.148,00	12,55	Sim
3 GR DISTRIBUIDORA LTDA	566	52.902.127/0001-08	1.250,00	1.185,00	3,22	Sim

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

4	MV MOVEIS LTDA	095	59.532.211/0001-18	1.260,00	1.187,37	0,20	Sim
5	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	792	20.121.311/0001-16	1.260,00	1.201,00	1,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	497	53.571.459/0001-01	1.260,00	1.028,94		Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 09/07/2025 14:27:06
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MM	Modelo: MM
Descrição: Carro de Curativos, Estrutura em aço inoxidável, Acessórios: balde de inox de 10 litros, Bacia de inox com diâmetro de 20cm Dimensões e Peso mínimo: 80cm x 40cm x 110 cm e 10kg			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 887,00	Valor Total: 887,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA	392	15.631.700/0001-51	887,00	887,00		Sim
2 PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	205	34.444.108/0001-95	1.235,00	972,00	9,58	Sim
3 URSA COMERCIAL LTDA ME	650	26.628.908/0001-38	1.200,00	1.090,00	12,14	Sim
4 MV MOVEIS LTDA	924	59.532.211/0001-18	1.235,00	1.100,00	0,92	Sim
5 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	869	51.793.632/0001-90	1.738,00	1.195,00	8,64	Sim
6 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	164	20.121.311/0001-16	1.235,00	1.235,00	3,35	Sim
7 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	755	32.644.237/0001-00	1.235,00	1.235,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	078	54.647.123/0001-48	1.235,00	886,90		Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	521	53.571.459/0001-01	1.235,00	890,00	0,3495	Sim
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	553	51.659.136/0001-49	1.235,00	1.194,90	34,2584	Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 09/07/2025 14:27:06
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: RAGTECH	Modelo: NEW EASY WAY 1200VA
Descrição: NO-BREAK para computador e impressora, Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão desalida 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 538,93	Valor Total: 3.772,51	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA	492	45.690.166/0001-15	908,00	538,93		Sim
2 GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E	532	49.329.140/0001-05	908,00	539,03	0,02	Sim

2380

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

3 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	024	24.675.507/0001-03	908,00	558,03	3,52	Sim
4 M&J REFRIGERAÇÃO LTDA	615	54.638.483/0001-83	908,00	568,20	1,82	Sim
5 GR DISTRIBUIDORA LTDA	740	52.902.127/0001-08	905,00	620,00	9,12	Sim
6 COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	128	10.942.831/0001-36	908,00	844,64	36,23	Sim
7 GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	290	57.927.269/0001-35	907,00	907,00	7,38	Sim
8 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	703	20.121.311/0001-16	908,00	908,00	0,11	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 09/07/2025 14:27:06
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: TUBOMED	Modelo: MESA GINECOLÓGICA
Descrição: Mesa Ginecológica, Estrutura em aço ou ferro pintado, Modelo reclinável, Que possua gaveta			
Gavetas			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.200,00	Valor Total: 1.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	802	51.793.632/0001-90	1.320,00	1.200,00		Sim
2 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	659	32.644.237/0001-00	1.776,00	1.230,00	2,50	Sim
3 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	816	15.631.700/0001-51	1.238,00	1.238,00	0,65	Sim
4 URSA COMERCIAL LTDA ME	191	26.628.908/0001-38	1.770,00	1.315,00	6,22	Sim
5 MV MOVEIS LTDA	300	59.532.211/0001-18	1.776,00	1.687,02	28,29	Sim
6 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	451	20.121.311/0001-16	1.776,00	1.776,00	5,27	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	947	51.659.136/0001-49	1.776,00	1.237,90		Sim
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	347	54.647.123/0001-48	1.776,00	1.273,60	2,8839	Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	914	53.571.459/0001-01	1.776,00	1.350,00	5,9987	Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 09/07/2025 14:27:06
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: LIDER	Modelo: P150C
Descrição: BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO, Modo de operação: Mecanica Capacidade: Até 150kg, Régua Antropométrica até 02 metros			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.350,00	Valor Total: 2.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE	508	09.251.627/0001-90	1.513,00	1.350,00		Sim
2 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	957	32.644.237/0001-00	1.513,00	1.448,00	7,26	Sim
3 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	251	15.631.700/0001-51	1.489,00	1.489,00	2,83	Sim

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

4 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	707	51.793.632/0001-90	2.542,89	1.499,00	0,67	Sim
5 VS COSTA E CIA LTDA	123	05.286.960/0001-83	1.513,00	1.513,00	0,93	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	697	51.659.136/0001-49	1.513,00	1.399,90		Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	414	53.571.459/0001-01	1.513,00	1.437,35	2,6752	Sim
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	256	54.647.123/0001-48	1.513,00	1.513,00	5,2632	Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 09/07/2025 14:27:07
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: DeAngelis	Modelo: Slim
Descrição: MESA DE ESCRITÓRIO, Material de confecção: Madeira ou MDF ou SIMILAR, Formato Retangular, Possui Gavetas			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 622,00	Valor Total: 622,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	727	02.889.655/0001-98	730,00	622,00		Sim
2 MV MOVEIS LTDA	263	59.532.211/0001-18	737,00	622,18	0,03	Sim
3 GR DISTRIBUIDORA LTDA	936	52.902.127/0001-08	735,00	690,00	10,90	Sim
4 GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	477	57.927.269/0001-35	736,00	736,00	6,67	Sim
5 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	246	20.121.311/0001-16	737,00	737,00	0,14	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	173	53.571.459/0001-01	737,00	700,15		Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 09/07/2025 14:27:07
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: SALUTEM	Modelo:
Descrição: MESA DE EXAMES, Estrutura com armário, Material de confecção Madeira ou MDF			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.700,00	Valor Total: 2.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	350	32.644.237/0001-00	3.465,00	2.700,00		Sim
2 MV MOVEIS LTDA	005	59.532.211/0001-18	3.465,00	2.772,00	2,67	Sim
3 KIENTRO BRASIL LTDA	310	19.717.870/0001-04	3.465,00	2.932,20	5,78	Sim
4 URSA COMERCIAL LTDA ME	776	26.628.908/0001-38	3.450,00	3.210,00	9,47	Sim
5 GR DISTRIBUIDORA LTDA	814	52.902.127/0001-08	3.450,00	3.215,00	0,16	Sim
6 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	264	20.121.311/0001-16	3.465,00	3.250,00	1,09	Sim

2381

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

7 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	667	02.889.655/0001-98	3.465,00	3.401,00	4,65	Sim
8 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	679	51.793.632/0001-90	5.060,00	3.464,80	1,88	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	007	54.647.123/0001-48	3.465,00	2.699,90		Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	085	53.571.459/0001-01	3.465,00	3.291,75	21,9212	Sim

**LOTE 14 - HOMOLOGADO - 09/07/2025 14:27:07
LOTE 14**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: DENTEMED	Modelo: MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS SILVER
Descrição: MOCHO, Material de Confeção aço ou ferro pintado, Com encosto, Regulagem de altura a gás			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 300,00	Valor Total: 300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	111	54.860.907/0001-50	593,00	300,00		Sim
2 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	878	02.889.655/0001-98	593,00	427,20	42,40	Sim
3 PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	803	34.444.108/0001-95	593,00	469,00	9,78	Sim
4 MV MÓVEIS LTDA	290	59.532.211/0001-18	593,00	480,00	2,35	Sim
5 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	656	15.831.700/0001-51	498,00	498,00	3,75	Sim
6 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	833	20.121.311/0001-16	593,00	593,00	19,08	Sim
7 VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO	538	37.769.137/0001-15	593,00	593,00	0,00	Sim
8 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	241	51.793.632/0001-90	877,80	638,40	7,66	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	488	54.647.123/0001-48	593,00	304,00		Sim

**LOTE 15 - HOMOLOGADO - 09/07/2025 14:27:07
LOTE 15**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PANTUM BM5110ADW	Modelo: PANTUM BM5110ADW
Descrição: IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.597,98	Valor Total: 5.195,96	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS	856	05.807.475/0001-08	5.528,00	2.597,98		Sim

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

2 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	320	24.875.507/0001-03	5.520,00	2.598,08	0,00	Sim
3 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	996	32.644.237/0001-00	5.528,00	2.680,00	3,15	Sim
4 BD INFORMATCA LTDA	694	32.109.914/0001-81	5.500,00	2.782,27	3,82	Sim
5 PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI	902	28.055.727/0001-95	5.528,00	3.800,45	36,60	Sim
6 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	932	02.889.655/0001-98	5.520,00	3.800,55	0,00	Sim
7 NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	190	08.014.310/0001-77	4.500,00	3.804,00	0,09	Sim
8 GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	796	57.927.269/0001-35	5.528,00	3.805,00	0,03	Sim
9 GR DISTRIBUIDORA LTDA	380	52.902.127/0001-08	5.500,00	5.320,00	39,82	Sim
10 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	429	20.121.311/0001-16	5.528,00	5.400,00	1,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	081	18.861.730/0001-42	5.528,00	2.490,00		Sim
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.	779	30.195.733/0001-90	3.995,00	2.499,90	0,3976	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	519	53.571.459/0001-01	5.528,00	4.150,00		Sim

**LOTE 16 - HOMOLOGADO - 09/07/2025 14:27:07
LOTE 16**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: DENTEMED	Modelo: CONJUNTO ODONTOLÓGICO PRIME ONE CART
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, Terminais até 3. Equipo Tipo cart ou acoplado, Comando da cadeira pedal, Possui Contra Ângulo, Possui Cabeceira, Possui Refletor, Possui Seringa Tríplice, Possui Peça Reta, Cuba de porcelana ou cerâmica, Possui micromotor Possui caneta de rotação, Possui Unidade Auxiliar (sugador), Possui Mocho			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 14.400,00	Valor Total: 28.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	046	54.860.907/0001-50	20.534,00	14.400,00		Sim
2 PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	877	34.444.108/0001-95	20.534,00	14.496,30	0,67	Sim
3 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	416	32.644.237/0001-00	20.534,00	15.400,00	6,23	Sim
4 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA	886	84.972.926/0001-39	20.534,00	19.507,20	26,67	Sim
5 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	461	51.793.632/0001-90	25.585,00	20.530,00	5,24	Sim
6 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	187	05.021.932/0001-34	25.060,00	25.060,00	22,07	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	693	53.571.459/0001-01	20.534,00	19.507,30		Sim

**LOTE 17 - HOMOLOGADO - 09/07/2025 14:27:07
LOTE 17**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

--	--	--	--	--	--	--

2382

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1 Unidade: UND Marca: VANZETTI Modelo:
Descrição: MESA ORTOSTÁTICA, Mesa construída em estrutura tubular de aço, montada sobre rodízios, com sistema de freios.
Tampo com regulagem de altura e sistema de inclinação elétrica, encosto estofado Capacidade de carga de no mínimo 110 quilos.
Deve acompanhar 01 jogo de faixas para fixação do paciente, 01 apoio estofado de cabeça, 01 apoio estofado de tronco, 01 apoio
estofado de quadril, mesa removível de atividades.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 8.700,00 Valor Total: 8.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	105	32.644.237/0001-00	8.777,00	8.700,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	908	34.444.108/0001-95	8.777,00	7.600,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	549	54.647.123/0001-48	8.777,00	7.599,90		Sim

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 09/07/2025 14:27:08
LOTE 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: BP Modelo: BP
Descrição: APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO, Tipo Portatil Possui suporte com rodízios, iluminação 150W
Quantidade: 1 Valor Unit.: 455,00 Valor Total: 455,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	846	15.631.700/0001-51	455,00	455,00		Sim
2 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	485	51.793.632/0001-90	1.044,71	759,79	66,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	167	54.647.123/0001-48	458,00	454,90		Sim

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 09/07/2025 14:27:08
LOTE 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: MEDMAX Modelo:
Descrição: VENTILÔMETRO/RESPIRÔMETRO Aparelho para medição do volume de corrente de ar expirado. Construído em aço
inoxidável; Com os respectivos conectores; Diâmetro do mostrador de no mínimo 35 mm; Dois ponteiros indicadores; Faixa mínima
do indicador principal: 0 a 100 litros; Faixa mínima do indicador complementar: 0 a 1 litro, Acompanha adaptador, maleta ou protetor
para acondicionamento do equipamento.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 15.300,00 Valor Total: 15.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	962	32.644.237/0001-00	15.369,00	15.300,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	498	34.444.108/0001-95	15.369,00	15.299,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 09/07/2025 14:27:08
LOTE 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Crown Modelo: 50 Kgf/500 Gf
Descrição: DINAMOMETRO, Manual portátil, capacidade mínima de 50 kgf, divisões 500 gf, fabricado em aço, mostrador tipo relógio
por leitura simples e direta
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.643,73 Valor Total: 1.643,73

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU LONGO & CIA LTDA	486	92.823.764/0001-03	2.259,00	1.643,73		Sim
2 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	038	20.121.311/0001-16	2.259,00	2.220,00	35,06	Sim
3 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	357	02.889.655/0001-98	2.259,00	2.255,00	1,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA	825	34.514.779/0001-85	3.000,00	1.499,31		Sim
ITAPEMED IMPORTADORA E	433	54.322.844/0001-88	2.000,00	1.500,00	0,0460	Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	705	53.571.459/0001-01	2.259,00	2.146,05	43,0700	Sim

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 09/07/2025 14:27:09
LOTE 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Physio Top Modelo: Balancim
Descrição: BALANCIM PROPRIOCEPTIVO, Espelhos: aço carbono, plataforma em madeira e antiderrapante
Quantidade: 1 Valor Unit.: 384,00 Valor Total: 384,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	030	02.889.655/0001-98	384,00	384,00		Sim
2 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	763	51.793.632/0001-90	831,47	437,94	14,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	875	54.647.123/0001-48	384,00	383,90		Sim

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 09/07/2025 14:27:09
LOTE 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

8383

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1 Unidade: UND Marca: HOSP Modelo: CADOB
 Descrição: CADEIRA PARA OBESO, Estrutura Aço ou Ferro Pintado, material de confecção estofado, possui rodízios e braços
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.699,00** **Valor Total: 1.699,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 URSA COMERCIAL LTDA ME	898	26.628.908/0001-38	2.000,00	1.699,00		Sim
2 VS COSTA E CIA LTDA	237	05.286.960/0001-83	2.046,00	1.700,00	0,06	Sim
3 MV MOVEIS LTDA	805	59.532.211/0001-18	2.046,00	1.709,82	0,58	Sim
4 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	965	20.121.311/0001-16	2.046,00	2.001,00	17,03	Sim
5 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	626	02.889.655/0001-98	2.046,00	2.046,00	2,25	Sim
6 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	523	51.793.632/0001-90	3.260,00	2.606,40	27,39	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	411	53.571.459/0001-01	2.046,00	1.943,70		Sim

**LOTE 26 - HOMOLOGADO - 09/07/2025 14:27:09
LOTE 26**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: PATMOS Modelo: PATMOS
 Descrição: MESA DE MAYO, Material de confecção Aço Inoxidável
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 380,00** **Valor Total: 380,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	097	15.631.700/0001-51	380,00	380,00		Sim
2 KIENTRO BRASIL LTDA	648	19.717.870/0001-04	617,00	459,30	20,87	Sim
3 URSA COMERCIAL LTDA ME	363	26.628.908/0001-38	600,00	462,00	0,59	Sim
4 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	841	51.793.632/0001-90	660,00	480,00	3,90	Sim
5 MV MOVEIS LTDA	509	59.532.211/0001-18	617,00	493,00	2,71	Sim
6 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	492	02.889.655/0001-98	617,00	574,90	16,61	Sim
7 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	365	32.644.237/0001-00	617,00	617,00	7,32	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	801	51.659.136/0001-49	617,00	459,20		Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	338	53.571.459/0001-01	617,00	586,15	27,6459	Sim

**LOTE 27 - HOMOLOGADO - 09/07/2025 14:27:09
LOTE 27**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1 Unidade: UND Marca: TUBOMED Modelo:
 Descrição: ARMARIO VITRINE, Numero de Portas 02, Material de confecção aço ou ferro pintado, Possui Vidro
 Quantidade: 2 **Valor Unit.: 1.260,00** **Valor Total: 2.520,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	407	32.644.237/0001-00	2.216,00	1.260,00		Sim
2 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	136	51.793.632/0001-90	1.738,00	1.264,00	0,32	Sim
3 GR DISTRIBUIDORA LTDA	647	52.902.127/0001-08	2.100,00	1.690,00	33,70	Sim
4 MV MOVEIS LTDA	859	59.532.211/0001-18	2.126,00	1.700,00	0,59	Sim
5 GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	306	57.927.269/0001-35	2.126,00	1.755,00	3,24	Sim
6 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	182	02.889.655/0001-98	2.126,00	1.819,00	3,65	Sim
7 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	462	20.121.311/0001-16	2.126,00	1.820,00	0,06	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	641	53.571.459/0001-01	2.126,00	1.258,84		Sim

**LOTE 28 - HOMOLOGADO - 09/07/2025 14:27:10
LOTE 28**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: BRINOX Modelo: LIXEIRA EM AÇO INOX
 Descrição: BALDE DE PEDAL, Material de Confecção Aço Inox, Capacidade de 30L até 49L
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 373,00** **Valor Total: 373,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	058	51.793.632/0001-90	420,00	373,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	404	51.659.136/0001-49	373,00	354,25		Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	656	53.571.459/0001-01	373,00	354,35	0,0282	Sim

**LOTE 29 - HOMOLOGADO - 09/07/2025 14:27:10
LOTE 29**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

2384

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1	Unidade: UND	Marca: positivo	Modelo: VISION i15 i3-n300 + acessorios
Descrição: NOTEBOOK, Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0 Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.950,00	Valor Total: 5.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RIO PRETO DISTRIBUICAO DE	237	33.937.002/0001-60	4.025,00	2.950,00		Sim
2 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	616	24.675.507/0001-03	4.025,00	2.989,89	1,35	Sim
3 BD INFORMATCA LTDA	945	32.109.914/0001-81	4.000,00	3.061,28	2,39	Sim
4 CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA	440	55.268.986/0001-77	4.025,00	3.485,00	13,84	Sim
5 GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	828	57.927.269/0001-35	4.020,00	3.490,00	0,14	Sim
6 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	543	32.644.237/0001-00	4.025,00	3.600,00	3,15	Sim
7 TGT CONSULTORIA E INFORMATICA	474	42.491.006/0001-59	4.025,00	3.899,87	8,33	Sim
8 NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	843	08.014.310/0001-77	4.000,00	3.900,00	0,00	Sim
9 GR DISTRIBUIDORA LTDA	421	52.902.127/0001-08	4.020,00	3.950,00	1,28	Sim
10 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	005	02.889.655/0001-98	4.025,00	4.025,00	1,90	Sim
11 PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA	407	37.090.234/0001-87	4.025,00	4.025,00	0,00	Sim
12 TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	275	44.798.010/0001-90	4.025,00	4.025,00	0,00	Sim
13 PUBLIC SHOP ELETRO ELETRÔNICOS	479	34.354.190/0001-67	4.025,00	4.025,00	0,00	Sim
14 GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	258	30.195.733/0001-90	4.395,00	4.395,00	9,19	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 09/07/2025 14:27:10
LOTE 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: ARKTUS	Modelo: EXERCITADOR
Descrição: EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS Construído em plástico de alta resistência, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos. Com resistência entre 3kg e 3,5kg			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 52,12	Valor Total: 52,12	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	828	51.793.632/0001-90	52,12	52,12		Sim
2 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	639	02.889.655/0001-98	58,00	58,00	11,28	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTE 31 - HOMOLOGADO - 09/07/2025 14:27:10						
LOTE 31						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UND	Marca: IBRAMED	Modelo: SONOPULSE 1 E 3 MHZ PORTABLE			
Descrição: ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA Frequência 1 e 3 MHZ, Possui Tela LCD Modo de emissão contínuo, Operação Pulsado						
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.450,00		Valor Total: 1.450,00			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAO BERNARDO COMERCIO DE	649	23.015.239/0001-30	1.983,00	1.450,00		Sim
2 VS COSTA E CIA LTDA	487	05.286.960/0001-83	1.983,00	1.720,00	18,62	Sim
3 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	258	51.793.632/0001-90	3.909,05	2.842,94	65,29	Sim
4 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	991	05.021.932/0001-34	3.100,00	3.100,00	9,04	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	154	54.647.123/0001-48	1.983,00	1.478,75		Sim

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 09/07/2025 14:27:10
LOTE 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: IBRAMED	Modelo: NEURODYN PORTABLE TENS
Descrição: TENS – ESTIMULADOR TRANSCUTANEO, 02 canais			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 647,90	Valor Total: 647,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAO BERNARDO COMERCIO DE	259	23.015.239/0001-30	1.192,00	647,90		Sim
2 VS COSTA E CIA LTDA	082	05.286.960/0001-83	1.192,00	648,00	0,02	Sim
3 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	431	51.793.632/0001-90	1.407,12	1.023,36	57,93	Sim
4 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	161	05.021.932/0001-34	1.192,00	1.132,30	10,65	Sim
5 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	643	02.889.655/0001-98	1.192,00	1.192,00	5,27	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	475	54.647.123/0001-48	1.192,00	819,00		Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	874	53.571.459/0001-01	1.192,00	1.132,40	38,2662	Sim

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 09/07/2025 14:27:10
LOTE 33

2385

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MOVEPLAST	Modelo: MPPI
Descrição: MESA PARA IMPRESSORA, Estrutura Aço ou Ferro Pintado, Tampo Madeira ou MDP ou MDF, Dimensões Mínimas 50x40x70 cm			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 192,00	Valor Total: 192,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MV MOVEIS LTDA	749	59.532.211/0001-18	192,00	192,00		Sim
2 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	094	02.889.655/0001-98	192,00	192,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	665	53.571.459/0001-01	192,00	190,78		Sim

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 13/08/2025 13:55:18
LOTE 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: CREATIVE	Modelo: PC900
Descrição: OXIMETRO DE PULSO, Tipo de mesa com 1 sensor reutilizável, Tela LCD Colorido de 5 a 10 POL, Medição 30 a 250 BPM, Leitura 0 a 100, Perfusão na tela Alimentação BIVOLT e BAT			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.399,00	Valor Total: 3.399,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EQUIMENTO EQUIPAMENTOS MEDICOS	099	38.408.899/0001-59	4.913,00	3.399,00		Sim
2 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	809	15.631.700/0001-51	4.124,00	4.124,00	21,33	Sim
3 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	348	05.021.932/0001-34	4.913,00	4.299,90	4,27	Sim
4 VS COSTA E CIA LTDA	417	05.286.960/0001-83	4.913,00	4.300,00	0,00	Sim
5 YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES	959	56.066.880/0001-53	4.913,00	4.665,00	8,49	Sim
6 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA	930	84.972.926/0001-39	4.913,00	4.912,90	5,31	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	936	51.793.632/0001-90	2.750,00	2.456,55		Sim
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	675	32.644.237/0001-00	4.913,00	2.500,00	1,7687	Sim
URSA COMERCIAL LTDA ME	662	26.628.908/0001-38	4.900,00	3.300,00	32,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	841	54.647.123/0001-48	4.913,00	2.456,45		Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	369	53.571.459/0001-01	4.913,00	4.667,35	90,0039	Sim

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 09/07/2025 14:27:10
LOTE 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1	Unidade: UND	Marca: SANAT CLARA	Modelo:
Descrição: BIOMBO, Material de Confeção Aço Inoxidável, Tamanho Triplo, Possui rodízios			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 540,00	Valor Total: 540,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	883	32.644.237/0001-00	1.002,00	540,00		Sim
2 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	359	15.631.700/0001-51	547,00	547,00	1,30	Sim
3 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	724	51.793.632/0001-90	1.232,00	896,00	63,80	Sim
4 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	287	02.889.655/0001-98	1.002,00	1.002,00	11,83	Sim
5 MV MOVEIS LTDA	873	59.532.211/0001-18	1.002,00	1.002,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	043	53.571.459/0001-01	1.002,00	750,00		Sim

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 09/07/2025 14:27:11
LOTE 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: IBRAMED	Modelo: NEURODYN PORTATIL TENS E FES SYSTEM V3.0
Descrição: FES, 02 canais			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 647,90	Valor Total: 647,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAO BERNARDO COMERCIO DE	238	23.015.239/0001-30	1.745,00	647,90		Sim
2 VS COSTA E CIA LTDA	016	05.286.960/0001-83	1.745,00	648,00	0,02	Sim
3 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	605	51.793.632/0001-90	1.474,00	1.072,03	65,44	Sim
4 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	352	02.889.655/0001-98	1.745,00	1.659,20	54,77	Sim
5 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	176	20.121.311/0001-16	1.745,00	1.745,00	5,17	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	402	54.647.123/0001-48	1.745,00	781,25		Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	106	53.571.459/0001-01	1.745,00	1.450,00	85,6000	Sim

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 09/07/2025 14:27:11
LOTE 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: LIDER	Modelo: P200M
Descrição: BALANÇA DIGITAL PORTATIL Modo Operação Digital, Capacidade Máxima de Pesagem no mínimo 200kg, Material Confeção Estrutura em aço, Peso Líquido da balança máximo 06 kg, Possui Display Integrado, Possui Tara			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 840,00	Valor Total: 840,00	

CLASSIFICAÇÃO

2386

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE	311	09.251.627/0001-90	1.983,00	840,00		Sim
2 FAZ VENDAS LTDA	547	46.983.819/0001-17	1.983,00	1.299,80	54,74	Sim
3 VS COSTA E CIA LTDA	279	05.286.960/0001-83	1.983,00	1.530,00	17,71	Sim
4 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA	655	84.972.926/0001-39	1.983,00	1.540,00	0,65	Sim
5 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	371	15.631.700/0001-51	1.589,00	1.589,00	3,18	Sim
6 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	460	51.793.632/0001-90	2.366,38	1.721,00	8,31	Sim
7 VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO	525	37.769.137/0001-15	1.983,00	1.983,00	15,22	Sim
8 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	729	32.644.237/0001-00	1.983,00	1.983,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PRECISO EQUIPAMENTOS PARA	576	45.827.291/0001-24	1.980,00	839,90		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	616	51.659.136/0001-49	1.983,00	1.529,90		Sim
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	224	54.647.123/0001-48	1.983,00	1.536,00	0,3987	Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	349	53.571.459/0001-01	1.983,00	1.750,00	13,9323	Sim

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 09/07/2025 14:27:11
LOTE 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: VOLAREMED-Agile Plus	Modelo: VOLAREMED-Agile Plus
Descrição: AUTOClave HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), Modo de Operação Digital, Capacidade até 25 litros			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.290,00		Valor Total: 3.290,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VS COSTA E CIA LTDA	132	05.286.960/0001-83	6.470,00	3.290,00		Sim
2 ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	272	54.860.907/0001-50	6.470,00	3.600,00	9,42	Sim
3 URSA COMERCIAL LTDA ME	701	26.628.908/0001-38	6.300,00	4.500,00	25,00	Sim
4 TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA	856	19.639.940/0003-15	6.000,00	4.599,90	2,22	Sim
5 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	087	15.631.700/0001-51	4.798,00	4.798,00	4,31	Sim
6 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	841	05.021.932/0001-34	6.470,00	5.199,90	8,38	Sim
7 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	518	51.793.632/0001-90	7.477,80	5.438,40	4,59	Sim
8 COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	061	10.942.831/0001-36	6.470,00	5.896,77	8,43	Sim
9 UDILIFE COM IMPORTACAO E	954	34.061.908/0001-27	6.470,00	5.999,00	1,73	Sim
10 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA	629	84.972.926/0001-39	6.470,00	6.469,90	7,85	Sim
11 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	278	32.644.237/0001-00	6.470,00	6.470,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ITAPEMED IMPORTADORA E	928	54.322.844/0001-88	6.000,00	3.300,00		Sim
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	296	54.647.123/0001-48	6.470,00	4.640,00	40,6061	Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	212	53.571.459/0001-01	6.470,00	5.650,00	21,7672	Sim
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	388	51.659.136/0001-49	8.500,00	8.500,00	50,4425	Sim

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 09/07/2025 14:27:11
LOTE 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: GG	Modelo: MD
Descrição: BOMBA À VACUO ODONTOLOGICA, Bomba de vácuo filtrada com potência, mínima de ¼ CV com vácuo máximo a partir de 450 mmHG e com capacidade mínima de atender pelo menos 02, consultórios simultaneamente.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.300,00		Valor Total: 3.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 URSA COMERCIAL LTDA ME	176	26.628.908/0001-38	4.100,00	3.300,00		Sim
2 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	220	51.793.632/0001-90	4.598,00	3.344,00	1,33	Sim
3 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	900	32.644.237/0001-00	4.118,00	3.350,00	0,18	Sim
4 VS COSTA E CIA LTDA	698	05.286.960/0001-83	4.118,00	3.920,00	17,01	Sim
5 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	684	05.021.932/0001-34	5.060,00	4.597,90	17,29	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ITAPEMED IMPORTADORA E	444	54.322.844/0001-88	3.800,00	2.178,00		Sim
PIETRA ODONTO	046	28.877.319/0001-19	4.118,00	2.200,00	1,0101	Sim
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	288	54.647.123/0001-48	4.118,00	2.600,00	18,1818	Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	367	53.571.459/0001-01	4.118,00	3.650,00	40,3846	Sim

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 09/07/2025 14:27:11
LOTE 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: DENTEMED	Modelo: PRIME
Descrição: ULTRASSOM ODONTOLOGICO, Não Possui Cavilador, Possui Jato de bicarbonato integrado, Possui Caneta e transdutor do ultrassom autoclavável			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.169,00		Valor Total: 1.169,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	166	54.860.907/0001-50	5.131,00	1.169,00		Sim
2 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA	767	84.972.926/0001-39	5.131,00	2.565,45	119,46	Sim
3 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR	257	51.793.632/0001-90	5.131,00	2.565,55	0,00	Sim
4 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	060	05.021.932/0001-34	5.131,00	3.001,90	17,01	Sim
5 URSA COMERCIAL LTDA ME	237	26.628.908/0001-38	5.000,00	3.002,00	0,00	Sim
6 W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	721	20.121.311/0001-16	5.131,00	5.131,00	70,92	Sim
7 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	918	32.644.237/0001-00	5.131,00	5.131,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PIETRA ODONTO	264	28.877.319/0001-19	5.131,00	1.170,00		Sim

2387

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ITAPEMED IMPORTADORA E	387	54.322.844/0001-88	3.800,00	1.485,00	26,9231	Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	176	53.571.459/0001-01	5.131,00	4.874,45	228,2458	Sim

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 09/07/2025 14:27:11
LOTE 41

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: FIAT	Modelo: TITANO ENDURANCE 2.2 TURBODIESEL 4X4 MT
Descrição: Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), Motorização mínimo de 140 cv, cambio manual, tipo de direção elétrica, ar condicionado, trio elétrico, acessórios protetor de caçamba			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 222.000,00	Valor Total: 444.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO	475	49.258.574/0001-53	270.000,00	222.000,00		Não
2 LIZARD SERVIÇOS LTDA	275	30.536.715/0001-24	271.500,00	223.000,00	0,45	Não
3 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	188	26.166.156/0001-30	271.700,00	257.000,00	15,25	Sim
4 SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	137	09.348.217/0001-61	271.799,00	271.799,00	5,76	Não
5 AKANE VEICULOS LTDA	643	41.183.930/0001-05	271.799,00	271.799,00	0,00	Não
6 PEDRAGON AUTOS LTDA	679	03.935.826/0001-30	291.250,00	289.500,00	6,51	Não
7 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	165	32.644.237/0001-00	300.000,00	300.000,00	3,63	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FIORI VEICULO S/A	656	35.715.234/0004-42	271.799,00	210.900,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
R. BORGES VEICULOS LTDA	089	53.641.615/0001-63	271.799,00	208.999,99		Sim
RODA BRASIL COMÉRCIO	557	15.332.890/0001-06	271.700,00	209.000,00	0,0000	Não
RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS	884	12.440.038/0001-64	265.000,00	221.990,00	6,2153	Não

AUTORIDADE: JOSELIA MELO DE LIMA

2388

2389
f

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
Processo Administrativo Nº 220252003027
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 17/04/2025 10:06:34

TOTAL DO PROCESSO: 569.203,72

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. 30.195.733/0001-90 6.399,60

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 509 Lance: 1.599,90 **Total: 6.399,60**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: PANTUM Modelo: Pantum / P3305DW

Descrição: Impressora laser (comum) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;

Quantidade: 4 Val. Ref.: 3.041,00 **Valor Unit.: 1.599,90** Total Item: 6.399,60

SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91 13.944,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 573 Lance: 1.743,00 **Total: 13.944,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: DEUTEL Modelo: DT05

Descrição: Computador (Desktop-Básico), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMeM.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento

Quantidade: 8 Val. Ref.: 3.771,00 **Valor Unit.: 1.743,00** Total Item: 13.944,00

216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA. 15.631.700/0001-51 4.112,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 861 Lance: 2.390,00 **Total: 2.390,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: RENASCER Modelo: RENASCER

Descrição: Carro para transporte de materiais (diversos), Tipo Fechado – roupas Material de Confecção : Aço Montado sobre chassis com rodízios, Dimensões: ALT 70 cm x 90cm, LARG 60 cm x 70 cm COMP 70cm x 100cm

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.559,00 **Valor Unit.: 2.390,00** Total Item: 2.390,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 392 Lance: 887,00 **Total: 887,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MM Modelo: MM

2390
f

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Descrição: Carro de Curativos, Estrutura em aço inoxidável, Acessórios: balde de inox de 10 litros, Bacia de inox com diâmetro de 20cm Dimensões e Peso mínimo: 80cm x 40cm x 110 cm e 10kg

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.235,00 **Valor Unit.: 887,00** Total Item: 887,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 846 Lance: 455,00 **Total: 455,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: BP Modelo: BP

Descrição: APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO, Tipo Portatil Possui suporte com rodízios, Iluminação 150W

Quantidade: 1 Val. Ref.: 458,00 **Valor Unit.: 455,00** Total Item: 455,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 097 Lance: 380,00 **Total: 380,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: PATMOS Modelo: PATMOS

Descrição: MESA DE MAYO, Material de confecção Aço Inoxidável

Quantidade: 1 Val. Ref.: 617,00 **Valor Unit.: 380,00** Total Item: 380,00

URSA COMERCIAL LTDA ME **26.628.908/0001-38** **7.389,00**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 824 Lance: 2.390,00 **Total: 2.390,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: HOSP Modelo: CMS LV

Descrição: Carro Maca Simples, Estrutura em Aço ou Alumínio, Regulagem cabeceira para melhor posicionamento do paciente Rodízios dianteiros e traseiros, Com cinto de segurança, Com colchonete em material impermeável

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.983,00 **Valor Unit.: 2.390,00** Total Item: 2.390,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 898 Lance: 1.699,00 **Total: 1.699,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: HOSP Modelo: CADOB

Descrição: CADEIRA PARA OBESO, Estrutura Aço ou Ferro Pintado, material de confecção estofado, possui rodízios e braços

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.046,00 **Valor Unit.: 1.699,00** Total Item: 1.699,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 176 Lance: 3.300,00 **Total: 3.300,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: GG Modelo: MD

Descrição: BOMBA À VACUO ODONTOLOGICA, Bomba de vácuo filtrada com potência, mínima de ½ CV com vácuo máximo a partir de 450 mmHG e com capacidade mínima de atender pelo menos 02, consultórios simultaneamente.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.118,00 **Valor Unit.: 3.300,00** Total Item: 3.300,00

STAR BALANÇAS LTDA-ME **12.639.693/0001-46** **1.020,00**

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 647 Lance: 1.020,00 **Total: 1.020,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: AMAPÁ Modelo: ARMARIO VENTILADO 1,66 X 0,75 X 0,35 - CH 26

Descrição: Armário, Estrutura em Aço Dimensões ALT 100 cm x 210cm e LARG 70cm x 110 cm, Mínimo 04 prateleiras, Capacidade mínima da prateleira 20kg

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.260,00 **Valor Unit.: 1.020,00** Total Item: 1.020,00

ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA **45.690.166/0001-15** **3.772,51**

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 492 Lance: 538,93 **Total: 3.772,51**

Item: 1 Unidade: UND Marca: RAGTECH Modelo: NEW EASY WAY 1200VA

2391
J

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Descrição: NO-BREAK para computador e impressora, Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Quantidade: 7 Val. Ref.: 908,00 **Valor Unit.: 538,93** Total Item: 3.772,51

MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR **51.793.632/0001-90** **1.625,12**

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 802 Lance: 1.200,00 **Total: 1.200,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: TUBOMED Modelo: MESA GINECOLÓGICA

Descrição: Mesa Ginecológica, Estrutura em aço ou ferro pintado, Modelo reclinável, Que possua gaveta

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.776,00 **Valor Unit.: 1.200,00** Total Item: 1.200,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 058 Lance: 373,00 **Total: 373,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: BRINOX Modelo: LIXEIRA EM AÇO INOX

Descrição: BALDE DE PEDAL, Material de Confecção Aço Inox, Capacidade de 30L até 49L

Quantidade: 1 Val. Ref.: 373,00 **Valor Unit.: 373,00** Total Item: 373,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 828 Lance: 52,12 **Total: 52,12**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ARKTUS Modelo: EXERCITADOR

Descrição: EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS Construído em plástico de alta resistência, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos. Com resistência entre 3kg e 3,5kg

Quantidade: 1 Val. Ref.: 58,00 **Valor Unit.: 52,12** Total Item: 52,12

KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI **09.251.627/0001-90** **3.540,00**
EPP

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 508 Lance: 1.350,00 **Total: 2.700,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: LIDER Modelo: P150C

Descrição: BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO, Modo de operação: Mecânica Capacidade: Até 150kg, Régua Antropométrica até 02 metros

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.513,00 **Valor Unit.: 1.350,00** Total Item: 2.700,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 311 Lance: 840,00 **Total: 840,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: LIDER Modelo: P200M

Descrição: BALANÇA DIGITAL PORTATIL Modo Operação Digital, Capacidade Máxima de Pesagem no mínimo 200kg, Material Confecção Estrutura em aço, Peso Líquido da balança máximo 06 kg, Possui Display Integrado, Possui Tara

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.983,00 **Valor Unit.: 840,00** Total Item: 840,00

RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA **02.889.655/0001-98** **1.006,00**

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 727 Lance: 622,00 **Total: 622,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: DeAngelis Modelo: Slim

Descrição: MESA DE ESCRITÓRIO, Material de confecção: Madeira ou MDP ou MDF ou SIMILAR, Formato Retangular, Possui Gavetas

Quantidade: 1 Val. Ref.: 737,00 **Valor Unit.: 622,00** Total Item: 622,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 030 Lance: 384,00 **Total: 384,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Physio Top Modelo: Balancim

2392
F

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Descrição: BALANCIM PROPRIOCEPTIVO, Espelhos: aço carbono, plataforma em madeira e antiderrapante

Quantidade: 1 Val. Ref.: 384,00 **Valor Unit.: 384,00** Total Item: 384,00

COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA **32.644.237/0001-00** **29.760,00**

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 350 Lance: 2.700,00 **Total: 2.700,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: SALUTEM Modelo:

Descrição: MESA DE EXAMES, Estrutura com armário, Material de confecção Madeira ou MDF

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.465,00 **Valor Unit.: 2.700,00** Total Item: 2.700,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 105 Lance: 8.700,00 **Total: 8.700,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: VANZETTI Modelo:

Descrição: MESA ORTOSTÁTICA, Mesa construída em estrutura tubular de aço, montada sobre rodízios, com sistema de freios. Tampo com regulagem de altura e sistema de inclinação elétrica, encosto estofado. Capacidade de carga de no mínimo 110 quilos. Deve acompanhar 01 jogo de faixas para fixação do paciente, 01 apoio estofado de cabeça, 01 apoio estofado de tronco, 01 apoio estofado de quadril, mesa removível de atividades.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 8.777,00 **Valor Unit.: 8.700,00** Total Item: 8.700,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 962 Lance: 15.300,00 **Total: 15.300,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MEDMAX Modelo:

Descrição: VENTILÔMETRO/RESPIRÔMETRO Aparelho para medição do volume de corrente de ar expirado. Construído em aço inoxidável; Com os respectivos conectores; Diâmetro do mostrador de no mínimo 35 mm; Dois ponteiros indicadores; Faixa mínima do indicador principal: 0 a 100 litros; Faixa mínima do indicador complementar: 0 a 1 litro; Acompanha adaptador, maleta ou protetor para acondicionamento do equipamento.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 15.369,00 **Valor Unit.: 15.300,00** Total Item: 15.300,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 407 Lance: 1.260,00 **Total: 2.520,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: TUBOMED Modelo:

Descrição: ARMARIO VITRINE, Numero de Portas 02, Material de confecção aço ou ferro pintado, Possui Vidro

Quantidade: 2 Val. Ref.: 2.126,00 **Valor Unit.: 1.260,00** Total Item: 2.520,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 883 Lance: 540,00 **Total: 540,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: SANAT CLARA Modelo:

Descrição: BIOMBO, Material de Confecção Aço Inoxidável, Tamanho Triplo, Possui rodízios

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.002,00 **Valor Unit.: 540,00** Total Item: 540,00

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA **54.860.907/0001-50** **30.269,00**

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 111 Lance: 300,00 **Total: 300,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: DENTEMED Modelo: MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS SILVER

Descrição: MOCHO, Material de Confecção aço ou ferro pintado, Com encosto, Regulagem de altura a gás

Quantidade: 1 Val. Ref.: 593,00 **Valor Unit.: 300,00** Total Item: 300,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 046 Lance: 14.400,00 **Total: 28.800,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: DENTEMED Modelo: CONJUNTO ODONTOLÓGICO PRIME ONE CART

Descrição: CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA, Terminais até 3, Equipo Tipo cart ou acoplado, Comando da cadeira pedal, Possui Contra Ângulo, Possui Cabeceira, Possui Refletor, Possui Seringa Tríplice, Possui Peça Reta, Cuba de porcelana ou cerâmica, Possui micromotor Possui caneta de rotação, Possui Unidade Auxiliar (sugador), Possui Mocho

2393
J

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Quantidade: 2 Val. Ref.: 20.534,00 **Valor Unit.: 14.400,00** Total Item: 28.800,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 166 Lance: 1.169,00 **Total: 1.169,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: DENTEMED Modelo: PRIME

Descrição: ULTRASSOM ODONTOLOGICO, Não Possui Cavitador, Possui Jato de bicarbonato integrado, Possui Caneta e transdutor do ultrassom autoclavável

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.131,00 **Valor Unit.: 1.169,00** Total Item: 1.169,00

SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA **05.807.475/0001-08** **5.195,96**

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 856 Lance: 2.597,98 **Total: 5.195,96**

Item: 1 Unidade: UND Marca: PANTUM BM5110ADW Modelo: PANTUM BM5110ADW

Descrição: IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 5.528,00 **Valor Unit.: 2.597,98** Total Item: 5.195,96

DIRCEU LONGO & CIA LTDA **92.823.764/0001-03** **1.643,73**

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 486 Lance: 1.643,73 **Total: 1.643,73**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Crown Modelo: 50 Kg/500 Gf

Descrição: DINAMOMETRO, Manual portátil, capacidade mínima de 50 kgf, divisões 500 gf, fabricado em aço, mostrador tipo relógio por leitura simples e direta

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.259,00 **Valor Unit.: 1.643,73** Total Item: 1.643,73

RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA **33.937.002/0001-60** **5.900,00**

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 237 Lance: 2.950,00 **Total: 5.900,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: positivo Modelo: VISION i15 i3-n300 + acessórios

Descrição: NOTEBOOK, Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 4.025,00 **Valor Unit.: 2.950,00** Total Item: 5.900,00

SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA **23.015.239/0001-30** **2.745,80**

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 649 Lance: 1.450,00 **Total: 1.450,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: IBRAMED Modelo: SONOPULSE 1 E 3 MHZ PORTABLE

2394
F**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Descrição: ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA Frequência 1 e 3 MHZ, Possui Tela LCD Modo de emissão contínuo, Operação Pulsado

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.983,00 **Valor Unit.: 1.450,00** Total Item: 1.450,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 259 Lance: 647,90 **Total: 647,90**

Item: 1 Unidade: UND Marca: IBRAMED Modelo: NEURODYN PORTABLE TENS

Descrição: TENS – ESTIMULADOR TRANSCUTANEO, 02 canais

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.192,00 **Valor Unit.: 647,90** Total Item: 647,90

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 238 Lance: 647,90 **Total: 647,90**

Item: 1 Unidade: UND Marca: IBRAMED Modelo: NEURODYN PORTATIL TENS E FES SYSTEM V3.0

Descrição: FES, 02 canais

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.745,00 **Valor Unit.: 647,90** Total Item: 647,90

MV MOVEIS LTDA **59.532.211/0001-18** **192,00**

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 749 Lance: 192,00 **Total: 192,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MOVEPLAST Modelo: MPPI

Descrição: MESA PARA IMPRESSORA, Estrutura Aço ou Ferro Pintado, Tampo Madeira ou MDP ou MDF, Dimensões Mínimas 50x40x70 cm

Quantidade: 1 Val. Ref.: 192,00 **Valor Unit.: 192,00** Total Item: 192,00

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA **38.408.899/0001-59** **3.399,00**

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 099 Lance: 3.399,00 **Total: 3.399,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: CREATIVE Modelo: PC900

Descrição: OXIMETRO DE PULSO, Tipo de mesa com 1 sensor reutilizável, Tela LCD Colorido de 5 a 10 POL, Medição 30 a 250 BPM, Leitura 0 a 100, Perfusão na tela Alimentação BIVOLT e BAT

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.913,00 **Valor Unit.: 3.399,00** Total Item: 3.399,00

VS COSTA E CIA LTDA **05.286.960/0001-83** **3.290,00**

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 132 Lance: 3.290,00 **Total: 3.290,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: VOLAREMED-Agile Plus Modelo: VOLAREMED-Agile Plus

Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), Modo de Operação Digital, Capacidade até 25 litros

Quantidade: 1 Val. Ref.: 6.470,00 **Valor Unit.: 3.290,00** Total Item: 3.290,00

NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA **49.258.574/0001-53** **444.000,00**

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 475 Lance: 222.000,00 **Total: 444.000,00**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: FIAT Modelo: TITANO ENDURANCE 2.2 TURBODIESEL 4X4 MT

Descrição: Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), Motorização mínimo de 140 cv, cambio manual, tipo de direção elétrica, ar condicionado, trio elétrico, acessórios protetor de caçamba

Quantidade: 2 Val. Ref.: 271.799,00 **Valor Unit.: 222.000,00** Total Item: 444.000,00

2395
F

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES



2396

J

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
Processo Adm: Nº 220252003027

Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, nos termos da proposta [2091-467000/1240-01, Emenda Parlamentar 27260002.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 569.203,72 (quinhentos e sessenta e nove mil e duzentos e três reais e setenta e dois centavos): **DIRCEU LONGO & CIA LTDA** (092823764000103) com os lotes: 23 no valor total de R\$ 1.643,73 (um mil e seiscentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), **216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, (15631700000151) com os lotes: 4, 7, 19, 26 no valor total de R\$ 4.112,00 (quatro mil e cento e doze reais), **MV MOVEIS LTDA** (59532211000118) com os lotes: 33 no valor total de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA** (02889655000198) com os lotes: 12, 24 no valor total de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais), **SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA** (05807475000108) com os lotes: 15 no valor total de R\$ 5.195,96 (cinco mil e cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** (38408899000159) com os lotes: 34 no valor total de R\$ 3.399,00 (três mil e trezentos e noventa e nove reais), **MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR** (51793632000190) com os lotes: 9, 28, 30 no valor total de R\$ 1.625,12 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais e doze centavos), **URSA COMERCIAL LTDA ME** (26628908000138) com os lotes: 5, 25, 39 no valor total de R\$ 7.389,00 (sete mil e trezentos e oitenta e nove reais), **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA** (54860907000150) com os lotes: 14, 16, 40 no valor total de R\$ 30.269,00 (trinta mil e duzentos e sessenta e nove reais), **GRIEBLER E RIEBLER LTDA**, (30195733000190) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 6.399,60 (seis mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), **RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** (33937002000160) com os lotes: 29 no valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), **STAR BALANÇAS LTDA-ME** (11639693000146) com os lotes: 6 no valor total de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), **KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** (09251627000190) com os lotes: 10, 37 no valor total de R\$ 3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais), **SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (23015239000130) com os lotes: 31, 32, 36 no valor total de R\$ 2.745,80 (dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), **NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA** (49258574000153) com os lotes: 41 no valor total de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), **SANDRO VILMAR PIRES ME** (09253952000191) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 13.944,00 (treze mil e novecentos e quarenta e quatro reais), **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** (32644237000100) com os lotes: 13, 17, 21, 27, 35 no valor total de R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil e setecentos e sessenta reais), **ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA** (45690166000115) com os lotes: 8 no valor total de R\$ 3.773,51 (três mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), **V.S COSTA E CIA LTDA** (05286960000183) com os lotes: 38 no valor total de R\$ 3.290,00 (três mil e duzentos e noventa reais).

JOZEIA MELO DE LIMA
AUTORIDADE DE PROMOTOR

CANAPI (AL), quarta-feira, 13 de agosto de 2025



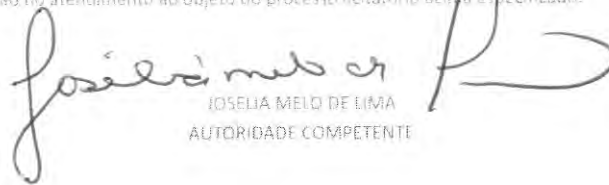
2397
J

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
Processo Adm: Nº 220252003027

Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, nos termos da proposta (209) 487000/1240-01, Entenda Parlamentar 27260002.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 569.203,72 (quinhentos e sessenta e nove mil e duzentos e três reais e setenta e dois centavos): **DIRCEU LONGO & CIA LTDA** (97823764000103) com os lotes: 23 no valor total de R\$ 1.643,73 (um mil e seiscentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos); **216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, (15031700000151) com os lotes: 4, 7, 19, 26 no valor total de R\$ 4.112,00 (quatro mil e cento e doze reais); **MV MOVEIS LTDA** (59532211000119) com os lotes: 33 no valor total de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais); **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA** (02889655000198) com os lotes: 12, 24 no valor total de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais); **SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA** (05807475000108) com os lotes: 15 no valor total de R\$ 5.195,96 (cinco mil e cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos); **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** (38403899000159) com os lotes: 34 no valor total de R\$ 3.399,00 (três mil e trezentos e noventa e nove reais); **MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR** (51793632000190) com os lotes: 9, 28, 30 no valor total de R\$ 1.625,12 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais e doze centavos); **URSA COMERCIAL LTDA ME** (26628908000138) com os lotes: 5, 25, 39 no valor total de R\$ 7.389,00 (sete mil e trezentos e oitenta e nove reais); **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA** (54860907000150) com os lotes: 14, 16, 40 no valor total de R\$ 30.269,00 (trinta mil e duzentos e sessenta e nove reais); **GRIEBLER E RIEBLER LTDA**, (30195733000190) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 6.399,60 (seis mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); **RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** (33937002000160) com os lotes: 29 no valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais); **STAR BALANÇAS LTDA-ME** (13639693000146) com os lotes: 6 no valor total de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais); **KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** (09251627000190) com os lotes: 10, 37 no valor total de R\$ 3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais); **SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (23015239000130) com os lotes: 31, 32, 36 no valor total de R\$ 2.745,80 (dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos); **NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA** (49258574000153) com os lotes: 41 no valor total de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais); **SANDRO VILMAR PIRES ME** (09253952000191) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 13.944,00 (treze mil e novecentos e quarenta e quatro reais); **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** (32644237000100) com os lotes: 13, 17, 21, 37, 35 no valor total de R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil e setecentos e sessenta reais); **ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA** (45690166000115) com os lotes: 8 no valor total de R\$ 3.772,51 (três mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos); **VS COSTA E CIA LTDA** (05286960000183) com os lotes: 38 no valor total de R\$ 3.290,00 (três mil e duzentos e noventa reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.


JOSEIA MELO DE LIMA
AUTORIDADE COMPETENTE

CANAPI (AL), quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B1233219

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025

Pregão Eletrônico 22/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: C G ANDRE PRODUCOES E EVENTOS, CNPJ nº 18.074.072/0001-49

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para locação de cadeiras de plástico, mesas de plástico e climatizadores de ambiente, para uso nos diversos eventos realizados nas Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 111.250,00 (cento e onze mil e duzentos e cinquenta reais).

Firmado em: 12/08/2025

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E CARLOS GOMES ANDRÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025

Pregão Eletrônico 22/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: MD FEST LTDA, CNPJ nº 32.797.964/0001-07

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para locação de cadeiras de plástico, mesas de plástico e climatizadores de ambiente, para uso nos diversos eventos realizados nas Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 92.575,00 (noventa e dois mil e quinhentos e setenta e cinco mil reais).

Firmado em: 12/08/2025

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E MARIO DOUGLAS SILVA SANTOS

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:541A5FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2025

Dispensa de Licitação 17/2025;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratada: VITÓRIA VIEIRA TARGINO LTDA - ME, CNPJ 36.681.339/0001-48

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uniforme para uso da Guarda Municipal do Município de Canapi/AL

Valor Global: R\$ 34.615,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e quinze reais)

Vigência: 31/12/2025
Celebração: 11/08/2025
Signatários: Josélia Melo de Lima e Vitória Vieira Targino

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D7E7EA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de educação, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: **Registro de Preço para eventual aquisição de material didático pedagógico adequado para as escolas e creches da rede municipal de ensino, para atender a demanda das Secretarias municipais de educação do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.**

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **01/09/2025, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677. e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/la/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 13 de agosto de 2025.

LUIZ VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de educação

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B61DE62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2025

Dispensa de Licitação 16/2025;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratada: **LABORATÓRIO LANATEC LTDA, CNPJ 08.533.860/0001-00**

Objeto: Contratação de empresa visando aquisição de substrato COLI - ONP/MUG caldo e frasco de coleta estéril com tiosulfato, para atender a demanda setorial da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

Valor Global: **R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais)**

Vigência: 31/12/2025

Celebração: 13/08/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e Sidinei Tacão Junior

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:494966FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

Processo Adm: Nº 220252003027

Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, nos termos da proposta 12091.467000/1240-01, Emenda Parlamentar 27260002.

Empresas vencedoras: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA(38408899000159) com os lotes: 34 no valor total de R\$ 3.399,00 (três mil e trezentos e noventa e nove reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), quarta-feira, 13 de agosto de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA

Autoridade Competente

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:3975B9CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 19/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Declara Situação de Emergência em todo o Município afetado por Estiagem.

A Prefeita do Município de Carneiros, Senhora Ubiratania Maria Santana, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I - Que: O período de estiagem e ou a pouca precipitação pluviométrica tem trazido sérias complicações a toda população. Das poucas águas existentes em barreiros, as mesmas encontram-se completamente contaminadas com fezes de ratos, gados, equinos, etc. ou seja imprópria até para consumo animal. Mesmo assim já existem algumas comunidades apelando para as antigas cacimbas de minação. As dificuldades são inúmeras, pois a maior necessidade da população é água e isso demanda em muitos gastos, pois atualmente contamos com grande número de domicílios só na Zona Rural. Ressalte-se que o Município não suporta abastecer toda a cidade com fornecimento de caminhão pipa, visto que o custo unitário chega ao valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em média, sendo uma despesa enorme, o que foge do planejamento financeiro, não tendo o município condições de arcar, além de não haver dotação orçamentária para tanto.

II - Que em decorrência dos seguintes danos: A falta de água vem agravando o atendimento nas unidades de saúde, pois sem a mesma não há como executar o mínimo de práticas de higiene básica. O mesmo problema enfrentamos nas unidades educacionais.

III - Que o parecer da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**, em razão da falta de água para o consumo humano.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem - 1.4.110**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta a situação de emergência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeita

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:3D7E28FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025-ARP

CONTRATO Nº. 008/2025-ARP. Origem da Licitação: ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025, proveniente do pregão eletrônico nº 07/2025-SRP, realizado pela Prefeitura de Mata Grande/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL - CNPJ: 12.250.684/0001-69. Contratada: OLHOS D'AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.964.859/0001-87. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios para as Secretarias. VALOR: R\$ 740.259,37 (setecentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos). Celebração: 31/08/2025. Vigência: 31/12/2025. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Signatários: Ubiratania Maria Santana-Prefeita, Contratante e João Victor Soares Gomes, Empresário-Contratada. Carneiros-AL, 13 de agosto de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeita

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:0C6FA806

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 118/2025

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARNEIROS - Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 42, incisos I a X.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os servidores ANDERSON MELO MARTINS DOS ANJOS, CPF nº 118.454.874-94, admitido sob matrícula nº 2308 e BRUNO DA SILVA MACHADO, CPF nº 091.773.974-44, admitido sob matrícula nº 2307, ambos lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, cedidos para prestar serviços junto a Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carneiros-AL, 17 de junho de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:7D0C0955

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 119/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES NOS MUNICÍPIOS DE SANTANA DO IPANEMA, CARNEIROS E OLIVENÇA, ETAPA PREPARATÓRIA DA 5ª



CONTRATO Nº 165/2025

(Processo Administrativo nº220252003027)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O PODER EXECUTIVO DE CANAPI-AL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio da secretaria de saúde, com sede na Av Joaquim Tetê, s/n , na cidade de Canapi /alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.091.467/0001-73, neste ato representado(a) pelo Mileno Gonçalves Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE, e a EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, sediado(a) na RUA GRAÇA ARANHA 875, VARGEM GRANDE, PINHAIS-PR. e-mail: equimed@uol.com.br, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Sergio Edelberto Valerio Júnior, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 220252003027 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 15/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, nos termos da proposta 12091.467000/1240-01, Emenda Parlamentar 27260002, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme planilha abaixo.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
34	OXIMETRO DE PULSO, Tipo de mesa com 1 sensor reutilizável, Tela LCD Colorido de 5 a 10 POL, Medição 30 a 250 BPM, Leitura 0 a 100, Perfusão na tela Alimentação BIVOLT e BAT	UND	CREATIVE	1	R\$ 3.399,00	R\$ 3.399,00
					Valor total	R\$ 3.399,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 3.399,00 (três mil e trezentos e noventa e nove reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 6001 - Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Saúde
Funcional Programática: 6003 - Bloco Custeio - PAB FIXO
Funcional Programática: 6004 - Bloco Custeio - PAB VARIÁVEL
Funcional Programática: 6007 - bloco investimento - estruturação da rede de serviços de atenção básica da saúde
Funcional Programática: 6011 - Manutenção Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde
Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 - Equipamentos E Material Permanente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



Prefeitura de
Canapi

2410
F

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita
Município De Canapi

Canapi, 14 de agosto de 2025.



MILENO GONÇALVES FERREIRA
Secretário
Secretaria Municipal de saúde
Órgão Gerenciador

Sergio Edelberto
Valerio
Junior:03941089
900

Assinado de forma
digital por Sergio
Edelberto Valerio
Junior:03941089900
Dados: 2025.08.15
14:51:12 -03'00'

Sergio Edelberto Valerio Júnior
Representante Legal
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Valor: **R\$ 9.983,09** (nove mil novecentos e oitenta e três reais e nove centavos).

Celebração: 13/08/2025

Vigência até: 12 (doze) meses;

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 163/2025

Referência: CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

Fundamento Legal: Decreto Municipal n.º 17 de 04 de julho de 2024 e subsidiariamente a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Credenciamento de Costureiros(as) (Pessoa Física e/ou Microempreendedores Individuais (MEI), para confecção dos trajes dos alunos da rede municipal de ensino, que irão participar do Desfile Cívico promovido pelo Município de Canapi, que ocorrerá dia 22 de agosto de 2025.

CREDENCIANTE: Município de Canapi/AL

CREDENCIADA: **MARIA ANUNCIADA GOMES DA COSTA**, inscrita no CPF sob nº 326.338.744-87.

Valor: **R\$ 7.998,00** (sete mil novecentos e noventa e oito reais).

Celebração: 13/08/2025

Vigência até: 12 (doze) meses;

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:6FE3732A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

2ª Notificação	
Atraso de Entrega de Produtos	
Representante Patrícia Ranielle Silva De Oliveira	Processo Administrativo 220250705005
Empresa P R COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA	Dispensa de Licitação 08/2025
CNPJ 42.120.370/0001-02 Rua Antônio Leopoldino Calado, 209 - Joaquim	Contrato Objeto 85/2025
Endereço Coutinho, Água Preta - PE. 55.550-000.	
E-mail pathbiamatheus@hotmail.com	
O MUNICÍPIO DE CANAPI, representado pelo Gestor de Contratos:	
CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;	
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:	
Votos de Empenho 2025061000010	Solicitações de compra ADM015942/2025
Expedida em - 10/06/2025	Encaminhadas em- 14/07/2025
O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;	
Considerando o contrato no valor de R\$ 24.935,00 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais), NOTIFICA a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do contrato no prazo máximo de 01 (um) dia útil , a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.	
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.	
Na hipótese de não cumprimento, a administração pública procederá com o cancelamento do contrato 85/2025 , na forma do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, bem como procederá com as sanções legais cabíveis.	
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.	

Canapi (AL), 12 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:1B6AA6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025

Pregão Eletrônico 24/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 01.146.871/0001-80

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de material pedagógico, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 534.900,00** (quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos reais).

Firmado em: 13/08/2025

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E CRISTIAN MUNIZ DOS SANTOS

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:F492324A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2025

Pregão Eletrônico 15/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratada: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59

Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi

Valor Global: **R\$ 3.399,00** (três mil e trezentos e noventa e nove reais)

Vigência: 12 meses

Celebração: 14/08/2025

Signatários: **Josélia Melo de Lima e Sergio Edelberto Valerio Júnior**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:917AE3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2025

Processo Administrativo - Inexigibilidade nº 97/2025

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, § 1º da Lei 14.133/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL E **PRO EFICIENCIA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.**

Objeto: Contratação de empresa detentora de exclusividade do fabricante, para prestação serviços de manutenção corretiva e preventiva nas câmaras de conservação de vacinas, para atender a demanda setorial da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Valor Global: **R\$ 16.580,00** (dezesseis mil quinhentos e oitenta reais)

VIGENCIA: 12(doze) meses.

Contratos

Contrato nº 165/2025

última atualização 25/08/2025

Local: Canapi/AL Órgão: MUNICIPIO DE CANAPI Unidade executora: 2993 - Secretaria Municipal de Saúde

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 220252003027/2025

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 25/08/2025 Data de assinatura: 14/08/2025 Vigência: de 14/08/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 12367892000142-2-000114/2025 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000156/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE E VEICULOS. PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI, NOS TERMOS DA PROPOSTA 12091467000/1240-01, EMENDA PARLAMENTAR 27260002.

VALOR CONTRATADO

R\$ 3.399,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 38.408.899/0001-59 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Arquivos

Histórico

Nome

Data

CONTRATO Nd 165-2025-

25/08/2025

Exibir

1-1 de 1 itens

Página

1

<

>

< Voltar



Contrato nº 165/2025, do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), é um contrato de compra de equipamentos médicos hospitalares, celebrado entre o Município de Canapi/AL e a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

Este contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 25/08/2025, e sua assinatura eletrônica foi realizada no mesmo dia.

o desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto da construção de uma concepção jurídica legal, homologada pelos indicados a compor o referido Comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 ajtos@portaldeservicos.gestao.gov.br

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS